



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
AVISO DE PREGÃO - CIDESASUL

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna público a contratação de empresa para **ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, na Modalidade Pregão nº 001/2012, dia 16 de maio de 2012 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Solicitação do Edital Completo através do email: cidesasul@hotmail.com. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HUBNER
Pregoeira/ Portaria 005/2012

Publicado por:
Caroline Pacheco Alves de Oliveira
Código Identificador:48903866

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº.
001/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 01/2012 válido no período compreendido entre 14 de março de 2012 e término em 16 de abril de 2012;

Posteriormente ao dia 16 de abril de 2012, foi encaminhado e-mail aos candidatos que não compareceram para posse e mesmo assim os referidos candidatos não se manifestaram até a data de 30 de abril de 2012.

Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos com os respectivos cargos:

Agente Administrativo

Classificação	Inscrição	Nome
01	2475	WAGNER MORAES OLIVEIRA

Farmacêutico

Classificação	Inscrição	Nome
01	2360	RODRIGO OLIVEIRA CARVALHO

Médico Clínico Geral

Classificação	Inscrição	Nome
04	2014	JOÃO DA COSTA ATAÍDES NETO

Professor de Matemática – Comunidade do Gato Preto (Zona Rural)

Classificação	Inscrição	Nome
01	2321	JOSÉ ROBERTO PEREIRA COSTA

Professor de Pedagogia – Comunidade da Colônia do Ariranha (Zona Rural)

Classificação	Inscrição	Nome
01	1065	MARCELA SOUZA BARBOSA

Psicólogo

Classificação	Inscrição	Nome
01	2008	GLAUCIA DE LIMA PEREIRA

Por não terem comparecido dentro do prazo estipulado, foram automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 02 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

DEMIS DAVID DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:735A2E1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021-2012

DECRETO Nº 021, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.118	3.3.90.39.00	20.000,00
2.131	3.3.90.14.00	1.000,00
TOTAL		21.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.121	3.3.90.34.00	20.000,00
1.152	4.4.90.52.00	1.000,00
TOTAL		21.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, 04 de abril de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:E9BAE74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023-2012

DECRETO Nº 023, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.770,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS), EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.770,00** (dois mil e setecentos e setenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.100	4.4.90.52.00	2.270,00
2.131	3.3.90.14.00	500,00
TOTAL		2.770,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
-------------------	---------------------	-------

2.100	3.3.90.33.00	2.270,00
1.152	4.4.90.51.00	500,00
TOTAL		2.770,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, 16 de abril de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:80DE799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025-2012

DECRETO Nº 025, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece a adesão do Município de Alto Garças – MT ao Programa Brasileiro de Qualidade e produtividade no Habitat – PBQP-H, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso IV combinado com o art. 12, incisos VII e XIV e art. 13, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que projetos e obras civis, obras de saneamento, obras viárias, obras de transmissão/distribuição de energia elétrica e outras correlatas; exigem qualidade e durabilidade compatíveis com os investimentos públicos;

CONSIDERANDO, que a produtividade e qualidade são atingidas através de processos contínuos; onde interação integrantes da cadeia produtiva, da administração pública e usuários/consumidores;

CONSIDERANDO, considerando o Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade na Habitação – PBQP-H, instituído pelo Governo Federal, através da Portaria MPO nº 134, de 18 de Dezembro de 1998; ao qual o Governo do Estado de Mato Grosso aderiu, instituindo-o, através do Decreto nº 5049 de 18 de Setembro de 2002 e regulamentado pelos Decretos nº 2727, de 18 de Março de 2004, e nº 6152, de 22 de Julho de 2005;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público buscar a qualidade, exercendo seu poder de compra.

CONSIDERANDO, ainda, a adesão de inúmeros municípios do Estado de Mato Grosso ao Programa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica consignada a adesão do Município de Alto Garças-MT ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade na Habitação – PBQP-H; nos moldes adotados pelo Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal – Direta e Indireta – responsável pela contratação e gestão de contratos de obras e serviços deverá fazer inserir em seus processos licitatórios as exigências relativas à capacitação técnica, às normas de qualidade constantes da certificação exigível.

Art. 3º. Será exigida, ao licitante, a devida certificação, expedida pelo o órgão competente.

Art. 4º O nível de certificação a ser exigido será variável, de acordo com a complexidade da obra e a discricionariedade administrativa do Poder Público.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Alto Garças – MT, 18 de Abril de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:DF34418B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
053/2012

PROCESSO Nº 053/2012

TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2012

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

1 - OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO HOSPITAL E PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Presidente da C.P.L no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO – Nº 001/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 18/05/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

Horário: 09h00min horas.

Tipo: Menor Preço Global

Alto Garças - MT, 03 de Maio de 2012.

ADIRCILENE ANTONIA DE BASTOS

Presidente da C.P.L

Portaria nº 001/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:BD321BFC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI EXTRATO CONTRATO 96/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2012

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.532/0001-28, com sede administrativa na Rua Tiradentes, n.º 40, Centro, na cidade de Alto Paraguai-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CPF nº 604.418.441-20, residente e

domiciliado na cidade de Alto Paraguai-MT, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. De outro lado, a Empresa **RAÍZES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 03.849.151/0001-07, situada na Rua Oitenta Cinco, nº 20, Qda.18 –B. CPA III Str. I – Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Sr. **SIDNEY OLIVEIRA SILVA**, sócio-gerente da empresa, portador da Cédula de Identidade Civil nº 0964692-2 SSP/MT e CPF nº 969.562.081-72, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Obras e Serviços de Engenharia, com base na **Tomada de Preço n.º 002/2012**, e nas Leis Federais n.º 8.666/93, e n.º 8.958/94, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas neste contrato para o objeto de **Obra de Conclusão da Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavão Siqueira, no Município de Alto Paraguai – MT, Conforme Convênio 038/2011 – Secretaria de Estado das Cidades** e Edital da **Tomada de Preço n.º 002/2012**.

Publicado por:

Vaile Luciana de Oliveira

Código Identificador:E7D6564C

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI ATA PP 007/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

PREGÃO Nº 007/2012

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Adair José Alves Moreira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0928786-8, SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n.º 604.418.441-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2012** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (AMM), E JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **SUPERMERCADO TEODORO LTDA ME**, sediada na Rua das Araucárias, Sn, Novo Diamantino, na cidade de Diamantino/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 07.854126/0001-72, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal Nº004/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Produtos de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura, conforme especificações constantes no anexo I.**

Parágrafo Segundo - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição conforme abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS LOTE 01

SEQ	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	192	LT	LEITE PASTEURIZADO UHT	NENE	2,55	489,60
2	1.214	PCT	AÇÚCAR 2 KG	DOCE DIA	4,90	5.948,60
3	1.200	UNID	PÃO FRANCÊS	IN NATURA	0,40	480,00
4	04	FARDO	TRIGO 1 KG	BELARINA	26,00	104,00
5	640	PCT	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 400 GR	DALLAS	4,99	3.193,60
6	12	KG	FUBÁ	MASSOM	2,07	24,84
7	40	PCT	BOLACHA ROSQUINHA 400 GR TIPO	DALLAS	4,99	199,60
8	92	POTE	MARGARINA 500 GR	DELÍCIA	7,98	734,16
9	14	GRADE	OVOS GRADE C/30	ZIANE	7,86	110,04
10	72	DZ	OVOS	ZIANE	3,15	226,80
11	12	UNID	FERMENTO EM PÓ GRANDE	ROYAL	7,20	86,40
12	12	UNID	ACHOCOLATADO 400 GR	MUKI	4,28	51,36
13	20	UNID	BOLACHA DE MAISENA 400 GR	DALLAS	4,99	99,80

14	12	KG	SUCO SABORES VARIADOS	REFRESCANTE	5,89	70,68
15	306	PCT	MILHO DE PIPOCA	MASSOM	5,90	1.805,40
16	130	UNID	EXTRATO DE TOMATE 840 GR	D'AJUDA	6,61	859,30
17	24	LATA	MILHO VERDE	QUERO	1,92	46,08
18	16	VIDRO	AZEITONA GRANDE	ZAELI	13,77	220,32
19	02	UNID	FERMENTO BIOLÓGICO GRANDE	FLESHIMANS	7,20	14,40
20	404	PCT	CHA MATE C/ 200GR	LEÃO	4,67	1.886,68
21	66	KG	CEBOLA DE CABEÇA	IN NATURA	3,39	223,74
22	24	KG	ALHO	IN NATURA	13,00	312,00
23	06	CX	CALDO DE CARNE EM TABLETE	JUREMA	1,82	10,92
24	20	KG	SALSICHA	ESTRELA	6,06	121,20
25	220	PCT	COPO DESCARTAVEL 180 ML	COPOBRAS	3,44	756,80
26	220	PCT	COPO DESCARTAVEL 50 ML	COPOBRAS	3,02	664,40
27	12	KG	MUSSARELA	QUEJO BOM	16,90	202,80
28	12	KG	PRESUNTO	EXCELENCIA	14,30	171,60
29	18	KG	PEITO DE FRANGO	FRANGO BOM	10,49	188,82
30	102	KG	CARNE MOÍDA 2°	IN NATURA	10,32	1.052,64
31	94	LT	OLEO	SOYA	3,90	366,60
32	02	CX	OLEO	SOYA	46,80	93,60
33	12	KG	SAL	NORSAL	1,60	19,20
34	20	POTE	TEMPERO PRONTO GRANDE	TIO JONAS	7,99	159,80
35	04	PCT	FOSFORO-MAÇO	PARANA	2,73	10,92
36	1.340	PCT	CAFÉ 1 KG	TANSERRA	6,60	8.844,00
37	10	UNID	LEITE CONDENSADO	NENE	3,44	34,40
38	08	PCT	MILHO DE CANJICA	MASSOM	1,37	10,96
39	04	PCT	ERVA DOCE	DOLENCE	0,97	3,88
40	10	LATA	ERVILHA	QUERO	1,90	19,00
41	20	FARDO	ARROZ 5 KG	THALITTA	49,59	991,80
42	80	PCT	ARROZ 5 KG	THALITTA	8,26	660,80
43	110	PCT	FEIJÃO 1 KG	KUMBUKA	6,60	726,00
44	50	KG	FARINHA DE MANDIOCA	MASSOM	3,29	164,50
45	112	PCT	MACARÃO 1KG	DALLAS	4,05	453,60
46	160	KG	CARNE MOÍDA DE 1°	IN NATURA	19,80	3.168,00
47	24	LT	VINAGRE 1 LT	SABOROSO	1,58	37,92
48	170	KG	CARNE BOVINA 1° BIFE	IN NATURA	19,80	3.366,00
49	132	KG	TOMATE	IN NATURA	3,43	452,76
50	144	KG	GALINHA DE GRANJA	IN NATURA	4,98	717,12
51	100	KG	FRANGO PEDAÇO	FRANGO BOM	5,79	579,00
52	300	PCT	BOLACHA DOCE 400 GR	DALLAS	4,99	1.497,00
53	20	KG	PEPINO	IN NATURA	2,75	55,00
54	40	KG	BANANA DA TERRA	IN NATURA	4,13	165,20
55	300	PCT	SUCO 50 GR	REFRESCANTE	0,99	297,00
56	150	PCT	BALAS DOCES 1 KG	FLORESTAL	6,88	1.032,00
57	60	PCT	COADOR DE CAFÉ	JOVITA	4,59	275,40
58	2.000	UNID	SACO PARA PIPOCA	JUNCO	0,68	1.360,00
59	40	UNID	GARRAFAS TERMICAS P/ CAFÉ	TERMOLAR	26,00	1.040,00
60	80	UNID	PANO DE PRATO	LIMPEX	4,54	363,20
61	02	FARDO	AÇUCAR 2 KG	DOCE DIA	73,50	147,00
62	122	KG	BATATA INGLESA	IN NATURA	2,33	284,26
63	40	POTE	TEMPERO 200 GR	TIO JONAS	4,10	164,00
Valor Total da Proposta do Lote 01						47.911,70

Valor total da proposta **Lote 01: R\$ 47.911,70** (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Onze Reais e Setenta Centavos)

VALORES REGISTRADOS LOTE 02

SEQ	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	500	UNID	GAZ GLP 13 KG	COPAGAS	59,00	29.500,00
2	900	UNID	ÁGUA MINERAL 20 L	VITANI	9,50	8.550,00
Valor Total da Proposta do Lote 02						38.050,00

Valor total da proposta **Lote 02: R\$ 38.050,00** (Trinta e Oito Mil e Cinquenta Reais)

VALORES REGISTRADOS LOTE 03

SEQ	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	630	LT	ÁGUA SANITÁRIA	SAMMER	2,14	1348,20
2	238	VIDRO	LIMPADOR USO GERAL MULTI USO	SAMMER	2,60	618,80
3	110	UNID	BALDE 12 LT	PLASIL	8,53	938,30
4	250	UNID	BOM AR	GLADE	11,00	2750,00
5	25	PAR	BOTA DE BORRACHA	ITAL BOTAS	79,00	1975,00
6	150	UNID	CERA LIQUIDA VERMELHA	POLILAR	2,76	414,00
7	120	UNID	CESTO TELADO P/ LIXO	PARAMONT	5,90	708,00
8	294	UNID	DESINFETANTE 1 LT	SAMMER	4,49	1320,06
9	470	UNID	DETERGENTE	SAMMER	1,56	733,20

10	55	UNID	ESCOVINHA P/ ROUPA	CONDOR	3,50	192,50
11	552	PCT	ESPONJA LOUÇA C/ 03	CONDOR	3,50	1932,00
12	188	UNID	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	Q LUSTRO	2,75	517,00
13	236	UNID	FLANELA	FORTE LIMP	4,12	972,32
14	60	UNID	LIMPA VIDRO	FACILLE	4,59	275,40
15	100	PAR	LUVÁ EM LATEX (P)	SANRO	7,90	790,00
16	220	PAR	LUVÁ EM LATEX (M)	SANRO	7,90	1738,00
17	368	UNID	PANO DE CHÃO GRANDE	ITATEX	6,15	2263,20
18	1020	PCT	PAPEL HIGIENICO C/ 04 UM	BRISA	2,97	3029,40
19	80	UNID	PRODUTO A BASE DE AMONIA P/ AZULEIJOS	CLEAR	5,46	436,80
20	132	UNID	RODO GRANDE	FLORINI	9,90	1306,80
21	86	PCT	SABÃO EM BARRA C/ 05 UM	TOP	5,90	507,40
22	610	UNID	SABÃO EM PÓ DE 1 KG	TIXAN	6,75	4117,50
23	630	PCT	SACO P/ LIXO 100 LT	FORTE	5,30	3339,00
24	910	PCT	SACO P/ LIXO 50 LT	FORTE	5,30	4823,00
25	600	PCT	SACO P/ LIXO 30 LT	FORTE	4,50	2700,00
26	30	UNID	TOALHA P/ ROSTO	PLUS	6,88	206,40
27	147	UNID	VASSOURA DE NYLON	FLORINI	8,53	1253,91
28	60	UNID	PA PLÁSTICO P/ LIXO	FLORINI	2,19	131,40
29	210	UNID	PEDRA SANITÁRIA	POLITRIS	1,52	319,20
30	20	UNID	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	SANIFIL	9,00	180,00
31	50	UNID	LICHEIRA COM PEDAL 16 L	PLAUTIL	64,86	3243,00
32	10	UNID	REPELENTE	REPELEX	6,87	68,70
33	50	UNID	PILHAS GRANDES	RAIOVAC	3,04	152,00
34	150	UNID	PILHAS PEQUENAS AA C/2	ENERGIZER	13,57	2035,50
35	4	UNID	LANTERNA (P/ PILHA GD)	EVEREADY	23,44	93,76
36	8	UNID	BALDE 20 LT	PLASUTIL	13,90	111,20
37	24	UNID	PANO DE PRATO	LIMPEX	4,54	108,96
38	4	UNID	MANGUEIRA P/ LIMPEZA 15 MT	SUMFLEX	33,90	135,60
39	70	VIDRO	ALCOOL LÍQUIDO 1 LT	ZUMBI	7,30	511,00
40	112	VIDRO	ALCOOL EM GEL 1 LT	ZUMBI	5,39	603,68
41	24	UNID	CERA LIQUIDA	POLILAR	2,76	66,24
42	214	UNID	DESINFETANTE 2 LT	SAMMER	6,88	1472,32
43	10	UNID	LUSTRA MOVEIS	YPE	3,60	36,00
44	20	PCT	CAFÉ 1 KG	TANSERRA	6,60	132,00
45	16	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL	SANTEPEL	3,90	62,40
46	120	CX	DESINFETANTE 2LT CX C/ 06	SAMMER	41,28	4953,60
47	120	CX	DETERGENTE CX C/ 24	SAMMER	37,44	4492,80
48	60	CX	SABÃO EM PÓ DE 1 KG C/ 20	TIXAN	135,00	8100,00
49	50	UNID	LIMPA ALUMÍNIO	SAMMER	2,50	125,00
50	150	FARDO	PAPEL HIGIENICO C/ 04 UN.	BRISA	2,97	445,50
51	90	UNID	RODO MEDIO	FLORINI	6,35	571,50
52	30	CX	ALCOOL LÍQUIDO 1 LT CX C/12	ZUMBI	87,60	2628,00
53	25	CX	ALCOOL EM GEL 1 LT CX C/ 12	ZUMBI	64,68	1617,00
54	160	UNID	SABONETE SUAVE	LUX	1,35	216,00
55	30	UNID	BUCHA P/ BANHO	FLESCH	2,96	88,80
56	50	UNID	VASSOURA DE PALHA	FLORINI	18,00	900,00
57	500	UNID	TOUCA DESCARTAVEL	FLEXOPAR	1,36	680,00
58	50	UNID	AVENTAL	SORPIN	12,90	645,00
						76.132,35

Valor total da proposta **Lote 03: R\$ 76.132,35** (Setenta e Seis Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)

VALORES REGISTRADOS LOTE 04

SEQ	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	30	UNID	BACIA DE PLÁSTICO GRANDE	PLAUTIL	19,80	594,00
2	30	UNID	BACIA DE PLÁSTICO MEDIO	PLAUTIL	10,00	300,00
3	20	UNID	CANECA GRANDE (ALUMÍNIO)	JPA	27,32	546,40
4	20	UNID	COLHER MEDIA DE MEXER ARROZ	DI SOLLE	9,20	184,00
5	20	UNID	CONCHAS	DI SOLLE	9,20	184,00
6	200	UNID	COPOS DE VIDRO	AMERICANO	1,42	284,00
7	20	UNID	ESCUMADEIRA PEQUENA	DI SOLLE	13,60	272,00
8	20	UNID	ESCUMADEIRA MEDIA	DI SOLLE	13,60	272,00
9	30	UNID	FACA P/ CORTAR CARNE	DI SOLLE	16,00	480,00
10	200	UNID	FACA DE MESA	MARTINAZO	6,50	1.300,00
11	200	UNID	GARFOS	MARTINAZO	6,50	1.300,00
12	38	UNID	JARRA GRANDE (PLÁSTICA)	MARTINAZO	6,75	256,50
13	6	UNID	PANELA DE PRESSÃO (7 LITROS)	PANELUX	68,86	413,16
14	4	UNID	PANELA DE PRESSÃO (30 LITROS)	PANELUX	549,00	2.196,00
15	8	UNID	PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO	JPA	70,00	560,00
16	8	UNID	PANELA MEDIS DE ALUMÍNIO BATIDO	JPA	66,00	528,00

17	100	UNID	PRATOS DE VIDRO	DURALEX	5,90	590,00
18	15	UNID	PENEIRA GRANDE	PRITZKE	9,40	141,00
19	12	UNID	PILAO DE SOCAR ALHO GR (ALUM BATIDO)	PLAUTIL	8,21	98,52
20	15	UNID	RALO P/ PIA	CAROL	8,25	123,75
21	24	UNID	SALEIRAS	PLASMONT	8,28	198,72
22	20	UNID	TABUA DE CARNE	PLASTIGEL	14,00	280,00
23	20	UNID	VASILHA DE PLASTICO C/ TAMPÁ GR	PLASMONT	54,65	1.093,00
Valor Total da Proposta do Lote 04						12.195,05

Valor total da proposta **Lote 04: R\$ 12.195,05** (Doze Mil Cento e Noventa Cinco Reais e Cinco Centavos).

Parágrafo Terceiro – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 007/2012 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os materiais/produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, ou conforme determinado pela mesma, através de autorização por escrito.

Parágrafo Primeiro - Os materiais/produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será imediato, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho/Requisição expedida pelo Setor de Compras do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação,

respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos materiais entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai obriga-se a:

- I. indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos no Município de Alto Paraguai.
- II. permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço;

hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º

(vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 20 (vinte) dias poderá a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em no Edital do Pregão 007/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços, conforme previsto da Lei 8.666/93

II. integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 007/2012** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM dos respectivos lotes.

III. é vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai- MT, 23 de Abril de 2012.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito municipal
Contratante

VALDEMIR TEODORO DA SILVA

Supermercado teodoro
Contratada

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:59E4301A

**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI CC 005-2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **11/05/2012 às 09:30 horas**, Licitação na modalidade: CARTA CONVITE, tipo “Menor Preço Global por Lote”, cujo objetivo é: **Obra de reforma do prédio das Escolas Municipais “PEDRO DUARTE” E “BELA VISTA” do Município de Alto Paraguai - MT.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07:00 as 13:00, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@hotmail.com, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 02 de Maio de 2012.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA

Presidente Cpl

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:BC797C82

**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 008-2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/05/2012 às 13:00 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados em mecânicas pesadas e leves, retíficas de motores e sistemas hidráulicos, para atendimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, conforme Anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, ou deve ser solicitado por e-mail: prefaltoparaguai@ibest.com.br, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 02 de Maio de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:87CD09DA

**PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI PP 009-2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/05/2012 às 09:30 horas**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Aquisição de combustíveis, lubrificantes e afins, para atender as necessidades de consumo dos veículos das Secretarias deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto

Paraguai, Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação/pregão das 07h00min as 13h00min, informações pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 02 de Maio de 2012.

JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vaile Luciana de Oliveira

Código Identificador:79ED3FDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE ABRIL 2012

EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE ABRIL 2012

Contrato Nº **26/2012**, Parte: J.J.S. Barbosa, Valor: R\$ 148.345,89 Vigência: 02/04/2012 a 02/10/2012, Objeto: Prestação de serviço com fornecimento de material para reforma e adaptação do prédio da unidade de estratégia de saúde da família – Unidade I; Contrato Nº **27/2012**, Parte: Leão & Ferreira Ltda, Valor: R\$ 293.872,50 Vigência: 03/04/2012 a 03/04/2013, Objeto: Prestação sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras; Contrato Nº **28/2012**, Parte: Junior Van Transporte, Batistussi & Cia Ltda - Me e Roseli Lucia da Silva – Me, Valor: R\$ 83.328,00 82.393,92 e 108.192,00 Vigência: 03/04/2012 a 31/12/2012, Objeto: prestação de serviços no Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Alto Taquari para o ano letivo de 2012, Contrato Nº **29/2012**, Parte: Sonia Oliveira Braun-EPP, Valor: R\$ 33.006,87 Vigência: 03/04/2012 a 31/12/2012, Objeto: Aquisição de Matérias de Limpeza, para atender diversas Secretarias deste Município; Contrato Nº **30/2012**, Parte: Enio Martins Borba-Me, Valor: R\$ 7.060,95 Vigência: 03/04/2012 a 31/12/2012, Objeto: Aquisição de Matérias de Limpeza, para atender diversas Secretarias deste Município; Contrato Nº **31/2012**, Parte: Trivelato & Magri Ltda, Valor: R\$ 22.063,17 Vigência: 03/04/2012 a 31/12/2012, Objeto: Aquisição de Matérias de Limpeza, para atender diversas Secretarias deste Município; Contrato Nº **32/2012**, Parte: Casarin & Mera Ltda-Me, Valor: R\$ 29.950,00 Vigência: 04/04/2012 a 04/08/2012, Objeto: contratação de empresa de geologia para realizar serviço de sondagem geológica tipo SPT e verificação dos parâmetros hidrodinâmicos de poços artesianos com dimensionamento de equipamentos para bombeamento; Contrato Nº **33/2012**, Parte: Peterson Zuffo - Me, Valor: R\$ 75.500,00 Vigência: 12/04/2012 a 30/05/2012, Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço para apresentação de show artístico, locação de som, iluminação, locação de palco profissional, camarim e camarotes para comemorações alusivas ao aniversário da cidade, festival de praia e festival da canção; Nº **34/2012**, Parte: RFL Comercio de Produtos de Higiene e Descartáveis Ltda, Valor: R\$ 77.244,48 Vigência: 18/04/2012 a 31/12/2012, Objeto: Aquisição de produtos para limpeza das Unidades de Saúde; Contrato Nº **35/2012**, Parte: Rute Maria de Rezende Marchio e Stamp Distribuidora de Malhas Ltda, Valor: R\$ 15.520,50 e 36.933,50 Vigência: 18/04/2012 a 31/12/2012, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares (camisetas, bermudas, jaquetas e calças), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Nº **36/2012**, Parte: Médio Norte Agrimensura Ltda, Valor: R\$ 520.280,48 Vigência: 19/04/2012 a 19/04/2013, Objeto: Seleção de empresa especializada para realização de serviços de elaboração, execução, assessoria e consultoria técnica no desenvolvimento de projeto de regularização fundiária - Programa FNHIS – urbanização, regularização e integração de assentamentos precários/ Centro- Parque Alto Taquari– com recursos do PAC 2; Contrato Nº **37/2012**, Parte: Leão & Ferreira Ltda, Valor: R\$ 541.681,10 Vigência: 20/04/2012 a 20/02/2014, Objeto: Seleção de empresa especializada para realização de serviços de elaboração, execução, assessoria e consultoria técnica no desenvolvimento de projeto de trabalho técnico social - programa FNHIS – urbanização, regularização e integração de assentamentos precários/ centro- Parque Alto Taquari– com recursos do PAC 2 ; Nº **38/2012**, Parte: Ribeiro da Silva & Cia Ltda, Valor: R\$ 560.000,00 Vigência: 20/04/2012 a 31/12/2012, Objeto: Contratação de empresa

para prestação de serviços médicos hospitalares em geral no município de Alto Taquari; Contrato Nº **39/2012**, Parte: Papelaria Pantanal Ltda, Valor: R\$ 98.135,34 Vigência: 26/04/2012 a 31/12/2012, Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Materiais Pedagógicos Para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Nº **40/2012**, Parte: Marcos Cesar de Carvalho , Valor: R\$ 44.293,71 Vigência: 26/04/2012 a 31/12/2012, Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as diversas secretarias deste município.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva

Código Identificador:FFCD6A9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a pedido, o Servidor **JONATTAN CESAR BENETTI**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal - Portaria nº 312/2011 – Concurso Público nº 002/2010, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 02 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:A0AD2A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Sr. **MARIO MIKOANSKI**, para o cargo de Motorista, Concurso Público nº. 002/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Pública-se

Apiacás-MT, 02 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:6860F808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Aos (02) Dois dias do mês de Maio de 2.012, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, o Sr. **MARIO MIKOANSKI**, aprovado no Concurso Público Municipal realizado no dia 06 de Fevereiro de 2.011, para o cargo de **Motorista**, sendo nomeado pela **Portaria nº 120/2012** de 02 de Maio de 2012, afixada em 02/05/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 02 de Maio de 2012.

MARIO MIKOANSKI

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:C814542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 126/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À FUNCIONARIA DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao Servidor **RONALDO HERCULANO ALVES**, ocupante do cargo Fiscal de Tributos – Portaria nº 056/2003, a partir da data 02/05/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 02 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-prefeito Municipal-

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:2F6F6EC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO Nº 013/2012- REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO Nº 013/2012-
REGISTRO DE PREÇO

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
VANO JOSE BATISTA

PARA: PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA
REGINALDO LUIZ SCHIAVIANO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviços na Locação de Palco, Sonorização, Iluminação, Tenda, Telões, Banheiro Químico, Mesas, Cadeiras, Climatizador, Caixas Térmicas, Locução e Eventos, Sonorização com Carro de Som em Ruas, Serviço de Filmagem e Serviços de Segurança.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Araputanga MT, 02 de Maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:461DB52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 006/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARTA
CONVITE N.º 006/2012

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra de Pintura geral no prédio escolar, nas partes internas e externas e demais instalações da Escola Municipal Rodolfo Trechoud Curvo.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, HOMOLOGO a presente Carta Convite nº 006/2012, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência ADJUDICO o certame cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra de Pintura geral no prédio escolar, nas partes internas e externas e demais instalações da Escola Municipal Rodolfo Trechoud Curvo, onde os recursos para custear as despesas contratadas são oriundas de Recurso Próprios da Secretaria Municipal de Educação, sendo declarada como vencedora a empresa M. A. FRANCISCO DIAS & CIA LTDA - ME.

Araputanga - MT, 02 de Maio de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:B76845AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 21/2012

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VAGAS DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (E. M. CLEUZA BRAGA HORTENCIO- ZONA RURAL), OFERECIDO NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga - MT, VANO JOSÉ BATISTA, no uso de suas atribuições e Competências Legais.

CONSIDERANDO: Que o número de vagas oferecidas no edital do Concurso Público 01/2011 não supre as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO: Que existe a necessidade de aumentar o número de vagas para o cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (E. M. CLEUZA BRAGA HORTENCIO- ZONA RURAL), que o lotacionograma do referido cargo não se encontra preenchido.

DECRETA: Art. 1º - Fica acrescido 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Art. 2º - O Prefeito Municipal ficará responsável pela nomeação dos candidatos aprovados para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:6E0D73FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 53/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Concurso Público nº. 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares nº. 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal nº. 39, em 12 de julho 2011.

Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público nº. 01/2011.

RESOLVE: Art.1.º- Nomear os candidatos aprovados e classificados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo efetivo, em decorrência de pedido de exoneração do cargo de vigia, e da Portaria nº 44/2012 e do Decreto Municipal nº 21/2012, datado de 02 de maio 2012:

CARGO- 03: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SEDE MUNICIPAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
26	MARIA JOSE OLIVEIRA DE JESUS	19/03/1983	57

CARGO- 38: TECNICO ADM. EDUCACIONAL(E.M.CLEUZA BRAGA HORTENCIO-ZONA RURAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
02	CLEBER DE MIRANDA BARROS	16/09/1979	85

CARGO- 42: VIGIA

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
16	ADÃO DE AMORIM	11/09/1981	97

Art.2.º- E convocá-los para a apresentação dos requisitos exigidos para a posse em cargo público.

Art.3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:24DCFDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 51/2012

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, a servidora APARECIDA LUIZA DOS SANTOS.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º do RJU Regime Jurídico Único, Lei Municipal 135/1992, a servidora Aparecida Luiza dos Santos, por um período de 60 dias a contar do dia 03 de maio de 2012, referente ao período aquisitivo de 01/10/2006 á 30/11/2011.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:99F0D020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 52/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a senhora, Maria de Fatima Neves, para exercer o cargo de GERENCIA DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:505ADD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 008/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 008/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 15:00 horas, do dia 11/05/2012, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, regida pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, para Contratação de serviços realizados por meio de CAMINHÃO PRANCHA para transporte de máquinas pesadas do próprio do Município, tais como trator de esteira, retroescavadeira, pá carregadeira, motoniveladora, trator agrícola e outros bens similares para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referencia. Os recursos para atender o objeto da licitação serão próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Obras.

Será considerada vencedora a proponente que apresentar proposta com MENOR PREÇO POR LOTE.

Outras informações e edital poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de licitação.

Araputanga-MT, 02 de Maio de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:44A11812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 007/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 007/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 15:00 horas, do dia 10/02/2012. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, regida pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Planejamento Estratégico, Administração e Contabilidade Pública, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, autorizada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Sr Vano José Batista, conforme ANEXO – I – Termo de Referencia.

Os recursos para atender tal licitação sairão do orçamento próprio da secretaria.

Será considerada vencedora a proponente que apresentar proposta com MENOR PREÇO GLOBAL.

Outras informações e edital poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de licitação.

Araputanga-MT, 02 de Maio de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:507377E9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor Marcelino Vieira Cardoso, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 07/2012, Para Registro de Preços, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ANTONIO DO BONDESPACHO DA SILVA-ME o Lote de nº 01 no valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), e J. G. DE ARRUDA VIAGENS o Lote nº 02, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor global de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Barão de Melgaço – MT, 18 de abril de 2012.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:022F999A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL BRASNORTE PORTARIA 179/2012 ABRIL

Publicação da Portaria nº 179/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 30/04/2012

Portaria nº 179/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a partir de 30/04/2012, a **Servidora Luana Monike Debo Orth**, nomeada através da Port. 373/2011 de 02/12/2011 no cargo de Assessora de Controle e Estoques, lotada na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos trinta dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:EB6ED961

PREFEITURA MUNICIPAL BRASNORTE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 004 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Fabio José Cavalcante	Professor Letras - Campo	13/04/2012	01º
Olga Cecília Maria Basilio Hermann	Professor Matemática - Campo	13/04/2012	01º
Ione Müller	Professor Matemática - Campo	13/04/2012	02º
Fabio dos Santos Bonfim	Professor Matemática - Campo	13/04/2012	03º
Audirley Peterle	Professor Pedagogia - Campo	13/04/2012	01º
Benedito Romerson de Jesus Almeida	Professor Pedagogia - Campo	13/04/2012	02º
Terezinha de Jesus do Nascimento Bisnfeld	Professor Pedagogia - Campo	13/04/2012	03º
Valdete Casagrande	Professor Pedagogia - Campo	13/04/2012	04º
Enequina Maria dos Reis Duarte	Professor Pedagogia - Centro	13/04/2012	01º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.

10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.

11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.

12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
Brasnorte – MT, 13 de Abril de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:865AD0E9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 052/2012

CONTRATO Nº. 052/2012

CONTRATADO: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de escola de educação infantil em atendimento ao Convênio n. 700287/2011 firmado entre o FNDE/Município de Brasnorte.

VALOR: R\$ 1.311.920,93

VIGÊNCIA: 23/10/2012

DATA: 27/04/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:5AAD223A

PREFEITURA MUNICIPAL
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2010

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066/2010

CONTRATADO: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência devido o aguardo de autorização da Caixa Econômica Federal para dar sequência à obra.

VIGÊNCIA: 29/08/2012

DATA: 30/04/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:EBD4B9D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
016/2012

ABERTURA: 21 de maio de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 21 de maio de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em atividades de manutenção preventiva, corretiva e conservação de jardins, áreas verdes e plantas ornamentais, reposição de plantas, poda, capinagem, limpeza de chafariz e Varrição praça e calçadas, o que se fizer necessário à manutenção de jardins com a finalidade de

atender as Praças Municipais: 1- da Cultura, na Av. Brasil; 2- Odenir Ortolan, na Av. Mato Grosso; 3 - Praça Jardim das Palmeiras, na Av. Minas Gerais; e 4 - Praça Boa Esperança na Av. Getúlio Vargas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C2AB3080

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 049/2012

ABERTURA: 16 de maio de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 16 de maio de 2012 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), especializada em serviços de pinturas de meio fio e pintura de faixa de pedestre.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:628AA8C5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 049, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

Prorroga prazo de adesão sobre as áreas a serem drenadas e pavimentadas na 1ª e 2ª Etapas do Bairro Olenka e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.290/2009, de 29 de abril de 2009 e alterações posteriores, que autoriza a criação do Fundo Pró Pavimentação Asfáltica do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças através do Memorando nº 029, de 27 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela drenagem e pavimentação asfáltica na 1ª Etapa, do Bairro Olenka, exercício 2011/2012, a contar de 02 de maio de 2012.

Art. 2º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela drenagem e pavimentação asfáltica na 2ª Etapa, do Bairro Olenka, exercício 2012/2013, a contar de 02 de maio de 2012.

Art. 3º. Ratificam-se os demais dispositivos constantes no Decreto Executivo nº 065 de 26 de julho de 2011 e alteração posterior, e Decreto Executivo nº 090 de 21 de setembro de 2011, em obediência às disposições rezadas na Lei Municipal nº 1.290, de 29 de abril de 2009 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 27 dias do mês de abril de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1FD702F3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 009/2012**

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA – 20 HORAS SEMANAIS		
Classificação	Candidato	
17º	GIZELLE GOMES NACHRY CARDOSO	

Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:02C88559

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000031/12 DE 27 DE MARÇO DE 2012**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000496/11 de 6 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS**

(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(163) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029-0102 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc

07 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL

07.01 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. E BEM ESTAR SOCIAL

(278) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-0113 - Equipamentos E Material Permanente

(276) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.057-0100 - Equipamentos E Material Permanente

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0108 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

(383) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0114 - Equipamentos E Material Permanente

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENT

09.01 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

(420) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0100 - Material De Consumo

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

(455) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0100 - Material De Consumo

Total Suplementação: 400.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.02 - DEPTO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO

(57) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.055-0100 - Equipamentos E Material Permanente

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(119) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-0102 - Obras E Instalações

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

(368) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.080-0114 - Obras E Instalações

(308) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.049-0114 - Obras E Instalações

DECRETO Nº 000031/12 de 27 de Março de 2012

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

10.01 - DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

(426) 4.4.90.51.00.00.00.1.044-0100 - Obras E Instalações

Total Anulação: 400.800,00

Art. 3º -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:BC78EFAD

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.035, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, CONSTANTE DO DECRETO Nº. 027, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro nomeado para compor o respectivo conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor **MILTON BORGES PEIXOTO** para integrar o **Conselho Municipal de Cultura**, como membro titular da área governamental, em substituição ao senhor Clóvis Ferreira de Souza.

Art. 2º Designar o senhor **JOEL CELSO** como membro titular dos representantes indicados pelo segmento Sociedade Civil Organizada, em substituição à senhora Elaine Maria Schneider e o senhor Alexandre Michelin como suplente, em substituição à senhora Cíntia Melissa Lazaretti Stranieri.

Art. 3º Designar o senhor **RENATO DOS SANTOS PFEIFER** como suplente dos representantes indicados pelo segmento Produtores Culturais, em substituição ao senhor Wagner Lage.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 3 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:3B235F15

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 037, DE 17 DE ABRIL DE 2012

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATRIBUIÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONFERIDA A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do período de afastamento concedido ao funcionário público nomeado ao cargo de

Presidente da Comissão de Licitação, através do Decreto nº. 003, de 3 de janeiro de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência previsto no Decreto nº. 024, de 5 de março de 2012, o qual delega as atribuições do cargo de Presidente da Comissão de Licitação do Executivo Municipal constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ao senhor **JOEL DOS SANTOS**, funcionário público registrado sob a matrícula nº. 282, inscrito no CPF nº. 351.338.210-34, durante o período de afastamento do servidor Eric Rodrigo Pettenan.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de março de 2012, ficando automaticamente revogado a partir de 31 de maio de 2012.

Campos de Júlio, 17 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:B845469F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.038, DE 27 DE ABRIL DE 2012.

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Transporte Escolar os seguintes representantes:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: NEUZA GOUVÊA MOLEIRO;

Suplente: NÁDIA TALAU NEJEM.

Titular: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA;

Suplente: LICIANE ZONATTO.

II- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: PAULO ROQUE GONZATTI;

Suplente: VALMIR JUSTEN BORGES.

Titular: LUCIOMERO ORTOLAN;

Suplente: RICARDO ZIVIANE DE CARVALHO.

III-REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: CLEOMAR LAZZARETTI DA SILVA;

Suplente: CLAUDEMIR CASSOL.

Titular: NÉRISSON LUIZ DE MELLO BUENO ;

Suplente: ENOQUE ALENCAR DA SILVA.

IV- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERMANO LAZARETTI:

Titular: MARLEI JUNGES;

Suplente: ABDO EL KADRI.

REPRESENTANTE DOS PAIS:

Titular: LISANGELA CRISTINA DA SILVA GUERO;

Suplente: ROSILENE RENI ALESSI.

V- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 15 DE OUTUBRO:

Titular: THIARA DA SILVA NUNES;

Suplente: IRACEMA DE SOUZA LOPES.

REPRESENTANTE DOS PAIS:

Titular: GREICI AMANN;

Suplente: MARINÊS BRITZKE KRUGER.

REPRESENTANTE DOS ALUNOS:

Titular: FERNANDA FROHLICH;

Suplente: MATHEUS MOTA LANZARIN.

VI- REPRESENTANTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA ESCOLA ANGELINA FRANCISCON MAZUTTI:

Titular: MÁRCIO SALUSTIANO DE OLIVEIRA;
Suplente: MARCELO AUGUSTO ANDRADE PEREIRA.

REPRESENTANTE DOS PAIS:

Titular: PRICILA GUIMARÃES OLIVEIRA ADRIANO;
Suplente: NADIR DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Titular: ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA;
Suplente: CESAR AUGUSTO MOREIRA HOINASKI.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:AA9A37FC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 27 DE ABRIL DE 2012**

DEFINE OS PARÂMETROS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio - MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da legislação do PMCMV2, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos na legislação específica do PMCMV2, a saber:

- a) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- b) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho de Gestor do Fundo Municipal de Habitação aprovou e esse decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma da legislação específica do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV2), como segue:

- a) o beneficiário deverá residir no município há um tempo mínimo de quatro anos;
- b) o beneficiário deverá comprovar a frequência escolar do(s) filho(s).

Art. 3º. Do total das unidades habitacionais será feita reserva de três por cento para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:CEA1F0E1

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 010/2012 DE: 25/04/2012**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo mencionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos:

Cargo: (26) PROFESSOR – II GEOGRAFIA	CLASSIFICAÇÃO
GERALDA PEREIRA	1º

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:B996FAFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084, DE 01 DE ABRIL DE 2012.**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2012, aos servidores efetivos abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
CLAIR ZAMO PAGLIARINI	9/9/2009 a 8/9/2010
ESTELLA MARI DANELUZ	02/02/2011 a 01/02/2012
ESTELLA MARI DANELUZ	01/02/2011 a 31/01/2012
INES SALAPATA	01/4/2011 a 31/3/2012
JOSÉ ZUCATTO	01/4/2011 a 31/3/2012
LICIANE RIBEIRO BATISTA	01/4/2011 a 31/3/2012
LUIZ ROBERTO VERDI	01/4/2011 a 31/3/2012
NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA	02/02/2011 a 01/02/2012
NEUZA GOUVEA MOLEIRO	02/02/2011 a 01/02/2012
TATIANE MARTA LUIZ	01/4/2010 a 31/3/2011

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2012, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA LORENI DE QUADROS PAZINATTO	01/3/2011 a 29/02/2012

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2012, ao servidor público abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	16/01/2009 a 15/01/2010

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2012, à servidora abaixo

nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	01/02/2010 a 31/01/2011.

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2012, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ELIANI APARECIDA SILVA DA LUZ	01/3/2011 a 29/02/2012

Art. 6º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2012, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ELETICE RODRIGUES DOS SANTOS	02/5/2011 a 01/5/2012
HUGO GIOVANE LEAL BLECHA	01/4/2011 a 31/3/2012
RACHEL PEREIRA	01/3/2011 a 29/02/2012
SONIA MARIA SANDER	02/02/2011 a 01/02/2012

Art. 7º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2012, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA DIVINA BATISTA	02/4/2011 a 01/4/2012

Art. 8º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:1228AF97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Gerente do Fundo Municipal de Saúde a servidora **CLÁUDIA ZANELLA**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-2, constante do artigo 14 da Lei nº. 463, de 01 de maio de 2011 e do anexo I-C da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2011, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 9 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:79E0BC5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094, DE 9 DE ABRIL DE 2012.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde ao servidor **EMÍLIO ALBERTO BUSS LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-2, constante do artigo 14 da Lei nº. 463, de 01 de maio de 2011 e do anexo I-C da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2011, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 9 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:7330CE82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 098, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **JORGE ANTÔNIO GONÇALVES JUNIOR** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 174, de 18 de abril de 2011.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 19 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:99D89C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

***CONSIDERANDO** as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RICARDO HIROSHI DA CUNHA KANACILO** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante do anexo II-B da Lei nº 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de abril de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:9DDB2A06

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICA NOTIFICAÇÕES CONFORME A LEI Nº 456, DE MAIO DE 2011

Fica notificado, os contribuintes abaixo elencados para efetuarem limpeza de terrenos baldios os quais são proprietários, sobe pena de aplicação e cobrança de multa conforme predomina a Lei nº 456, de Maio de 2011, em seu artigo 3º.

NOME	Nº NOTIFICAÇÃO	Nº QUADRA	Nº LOTE	BAIRRO
Osmar Rossato	59	09	14	Centro
Gilhiane Goncalves	64	28	18	Centro
Deomar Iper de Lima	66	36	03	Centro
Lauro Galiazi	68	33	11	Centro
Leonildo Kozac	69	32	12	Centro

Campos de Julio- 02 de Maio de 2011.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA
 Dptº. Fiscalização

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:A0F90A61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 262/2012

PORTARIA Nº. 262/2012, DE 02 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE ACESSO/PROMOÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:42B7E707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 263/2012.

PORTARIA Nº. 263/2012, DE 02 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:94ABCC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 264/2012

PORTARIA Nº. 264/2012, DE 02 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

TRANSFERE SERVIDORES MUNICIPAIS DE LOTAÇÃO.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:73852790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 287/2012.

PORTARIA Nº. 287/2012, DE 12 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA DAYANE FERRANDO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E89C78AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 288/2012

PORTARIA Nº. 288/2012, DE 13 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA NEURIANA PEREIRA MARQUES POR AUXÍLIO DOENÇA.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4954B73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 289/2012

PORTARIA Nº. 289/2012, DE 13 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA O SENHOR FÁBIO TEIXEIRA SANCHES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:FC8F69DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 290/2012

PORTARIA Nº. 290/2012, DE 16 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA VERIDIANA GIRARDI PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:B5AF8AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 291/2012

PORTARIA Nº. 291/2012, DE 16 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA JULIANNE DOS SANTOS SILVA DO CARGO DE PROFESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:9AAC21CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 295/2012

PORTARIA Nº. 295/2012, DE 16 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR CELSO JOSÉ DE JESUS RODRIGUES DO CARGO DE PROFESSOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:34C3D0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 296/2012

PORTARIA Nº. 296/2012, DE 18 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR ONEILTO GONÇALVES DE CASTRO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2F08CBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 297/2012

PORTARIA Nº. 297/2012, DE 18 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR PAULO CESAR DE BARROS PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:674FB375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 298/2012

PORTARIA Nº. 298/2012, DE 20 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:DD0E03A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 299/2012

PORTARIA Nº. 299/2012, DE 20 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA IZABEL CRISTINA DOS SANTOS DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:FD4F1F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 300/2012

PORTARIA Nº. 300/2012, DE 20 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA GRASCIELLY VIECELI MAIA DO CARGO DE GERENTE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2121BEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 301/2012

PORTARIA Nº. 301/2012, DE 20 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA GRASCIELLY VIECELI MAIA DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:009A690B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 302/2012

PORTARIA Nº. 302/2012, DE 20 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
REINTEGRA A SENHORA JOYMARA CARNEIRO DOS SANTOS AO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:0EED4166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 303/2012

PORTARIA Nº. 303/2012, DE 20 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA ROSALINA LAUXEN PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE REEDUCAÇÃO LÚDICA ARTESANAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2886207B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 305/2012

PORTARIA Nº. 305/2012, DE 23 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA O SENHOR ROBSON TADASHI SARUWATARI PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DO PSF OLÍMPIA MACARINI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:9C735629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 306/2012

PORTARIA Nº. 306/2012, DE 23 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA MARIA CLEONICE DA CRUZ AGUIAR PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO PROJOVEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:5B00F87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 307/2012

PORTARIA Nº. 307/2012, DE 23 DE ABRIL 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA LARISSA FATTORI GIL RIBEIRO DO CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:71B613FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 308/2012**

PORTARIA Nº. 308/2012, DE 23 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA LARISSA FATTORI GIL RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE ESPECIALIDADE MÉDICA – PEDIATRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A9B2FED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 311/2012**

PORTARIA Nº. 311/2012, DE 23 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA MARIA ELVANE DE PAULA DO CARGO DE PROFESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:6154A640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 312/2012**

PORTARIA Nº. 312/2012, DE 24 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA LARIANE ELENÍ ASSUNÇÃO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F71D9F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 315/2012**

PORTARIA Nº. 315/2012, DE 25 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA CRISLAINE SALES DE PAIVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E96FBBB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 316/2012**

PORTARIA Nº. 316/2012, DE 25 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA SÔNIA DENIZE BREDÁ GARDIN SCARTON DO CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:DDA3A484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 317/2012**

PORTARIA Nº. 317/2012, DE 25 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA LISLAINE LAURINDO PARA EXERCER O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1D3E202B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 318/2012**

PORTARIA Nº. 318/2012, DE 25 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA CAROLINA DE ARAÚJO CAMPOS REIS POR LICENÇA MATERNIDADE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:ED410D7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 325/2012**

PORTARIA Nº. 325/2012, DE 26 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR PAULO MARTINS DA LUZ DO CARGO DE ASSESSOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:091BB1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 327/2012**

PORTARIA Nº. 327/2012, DE 30 DE ABRIL 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA ANDRÉIA CARINE GOMES DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D4EAAE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS**

PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 09, Lote 03 e 04 – Campo Real II	GUERRINO CAZANGE
Quadra 07, Lote 04 – Campo Real II	ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI
Quadra 18, Lote 08 – Campo Real II	INGO KUEHN
Quadra 19, Lote 16 – Campo Real II	ELCI MARIA CAPPELLESCO DALMOLIN
Quadra 18, Lote 19 – Campo Real II	AUGUSTO JOSÉ SAGULA
Quadra 09, Lote 12 – Campo Real II	LUÍZA MITIE TSURUTA
Quadra 08, Lote 04 – Campo Real II	ERNANDES JOSÉ MANIEZZO
Quadra 18, Lote 13 – Campo Real II	SERGIO ANTONIO DELAVY
Quadra 17, Lote 05 – Campo Real II	JOÃO MANOEL JUNIOR E OUTRO
Quadra 11, Lotes 16 e 16 – Campo Real II	IRACI ARAUJO MOREIRA
Quadra 18, Lote 20 – Campo Real II	LAERCIO VICENTINI
Quadra 37, Lote 05 – Campo Real II	ROGÉRIO L. CAVACCHIOLLI E JANES SILVA
Quadra 26, Lote 11 – Campo Real II	MIRIAN DA SILVA MARIANO
Quadra 26, Lote 18 – Campo Real II	DÁRIO ROSA MESQUITA NETO
Quadra 39, Lote 09 – Campo Real II	MAKRUELLY CRISTINA G. SANTOS
Quadra 21, Lote 11 – Campo Real II	REALINO DA ROCHA BASTOS
Quadra 29, Lote 16 – Campo Real II	MARCOS BOEL JUNIOR

Campo Verde-MT, 11 de abril de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:C41C5A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 19, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMARILDO TONKELSKI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 16 de abril de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:0A039F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 001/2012, para comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, situada na Praça dos Três Poderes n.º 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a contratação.

O não comparecimento no período de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde-MT, em 03 de maio de 2012.

CARGO/CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO

CARGO:PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

MARIA VIEIRA BARBOSA MACHADO 49º

ZILDA ANTONIA DE ALMEIDA 50º

MARIA APARECIDA DAS NEVES 51º

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:72673F07

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVITE 003/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS** na Modalidade **CONVITE n.º 003/2012, DIA 09 DE MAIO DE 2012 ÀS 9 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. **Data da visita: 07/05 E 08 DE MAIO DE 2012 – agendar com engenheiro Vorlei através do telefone: 66.3419.1522.**

Campo Verde, 02 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:95957F43

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVITE 004/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA NAS UNIDADES DE SAÚDE** na Modalidade **CONVITE n.º 004/2012, DIA 09 DE MAIO DE 2012 ÀS 14 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. **Data da visita: 07/05 E 08 DE MAIO DE 2012 – agendar com engenheiro Vorlei através do telefone: 66.3419.1522.**
Campo Verde, 02 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:38C696DB

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO 064/2012- SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS** na Modalidade **Pregão n.º 064/2012, dia 14 de maio de 2012 às 16 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.
Campo Verde, 27 de abril de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:BA589B83

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DA TP 004/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **AIRTON CASOLA & CIA LTDA, CNPJ Nº 07.905.337/0001-97.**
Campo Verde – MT, 02 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:FFB70D3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº-014/2012.
CARTA CONVITE - N.º-003/2012.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria N.º-001/2012 de 03.01.2012, torna publico para o conhecimento dos interessados o resultado da **CARTA CONVITE N.º-003/2012**, tendo como **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de geração, avaliação e protocolização das cargas do APLIC, para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, num total de 15-(Quinze) cargas,sagrou-se vencedora a Proponente: ACPI- ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, no valor Global de R\$-9.000,00-(Nove Mil Reais.),**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 24/04/2012.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:D998F83E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 698 DE 24 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO INDUSTRIAL E HIGIÊNICO-SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Castanheira/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

LEI: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal será exercida em todo o território do Município de Castanheira, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos matadouros, indústrias e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate, industrialização e comércio de carnes e demais produtos de origem animal no comércio municipal.

Art. 2º A atuação desse setor é de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Serviço de Inspeção Municipal.
Parágrafo único. À Secretaria Municipal de Saúde compete através do Departamento de Vigilância Sanitária, a fiscalização nos estabelecimentos atacadistas e varejistas.

Art. 3º - A direção e execução das atividades inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM será privativa de médico veterinário, conforme determina a Lei Federal nº 5.517, de 23.10.68, regulamentada pelo Decreto Lei nº 64.704 de 17.06.69.

Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, através do Diretor do SIM - Serviço de Inspeção

Municipal, dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades nela previstas.

§ 1º - A inspeção e a fiscalização de que trata esta Lei serão realizadas entre outros:

I – nos estabelecimentos industriais especializados, que se situem em áreas urbanas ou rurais e nas propriedades rurais com instalação adequada para o abate de animais e seu preparo ou industrialização sob qualquer forma, para o consumo;

II – nos entrepostos de recebimento, de distribuição de pescados e nas fábricas que o industrializar;

III – nas usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação de seus derivados e nas propriedades rurais com instalação adequada para a manipulação, industrialização e o preparo do leite e seus derivados, sob qualquer forma, para o consumo;

IV – nos entrepostos de ovos e nas fábricas de produtos derivados;

V – nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem ou acondicionam produtos de origem animal.

Parágrafo único. Os estabelecimentos acima descritos ficam obrigados a manter médico veterinário como responsável técnico, devidamente registrado no CRMV/MT, que será co-responsável com a direção do estabelecimento pela qualidade dos produtos elaborados.

2º - Além deste regulamento, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger a seguintes áreas:

I – Classificação de estabelecimentos;

II – As condições e exigências para registro;

III – A higiene dos estabelecimentos;

IV – A inspeção “Ante e Post-Mortem” dos animais destinados ao abate;

V – A inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias-primas de origem durante as diferentes fases de industrialização;

VI – Padronização dos produtos industrializados de origem animal;

VII – O registro de rótulos;

VIII – As análises de laboratórios;

IX – O trânsito de produtos, sub-produtos e matérias-primas;

X – A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;

XI – Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência da Inspeção Industrial e Sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5º - Serão Objetos de inspeção e fiscalização prevista nesta lei:

I – Os animais destinados ao abate, seus produtos, seus subprodutos e matérias-primas;

II - Os pescados e seus derivados;

III – O leite e seus derivados;

IV – Os ovos e seus derivados;

V – O mel de abelha, a cera e seus derivados.

Art. 6º - Os estabelecimentos industriais e entrepostos de produtos de origem animal somente poderão funcionar no Município após prévio ao SIM, conforme regulamento e demais atos que venham a ser baixado pelo poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – Inspeção Industrial e Sanitária realizada pelo “SIM” deverá ser instalada de forma permanente.

Art. 7º - Os produtos de origem animal em natureza ou derivados deverão atender aos padrões de identidade e qualidade prevista pela Legislação em vigor, bem como, ao Código do Consumidor.

Art. 08º - Ficam os proprietários de estabelecimentos obrigados a:

1 – observar e fazer observar todas as exigências contidas na presente lei;

2 – fornecer pessoal necessário e habilitado bem como material adequado julgado indispensável aos trabalhos de inspeção, inclusive acondicionamento e autenticidade de amostras para exames de laboratório;

3 – fornecer até o décimo dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse na avaliação de produção, industrialização, transporte e comércio de produtos de origem animal, bem como as guias de recolhimento da taxa de inspeção sanitária, devidamente quitadas pela repartição arrecadadora;

4 – dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalho nos estabelecimentos sob inspeção municipal permanente, mencionando sua natureza e hora de início e de provável conclusão;

5 – avisar, com antecedência, da chegada de gado e fornecer todos os dados que sejam solicitados pela Inspeção Municipal;

6 – quando o estabelecimento funcione em regime de inspeção permanente e afastado do perímetro urbano, deve fornecer gratuitamente habitação adequada aos servidores ou condução, a juízo do “SIM” (Serviço de Inspeção Municipal);

7 – sempre que haja dificuldade, a juízo do “SIM”, para que o servidor encontre moradia adequada, os proprietários de estabelecimentos sob regime de inspeção permanente, ficam obrigados a fornecer residência, cobrando aluguel de acordo com a lei;

8 – fornecer gratuitamente alimentação ao pessoal da inspeção, quando os horários para as refeições não permitam que os servidores as façam em suas residências, a juízo do Inspetor Municipal, junto ao estabelecimento;

9 – fornecer material próprio e utensílios para guarda, conservação e transporte de matérias-primas e produtos normais e peças patológicas, que devem ser remetidos às dependências do “SIM”;

10 – fornecer armários, mesas, arquivos, mapas, livros e outros materiais destinados à inspeção municipal, para seu uso exclusivo;

11 – fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;

12 – manter locais apropriados, a juízo da inspeção municipal para recebimento e guarda de matérias-primas procedentes de retorno de centros de consumo, para serem reinspecionados bem como para seqüestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;

13 – manter em dia o registro de recebimento de animais e matérias-primas, especificando a procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos;

14 – manter pessoal habilitado na direção dos trabalhos técnicos do estabelecimento;

15 – recolher as taxas de inspeção sanitária, previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO DO PROJETO E OBTENÇÃO DO REGISTRO OU RELACIONAMENTO

Art. 09º - Os estabelecimentos de produtos de origem animal, devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal e obrigam-se a obter registro junto ao “SIM” – SMS.

§ 1º - Os estabelecimentos industriais especializados e nas propriedades rurais com instalações adequadas para matança de animais e o seu preparo ou industrialização sob qualquer forma para consumo.

§ 2º - As usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e desnatagem de leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos.

Art. 10º - Ficam também sujeitos ao relacionamento com o “SIM”:

I – os postos e/ou entrepostos que, de modo geral, recebem, armazenam, manipulam, conservam, distribuem ou acondicionam produtos de origem animal, como: pescado, ovos, mel e quaisquer outros produtos de origem animal;

II – as casas comerciais e restaurantes que a qualquer título comercializem produtos de origem animal.

Art. 11º - Os estabelecimentos a que se referem os artigos 8º e 9º receberão número de registro.

§ 1º - Estes números obedecerão à seriação própria e independente, uma para registro e outra para relacionamento, fornecidos pelo “SIM”.

§ 2º - O número de registro constará obrigatoriamente, nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

§ 3º - Por ocasião da concessão do número de registro, será fornecido o respectivo título de registro, no qual constará o nome da firma,

localização de estabelecimento, classificação e outros elementos julgados necessários.

Art. 12º - O processo de obtenção do registro, junto ao “SIM” deverá ser encaminhado, através dos seguintes documentos:

I – Alvará;

II – plantas de situação e localização;

III – plantas baixas de todos os prédios e pavimentos;

IV – plantas de cortes e fachadas;

V – plantas hidrossanitárias, com detalhes sobre a rede de esgoto e abastecimento de água;

VI – cronograma de execução;

VII – projeto prevendo o tratamento de afluentes;

VIII – Documentação de Licenciamento junto ao Órgão Estadual – SEMA (LP, LI, LO).

Parágrafo único – O encaminhamento dos pedidos de registro do estabelecimento de produtos de origem animal deve ser procedido de inspeção prévia e aprovação do local e terreno.

Art. 13º - Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.

Art. 14º - Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao “SIM”, a vistoria prévia e autorização ou não do início dos trabalhos.

Parágrafo único – Depois de deferidos, compete ao “SIM” instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.

Art. 15º - Será deferida a concessão de registro em caráter experimental, até a data da conclusão das demais obras e instalações, de acordo com o cronograma aprovado, atendendo aos seguintes requisitos:

I – nenhuma etapa do cronograma poderá ter duração superior a 01 (um) ano;

II – as exigências mínimas para início da operação do estabelecimento serão fixadas na vistoria prévia, realizada pelo “SIM” – SMS.

Art. 16º - O registro definitivo de inspeção industrial e sanitária somente será concedido aos estabelecimentos que estejam devidamente registrados no órgão fiscalizador do exercício legal da atividade.

CAPÍTULO III

DAS CARNES E LEITE EM NATUREZA

Art. 17º - O abate de animais para o consumo público, ou para matéria-prima, na fabricação de derivados, bem como o beneficiamento de leite no município de Castanheira, estará sujeitos às seguintes condições:

§ 1º - O abate, a industrialização de carnes e de leite só poderá ser realizada no município em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.

§ 2º - Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação da procedência.

§ 3º - Os animais deverão ser obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária “Ante e Post mortem” e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.

§ 4º - Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio em carcaças com tempo superior a 30 minutos no post-mortem observando-se as demais exigências regulamentares, e a devida licença para trânsito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. E no Departamento de Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO IV

DA IMPLANTAÇÃO

Art. 18º - Para implantar-se, o estabelecimento deve localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza, bem como:

I – ser instalado, de preferência, em centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo 05 (cinco) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceto para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas;

II – dispor de abastecimento de água potável para atender, suficientemente, as necessidades de trabalho do abatedouro e das dependências sanitárias;

III – dispor de água quente para uso diverso e suficiente às necessidades do matadouro;

IV – dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;

V – possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção;

VI – ter paredes lisas, impermeabilizadas com material de cor clara de fácil lavagem e desinfecção. Os ângulos e cantos deverão ser arredondados e os para-ventos das janelas ser chanfrados;

VII – possuir forro de material impermeável resistente à umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Pode o mesmo ser dispensado nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização;

VIII – dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis;

IX – dispor de mesas com tampas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção;

X – dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes, construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção. Dispor nos locais de acesso às dependências e dentro das mesmas, de pias em boas condições de funcionamento. Os acessos também devem ser providos de lavadouros de botas;

XI – dispor de rede de esgoto em todas as dependências com dispositivos que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

XII – dispor conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo;

XIII – dispor de suficiente “pé direito” nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente de triagem aérea, a fim de que os bovinos dependurados após o atordoamento, permaneçam com a ponta do focinho distante, no mínimo, 75 (setenta e cinco) centímetros do piso, no caso de esfolagem aérea;

XIV – a juízo do “SIM”, será aceita a esfolagem em cama, desde que sejam atendidas as exigências higiênicas-sanitárias mínimas.

Art. 19º – Deverá ainda, para seu funcionamento:

I – dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfolagem, evisceração, inspeção, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final, além de não permitir que haja contato das carcaças, já esfoladas entre si, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo “SIM”;

II – prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis;

III – dispor de telas em todas as janelas e outras passagens para o interior além das demais aberturas, de modo a impedir a entrada de insetos. É imprescindível, igualmente, que o matadouro seja dotado de eficiente proteção contra roedores;

IV – dispor de depósito para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados no matadouro e/ou indústria;

V – dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração de estabelecimento inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, separada do matadouro e localizada à sua entrada.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS PARA ABATE

Art. 20º – Permitir o sacrifício dos animais somente após prévia insensibilização, seguida de imediata e completa sangria. O espaço de tempo para sangria nunca deve ser inferior a 03 (três) minutos e esta deve ser sempre realizada com animais suspensos por um dos membros posteriores. A esfolagem só pode ser iniciada após término da operação de sangria.

Art. 21º – Em suínos, depilar e raspar, logo após o esquentamento em água quente, utilizando-se temperatura e métodos, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.

Parágrafo único – No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênicas-sanitárias.

Art. 22º – eviscerar, sob as vistas de um funcionário do “SIM” em local que permite o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Sob pretexto algum pode ser retardada a evisceração e para tanto não devem ficar animais dependurados nos trilhos, nos intervalos de trabalho.

Art. 23º – Executar os trabalhos de evisceração com todo o cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operações imperfeitas, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 24º – Marcar a cabeça do animal, quando esta for destacada, para permitir uma fácil identificação com a carcaça correspondente. O mesmo procedimento deve ser adotado com relação às vísceras.

CAPÍTULO VI DA INSPEÇÃO “ANTE-MORTEM E POST-MORTEM”, DA MATANÇA DE EMERGÊNCIA E DA INSPEÇÃO DO LEITE E DERIVADOS

Art. 25º – Nos estabelecimentos subordinados a inspeção municipal é permitida a matança de bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos, bem como das diferentes aves domésticas e de caça, usadas na alimentação humana.

§ 1º - A matança de equinos é realizada em estabelecimentos especiais, dotados de condições, instalações e aparelhagem satisfatórias a juízo do “SIM”.

§ 2º - A matança de aves silvestres, consideradas “caça”, só poderá ser feita, quando elas procederem de criadouros.

Art. 26º – É proibida a entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento, sem prévio reconhecimento das condições de saúde do lote.

§ 1º - Por ocasião da chegada de animais, a inspeção municipal deve verificar os documentos de procedência e julgar das condições de saúde do lote.

§ 2º - Qualquer caso suspeito implica no exame clínico do animal ou animais incriminados, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se as medidas próprias de política sanitária animal, que cada caso exigir.

§ 3º - Todas as vezes que, pelo adiantado da hora ou ausência de funcionário responsável por tal serviço, houver animais para ingressar nos estabelecimentos, este ingresso só é permitido em um depósito à parte, exclusivamente destinado a essa finalidade, designado

“depósito de chegada”. Os animais aí introduzidos só podem ser retirados depois de inspecionados.

Art. 27º – Quando houver suspeita de carbúnculo hemático, além das medidas já estabelecidas, à inspeção municipal cabe proceder como segue:

1 – observar por 48 (quarenta e oito) horas; se no fim desse período não ocorrerem novos casos, permitir o sacrifício de todo o lote, no final da matança;

2 – ocorrendo novos casos, determinar o isolamento de todo o lote e aplicar soro-anticarbunculo, permanecendo os animais em observação pelo tempo que a inspeção municipal julgar conveniente, sendo que no mínimo deve decorrer 21 (vinte e um) dias, depois da última morte ou da aplicação do soro para sacrifício de qualquer animal do lote;

3 – determinar a limpeza e desinfecção das dependências e locais onde estiverem em qualquer momento esse animais, compreendendo a remoção, a queima de toda a palha, esterco e demais detritos e imediata aplicação, em larga escala, de uma solução de soda de 5% (cinco por cento) ou de outro desinfetante especificamente aprovado pelo “SIM”.

Art. 28º – A administração dos estabelecimentos fica obrigada a tomar as medidas mais adequadas, no sentido de serem evitados maus tratos aos animais, pelos quais é responsável desde o momento de seu desembarque.

Parágrafo único – É proibido no desembarque ou movimentação de animais o uso de instrumentos pontiagudos ou de quaisquer outros que possam lesar o couro ou a musculatura.

Art. 29º – Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras, o previsto nos artigos 24, 25 e 26, às limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.

Art. 30º – A critério do “SIM”, permitir-se-á retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), desde que devidamente desnaturadas com substâncias apropriadas para finalidade, e que o seu transporte seja efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

§ 1º - Caberá ao “SIM”, adotar critérios para o funcionamento das graxarias industriais.

CAPÍTULO VII

DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 31º – Todas as dependências dos matadouros ou das indústrias devem ser mantidas em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.

Art. 31º – Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário, durante a manipulação e a saída dos sanitários.

Art. 32º – Marcar o equipamento, carrinho, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão, entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis, ou carnes utilizadas na alimentação de animais, para tal, utilizar-se-á as denominações “comestíveis”, “não comestíveis” e “condenados”.

Art. 33º – Lavar e desinfetar diária e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados no matadouro e demais indústrias. No caso de desinfecção, os desinfetantes empregados têm que ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 34º – Os matadouros e indústrias controladas pelo “SIM” devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas à manipulação ou depósito de produtos comestíveis, mediante expressa autorização do “SIM”.

Art. 35º – Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição e uso de uniforme de cor branca, mantidos convenientemente limpos; será exigido inclusive protetor de cabelo (gorro ou capacete), botas e máscaras do tipo cirúrgica.

Art. 36º – Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis, a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados. Exigir-se-á também, nestes casos, uniformes diferenciados.

Art. 37º – Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho à finalidade da dependência ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em quaisquer dependências de trabalho do matadouro ou da indústria.

Art. 38º – Far-se-á todas as vezes que o “SIM” julgar necessário, a substituição, ras, pintura e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 39º – Lavar e desinfetar, tantas vezes quantas necessárias, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósito de resíduos industriais, bem como de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo “SIM”.

Art. 40º – Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduo, ligadas e intercaladas à rede de esgoto.

Art. 41º – Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.

Art. 42º – É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízo à manipulação, estocagem e transporte de matérias-primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 43º – Exigir que os operários sejam portadores de atestado médico renovado anualmente.

§ 1º - A inspeção de saúde é exigida sempre que a autoridade sanitária do matadouro achar necessário, para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências do matadouro.

§ 2º - Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no matadouro ou indústria, será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato à autoridade da saúde pública.

Art. 44º – A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade.

Art. 45º – Inspecionar, previamente, os recipientes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana, rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias-primas, ou produtos destinados à alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis.

Art. 46º – Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição.

Art. 47º – Não é permitida a utilização de qualquer dependência do matadouro como residência.

Art. 48º – Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho.

Art. 49º – Vedar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, bem como, pelo encarregado do “SIM”.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 50º – O “SIM” deve dispor de pessoal técnico de nível superior e médio, em número adequado à realização da inspeção sanitária “ante e post-mortem” e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.
Parágrafo único – Deve promover treinamento de seu pessoal de nível superior (médico veterinário) e nível médio (auxiliar de inspeção) sob a supervisão e apoio do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e órgão estaduais.

Art. 51º – Deve dispor de meios para registro ou compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.

CAPÍTULO IX DOS DERIVAÇOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, DA ROTULAGEM E DA CARIMBAGEM

Art. 52º – As matérias-primas de origem animal que derem entrada em indústrias e/ou no comércio de Castanheira deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, estadual, devidamente identificado por rótulos, carimbagem, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 53º – Os produtos elaborados serão devidamente rotulados e carimbados conforme as determinações do “SIM”.

Art. 54º – Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 55º – Qualquer produto derivado de carnes ou de leite deverá ter sua formulação e rotulagem aprovada previamente pelo “SIM”.

§ 1º - Estes carimbos conterão obrigatoriamente a palavra “inspecionado”, o número de registro do estabelecimento, a palavra “SIM” e o Município.

§ 2º - As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentos de carimbo direto no produto, desde que, acondicionados por peças, em embalagens individuais e invioláveis onde conste o referido carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos para os rótulos.

Art. 56º – Os modelos dos carimbos estão definidos no anexo I e no anexo II.

CAPÍTULO X DAS PENALIDADES

Art. 57º – As infrações e normas previstas nesta Lei serão penalizadas, isoladas ou cumulativamente, com as seguintes sanções, sem prejuízo das punições de natureza civil e penal cabíveis:

I – advertência, quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má fé;

II – multa de até 50 (cinquenta) UFM (Unidade Fiscal Municipal), nos casos de reincidência, dolo ou má fé;

III – apreensão ou inutilização das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados;

IV – suspensão das atividades dos estabelecimentos, se causarem risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou caso de embaraço da ação fiscalizadora;

V – interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º. Constitui agravante o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 2º. A suspensão poderá ser levantada após o atendimento das exigências que motivarem a sanção.

§ 3º. Se a suspensão não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorrido 12 (doze) meses, será cancelado o respectivo registro no SIM.

Art. 58º- As penalidades impostas na forma do artigo precedente serão aplicadas pelo Diretor do SIM.

Art. 59º - Compete ao Poder Executivo fixar e arrecadar as taxas de serviços relativos à Vigilância e Inspeção de produtos de origem animal. (possibilidade de criação de um fundo para arrecadar estes valores)

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 60º – O modelo oficial de certificado sanitário do “SIM”, que acompanhará sempre os produtos, deverá obedecer aos critérios exigidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único – Os demais documentos a serem usados pelo “SIM” em qualquer nível, também deverão seguir o mesmo procedimento.

Art. 61º – Todo o abate de animais para consumo ou industrialização realizado em estabelecimento ou local não registrado na Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento e “SIM”, será considerado clandestino, sujeitando-se os seus responsáveis a apreensão e condenação das carnes e/ou produtos tanto quando estiverem em trânsito ou no comércio, ficando ainda submetidos às demais penas da Lei.

Art. 62º – Para realizar os serviços de fiscalização a nível do comércio, o “SIM” organizará, ou em conjunto com outros órgãos públicos, os serviços de fiscalização a nível de consumo. Nesta inspeção exigir-se-á comprovação e a documentação da origem, bem como as condições, operações e equipamentos do estabelecimento.

Art. 63º – Serão fixadas as taxas através de Decreto Municipal, com a finalidade de ressarcimento aos cofres públicos, pela contra prestação do serviço de inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Parágrafo único – Os valores fixados por cabeça de animal abatido ou tonelada de produto elaborado, serão atualizados permanentemente a critério do “SIM”.

Art. 64º – Sempre que necessário o presente Regulamento de Inspeção Sanitária e Industrial poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 65º – A aplicação do presente Estatuto para os estabelecimentos já instalados deverá ser gradativa, conforme exija o “SIM”.

Art. 66º – Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na implantação e execução da presente Lei, serão resolvidos pelo Diretor do “SIM” e consultado o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 67º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castanheira, aos 24 dias do mês de abril de 2012.

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Antunes de França
Código Identificador:3E57904D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-
CLAUDIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 422/2012**

DATA: 25 DE ABRIL DE 2012.

Autoria: Poder Executivo

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 377 de 08 de junho de 2011 a qual dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de CLÁUDIA/MT e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 49 Inciso III e IV, da Lei nº 377 de 08 de junho de 2011, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 49. A receita do PREV CLÁUDIA será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I – (...);

II – (...);

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 11,61% (onze inteiros e sessenta e um décimos percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

IV - adicionalmente a contribuição de que trata o inciso III deste artigo, todos os órgãos de poder do município, inclusive nas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, contribuirão na alíquota a razão de 2,14% (dois inteiros e catorze décimos percentuais) incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do inciso I e II, até dezembro de 2053, a contar da publicação desta lei;

V – (...);

VI – (...);

VII – (...);

VIII – (...);

IX – (...);

X – (...);

XI – (...);

XII – (...);

XIII – (...);

Art. 3º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em março/2012, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Cláudia, 25 de abril de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila Yotzchetz

Código Identificador:4A690586

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA/SMPFA Nº 023/2012**

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colider, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretario Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso, Senhor **VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Sra. **DENISE CARDOSO**, portadora do CPF nº 513.415.659-04, Matrícula nº 1737, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 044/2012, firmado com a empresa LEANDRO CAMPOS DA CRUZ, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 042/2.012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2012.

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider, Estado de Mato Grosso em 02 de Maio de 2012.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Secretario Mun. de Planej., Fazenda e Administração

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:DD18A2C3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Ofício 013/2012/LICITAÇÃO Colniza/MT em, 02 de Maio de 2012.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilustríssimo Senhor:

Pelo presente instrumento, o Poder Executivo Municipal vem NOTIFICA-LO a respeito da não entrega de bens permanentes solicitados através dos empenhos nº 888 e 891 de 29/03/2012 – Secretaria Municipal de Administração. Informamos que não foi entregue a Impressora Laser Monocromática 30 PPM, os ar condicionados de 30.000 BTU e os processadores não vieram com a marca solicitada, conforme empenho nº 888, também não nos foram enviados os conectores fêmea RJ 45, empenho nº 891. Desta forma este Setor de Licitação foi notificado pela Secretaria acima citada através de Ofício a respeito da não entrega dos produtos, alegando que já entraram em contato com vossa empresa por várias vezes através de telefone, não obtendo nenhum retorno. Sendo assim solicitamos providências desta Empresa no prazo de **48 HORAS**.

Vimos NOTIFICÁ-LO, ainda que o **não** cumprimento desta NOTIFICAÇÃO, no prazo de **48 HORAS**, com a entrega do objeto constante na Nota de empenho acima citada, acarretará no cancelamento do Contrato nº 131/2012 que foi pactuado entre essa Empresa e a Prefeitura Municipal de Colniza – MT e sob pena de incorrer nas sanções administrativas previstas na seção III, IV e V no artigo 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/2002 e demais Sanções Penais pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

ANTONIO APOLINÁRIO

Superintendente de Aquisições

À EMPRESA

EMPRESA AKDD Eletrônicos e Papelaria Com. E Repres. De Serv. Ltda.

Representante: **Sr. Antonio**

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:9E5A5BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52400604/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2012

VALIDADE: 08 (Oito) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual *prestação de serviços médicos*.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

Empresa Afrânio Diuni Matias – ME.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Prestação de serviços de profissionais médicos Hospital Municipal André Maggi.	Meses	08	18.000,00	144.000,00
02	Sobre aviso	Und	168	200,00	33.600,00
03	Plantões serviços profissionais médicos	Und	168	800,00	134.400,00
Valor total R\$					312.000,00

Empresa Affonso Penna Bezerra Lima Júnior – ME.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Prestação de serviços de profissionais médicos Hospital Municipal André Maggi.	Meses	08	18.000,00	144.000,00
02	Ultrassonografia Gestacional	Und	800	50,00	40.000,00
03	Sobre aviso	Und	168	200,00	33.600,00
04	Plantões serviços profissionais médicos	Und	168	800,00	134.400,00
Valor total R\$					352.000,00

Colniza - MT, 02 de Maio de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:1DDA40BB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 038/2012**

CONTRATO Nº: 038/2012
DATA: 02 de Abril de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: Premiun Serviços de Informática Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviços de configuração, monitoração, manutenção preventiva e efetiva em servidores e banco de dados SQL, instalação física dos equipamentos, manutenção de impressoras
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.2.102.33.90.39-06.02.2.019.33.90.39-07.04.2.024.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:34A3B3EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 039/2012**

CONTRATO Nº: 039/2012
DATA: 09 de ABRIL de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Execução de obra para construção de 01 (uma) unidade de Educação infantil – Escola Infantil – Tipo B – Bairro Cristo Rei - Termo de Compromisso PAC201512/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.1.143.44.90.51

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:7BEBDA29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 040/2012**

CONTRATO Nº: 040/2012
DATA: 16 de Abril de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: CENTRO DE ATENDIMENTO COLÉGIO NAZARÉ
OBJETO: Contratação de uma instituição no Município de Poconé – MT, para abrigar 02 (dois) menores atendendo ordem judicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.04.2.126.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:DB0474D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 041/*2012**

CONTRATO Nº: 041/2012
DATA: 17 de Abril de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: MARCIO RAMALHO DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação de imóvel urbano, construído em alvenaria, o qual servirá para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.019.33.90.36

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:ED2ADABF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 042/2012**

CONTRATO Nº: 042/2012
DATA: 18 de Abril de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel em Cuiabá – Mt para abrigar pacientes encaminhados do município de Comodoro – MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.03.1.066.33.90.36.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:D0BCB048

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 043/2012**

CONTRATO Nº: 043/2012
DATA: 18 de Abril de 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: A. T. GOUVÊA MOLEIRO - ME
OBJETO: Contratação de um profissional médico na especialidade clínico geral, que tenha disponibilidade em atender a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na modalidade de P.S.F Centro .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2.037.33.90.39

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:E2A51EAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 044/2012****CONTRATO Nº:** 044/2012**DATA:** 23 de Abril de 2012.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA**OBJETO:** Execução de obra de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta na escola João Medeiros Calmon - termo de compromisso PAC201511/2011**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.02.1.038.33.90.39**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador: 425C6B86**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 024/2012****De:** 27.04.2012**MARCELO BEDUSCHI**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público Municipal, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 12 de setembro de 2011, Anexo Único do Edital Complementar n.º 011, de 21 de novembro de 2011, Edital Complementar n.º 012, de 21 de dezembro de 2011 e Decreto de Homologação n.º 001, de 02 de janeiro de 2012, para os cargos de:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - SEDE

Nome	Classificação
Carlos Alberto dos Santos Gama	04º Lugar
Vilmondes Pereira	05º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do item 7.4, do Edital n.º 001, de 09 de setembro de 2011, do Concurso Público.

Art. 3º. O não comparecimento no período de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2012.**MARCELO BEDUSCHI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador: F083E478**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2012 - NOMEAÇÃO - JONISON SIPAUBA COSTA**

Portaria nº 112/2012 de 26 de Abril de 2012

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO o Sr. JONISON SIPAUBA COSTA - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 03/04/2012.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador: CB6D7598**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2012 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA - SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO**

Portaria nº 116/2012 de 30 de Abril de 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE;

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 079/2012 que concedeu elevação de Nível e Classe a servidora a Sra. SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO - Matrícula 000554, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Saúde, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador: ABAA1034**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2012**

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa B. S. GONÇALVES & CIA. LTDA

OBJETO executará obras complementares para conclusão da Construção do Centro Público de Atendimento ao Idoso, conforme especificações técnicas constantes do projeto que se encontra anexado ao edital de TOMADA DA PREÇOS 001/2012

ADITIVO: de valore prorrogação de prazo

VALOR: R\$21.829,39 (vinte e um mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos)

VENCIMENTO: 27/06/2012**DATA:** 16/04/2012**Publicado por:**

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador: DCA7E24D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 36-2012

PORTARIA Nº 036/2012 Denise - MT, 02 de maio de 2012.

O SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

RESOLVE:

PROMOVER, através da elevação de **NÍVEL** a funcionária abaixo relacionada, sendo o **Nível “VI”** para o **Nível “VII”**, conforme o que dispõe a LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários do Município de Denise – MT, Seção I, Artigo 16, Inciso I e II, Título I, Capítulo V, Capítulo VI, Título II.

NOME	Nº RG	Nº CPF
Francisca dos Santos Tofanelli	611014 SSP/MT	411.744.101-91

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 02 dia do mês de maio de 2012.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:37D07BAD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 37-2012

PORTARIA Nº 037/2012 Denise - MT, 02 de maio de 2012.

O SR. ELÇO FLÁVIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

RESOLVE:

PROMOVER, através da elevação de **NÍVEL** o funcionário abaixo relacionado, sendo para o **Nível “VI”** para o **Nível “VII”**, conforme o que dispõe a LEI MUNICIPAL Nº 409/2004, de 20 de abril de 2004, do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários do Município de Denise – MT, Seção I, Artigo 16, Inciso I e II, Título I, Capítulo V, Capítulo VI, Título II.

NOME	Nº RG	Nº CPF
Mauricio Pinheiro de Souza	3.118.789-3 SSP/PR	424.838.599-68

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 02 dia do mês de maio de 2012.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

ELÇO FLÁVIO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:
Mauricio Pinheiro de Souza
Código Identificador:4D2508FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P.R.P 014-2012 - MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014-2012

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 014-2012, com abertura e julgamento no dia 09/04/2012 às 08:00 horas, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT”**, sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

- 1 – EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELLES ATHAYDE
CNPJ: 07.726.544/0001-84 R\$ 154.704,20
- 2 – LUCIA MARDEGAM GUEDES CNPJ: 03.403.956/0001-22 R\$ 126.001,95

Denise-MT., 09 Abril de 2012.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:3986DC3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2012 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições **legais, em conformidade com o artigo 48, da Lei Complementar nº 011/2011**, de 22 de junho de 2011 e considerando a necessidade de Profissionais para atender as necessidades interna e externa na SMEC.

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designar** a Professora **LEONI CONCEIÇÃO BUENO DE OLIVEIRA**, detentora de 01 cargo efetivo, para Assessorar os Trabalhos Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto às Escolas da rede Municipal de ensino, no período de 02 de maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012, sem direito a Gratificação de Função.

Artigo 2º A designada assinará termo de compromisso para efeito do § 4º do artigo 48 da Lei Complementar nº 011/2011, de 22 de junho de 2011.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE
CUMPRE-SE

Diamantino – MT, em de 02 de maio de 2012.

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:A7EBC0C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
398/2011**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2011 – ASS: 24/04/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90(noventa) dias. Detentor: **CONSTRUTORA ALFER LTDA EPP**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 06/08/2012.

DIAMANTINO /MT em 24 de abril de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:7E8B2E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 019/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 019/2012**, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, onde se sagraram vencedoras as empresas: **PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 09.301.309/0001-96, nos lotes 01, 03 e 04, totalizando **R\$ 2.002.860,00** (Dois milhões e dois mil e oitocentos e sessenta Reais). E a empresa **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 26.834.259/0002-02, no lote 02, totalizando **R\$ 365.000,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil Reais).

Diamantino - MT, 27 de Abril de 2012

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:D7B4C522

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 004/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através da CPL, torna público o **RESULTADO** da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012**, cujo objeto é: **Contratação de empresa para execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Benedito Moreira da Silva, para funcionamento da UAB, no município de Diamantino**, onde se sagrou vencedora a empresa **CONSTRUTORA MURALHA LTDA ME**, CNPJ: 09.395.894/0001-30, totalizando **R\$ 261.769,80** (Duzentos e sessenta e um mil e setecentos e sessenta e nove mil e oitenta centavos).

Diamantino - MT, 27 de Abril de 2012

LAURO JOSNEY CORREA

Presidente Cpl

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:519A29B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **14/05/2012 às 13h00min**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é: **Contratação de empresa, para prestação de serviços de transporte de escolar na zona rural deste município, totalizando 33 km por dia, conforme especificações constantes no anexo I**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 02 de Maio de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:34673465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **16/05/2012 às 13h00min**, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 02 de Maio de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:BDE242C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2012. DATA: 30 DE ABRIL DE 2012. DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Feliz Natal - MT, **ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI**, no uso das atribuições legais e com base no relatório final do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE

ART. 1º - Homologar e publicar o resultado final do Concurso público 001/2012, contendo a relação dos aprovados e dos classificados, conforme **ANEXO “I”** a este decreto.

ART. 2º - A presente homologação demonstra o desempenho dos aprovados e dos classificados.

ART. 3º - O resultado será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no jornal oficial do município AMM e no site da Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

ART. 4º - O Concurso público terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.

ART. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Feliz Natal (MT), aos 30 dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE**

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C75153D3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
EDITAL N.º 003/2012 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2012**

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS

Data: 02 de Maio de 2012

O Prefeito Municipal de Glória D' Oeste –MT, Senhor **NILTON BORGES BORGATO** no uso das atribuições legais, através da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, torna público para todos os interessados, o GABARITO DAS PROVAS do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para contratação de pessoal em caráter temporário para atender a Prefeitura Municipal de Glória D' Oeste –MT, ocorridas em 29 de Abril de 2012.

Cargos Nível Elementar

Instrutor de Curso de Manicure – Instrutor de Gestante – Instrutor de Curso de Pintura – Instrutor de Corte e Costura

Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	C	D	B	A	A	D	A	C	A

Matemática

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	D	D	A	B	B	A

Conhecimentos Específicos

Cargo: Instrutor de Curso de Manicure

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	B	D	B	A	A	D	A

Cargo: Instrutor de Gestante

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	D	C	C	D	A	C	C

Cargo: Instrutor de Curso de Pintura

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	A	C	B	C	C	A	A

Cargo: Instrutor de Corte e Costura

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	D	A	D	B	D	D	D	A

Cargos Ensino Médio Completo

Auxiliar de Enfermagem/CRAS Volante – Agente Social PETI – Facilitador Social/PROJOVEM

Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	C	A	D	D	B	B	A	D

Matemática

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	D	A	A	C	D	A	B	A

Conhecimentos Específicos:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem/CRAS Volante

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	D	D	D	C	B	B	D

Cargo: Agente Social PETI

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	A	A	A	D	B	D	A

Cargo: Facilitador Social/PROJOVEM

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	D	C	D	D	C	A	C

Cargos Ensino Superior

Assistente Social/Bolsa Família – Assistente Social/CRAS Volante – Coordenadora/PETI – Enfermeira Padrão – Orientador Social/PROJOVEM – Pedagoga/Coordenadora CRAS – Psicólogo/CRAS Volante – Professor Letras – Professor Educação Física – Professor Matemática- Professor Pedagogia

Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	D	B	C	D	A	D	A

Matemática

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	C	D	C	C	B	B

Conhecimentos Específicos

Cargo: Assistente Social/Bolsa Família

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	D	C	D	A	A	A	D

Cargo: Assistente Social/CRAS Volante

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	C	C	A	D	A	A	D

Cargo: Coordenadora/PETI

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	A	D	B	D	C	A	A	D

Cargo: Enfermeira Padrão

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	C	A	C	C	C	B	C	A

Cargo: Orientador Social/PROJOVEM

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	C	A	A	D	A	C	C

Cargo: Pedagoga/Coordenadora CRAS

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	D	D	D	D	D	D	C

Cargo: Psicólogo/CRAS Volante

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	A	C	D	A	D	C	D	C

Cargo: Professor Letras

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	D	A	C	B	B	D

Cargo: Professor Educação Física

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	D	D	C	B	D	D

Cargo: Professor Matemática

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	D	A	B	C	D	D

Cargo: Professor Pedagogia

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	A	D	D	D	D	D	D

Glória D' Oeste – MT, 02 de Maio de 2012.

NILTON BORGES BORGATO

Prefeito Municipal de Glória D' Oeste

Visto:

LUIZ ANTONIO DE SOUSA COSTA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Tolo

Código Identificador:86492DF5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº160/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS/ MOBILIÁRIO EM GERAL/ APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS/ APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO/APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO/EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA ATENDER NECESSIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 23/04/2012

CONTRATADA: RAIMEX INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA

VALOR R\$ R\$ 480,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:9E8312C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº161/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de material de processamento de dados / equipamento permanente /energético/ material para áudio / vídeo e foto destinados a atender as Secretarias de Secretaria de administração e Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações abaixo, no subitem 1.4 e termo de referência, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 23/04/2012

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP

VALOR R\$ R\$ 1.767,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:3D6D6FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº162/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada **FORNECIMENTO** de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2012

CONTRATADA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

VALOR R\$ R\$ 1.066,30

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:C6D18F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº163/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada **FORNECIMENTO** de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2012

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

VALOR R\$ R\$ 7.173,30

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:4357B263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº164/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada **FORNECIMENTO** de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2012

CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ R\$ 2.304,14

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:31B279D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº165/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada **FORNECIMENTO** de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes,

Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2012

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA

VALOR R\$ R\$ 14.800,39

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:C31A9F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº166/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2012

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

VALOR R\$ R\$ 510,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:29AE0C54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº167/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários

atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2012

CONTRATADA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

VALOR R\$ R\$ 57,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:7BD0423D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº168/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2012

CONTRATADA: LABORATÓRIO SANOBIOI LTDA

VALOR R\$ R\$ 1.220,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:3C48912F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº169/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE

HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2012

CONTRATADA: M.S DIAGNÓSTICA LTDA

VALOR R\$ R\$ 3.906,50

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:01A2D861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº170/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2012

CONTRATADA: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA

VALOR R\$ R\$ 2.167,50

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:2F38F4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº171/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de

Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2012

CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VALOR R\$ R\$ 6.635,16

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:D0010B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº172/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada FORNECIMENTO de medicamentos que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CIB 083/2010 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município de Guarantã do Norte/MT e fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR, INSTRUMENTAIS HOSPITALAR, MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA E MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender necessidades operacionais da Atenção Básica, do laboratório municipal, dos PSFs- Unidades de Saúde da Família, Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância sanitária, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, CEO-Centro Especializado de Odontologia, Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, Ata de Registro de Preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 52/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/04/2012

CONTRATADA: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR R\$ R\$ 406,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:F429CAEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº173/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do Pregão Presencial Nº 11/2012, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 26/04/2012

CONTRATADA: POSTO CAIURI LTDA

VALOR R\$ R\$ 52.456,00

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:F7ADCFCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº174/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS

MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 26/04/2012

CONTRATADA: H7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR R\$ R\$ 29.419,37

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:115EA430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº175/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 26/04/2012

CONTRATADA: K.S. UMANN - ME

VALOR R\$ R\$ 2.164,13

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:EE60B59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº176/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 26/04/2012

CONTRATADA: R.C. MACCARI - ME

VALOR R\$ R\$ 46.848,80

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:3438F109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº177/2012

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO, MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 19/2011**, que

fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição

DATA: 26/04/2012

CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA

VALOR R\$ R\$ 52.463,45

Guarantã do Norte, 02 de maio de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:A9F2E06D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias

DATA: 23/04/2012

CONTRATADA: GASPARINI & SILVA LTDA

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:98476066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do contrato original por mais 90 (noventa) dias

DATA: 23/04/2012

CONTRATADA: C. S. DA ROCHA E CIA LTDA

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:57C42CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2010

OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 06 (seis) meses do item 02 (dois), **do contrato original nº 97/2010.**

DATA: 26/04/2012

CONTRATADA: ROSIMARA BRANCALHÃO MENEGUINI-ME

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:3DC78CC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2010

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 06 (seis) meses para os itens 01 e 02 **do contrato original nº 107/2010**

DATA: 26/04/2012

CONTRATADA: ROSALINA DA SILVA REIS COMUNICAÇÃO - EPP

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves

Código Identificador:3BEF5E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2010

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 06 (seis) meses para os itens 04 e 05 **do contrato original nº 108/2010**

DATA: 26/04/2012

CONTRATADA: JANIA CRISTINA MORAES RODRIGUES & CIA LTDA

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:20325BED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias

DATA: 23/04/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA

Guarantã do Norte/MT, 02 de maio de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:810B0685

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2012**

PORTARIA Nº 23/2012

EXONERA O SR. DOUGLAS ARRUDA SILVA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. DOUGLAS ARRUDA SILVA do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, ingressado pelo Concurso Público Municipal 01/2011, conforme termo de posse datado em 22/03/2011 e portaria de nomeação nº. 50/2011 de 11/03/2011, mediante ao **Pedido de Exoneração** recebido dia 30/04/2012 assinado pelo mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se ao Departamento de Pessoal, para que faça as devidas anotações e registros nos anais do servidor.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos 02 (Dois) dias do mês de abril (04) de dois mil e doze (2012).

JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Martins Medeiros
Código Identificador:1F6FB444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 02/CONCURSO/2012**

PORTARIA Nº. 002/2012/CONCURSO

O Sr. **JOSE DE SOUZA**, Prefeito Municipal do Município de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no **Edital de Concurso n.º 001/2011**, e ainda em consonância com o **Edital de Convocação Nº. 01/2012**

datado em 02/04/2012, dando ciência aos aprovados do prazo para apresentação dos respectivos, requisitos necessários à nomeação e investidura do cargo, comprovação do requisitos exigidos no Edital de Concurso, é que:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, e, existência de vagas e Edital publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 05/01/2011, e mural da Prefeitura, resolve em 1º Convocação, nomear os aprovados abaixo relacionados para provimento de Cargo em caráter Efetivo, mediante a respectivo apresentação dos documentos necessários para o cargo, conforme relação nominal que segue:

Nº.INS	CANDIDATO	CARGO
737	EDNA MARIA LOPES P. SOUZA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA
935	NEI AURÉLIO DE MORAES FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
416	ANDRESSA ALVES ALMEIDA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
720	ZEILA SANTOS REBORDÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
583	KELLE CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
975	AURINEIDE RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
578	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º- Dando continuidade ao ato, deverá ser lavrado o respectivo termo de Posse individual, enfatizando ao empossado o setor do qual será lotado.

Art. 3º - Durante o período de estágio probatório, o servidor empossado será avaliado pelos seus respectivos chefes imediato, e as questões de conduta julgadas pela comissão de avaliação de Funcionários ate a data finda constante do Edital de Concurso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, encaminhando ao departamento de pessoal para as devidas anotações e registros, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2012.

JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Martins Medeiros
Código Identificador:0DE1C197

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL PSS Nº
002/2012**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Orlei José Grasseli, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E DESCLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, nos seguintes termos:

AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
01	JEAN CARLS LEIRSON NANDI	BIOQUÍMICO – 20 HORAS	6,5	1º	AP
02	GIAN CARLO DAL BERTO RODRIGUES	BIOQUÍMICO – 20 HORAS	2,0	DC	DC
03	LUIZ GUSTAVO ALVES DE SOUSA	BIOQUÍMICO – 20 HORAS	4,5	DC	DC

SIGLAS E ABREVIACÕES:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de

Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 002/2012, notadamente para fins de interposição de recursos no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:F1BE88EC

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 10/2012 – 02 DE MAIO DE 2012.

“Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012 do SAAE de Ipiranga do Norte e dá outras providências”.

AGENOR SOARES DO AMARAL, Diretor Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público n.º 001/2012, que será composta pelos seguintes Componentes:

Composição	Nome	CPF
Presidente	Loreci de Araujo Palhano	746.818.690.15
Membro	Valdecir Rodrigues de Almeida	016.872.151.11
Membro	Mariza Terezinha Konrath	994.227.001.91

Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do Concurso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.º 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ipiranga do Norte/MT, 02 de Maio de 2012.

AGENOR SOARES DO AMARAL

Diretor do Saae

Publicado por:

Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:C3F83D69

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2012

I. A Prefeitura do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia **18 de dezembro de 2011**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias, a comparecerem no Dpto. de Recursos Humanos desta prefeitura, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO
1º	JULIANO DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINA

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 02(dois) dias a contar de 02 de maio de 2012, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade -RG;
- Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho -CTPS;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Declaração de bens;
- Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Itaúba/MT, 02 de Maio de 2012.

CARINE CANDIDA BLOCK

Diretor Dpto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:604282BE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2012 TIPO “MENOR PREÇO”, FORMA DE JULGAMENTO “PREÇO GLOBAL

o município de Jauru, através da comissão permanente de Licitação, nomeado pela portaria 001/2012, torna publico aos interessados que as 08:00 horas do dia 04 de Junho de 2012, em sua sede sito a Rua do Comercio 480- Centro , paço Municipal Presidente Tacredo de Almeida Neves, serão recebidos os envelopes nº01- documentos de habilitação, 02- Propostas comercial objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – 2ª etapa no Município de JAURU - MT, conforme Anexos I, II, III e IV, projetos e especificações integrantes neste edital. Será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1.994 e pela Lei Nº 9.648, de 28 de abril de 1.998. e pelas condições estabelecidas neste edital.

O envelope com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o Edital e seus anexos poderá ser examinado e adquirido no endereço acima mencionado no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal

de JAURU – MT, ou seja, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O Edital estará disponível no site do município WWW.jauru.mt.gov.br

Maiores informações, junto a comissão permanente de Licitações, pelo telefone xx 65-3244-1855 ou e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br

Jauru-MT, 02/05/2012.

GILMAR FARJADO DE MELO

Vice Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:74147DC5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010 - PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO.**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2012;

II – O Anexo IV do Edital nº 001/2012 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV - CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
04/05/2012	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
07 e 08/05/2012	Prazo para recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
11/05/2012	Resultado Final das Provas Objetivas.
14 e 15/05/2012	Datas para protocolo de Títulos.
18/05/2012	Divulgação do Resultado Parcial (Provas e de Títulos).
21 e 22/05/2012	Prazo para recursos do Resultado Parcial (de Títulos).
25/05/2012	Divulgação do Resultado Final para homologação do Prefeito Municipal.
28/05/2012	Homologação do Processo Seletivo Público.

Juína-MT, 30 de abril de 2012

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:28372AF8

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 012 - CONCURSO PÚBLICO.**

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no Edital do Concurso Público nº 001/2012;

II – Os Anexo V do Edital nº 001/2012 passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO V - CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
04/05/2012	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
07 e 08/05/2012	Prazo para recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
11/05/2012	Resultado Final das Provas Objetivas.
13/05/2012	Realização da Prova Prática.
14 e 15/05/2012	Datas para protocolo de Títulos.
18/05/2012	Divulgação do Resultado Parcial (Provas, Práticas e de Títulos).

21 e 22/05/2012	Prazo para recursos do Resultado Parcial (Práticas e de Títulos).
25/05/2012	Divulgação do Resultado Final para homologação do Prefeito Municipal.
28/05/2012	Homologação do Concurso Público.

Juína-MT, 30 de abril de 2012

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:A4DD2A02

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012.**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO
DE REALIZAÇÃO PROVA OBJETIVA**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Juína – MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 4.337/2012, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, **TORNA PÚBLICO:**

I. Comunicar aos candidatos e interessados que as provas escritas de múltipla escolha serão realizadas na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA**, com endereço na Rua Umuarama, s/n – Módulo 05 – Juína – MT, na data de **06/05/2012**, com horário de início às **08h00min.**

II. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

III. O presente Edital está disponível no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Juína-MT, **02 de maio de 2012.**

MARILZA GALLAN FLOR

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:10F3DC3C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS EXERCÍCIO DE 2012 -
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO
JURUENA – CISVJ**

CONTRATO Nº 01/2012

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da casa de apoio Conviver é Viver.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

CONTRATADO (A): José Adriano João

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01 a 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.760,00

CONTRATO Nº 02/2012

OBJETO: Realização de serviços contábeis ligados a área de contabilidade pública.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

CONTRATADO (A): Airton Volpato

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/02 a 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00

CONTRATO Nº 03/2012

OBJETO: Fornecimento de licença, uso e manutenção dos softwares Guardião, Pontual e Contágil.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

CONTRATADO (A): Ágili Softwares para área Pública Ltda.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01 a 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00.

CONTRATO Nº 04/2012

OBJETO: Envio de Aplic

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena

CONTRATADO: Erivelton Ziger Silveira

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/04 a 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00 (Quatro mil e trezentos e vinte reais).

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:CF03BE70

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA 057/2012

PORTARIA N.º 057/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora NORANICE NEVES ALMEIDA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **NORANICE NEVES ALMEIDA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **22 de ABRIL de 2012 e término em 18 de OUTUBRO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00078P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 22/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 30/04/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:99433334

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.058/2012

PORTARIA N.º 058/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CARLA GRAZIELA MIOR HARTMANN.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CARLA GRAZIELA MIOR HARTMANN**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **16 de ABRIL de 2012 e término em 14 de JUNHO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00041P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 16/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 30/04/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:B84C16BA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.059/2012

PORTARIA N.º 059/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor VANITO DE ALMEIDA LARA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **VANITO DE ALMEIDA LARA**, efetivo no cargo de **PROFESSOR 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de ABRIL de 2012 e término em 12 de ABRIL de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00054P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 30/04/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:6B79D1A7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.060/2012

PORTARIA N.º 060/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora EUNICE GARCIA MARTINS.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **EUNICE GARCIA MARTINS**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **22 de MARÇO de 2012 e término em 20 de JULHO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00057P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 22/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 30/04/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:A5A69D34

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.061/2012**

PORTARIA N.º 061/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. MARGARETH PEREIRA DOS SANTOS.”

A Sra. **ZENI TEREZINHA ANDRETTA**, **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 1.383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **MARGARETH PEREIRA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **16 de ABRIL de 2012 e término em 13 de AGOSTO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.08.00082P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 16/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 30/04/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretor Executivo do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:F1602444

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.62/2012**

PORTARIA N.º 062/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARCIA BENEDITA DA SILVA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE,

Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARCIA BENEDITA DA SILVA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **11 de ABRIL de 2012 e término em 20 de MAIO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00073P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 11/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 30/04/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:A1EDA644

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 297, DE 30 DE ABRIL DE 2012**

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2012 instaurado através da Portaria 232/2012.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 59, inciso II, alínea “c” e art. 140 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 20 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde), e,

Considerando a solicitação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, a qual requer prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo, tendo em vista que a fase instrutória encontra-se em andamento estando pendente a fase instrutória e a análise dos autos para apresentação do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2012, instaurada através da Portaria 232/2012, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:9BB44F1E

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2347, DE 27 DE ABRIL DE 2012**

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, o artigo 54, IV, da Lei Orgânica,

Considerando a Resolução nº 03 de 04 de novembro de 2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência que convoca a III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e define o calendário das Conferências Estaduais e Municipais,

Considerando a necessidade de impulsionar um processo que vise articular os atores do Sistema de Garantia de Direitos para efetivação dos direitos humanos das pessoas com deficiência,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 10 de abril de 2012, na Ata 37,

DECRETA:

Art. 1º Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a fim de desenvolver seus trabalhos sob a temática: “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios”.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizar-se-á na **data de 29 de maio de 2012, das 12:30 às 17:30 horas**, no auditório da Câmara de Vereadores, em Lucas do Rio Verde MT.

Art. 3º Para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único - Apoiarão a Organização da Conferência unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 27 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

MARIA SIDINIR BIF STECHERT
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:593BEB51

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2348, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Fixa o horário de funcionamento e de atendimento ao público da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 54, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal será das 7:00 às 11:00 horas no período matutino e das 13:00 às 17:00 horas no período vespertino.

Art. 2º O horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal será das 9:00 às 11:00 horas no período matutino e das 13:00 às 17:00 horas no período vespertino.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 02 de maio de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 30 de abril de 2012.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:7BEABD0D

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2026, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Autoria: Poder Executivo

Altera o regime jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o regime jurídico dos atuais ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o Regime Jurídico Estatutário do Município de Lucas do Rio Verde.

§ 1º Os atuais ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, constante no Anexo I desta Lei, que tenham ingressado no emprego público na forma da Emenda Constitucional n. 51/2006 serão enquadrados no Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde criado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos de Lucas do Rio Verde – PCCS, instituído pela Lei Complementar n. 40, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações.

§ 2º Os atuais ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, constante no Anexo II desta Lei, que tenham ingressado no emprego público mediante Processo Seletivo Público serão enquadrados no Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde criado no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos de Lucas do Rio Verde – PCCS, instituído pela Lei Complementar n. 40, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações.

§ 3º Os atuais ocupantes dos empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, constante no Anexo III desta Lei, que tenham ingressado no emprego público na forma da Emenda Constitucional n. 51/2006 serão enquadrados no Cargo Público de Agente de Combate às Endemias criado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos de Lucas do Rio Verde - PCCS.

§ 4º Os atuais ocupantes dos empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, constante no Anexo IV desta Lei, que tenham ingressado no emprego público mediante Processo Seletivo Público serão enquadrados no Cargo Público de Agente de Combate às Endemias criado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos de Lucas do Rio Verde - PCCS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 1560, de 12 de maio de 2008.

Lucas do Rio Verde, 27 de março de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

LEI N. 2026, DE 27 DE MARÇO DE 2012

ANEXO I

Mat.	Servidor	Cargo	Forma de Ingresso
2338	CLEUSA DENISE LUY	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2356	EDINALVA PEREIRA FILHOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2342	EVANDRA OLIVEIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2357	FABRIZE GONCALVES PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2346	GISLAINE PIZZARRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2387	IVANIR BATISTA ONETTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2347	JOSIANE FERREIRA LEITE WILGES BORDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2349	LEONIR CASSOL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2358	LUCIENE MIRANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2348	LUZIA PEDRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2359	MARA DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2345	MARCIA APARECIDA ANDRADE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2444	MARGARIDA MULLER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2350	MARIA LUCIA DE MELO BERGER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2360	NENIR DAVILLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2361	NEOCI MARIA DE ARRUDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2343	ROSE CRISTINA GARCIA GOIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2362	ROSELI MADALENA VEBER RADER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2353	ROSELI OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2363	ROSEMEIRE GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2352	TAIZ REGINA BOBATO MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2365	VERONICA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional
2351	ZULMA GALANT GUBERT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Emenda 51/2006 Constitucional

LEI N. 2026, DE 27 DE MARÇO DE 2012

ANEXO II

Mat.	Servidor	Cargo	Forma de Ingresso
2438	ADRIANA BAGGIO BARONIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2728	ALINE RODRIGUES ARDENGHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2408	ANA ROSA DA SILVA BOLDORI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2414	ANDERSON FAGNER UGOLINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2440	ARACELI IZA DA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2415	CLAUDIA REGINA DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2416	CREONIDA SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2449	CRISTIANE DA ROSA TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2484	ELIZANGELA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2412	ELIZETE DE ALMEIDA SILVA MUNIZ DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2437	FLAVIA CARINE THIEL PREVEDELLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2725	FRANCIELI ASSIS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2409	FRANCISCA ALVES CORTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2439	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2657	LUCIANA GOMES GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo

2713	MABIA RODRIGUES SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2727	MARA REGINA FERREIRA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2432	MARIA DA GLORIA SANTANA ALENCAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2424	MARIA JOSE DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2419	MARIA LUCILENE CARVALHO PINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2659	MARIA TEREZA SANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2568	MERI ELI APARECIDA TOMIOZZO SCHNEIDER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2434	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2433	ROSEMAR MERTZ PRADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2411	SANDRA QUECHINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2430	SIMONIA ALVES DE ANHAIA LOUREIRO DE MELLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2421	SOLANGE FATIMA DA SILVA CASANOVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2435	VALDIRENE TEGON DAL PONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo
2420	ZENAIDE ZORZETO MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Processo Público Seletivo

LEI N. 2026, DE 27 DE MARÇO DE 2012

ANEXO III

Mat.	Servidor	Cargo	Forma de Ingresso
2425	ALESSANDRO ALEXANDRINO DE GUSMAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2006 Constitucional
2366	ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2007 Constitucional
2339	DELIA MARIA GONCALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2008 Constitucional
2367	ELCIO COSME PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2009 Constitucional
2368	ELIANE APARECIDA CAVALHEIRO KUREK	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2010 Constitucional
2370	ERONICE PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2011 Constitucional
2386	FERNANDO AMARAL LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2012 Constitucional
2373	ISTE CORREIA AVARISTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2013 Constitucional
2376	KLEBER DE SOUZA MAGALHAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2014 Constitucional
2377	NEIDI ALMEIDA ADIERS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2015 Constitucional
2379	PATRIANY FRANCA DA COSTA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2016 Constitucional
2380	ROBSON LUIZ DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2017 Constitucional
2381	ROSANGELA BENEDITA DE PINHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Emenda 51/2018 Constitucional

LEI N. 2026, DE 27 DE MARÇO DE 2012

ANEXO IV

Mat.	Servidor	Cargo	Forma de Ingresso
2616	CLODOALDO FILHOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Processo Público Seletivo
2485	JOSIANE CESARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Processo Público Seletivo
2442	JULIO DOMINGOS DINIZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Processo Público Seletivo
2617	MAURICEA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Processo Público Seletivo
2490	NEUSA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Processo Público Seletivo

Publicado por:
Mayara Lupatini Lazaroto
Código Identificador:730E5273

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N. 2020, DE 20 DE MARÇO DE 2012

Autoria: Poder Executivo

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação áreas que menciona para implantação de trecho do Anel Viário e autoriza a firmar termo de desapropriação amigável.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, as seguintes áreas descritas e caracterizadas:

• **Lote 32-A, quadra 999**, com área de 34.572,11m² (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois metros quadrados e um mil e cem centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-20 de coordenadas N250.696,131m e E 150.679,745m*, localizado no limite da Fazenda Dois Irmãos – Parte B com o limite da faixa de domínio da Linha 01, deste, segue confrontando com a referida Linha 01, a 25 metros do eixo, com azimute de 149°34'36" e distância de 99,98m, até o vértice **M-24** de coordenadas **N250.609,917m e E150.730,374m**, localizado no limite da faixa de domínio da Linha 01, com o limite do Lote 32B, deste, segue confrontando com o referido Lote 32B em curva à direita com raio de 55,00m e comprimento de arco de 107,73m; em reta com azimute de 273°27'47" e distância de 91,32m, até o vértice **M23** de coordenadas **N250.615,433m e E150.639,225m**; 217°20'58" e 716,30m, até o vértice **M-22** de coordenadas **N 250.046,012m e E150.204,665m**; 218°00'40" e 296,99m, até o vértice **M-21** de coordenadas **N 249.812,020m e E150.021,777m**, localizado no limite do Lote 32B com o limite do Lote 03A4 do Setor 02 de propriedade de Ivo José Dotto, Matrícula nº 19.293 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, Código INCRA: 901.407.004.065-8, deste, segue confrontando com o Lote 03A4 do Setor 02, com azimute de 258°23'55" e distância de 46,30m, até o vértice **M-17** de coordenadas **N249.802,709m e E149.976,423m** localizado no limite do Lote 03-A4 do Setor 02 de propriedade de Ivo José Dotto, Matrícula nº 19.293 do CRI de Lucas do Rio Verde-MT, Código INCRA: 901.407.004.065-8, com o limite da Fazenda Dois Irmãos – Parte B, deste, segue confrontando com a referida Fazenda Dois Irmãos – Parte B, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°00'40" e 332,08m, até o vértice **M-18** de coordenadas **N 250.064,350m e E150.180,922m**; 37°20'58" e 729,88m, até o vértice **M-19** de coordenadas **N250.644,571m e E150.623,724m**; 47°22'29" e 76,14m, até o vértice **M-20**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano Topográfico Local. Responsável Técnico Dionei Xavier CREA/2201229937.

• **Lote 03-A10, setor 02**, com área 0,6868ha, ou seja, de 6.868,00m² (seis mil, oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), com seguintes limites e confrontações: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-18 de coordenadas N249.802,709m e E 149.976,423m*, localizado no limite do Lote 03-A6 de propriedade de Ivo José Dotto com o Lote 04 de propriedade de Evaldo Ângelo Dalmaso, Código INCRA: 901.407.101.145-0, deste, segue confrontando com o Lote 04 de propriedade de Evaldo Ângelo Dalmaso, Código INCRA: 901.407.101.145-0, com o azimute de 78°23'55" e distância de 46,30m, até o vértice **P-04** de coordenadas **N249.812,020m e E150.021,777m**, deste segue confrontando com Lote 03-A9 de propriedade de Ivo José Dotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°00'40" e 35,27m, até o vértice **P-03** de coordenadas **N249.784,234m e E150.000,060m**; 218°00'40" e 35,10m, até o vértice **P-02** de coordenadas **N249.756,582m e E 149.978,447m**; 218°19'12" e 178,01m, até o vértice **P-01** de coordenadas **N249.616,921m e E149.868,070m**, deste, segue confrontando com o Lote 03A7 de propriedade de Ivo José Dotto, com azimute de 314°50'46" e distância de 30,20m, até o vértice **M-21** de coordenadas **N249.638,215m e E 149.846,661m**, deste, segue confrontando com o Lote 03A6 de propriedade de Ivo José Dotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°19'12" e 155,89m, até o vértice **M-20** de coordenadas **N249.760,518m e E149.943,319m**; 38°19'12" e 18,62m, até o vértice **M-19** de coordenadas **N249.775,126m e E 149.954,864m**; 38°00'40" e 35,01m, até o vértice **M-18**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano topográfico local. Responsável Técnico Dionei Xavier CREA/2201229937.

• **Lote 33B, da quadra 999**, com área de 24.193,00m² (vinte e quatro mil, cento e noventa e três metros quadrados), com seguintes limites e

confrontações: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-21, de coordenadas N249.638,215m e E 149.846,661m*, localizado no limite do Lote 03-A6 de propriedade de Ivo José Dotto com o limite do Lote 03-A8 de propriedade de Ivo José Dotto, deste, segue confrontando com o Lote 03-A8, com azimute de 134°50'46" e distância de 30,20m até o vértice **M-42**, de coordenadas **N249.616,921m e E 149.868,070m**, deste, segue confrontando com o Lote 33A, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°19'12" e 155,79m até o vértice **M-41**, de coordenadas **N 249.494,697m e E 149.771,474m**; 222°42'12" e 66,23m até o vértice **M-40**, de coordenadas **N 249.446,026m e E 149.726,557m**; 230°12'55" e 39,16m até o vértice **M-39**, de coordenadas **N 249.420,967m e E 149.696,464m**; 229°08'55" e 49,96m até o vértice **M-38**, de coordenadas **N 249.388,289m e E149.658,675m**; 228°56'09" e 54,04m até o vértice **M-37**, de coordenadas **N249.352,789m e E 149.617,930m**; 235°22'06" e 65,29m até o vértice **M-36**, de coordenadas **N 249.315,684m e E 149.564,207m**; 236°36'37" e 6,35m até o vértice **M-35**, de coordenadas **N 249.312,188m e E 149.558,902m**; 236°36'36" e 111,72m até o vértice **M-34**, de coordenadas **N 249.250,707m e E 149.465,625m**; 237°19'50" e 91,00m até o vértice **M-33**, de coordenadas **N 249.201,586m e E 149.389,022m**; 237°00'18" e 113,39m até o vértice **M-32**, de coordenadas **N 249.139,839m e E149.293,922m**; 236°58'56" e 49,94m até o vértice **M-31**, de coordenadas **N249.112,624m e E 149.252,043m**; 236°58'56" e 8,46m até o vértice **M-30**, de coordenadas **N 249.108,015m e E 149.244,951m**, deste, segue confrontando com Sebastião Mendes, Lote 01-E, com o azimute de 333°27'28" e 30,19m até o vértice **M-17**, de coordenadas **N 249.135,026m e E 149.231,459m**, deste, segue confrontando com José Francisco Dotto, Lote 02-F1, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°58'56" e 5,05m até o vértice **M-16**, de coordenadas **N 249.137,779m e E149.235,696m**; 56°58'56" e 49,94m até o vértice **M-15**, de coordenadas **N249.164,994m e E 149.277,575m**; 57°00'18" e 113,49m até o vértice **M-14**, de coordenadas **N 249.226,794m e E 149.372,757m**; 57°19'50" e 90,90m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 249.275,859m e E 149.449,272m**; 56°36'36" e 111,53m até o vértice **M-28**, de coordenadas **N 249.337,236m e E 149.542,392m**, deste, segue confrontando com o Lote 03-A6 de propriedade de Ivo José Dotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 56°36'37" e 6,03m até o vértice **M-27**, de coordenadas **N249.340,554m e E 149.547,425m**; 55°22'06" e 63,28m até o vértice **M-26**, de coordenadas **N 249.376,516m e E 149.599,493m**; 48°56'09" e 52,41m até o vértice **M-25**, de coordenadas **N 249.410,945m e E 149.639,010m**; 49°08'55" e 50,29m até o vértice **M-24**, de coordenadas **N 249.443,842m e E 149.677,052m**; 50°12'55" e 37,47m até o vértice **M-23**, de coordenadas **N 249.467,819m e E 149.705,846m**; 42°42'12" e 63,11m até o vértice **M-22**, de coordenadas **N 249.514,199m e E149.748,649m**; 38°19'12" e 158,07m até o vértice **M-21**, de coordenadas **N249.638,215m e E 149.846,661m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano topográfico local. Responsável Técnico Dionei Xavier CREA/2201229937.

• **Lote 04-D, quadra 999**, com área de 9.680,56m² (nove mil, seiscentos e oitenta metros quadrados e cinco mil e seiscentos centímetros quadrados), com seguintes limites e confrontações: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-62 de coordenadas N249.055,739m e E 149.109,336m*, situado no limite do Lote 04-E, com o limite do Lote de Sebastião Mendes, deste, segue confrontando com o Lote de Sebastião Mendes, com azimute de 89°54'05" e distância de 55,38m, até o vértice **M-61** de coordenadas **N 249.055,834m e E 149.164,716m**, deste, segue confrontando com o Lote 04-C, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°06'03" e 45,07m, até o vértice **M-60** de coordenadas **N 249.031,355m e E 149.126,875m**; 237°06'03" e 251,69m, até o vértice **M-59** de coordenadas **N 248.894,647m e E 148.915,551m**; 237°06'04" e 38,32m, até o vértice **M-58** de coordenadas **N 248.873,835m e E148.883,377m**; 237°06'04" e 22,33m, até o vértice **M-57** de coordenadas **N248.861,703m e E 148.864,624m**, deste, segue confrontando com o Lote 94, com azimute de 4°27'18" e distância de 37,74m, até o vértice **M-64** de coordenadas **N248.899,330m e E 148.867,556m**, deste, segue confrontando com o Lote 04-E, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°06'04" e 37,75m, até o vértice **M-**

63 de coordenadas N 248.919,836m e E 148.899,256m; 57°06'03" e 250,21m, até o vértice **M-62**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano Topográfico Local. Responsável Técnico Dionei Xavier CREA/2201229937.

• **Lote 01-G**, com área de 3.619,73m² (três mil, seiscentos e dezenove metros quadrados e sete mil e trezentos centímetros quadrados), com seguintes limites e confrontações: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-09 de coordenadas N249.135,026m e E 149.231,459m, situado no limite do Lote 01-H, com o limite do Lote 02, deste, segue confrontando com o Lote 02, com azimute de 153°27'24" e distância de 30,19m, até o vértice M-08 de coordenadas N 249.108,015m e E149.244,951m, deste, segue confrontando com o lote 01-F, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°58'58" e 22,61m, até o vértice M-07 de coordenadas N249.095,695m e E 149.225,992m; 236°54'32" e 55,37m, até o vértice M-06 de coordenadas N 249.065,463m e E 149.179,601m; 237°06'03" e 17,73m, até o vértice M-05 de coordenadas N 249.055,834m e E 149.164,716m, deste, segue confrontando com o Lote 01 (remanescente), com azimute de 269°54'05" e distância de 55,38m, até o vértice M-12 de coordenadas N 249.055,739m e E 149.109,336m, deste, segue confrontando com o lote 01-H, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°06'03" e 64,23m, até o vértice M-11 de coordenadas N 249.090,625m e E149.163,264m; 56°54'32" e 55,34m, até o vértice M-10 de coordenadas N249.120,840m e E 149.209,629m; 56°58'58" e 26,03m, até o vértice M-09, vértice inicial da descrição deste perímetro.* Responsável Técnico Dionei Xavier CREA/2201229937.

• **Lote 03-B, quadra 999**, com área de 38.215,35m² (trinta e oito mil, duzentos e quinze metros quadrados e três mil e quinhentos centímetros quadrados), com seguintes limites e confrontações. *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P17 de coordenadas N248.132,621m e E 148.192,812m, situado no limite do Lote 03A, com o limite da Linha 05, deste, segue confrontando com a Linha 05, com azimute de 314°53'33" e distância de 191,37m, até o vértice P16 de coordenadas N248.267,686m e E148.057,240m, deste, segue confrontando com o Lote 94A4, em curva à direita com raio de 100,00m e comprimento de arco de 117,66m; em reta com os seguintes azimutes e distâncias: 95°29'38" e 110,99m, até o vértice P15 de coordenadas N248.257,059m e E 148.167,723m; 37°01'02" e distância de 49,76m, até o vértice P14 de coordenadas N 248.296,793m e E148.197,683m; 40°05'27" e distância de 96,60m, até o vértice P13 de coordenadas N248.370,692m e E148.259,892m; 39°10'41" e distância de 94,07m, até o vértice P12 de coordenadas N 248.443,615m e E 148.319,319m; 45°07'32" e distância de 162,98m, até o vértice P11 de coordenadas N248.558,608m e E148.434,818m; 45°07'07" e distância de 159,11m, até o vértice P10 de coordenadas N 248.670,879m e E148.547,555m; 53°43'18" e distância de 148,56m, até o vértice P9 de coordenadas N 248.758,784m e E148.667,318m; 53°48'26" e distância de 89,38m, até o vértice P8 de coordenadas N 248.811,561m e E148.739,447m; 53°43'56" e distância de 69,94m, até o vértice P7 de coordenadas N 248.852,936m e E148.795,839m; 57°06'04" e distância de 85,41m, até o vértice P6 de coordenadas N 248.899,330m e E 148.867,556m, deste, segue confrontando com o Lote 04-B, com azimute de 184°27'18" e distância de 37,74m, até o vértice P27 de coordenadas N 248.861,703m e E 148.864,624m, deste, segue confrontando com o Lote 03A, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°06'04" e 61,63m, até o vértice P26 de coordenadas N 248.828,226m e E148.812,875m; 233°43'56" e 69,08m, até o vértice P25 de coordenadas N248.787,361m e E 148.757,178m; 233°48'26" e 89,37m, até o vértice P24 de coordenadas N 248.734,586m e E 148.685,052m; 233°43'18" e 146,28m, até o vértice P23 de coordenadas N 248.648,030m e E 148.567,125m; 225°07'07" e 156,85m, até o vértice P22 de coordenadas N 248.537,348m e E 148.455,984m; 225°07'32" e 161,42m, até o vértice P21 de coordenadas N 248.423,455m e E148.341,590m; 219°10'41" e 92,75m, até o vértice P20 de coordenadas N248.351,555m e E 148.282,996m; 220°05'27" e 96,03m, até o vértice P19 de coordenadas N 248.278,089m e E 148.221,152m; 217°01'02" e 54,78m, até o vértice P18 de coordenadas N 248.234,353m e E 148.188,174m; em curva à direita com raio de 100,00m e*

comprimento de arco de 106,85m; em reta com azimute de 177°23'22" e distância de 101,84m, até o vértice P17, vértice inicial da descrição deste perímetro. Responsável Técnico Dionei Xavier CREA/2201229937.

Art. 2º As áreas descritas no artigo 1º destinam-se a implantação do Anel Viário no trecho compreendido entre a MT 449 e a Linha 05, nas áreas indicadas, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto Lei n. 3.365/41, conforme anexo I.

Art. 3º As áreas desapropriadas e descritas no artigo 1º encontram-se registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, respectivamente com os seguintes proprietários:

I - Lote 32-A, quadra 999, com área de 34.572,11m², matrícula n. 22.666, em nome da **Agropecuária Dalmaso Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.279.363/0001-97, com sede na Fazenda Dois Irmãos, Lucas do Rio Verde-MT;

II - Lote 03-A10, setor 02, desmembrado do lote 03-AB, setor 02, matrícula n. 21.121, em nome de **Ivo Jose Dotto**, casado com Almerinda Zenira Pivetta Dotto, ele brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n. 867.892-SSP/PR e CPF n. 127.481.299-20, ela brasileira, do lar, portadora da Cédula de identidade RG nº 1757946- SSP/PR residentes na Avenida Vitória Régia, 366-W, bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde-MT;

III - Lote 33B, da Quadra 999, desmembrado do lote JL, setor 02, matrícula o n. 22.581, em nome de **J.L. Imobiliária e Incorporadora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.059.299/0001-50, com sede na Avenida Vitória Régia, 633-W, bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde-MT;

IV - Lote 04-D, Quadra 999, desmembrado do lote 04-B, quadra 999, matrícula n. 13705, em nome de **Parque das Emas Empreendimentos Imobiliários Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.565.079/0001-11, com sede na Avenida Universitária n. 500-W, Loteamento Parque das Emas, Lucas do Rio Verde-MT;

V - Lote 01-G, desmembrado do lote 04-B, quadra 999, desmembrado do lote 01-E, do setor 02, matrícula n. 13.707, em nome de **Sebastião Mendes** casado com Devanil Maria de Almeida Mendes, ele tratorista e portador da Cédula de Identidade RG n. 702730-SSP/MT e inscrito no CPF n. 458.265.011-20, ela portadora da Cédula de Identidade RG n. 634.983-SSPMT e inscrita no CPF n. 405.344.301-63, residentes e domiciliados na Av. Brasil, 659-S, Jardim Palmeiras, Lucas do Rio Verde-MT;

VI - Lote 03-B, Quadra 999, desmembrado do lote 94/A5, setor 02, linha 05, matrícula n. 22.433, em nome de **Ilvo Daga**, casado com Elci Fatima Dotto Daga, ele portador da Cédula de Identidade RG n. 15.432-SSP-RS e inscrito no CPF n. 129.696.849-00 e ela portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.742.624.9 SSP-PR e inscrita no CPF n. 826.409.399-04, residentes e domiciliados em Lucas do Rio Verde-MT;

Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto Lei n. 3.365/41, fica **declarada de natureza urgente** para o fim de **imissão imediata na posse das áreas desapropriadas**.

Art. 5º Fica autorizado o setor competente do Poder Executivo Municipal a promover todas as ações necessárias para a execução da desapropriação administrativa ou judicial das áreas descritas no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Procedido o disposto nos artigos anteriores e no caso de desapropriação amigável, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de acordo com os proprietários das áreas mencionadas nos artigos 1º e 2º, devendo ser observado:

Parágrafo único. Após a fixação por comissão de avaliação dos valores a título de indenização, a efetuar o **pagamento da indenização**:

I - em execução, por si ou por terceiros, de serviços de pavimentação asfáltica, ou seja: base, subbase, capa asfáltica, meio-fio e sarjeta, na via perimetral projetada com pista de 12 (doze) metros de largura, respectivamente em cada área, no prazo de 2 (dois) anos após a

aprovação do Loteamento apresentado pelo proprietário da área; conforme quantidade de área especificada no mapa anexo II e,
II - no caso no lote mencionado no inciso V, do artigo 1º desta Lei, **em dação em pagamento**, respeitada as devidas avaliações, dos seguintes lotes de propriedade do Município:

a) o lote rural 10-A1, do setor 03, com área de 4,00 (quatro hectares), matriculado sob o n. 16.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde, e 1,00ha (um hectare), parte do lote10A2A, do setor 03, matriculado sob o n. 17.345 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde e, caso necessário para atingimento do valor;

b) o lote urbano 10-E, da quadra 56, do Loteamento Venturini, com área de 323,03m² (trezentos e vinte e três metros quadrados e trezentos centímetros quadrados), matriculado sob o n. 20.916 do Cartório de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei deverão ser suportadas pelos instrumentos de planejamento dos exercícios respectivos às execuções das infraestruturas mencionadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 20 de março de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:8D130BEB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N. 2029, DE 09 DE ABRIL DE 2012

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Lucas do Rio Verde.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o índice de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Lucas do Rio Verde.

Art. 2º O índice de que trata o artigo 1º desta Lei, fica fixado em 7% (sete por cento), com entrada em vigor a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 09 de abril de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mayara Lupatini Lazaroto

Código Identificador:DE94A6EB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL Nº048/2012

OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de materiais que serão utilizados na Pavimentação Asfáltica (TSD), Drenagem e meio fio na Av. Das Nações lado B – Trecho Centro Cívico/ Rotatória Av. Ângelo Antonio Dall'Alba no município de Lucas do Rio Verde/MT.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/04/2012

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0002 a empresa: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA, com o valor total de R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais); Lote 0003 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 5.424,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); Lote 0004 a empresa: BASE FORTE IMPERMEABILIZANTE DE SOLO LTDA, com o valor total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).
 Lucas do Rio Verde MT, 02 de Maio de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:90BF8900

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EDITAL COMPLEMENTAR 001-2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

Objeto; Contratação de empresa para prestação de serviços de pesagem de caminhões carregados de resíduos sólidos, a serem enviados para tratamento e destinação final, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 15/05/2012.**

Edital Completo e Edital complementar: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: **08:00 horas, dia 15/05/2012, no endereço acima.** Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde - MT, 02 de Maio de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:C1E25727

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. **009/2012**, cujo objeto trata-se da **Aquisição de 02 veículos ambulância, automotor, tipo Pick-up, zero KM, ano e modelo 2012, ar condicionado, cor branca, fabricação nacional**, cuja abertura se deu no dia 02 de Maio de 2012, às 10h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Valle Pick Up Locação e Comércio de Veículos Ltda com o valor total de R\$ 138.000,00 (Centro e trinta e oito mil reais).

Marcelândia MT, 02 de Maio de 2012.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:983B9A1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 027-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº. 027/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **15 DE MAIO DE 2012 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura Aquisição de Produtos de Malharia e confecções em geral em atendimento as secretarias Municipais, de acordo com o edital nº. **040/2012**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 02 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:8052A85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 028/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **16 DE MAIO DE 2012 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** para *Locação de veículo do tipo Caminhão, para ser utilizado na Frota de Veículos como Caminhão Pipa da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo*, do Município de Matupá – MT, maiores Informações através do Edital nº. **041/2012**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h

Matupá – MT, 02 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:860F6446

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 029/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **16 DE MAIO DE 2012 as 14:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE ELETRO-ELETRÔNICO**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Industria e Comercio** O Edital nº. **042/2012**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 02 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:27E26F53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 030/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **17 DE MAIO DE 2012 as 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (PERNOITE) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÃO (TIPO COMERCIAL)** em atendimento as **Secretarias Municipais**. O Edital nº. **043/2012**, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 02 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:1017526C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TP-003/2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos que se realizou no dia **26 DE ABRIL DE 2012** as 07:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO**, para **LOTE 01: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE UM PSF NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT**, maiores Informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Onde se consagraram vencedoras da Presente Licitação a empresa: **PAULO CESAR ZANCO & CIA LTDA – LOTE 01 R\$ 236.534,48**.

Matupá – MT, 02 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:DC6D6BBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 081/2012**

CONTRATO Nº. 081/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **L R C BRUN & CIA LTDA**

OBJETO: Pregão presencial para aquisição de material para manutenção e pintura do Ginásio de Esportes, em atendimento à secretaria municipal de Educação.

VALOR: **R\$ 7.351,22**

Vigência: 26/04/2012 à 31/08/2012

FONTE CÓDIGO GERAL: **07.005.27.812.0018.1044.339030 “128”**

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:4EB56877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 082/2012**

CONTRATO Nº. 082/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

OBJETO: Aquisição de material odontológico, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá.

VALOR: **R\$ 2.175,40**

Vigência: 27/04/2012 à 27/06/2012

FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0025.2033.339030 "189"

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:6286B6B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 083/2012****CONTRATO Nº. 083/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DENTAL REZENDE LTDA**

OBJETO: Aquisição de material odontológico, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá.

VALOR: R\$ 4.389,00

Vigência: 27/04/2012 à 27/06/2012

FONTE CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0025.2033.339030 "189"

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:6AD3F526**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N 084/2012****CONTRATO Nº. 084/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **NILSON PETINI – MEI**

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção da Rede Elétrica e a instalação Elétrica, em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte Município de Matupá/MT.

VALOR: R\$ 31.622,00

Vigência: 02/05/2012 à 31/12/2012

FONTE CÓDIGO GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "291"

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:869707FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO 004/2012****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 004/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **ODIR ROBERTI MARTINS**

OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em ambulatório no Hospital Municipal – Lote 06, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Matupá.

OBJETIVO: Alterar as cláusulas Quarta - Preço e Sétima - Prazo.**VIGÊNCIA: 31/12/2012. VALOR: R\$ 20.000,00**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:1B265F15**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N 005/2012****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 006/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **VALMIR LUIZ JEZUALDO**

OBJETO: Contratação de médico para atendimento como anestesista no Hospital Municipal – Lote 07, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Matupá.

OBJETIVO: Alterar as cláusulas Quarta - Preço e Sétima - Prazo.**VIGÊNCIA: 31/12/2012. VALOR: R\$ 64.000,00**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:4A9E77AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO N 006/2012****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2012**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADO: **JOSÉ ANTONIO GRECCHI PIROLLA**

OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em ambulatório no Hospital Municipal – Lote 08, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Matupá.

OBJETIVO: Alterar as cláusulas Quarta - Preço e Sétima - Prazo.**VIGÊNCIA: 31/12/2012. VALOR: R\$ 68.000,00**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:254A184C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REINICIO DA OBRA****EXTRATO DO TERMO DE REINÍCIO DA OBRA DO
CONTRATO Nº. 003/2010**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADA: **PONTUAL CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: Fica determinado à empresa o reinício da obra de Construção do Centro de Eventos no Lago 02, conforme as Planilhas e Projeto Técnico contidas nos anexos do edital 076/2009. Fica determinada à empresa o reinício da obra. Assinatura: 25/04/2012.

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:7C7DB41B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES****PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2012**

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, informa aos interessados a prorrogação de prazo da Licitação na modalidade Concorrência Nº 01/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 09:00 h do dia 14/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua J, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte de alunos da Rede Pública Municipal de NOBRES/MT. Os interessados poderão retirar o edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00 h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

VIVIANY TURQUE PACHECO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:4ECD353E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA N.º 09/GP/2012 DE 02 DE MAIO DE 2.012.**

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e com amparo legal no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal/88, c/c o Art. 99, inciso III – Anexo V da Lei Municipal nº 242/2012 de 15 de Março/2012 – que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários

dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Nortelândia-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DOMIVAL RODRIGUES SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 270.023 SSP/MT e do CPF – nº. 229.892.931-91, para exercer o **Cargo em Comissão Nível D.A.S. – 1 – Contador** da Câmara Municipal de Nortelândia.

Art. 2º - As atribuições e responsabilidades do cargo será conforme prevê o Art. 9º. da Lei Municipal nº. 241/GP/2012, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre a reforma da estrutura administrativa e o lotacionograma da Câmara Municipal.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P U B L I Q U E – S E

C U M P R A – S E

R E G I S T R A – S E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE 2012.

VEREADOR MARIANO GOMES MIRANDA

Presidente da Câmara Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 09/GP/2012 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 02/05/2012.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:8A15AAC5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL PORTARIA Nº 002/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Sr. José Lourenço de Barros”.

O Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do Art. 98º da Lei Nº 516/2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar Nº 007/2004 que dispõe sobre a carreira dos profissionais do município, incisos I, IV e V do Art. 1º e Art. 3º da Lei Nº 580/2007 e Decreto Nº 08/2012 que determina a incorporação da vantagem ao vencimento,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Sr. **José Lourenço de Barros**, portador do RG 0208533-0 SSP/MT e do CPF 062.292.631-49, Efetivo no cargo de Contador, nível “10”, Classe “B” e Matrícula N.º 24, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos Integrais, conforme o processo da NOSSA-PREVI n.º 2012.04.0001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 26 de abril de 2012.

SIMÃO JORGE DA SILVA

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9DF189F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02-2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012

O presente instrumento é celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede e administração à Avenida Coronel Botelho, 458, Bairro Centro, em NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº. 639629, e inscrito CPF/MF sob nº. 45274630120, do outro lado a Empresa **A B DA COSTA ME**, CNPJ nº. 13.972.904/0001-20, Inscrição Estadual 13.429.611-7, com endereço a RUA LAITE S/N Bairro JARDIM GLORIA II – VARZEA GRANDE –MT, neste ato representando pelo Senhor(a) **ANTONIO BRUNO DA COSTA**, brasileiro(a), casado(a), Sócio(a) Administrador(a), portador(a) do CPF 503.389.511-72 e do RG nº. 466991 SSP/MT, doravante denominada **PROEMINENTE FORNECEDORA**, nos termos do artigo 15 da Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal 119 de 28 de dezembro de 2.008, e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial 002/2012 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços com seus preços unitários para os Lotes e seus itens:

LOTE 1 : Aquisição Gêneros Alimentícios – Escolas Municipais				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	Quantidade	Valor unitário Registrado
01	Achocolatado	400 gr	672	3,70
02	Açúcar	2Kg	1788	3,99
03	Alho	Kg	324	10,49
04	Arroz Agulhinha Tipo 1	5Kg	1884	7,99
05	Bolacha água e Sal	400 gr	2224	3,00
06	Bolacha Doce	400gr	2224	3,00
07	Carne Bovina de 2º Peçaço	Kg	2352	11,50
08	Carne Bovina de 2ª Moída	Kg	1344	9,80
09	Cebola	Kg	984	2,89
10	Cenoura	Kg	228	2,89
11	Coxa e Sobrecoxa de frango	Kg	2244	5,98
12	Extrato de Tomate Lata	500gr	876	4,69
13	Farinha de Trigo	Kg	648	2,65
14	Feijão	Kg	2016	4,00
15	Fermento químico	10gr	456	2,89
16	Leite integral 1 litro	pacote	6708	2,69
17	Macarrão espaguete/parafuso 500 gr	pacote	2244	2,39
18	Milho para canjica 500 gr	pacote	900	2,49
19	Óleo de soja 900 ml	unidade	1884	3,50
20	Repolho	Kg	456	2,69
21	Sal	Kg	384	1,89
22	Suco sabor abacaxi (garrafa) 500 ml	unidade	672	4,99
23	Suco sabor acerola (garrafa) 500 ml	Unidade	672	4,99
24	Suco sabor caju (garrafa) 500 ml	Unidade	672	3,69
25	Suco sabor goiaba (garrafa) 500 ml	Unidade	672	4,99
26	Suco sabor maracujá (garrafa) 500 ml	Unidade	672	6,40
27	Tempero alho e sal pote 1 kg	unidade	552	4,65
28	Vinagre de garrafa	900 ml	360	1,99

LOTE 2 : Aquisição Gêneros Alimentícios – CRECHE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	Quantidade	Valor unitário Registrado
01	Achocolatado pacote	400gr	180	3,70
02	Açúcar pacote	2kg	450	3,99
03	Alho	Kg	84	10,49

04	Arroz Agulhinha Tipo 1	5Kg	546	7,99
05	Banana nanica	Kg	325	2,49
06	Bebida láctea	Pacote	2000	3,00
07	Beterraba	Kg	130	2,49
08	Biscoito água e sal	Pacote	1000	3,00
09	Biscoito de maizena	Pacote	1300	3,00
10	Carne bovina de 2	Kg	1644	11,50
11	Carne moída de 2	Kg	1464	9,80
12	Cebola	Kg	240	2,89
13	Cenoura	Kg	82	2,89
14	Chuchu	Kg	130	2,99
15	Coxa e sobrecoxa	Kg	1200	5,98
16	Extrato de tomate	Pacote	390	4,69
17	Farinha de trigo	Pacote	156	2,65
18	Feijão	Pacote	585	4,00
19	Fermento biológico 10 gr	Unidade	260	1,49
20	Fermento químico em pó lata 10 gr	Unidade	192	2,89
21	Laranja	Kg	650	1,99
22	Leite integral pacote	1 litro	6500	2,69
23	Maça	Kg	350	4,49
24	Macarrão espaguete/parafuso 500 gr	Pacote	1170	2,39
25	Margarina 500 gr	Unidade	130	3,15
26	Milho verde lata	Unidade	200	1,89
27	Óleo de soja 900 ml	Unidade	460	3,50
28	Ovos brancos	Dúzia	180	3,49
29	Peito de frango	Kg	325	6,50
30	Repolho	Kg	260	2,69
31	Sal	Pacote	80	1,89
32	Salsicha granel	Kg	260	6,50
33	Suco sabor abacaxi (garrafa) 500 ml	UNIDADE	260	4,99
34	Suco sabor acerola (garrafa) 500 ml	UNIDADE	260	4,99
35	Suco sabor caju (garrafa) 500 ml	UNIDADE	260	3,69
36	Suco sabor goiaba (garrafa) 500 ml	UNIDADE	260	4,99
37	Suco sabor maracujá (garrafa) 500 ml	UNIDADE	260	6,40
38	Tempero completo 1kg	Unidade	78	4,65
39	Vinagre de garrafa	Unidade	80	1,99

LOTE 3 : Aquisição Gás ESCOLAS E CRECHES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário Registrado
01	Re carga Gás de Cozinha	Botijão 13 KG	490	55,00

1 – Prazo de Fornecimento

1.1 – O prazo de Fornecimento dos Produtos será de, no Máximo 05 (cinco) dias corridos a fluir a partir do 1º dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa fornecedora, a ser Emitido pelo departamento de Licitações.

1.2 – A solicitação do fornecimento devesse obedecer às exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2 – Obrigações e Responsabilidades

2.1 – Da Contratada

2.2 – Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital

2.3 – Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste Termo.

2.4 – Cumprir todas as obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

2.5 – Aceitar acréscimos e supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93

3 – Da PMNSL

3.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de preços.

3.2 – Efetuar pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.4 – Promover acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5 – Aplicar as Penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 – Fiscalização e Gerenciamento da Contratação

4.1 - A fiscalização da Contratação decorrente do edital caberá ao titular do serviço do Programa de Controle (Almoxarifado) alocado na Secretaria de Administração do Município, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 – Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo PMNSL nº 2371 e 2373/2011 e tudo mais que relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMNSL ou modificação na contratação.

4.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMNSL, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

4.4 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMNSL ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade da PMNSL ou de seus propositos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMNSL dos prejuízos apurados imputados a falhas em suas atividades.

5 - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Grande-MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 03/2012 e as propostas das **FORNECEDORAS**.

6.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento** e pelas **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 23 de fevereiro 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

ANTONIO BRUNO DA COSTA

Ab da Costa-me

Testemunhas:

MARIO CAMPOS NEVES

Pregoeiro

MILCA FERRAZ DE CAMPOS

Membro

DOMINGOS RAMOS DE PINHO

Membro

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E2DC22B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº02/2012

HOMOLOGADA EM: 29/02/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT; TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **CARTA CONVITE Nº 02/2012**, DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA “**DAVID RODRIGUES DE ALENCAR** CNPJ: **13.593.588/0001-86 R\$: 50.600,00** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTACAO DE INFORMACOES JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, E ORGAOS COMPETENTES PARA FISCALIZACAO MUNICIPAL.

MARIO CAMPOS NEVES

Presidente da Cpl/pmns.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:3CEF9C21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010, cujo objeto é a construção civil, para a Execução de obra de edificação-implantação de moradia (material e mão-de-obra) de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, padrão popular, no Residencial Vitória, município de Nova Bandeirantes/MT, sendo 24,12m2 cada unidade habitacional, foi ANULADO, devido ilegalidade no Processo Licitatório, pelo fato de não ter ocorrido a publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário oficial da União, efeito esse insanável, acarretando a nulidade absoluta do resultado e da Homologação da Licitação, bem como os demais atos praticados posteriores ao processo previsto no art. 49º, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

Em razão dos graves vícios e da ilegalidade dos atos constitutivos da licitação, declaro a nulidade de tais atos, devidamente fundamentado, conforme parecer jurídico em anexo.

VALDIR PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:DD1244E7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 002/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010, cujo objeto é a construção civil, para a Execução de obra de edificação-implantação de moradia (material e mão-de-obra) de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, padrão popular, no Residencial Vitória, município de Nova Bandeirantes/MT, sendo 24,12m2 cada unidade habitacional, foi ANULADO, devido ilegalidade no Processo Licitatório, pelo fato de não ter ocorrido a publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário oficial da União, efeito esse insanável, acarretando a nulidade absoluta do resultado e da Homologação da Licitação, bem como os demais atos praticados posteriores ao processo previsto no art. 49º, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

Em razão da ilegalidade dos atos constitutivos da licitação, declaro a nulidade de tais atos, devidamente fundamentado, conforme parecer jurídico em anexo.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:50B505BD

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS 001/2012

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

D I S P O N D O:

I – Fica autorizada a empresa **CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA-ME**, com sede no município de Nova Monte Verde - MT, Av. Mato Grosso, S/N, Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 07.727.156/0001-18, de interesse dessa Municipalidade, a executar o seu objeto, A execução de obra na **Construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE, no município de Nova Bandeirantes/MT, com área de construção de 861,56 m2**, de acordo com Procedimento Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2012**.

II – A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e o interesse público, o Contrato nº 248/2012, sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da licitação.

IV – Conjuntamente com esta ordem de serviço, o setor de finanças da administração desta municipalidade, apresentará o empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Processo da Licitação.

Registre, afixe-se, publique-se, notifique-se.

Nova Bandeirantes-MT– MT, 02 de maio de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:9AB692DF

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS 002/2012

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

D I S P O N D O:

I – Fica autorizada a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1020, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.065.707/0001-00, de interesse dessa Municipalidade, a executar o seu objeto, **A Execução de obras de um Centro de Educação Infantil no distrito de Japurana, no município de Nova Bandeirantes/MT, com área de construção de 352,50 m2**, de acordo com Procedimento Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2012**.

II – A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e o interesse público, o Contrato nº 263/2012, sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da licitação.

IV – Conjuntamente com esta ordem de serviço, o setor de finanças da administração desta municipalidade, apresentará o empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Processo da Licitação.

Registre, afixe-se, publique-se, notifique-se.

Nova Bandeirantes-MT– MT, 02 de maio de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:D7CD2685

PREFEITURA MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS 003/2012

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO EXMº. SR. PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, QUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

D I S P O N D O:

I – Fica autorizada a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1020, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 11.065.707/0001-00, de interesse dessa Municipalidade, a executar o seu objeto, **A Execução de obras de Construção do CRAS_Centro de referencia de Assistência Social no município de Nova Bandeirantes/MT, com área de construção de 330,00 m2**, de acordo com Procedimento Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 003/2012**.

II – A presente ordem de serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e o interesse público, o Contrato nº 264/2012, sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da licitação.

IV – Conjuntamente com esta ordem de serviço, o setor de finanças da administração desta municipalidade, apresentará o empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Processo da Licitação.

Registre, afixe-se, publique-se, notifique-se.

Nova Bandeirantes-MT– MT, 02 de maio de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:6ED9BF15

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Genésio Floretino de Araújo

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de mão de obra na Reforma da Ponte próximo a Peresópolis troca de Vigas e assoalhos sobre a Ponte do Córrego Saloba neste Município. Sendo 21 metros de comprimentos e 4,5 de largura na reforma da ponte sobre o Córrego.

VALOR: R\$ R\$ 7.014,00 (Sete Mil e Quatorze Reais)

VIGENCIA: 16/03/2012 a 16/04/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:605F29B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Peterson Cavalcante de Lara

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de mão de obra na Reforma de Ponte na região da Serra Azul, troca de Vigas e assoalhos sobre a Ponte do Córrego no Barreiro, sendo 12 (doze) metros de comprimento e 04 (quatro) metros de largura na reforma da ponte neste Município.

VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIGENCIA: 19/03/2012 a 19/04/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:15D5B888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Peterson Cavalcante de Lara

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de mão de obra na Reforma de Ponte na troca de Vigas e assoalhos sobre a Ponte do Córrego no Aricar na divisa do Município com Rosário Oeste que dar acesso a Comunidade do Piava, sendo 15 (Quinze) metros de comprimento e 04 (quatro) metros de largura na reforma da ponte neste Município.

VALOR: R\$ R\$ 5.250,00 (Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGENCIA: 19/03/2012 a 19/04/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:82F5DCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Peterson Cavalcante de Lara

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de mão de obra na Reforma de Ponte na troca de Vigas e assoalhos sobre a Ponte do Córrego no Ranchinho que dar acesso a Comunidade do Piava, sendo 06 (seis) metros de comprimento e 04 (quatro) metros de largura na reforma da ponte neste Município.

VALOR: R\$ R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)

VIGENCIA: 19/03/2012 a 19/04/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:B88F5E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Renovar Serviços LTDA

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de mão de obra no assentamento de Piso Granelite para proporcionar um ambiente agradável aos munícipes de Nova Brasilândia/MT.

VALOR: R\$ 2.006,55 (Dois Mil e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

VIGENCIA: 19/03/2012 a 19/04/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:DEBD15CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Robson Calvante Lima

OBJETO: Locação de 01 (um) veículo **GM/CELTA**, Ano/Modelo **2002/2003**, Chassi nº **9BGRD08X03G107605**, placas **JZU 7448**, **Gasolina**, cor: **Prata**, destinado ao transporte escolar, da localidade Bandeirante até a comunidade Santa Amélia, o objeto deste se dar devido a um desvio referente à reforma da Ponte do Córrego do Corgão que dar acesso à comunidade Bandeirantes.

VALOR: R\$ R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)

VIGENCIA: 29/03/2012 a 29/05/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:680DBE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Maryelle de França Silva

OBJETO: Contrato tem por objeto o Fornecimento de um profissional para execução de serviços de Enfermagem no Município de Nova Brasilândia.

VALOR: R\$ R\$ 7.372,40 (Sete Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

VIGENCIA: 04/04/2012 á 19/07/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:017823BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Dione Maria de Almeida

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra no assentamento de Piso Granelite para proporcionar um ambiente agradável no Posto de Saúde no Distrito de Peresópolis neste Município.

VALOR: R\$ R\$ 3.240,00 (Três Mil Duzentos e Quarenta Reais)

VIGENCIA: 04/04/2012 a 04/06/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:80833BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Zita Bezerra Guimarães – ME

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, através de profissional (médico).

VALOR: R\$ 47.270,70 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Setenta Reais e Setenta Centavos)

VIGENCIA: 10/04/2012 a 10/07/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:124BC1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Adeilde dos Santos Marques

OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar aulas de música, onde tem por objetivo formar a Banda Municipal neste Município.

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGENCIA: 10/04/2012 a 10/08/2012

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:396A5329

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 046/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES DESTA MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, QUE SE ENCONTREM EM TRATAMENTO NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CUIABÁ”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **C. R. DA SILVA-ME**.

Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:C5504DA4

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 047/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES (OXIGÊNIO) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **GAS NORTE COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.**

Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:C2BD52F1

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 031/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 048/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **CIMASP COM. IND. DE EQUIP. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.** Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:6423BA44

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 049/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **C. R. DA SILVA-ME.** Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:F71DDCD7

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 033/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 050/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na

modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE FILTROS E BATERIAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, neste ato sagrou-se vencedoras as empresas: **MARCOS PAULINO GOMES-ME** e **CANAA NORTE COMERCIO DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**

Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:89BDAE9F

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 051/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: **JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA**, **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME**, **MARCELO DIAS MACHADO-ME**, **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA** e **L P COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVICOS LTDA-ME.** Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:FB38568D

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 035/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 052/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E LOCAÇÃO DE PALCO PARA A REALIZAÇÃO DO BAILE DO 26º ANIVERSÁRIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **IRINEU TONIETO SCALABRIN.** Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:C89B418F

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 036/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 053/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS, CAMISETAS, BONÉS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME**. Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:45667002

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 054/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **VARELA DOS SANTOS-ME**. Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:851B76BB

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 055/EPP/2012

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **“LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **CONTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME**.

Nova Canaã do Norte, 02 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:C5B4CB42

PREFEITURA MUNICIPAL **EDITAL COMPLEMENTAR 004**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE **EDITAL COMPLEMENTAR 004**

A Comissão Examinadora do Concurso Público Edital n.º. 001/2012, nomeada pela portaria n.º 048/2012 de 12/03/2012, visando atender ao

disposto no Edital do Concurso Público n.º 001/2012, e também, a comodidade dos candidatos para a realização das provas, **altera horários da Prova Objetiva (múltipla escolha) aos candidatos de Nível Fundamental e a data da Prova Subjetiva II (Prova Prática)**, aos candidatos pertinentes, conforme considerações abaixo:

Considerando que o volume de candidatos inscritos ao Concurso Público do Município de Nova Canaã do Norte MT, superou as expectativas desta Comissão;

Considerando que os candidatos inscritos à esse certame relativos aos cargos do Nível Fundamental, 84,17% são residentes no município de Nova Canaã do Norte e os remanescentes residem nas cidades circunvizinhas, próxima à Nova Canaã do Norte;

Considerando que o espaço de tempo no período vespertino será insuficiente para a realização da Prova Subjetiva II (Prova Prática), pertinentes aos cargos que os candidatos deverão realizar essa modalidade de provas;

Resolve:

AOS CANDIDATOS DO NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Manter a data de **06 de maio de 2012** e o mesmo local **Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho, localizada na Avenida São Paulo, esquina com a Rua Ademar de Abreu Lima Filho, nº 151, centro, Nova Canaã do Norte – MT**, para a realização das provas objetivas, porém com alteração de horário, como segue:

A realização das Provas Objetivas (múltipla escolha) aos candidatos do **Nível Fundamental** será no período vespertino das 14:00hs às 18:00hs.

Recomenda-se que os candidatos se apresentem com o mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência, com documento de identificação e ficha de inscrição em mãos.

Fica determinado a abertura dos portões às 13:20hs e seu fechamento às 13:45hs, devendo nesse espaço de tempo os candidatos adentrarem ao recinto de provas. Não será permitida a entrada de candidatos fora desse interstício de horário.

A Prova Subjetiva II (Prova Prática) será aplicada em **2ª FASE** aos candidatos que alcançarem o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos acertos da Prova Objetiva para a classificação em primeira fase.

OBS. A apresentação prévia do rol de candidatos aptos para concorrerem à **2ª FASE** do concurso de provas (**Prova Prática**) será divulgada no site www.novacanaadonorte.com.br com previsão para o dia **15/05/2012**.

A Prova Subjetiva II do Nível Fundamental cargo de **Agente de Ação Social** (Prova Prática de Informática) será realizada no dia **20 de maio de 2012** no Laboratório de Informática da **Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho** e tem de caráter eliminatório e classificatório e será iniciado às 08:00hs da manhã.

A Prova Subjetiva II do Nível Fundamental aos cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais; Coveiro; Eletricista; Mestre de Obras; Motorista CNH “D” Operador de Máquinas Leves CNH “C”; Operador de Máquinas Pesadas CNH “C” e; Pedreiro** (Prova Prática nas áreas específicas de atuação) será aplicada no dia **20 de maio de 2012** com reunião prévia com os candidatos no **Tatársal de Leilões do Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro**, e terá início às 08:00hs da manhã, e imediatamente iniciar-se-ão as provas.

OBS. Os candidatos ao cargo de Motorista e aos Operadores de Máquinas deverão apresentar CNH em dia e compatível com a categoria exigida ao cargo.

AOS CANDIDATOS DO NÍVEL DO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR:

As Provas: Objetiva (múltipla escolha) e; Subjetiva I (Prova de Redação do Gênero Narrativa e Dissertativa respectivamente) aos cargos relativos aos candidatos de Nível Médio e Técnico e do Nível Superior permanecerão na data de **06 de maio de 2012** e local **Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho**.

A realização das citadas provas será no período matutino das 08:00hs às 12:00hs.

Recomenda-se que os candidatos se apresentem com o mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência, com documento de identificação e ficha de inscrição em mãos.

Fica determinado a abertura dos portões às 7:20hs e seu fechamento às 7:45hs, devendo nesse espaço de tempo os candidatos adentrarem ao recinto de provas. Não será permitida a entrada de candidatos fora desse interstício de horário.

A Prova Subjetiva II do Nível Médio e Técnico aos cargos de: **Administrador de Sistema Operacional e Técnico em Informática** (Prova Prática com equipamentos de informática) serão realizadas no dia **20 de maio de 2012** no Laboratório de Informática da **Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho** e tem de caráter eliminatório e classificatório e terá início às 9:00hs da manhã.

A Prova Subjetiva II do Nível Médio aos cargos de: **Motorista do Transporte Escolar CNH “D”** (Prova Prática com Ônibus) serão realizadas no dia **20 de maio de 2012** com reunião prévia com os candidatos no **Tatensal de Leilões do Parque de Exposição Senador Jonas Pinheiro**, e terá início às 08:00hs da manhã, e imediatamente iniciar-se-ão as provas.

OBS. Os candidatos ao cargo de Motorista do Transporte Escolar (Nível Médio) deverão apresentar CNH “D” em dia.

OBS. Candidatos de Nível Superior deverão entregar ao fiscal de sala os **Títulos de Pós-Graduação** através de cópia autenticada em cartório, para as devidas anotações em ata.

Nova Canaã do Norte MT, 02 de maio de 2012

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da Comissão

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA

Secretário da Comissão

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:8C414436

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/CPL/2012

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **Tomada de Preços** sob nº. **007/2012**, que tem como objeto a “**Contratação de Mão de Obra Parcial e Alguns Equipamentos para Pavimentação Asfáltica na Comunidade Santa Paulina, neste Município de Nova Canaã do Norte - MT, com área de 25.329,55M²**”. Data de abertura das propostas: **18/05/2012**; Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações. Edital completo disponível aos interessados na Av. Brasil nº. 27, centro, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte – MT.

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:6D73C09B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 021/2012

Contratada: **S.O.S ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA – ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

Objeto: Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 42.435,00 (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), ficando majorado em R\$ 5.535,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais) o preço inicial que era de R\$ 36.900,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais).

Data Da Assinatura: 02 de Maio de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:F6507C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2012

Município: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Fornecedor: NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 021/2012, no valor total de R\$ 101.000,00 (Cento e Um Mil Reais).

Vigência: 23/04/2012 até o dia 23/04/2013.

Data Da Assinatura: 23 de Abril de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:EF3357AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2012

Município: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Fornecedor: CARIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 021/2012, no valor total de R\$ 69.347,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais).

Vigência: 23/04/2012 até o dia 23/04/2013.

Data Da Assinatura: 23 de Abril de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:FE0DD3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2012

Município: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Fornecedor: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 021/2012, no valor total de R\$ 121.735,34 (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Vigência: 23/04/2012 até o dia 23/04/2013.

Data Da Assinatura: 23 de Abril de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:283BB982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2012

Município: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Fornecedor: REPRI COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, considerando o

resultado do Pregão Presencial nº 021/2012, no valor total de R\$ 32.800,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Vigência: 23/04/2012 até o dia 23/04/2013.
Data Da Assinatura: 23 de Abril de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:8B69B558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2012

Município: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Fornecedor: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS, CAMISETAS, BONÉS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 021/2012, no valor total de R\$ 329.725,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Vigência: 02/05/2012 até o dia 02/05/2013.
Data Da Assinatura: 02 de Maio de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:BB8B22C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2012

Município: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Fornecedor: IRINEU TONIETO SCALABRIN
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL E LOCAÇÃO DE PALCO PARA A REALIZAÇÃO DO BAILE DO 26º ANIVERSÁRIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 021/2012, no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Vigência: 02/05/2012 até o dia 02/05/2013.
Data Da Assinatura: 02 de Maio de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:E6A5399E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 019/12/SMA/PMNG.
RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 02/04/12 A 31/12/12
CONTRATADO: **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**
OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO MUNICÍPIO, NO QUE TANGE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PLEITOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM NÍVEL FEDERAL E ESTADUAL, NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTES, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012.

VALOR: R\$ 36.900,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2008.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:A0DACAF2

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 020/12/SMA/PMNG.
CARTA-CONVITE Nº. 005/2012
PRAZO: 25/04/2012 A 22/08/2012
CONTRATADA: **E.A. SIQUEIRA - ME**
OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA VILA OLÍMPICA COMPOSTA DE CAMPO DE FUTEBOL, ARQUIBANCADA, VESTIÁRIOS, CABINES DE IMPRENSA E PISTA DE ATLETISMO.
VALOR: R\$ 110.605,06 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 27.812.6006.1033
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:F0931026

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

03º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 017/2010.
Contratado: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/10/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre o período de 02 de abril de 2012 a 28 de setembro de 2012.
Data: 02/04/2012.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:9CF8B934

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

03º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 044/2010.
Contratado: A. GRESPAN E CIA LTDA - ME
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 044/10/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 19 de abril de 2012 a 18 de janeiro de 2013.
Data: 18/04/2012.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:A4EDB1D3

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

01º Termo Aditivo ao Contrato N.º 031/2011.**Contratado: E.A. SIQUEIRA - ME**

Aditamento Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 031/11/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendidos entre os dias 26 de abril de 2012 a 23 de agosto de 2012.

Data: 25/04/2012.**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:77F6A886

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

01º Termo Aditivo ao Contrato N.º 032/2011.**Contratado: E.A. SIQUEIRA - ME**

Aditamento Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º 032/11/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendidos entre os dias 26 de abril de 2012 a 23 de agosto de 2012.

Data: 25/04/2012.**ANTONIO JOSÉ ZANATTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:47DA29BC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PESSOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**ESTADO D MATO GROSSO****Termo de Distrato N.º 005/2012.****Contratado: Jalcedi da Veiga silva**

Distrato: Fica rescindido a partir de 25/04/2012 o contrato de prestação de serviços n.º 010/12/SMA/PMNG, que teria prazo para expirar em 02/10/2012.

Data: 25/04/2012.**Publicado por:**

Yana Maria Marcon

Código Identificador:9F0DDD8E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
004/2012**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal N.º 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 004/2012, **RATIFICA** a contratação direta e por inexigibilidade de licitação, da empresa Tecnoeste Maquinas e Equipamentos Ltda, Cnpj 03.795.465/0002-55, no valor total de R\$ 1.841,72 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), com fundamento nas disposições do Art. 25 “caput” da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, autorizando a referida contratação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT, aos 02 de Maio de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:CB188172

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 020-D-2012**

De 16 de março de 2012.

SÚMULA: NOMEIA PARA EXERCER FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n.º 06/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa n.º 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do Sistema GEO-OBRS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para atendimento de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no Sistema GEO-OBRS;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear, para exercer a fiscalização de obra de CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II (ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA) NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, oriunda da Tomada de Preços n.º 001/2012, Contrato n.º 36/2012, o Senhor: RENATO MICHAEL ZANELLA, brasileira, solteiro, engenheiro civil, portadora Carteira de Identidade/RG n.º 9.806.893-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 053.610.169-85, CREA MT 022474, residente e domiciliado na cidade de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas no contrato n.º 15/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e a empresa RCA Serviços de Engenharia Ltda, assinado em 24 de janeiro de 2012, publicado em 03 de fevereiro de 2012, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 16 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:EFAF8D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 020-E-2012**

De 16 de março de 2012.

SÚMULA: NOMEIA PARA EXERCER FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 06/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do Sistema GEO-OBRS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para atendimento de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no Sistema GEO-OBRS;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear, para exercer a fiscalização de obra de CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO MEDINDO 41,60 M² NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA – PA MONTE VERDE NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, oriunda da Tomada de Preços nº 002/2012, Contrato nº 37/2012, o Senhor: RENATO MICHAEL ZANELLA, brasileira, solteiro, engenheiro civil, portadora Carteira de Identidade/RG nº 9.806.893-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 053.610.169-85, CREA MT 022474, residente e domiciliado na cidade de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas no contrato nº 15/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e a empresa RCA Serviços de Engenharia Ltda, assinado em 24 de janeiro de 2012, publicado em 03 de fevereiro de 2012, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 16 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:53A226A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 020-F-2012

PORTARIA Nº 020F/2012
De 16 de março de 2012.

**SÚMULA: NOMEIA PARA EXERCER
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 06/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do Sistema GEO-OBRS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do Sistema GEO-OBRS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objetos de convênios, para atendimento de recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no Sistema GEO-OBRS;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Nomear, para exercer a fiscalização de obra de CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO MEDINDO 41,60 M² NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, oriunda da Tomada de Preços nº 003/2012, Contrato nº 38/2012, o Senhor: RENATO MICHAEL ZANELLA, brasileira, solteiro, engenheiro civil, portadora Carteira de Identidade/RG nº 9.806.893-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 053.610.169-85, CREA MT 022474, residente e domiciliado na cidade de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas no contrato nº 15/2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT e a empresa RCA Serviços de Engenharia Ltda, assinado em 24 de janeiro de 2012, publicado em 03 de fevereiro de 2012, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 16 de março de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:649CCB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 057/2012

DE 12 DE ABRIL DE 2012.

**SÚMULA:FICA EXONERADA A PEDIDO A SRA.
SILVIANE INEIS PILGER ROCHA, DO CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO
DE MATO GROSSO.**

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora SILVIANE INEIS PILGER ROCHA, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada no USF II, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 12 de abril de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:B205882E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 058/2012**

DECRETO Nº 058/2012.

Data: 24 de Abril de 2012.

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE ABRIL “SEGUNDA-FEIRA”, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Em virtude do feriado de 01 de Maio de 2012 “ Dia do Trabalho ”, fica decretado ponto facultativo no dia 30 “Segunda-Feira”, nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Nova Monte Verde-MT., não tendo portanto, atendimento ao público.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência nas áreas de Saúde e Obras terão atendimento normal.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 24 de abril de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:FDA5B8CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 060/2012**

DE 30 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA:FICA EXONERADA A SRA. MARLENE APARECIDA PIRES DE ANDRADE , DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. MARLENE APARECIDA PIRES DE ANDRADE , do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de abril de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:4FED2B58**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 061/2012**

DECRETO Nº 061/2012.

DE 30 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA:FICA EXONERADA A SRA. ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. ELISANGELA PEREIRA DA SILVA, do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de abril de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:B77DEF6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 062/2012**

DECRETO Nº 062/2012.

DE 30 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA:FICA EXONERADA A SRA. GERALDA DA SILVA, DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. GERALDA DA SILVA, do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., 30 de abril de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:348FABD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 063/2012**

DECRETO Nº 063/2012
De 30 de Abril de 2012.

SÚMULA:FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. EDERSON GASPAR DA SILVA, DO O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. EDERSON GASPAR DA SILVA, do cargo de Agente Operacional de Serviços Diversos no USF I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 30 de Abril de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:DDF1948E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2012 – PRAZO RECURSAL**

O município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela portaria n.º 126/2012, de 24 de fevereiro de 2012 informa a todos interessados que o prazo para interposição de recursos passou “*in albis*”. Nova Mutum-mt, 27 de Abril de 2012.

ANKE HELGA SCHWABE
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:D6FD2CFF

**PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2012 - HOMOLOGAÇÃO**

O município de Nova Mutum-MT, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela portaria n.º 126/2012, de 24 de fevereiro de 2012 informa a todos interessados que foi HOMOLOGADA em favor da Sociedade Beneficente São Camilo inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0001-51 a proposta apresentada com o valor de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil) de custeio mensal e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) de investimentos referente ao Chamamento Público n. 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, que visa o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo reformas, ampliações e construções no HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA MUTUM. Nova Mutum-mt, 02 de Maio de 2012.

ANKE HELGA SCHWABE
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:408AEABE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1004 DE 27 DE ABRIL DE 2012.**

“Dispõe alteração de expediente de atendimento ao Público”.

A Sra. Railda de Fátima Alves Prefeita Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. O Expediente de atendimento ao Público na **Sede da Prefeitura** especificadamente na Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, a partir do dia 02 de Abril de 2012, passa a ser das 07:00 as 13:00 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 936 de 28 de Outubro de 2011.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal de Nova Nazaré - Mt

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:EA24203B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1005 DE 27 DE ABRIL DE 2012.**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”

A Sra. Railda de Fátima Alves Prefeita Municipal do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o feriado do dia 01 de Maio, onde é comemorado o dia Mundial do Trabalho,

DECRETA

Art. 2º. Ponto facultativo no Município no dia **30 de Maio de 2012**, por se comemorar o Dia do Trabalho.

Art. 3º Os Servidores públicos essenciais em especial os serviços de Saúde, Coleta de Lixo e Vigilantes, deverão manter plantões para o necessário atendimento à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Nova Nazaré - MT, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:4E952E46

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Nova Olímpia, 27 de abril de 2012.

Nova Guia Construções Ltda.
Prezado(a) Senhor(a),

Por meio da presente **NOTIFICAÇÃO**, o **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n. 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso n. 175, centro, Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 999.086 SSP/PE e CPF n. 085.309.474-87, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n. 804, Bairro Shangri-lá, em Nova Olímpia/MT, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para **NOTIFICAR a EMPRESA Nova Guia Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.428.937/0001-74**, representada pelo Senhor **IVAN IAIMI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade CREA sob N.º 6029-D expedida pelo CREA – SC, e CPF sob N.º 211.071.490-53, residente e domiciliado a Rua Bergamo, N.º 09, Bairro Jardim Itália, em Cuiabá-MT, nos termos do art. 618 da Lei nº 10.406/2002 e lei 8.666/93 do que segue:

Através do **CONTRATO Nº 066/2010**, a ora **NOTIFICADA** foi contratada com objetivo da **CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA 02 (DUAS) SALAS EM ALVENARIA 01(UM) SANITARIO E PASSARELAS, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BASICO RENE BARBOUR DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT. CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA**, decorrente do Edital de Tomada de Preços N.º 02/2010 de 21 de maio de 2010.

O contrato fora assinado em 26 de maio de 2010, transcorridos apenas 23 meses a obra apresenta inúmeros problemas de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**.

Para comprovar tais irregularidades foi contratado os serviços de profissional capacitado para avaliação da obra, sendo parte integrante desta **NOTIFICAÇÃO** a referida vistoria.

Desta forma, NOTIFICO Vossa Senhoria, nos termos do art. 618 do CC e Lei 8.666/93, para que no prazo de 15 dias TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSARIAS PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS OCORRIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº066/2010, SOB PENA DA ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E MEDIDAS JUDICIAIS CONTRA A EMPRESA ORA **NOTIFICADA**.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:7CFDBD43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012 EDITAL
COMPLEMENTAR N.º 005/2012**

“DISPÕE SOBRE: A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a carga horária do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Concurso Público Municipal de Nova Olímpia – MT, onde se lê 40 horas semanais, leia-se 30 horas semanais.

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO I do Quadro de Cargos do item 02 que passa a ter carga horária de 30 horas semanais para o Cargo de Assistente Social.

Art. 3º - O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Nova Olímpia - MT, 02 de maio de 2012.

RUTE SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:F0ABB7EA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO ELETIVO N.º
001/2012, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Retificação do Edital de Processo Eletivo nº. 001/2012, publicado em 27 de fevereiro de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, em reunião ordinária no dia 27 de abril de 2012 resolve:

RETIFICAR:

No Item 5 - **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Sub-item 5.3,

Onde se Lê:

5.3 - Para a eleição do Conselho Tutelar, poderão votar todos os eleitores do Município de Nova Santa Helena – MT, maiores de 16 anos inscritos como eleitores até 3 (três) meses antes da eleição, mediante apresentação do título de eleitor, a eleição será dia 04/05/2012, na Vila Atlântica na Escola Municipal Antonio Pelissari, no horário das 08h às 16h e na sede do Município das 8h às 16h na Câmara Municipal de Vereadores.

Leia-se:

5.3 - Para a eleição do Conselho Tutelar, poderão votar todos os eleitores do Município de Nova Santa Helena – MT, maiores de 16 anos inscritos como eleitores até 3 (três) meses antes da eleição, mediante apresentação do título de eleitor, a eleição será dia 04/05/2012, na Vila Atlântica na Escola Municipal Antonio Pelissari, no horário das 08h às 16h e na sede do Município das 8h às 16h no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Nova Santa Helena – MT, 02 de maio de 2012.

VIVIANE BEATRIZ MORAIS

Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:FBB09CD4

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 018/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 16 de maio de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 16 de maio 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

UM TRATOR AGRÍCOLA PARA PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA. Nova Santa Helena, 02 de maio de 2012.

FRACIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:35B65BD3

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 17 de maio de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 17 de maio 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AGROINDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS E VEGETAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), PARA ATENDER AO PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMERCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO – SAICM E AGRICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR. Nova Santa Helena, 02 de maio de 2012.

FRACIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:68A07AD3

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 23 de maio de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 23 de maio 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REDE HIDRAULICA, PARA MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE AGUA E REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA DESTA MUNICIPALIDADE. Nova Santa Helena, 02 de maio de 2012.

FRACIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:3C9391BA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Refeições Destinadas a Servidores e/ou Pessoas a Serviço do Município.**

Novo Mundo – MT, em 02 de maio de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Grazielle Fontoura

Código Identificador:91752FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Relativo a Publicação de Aviso de Licitação LEILÃO 001/2012 de publicação feita no dia 30 de abril de 2012

Em referência a publicação feita no dia 30/04/2012, página 71, relativo a publicação de Aviso de Licitação Leilão, onde se lê: “**18/05/2011**”; Leia-se “**18/05/2012**”. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Novo Mundo – MT, 02 de abril de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL

Publicado por:

Vanessa Grazielle Fontoura

Código Identificador:CD8E1B1B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 019/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
EDITAL COMPLEMENTAR 019/2012
DE: 02 DE MAIO DE 2012

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2011, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim

Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **03/05/2012 à 13/05/2012**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

01. Cargo: Odontólogo

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00215	Rodrigo Prado	7,00	4º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Novo São Joaquim-MT, aos dois dias do mês de maio de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Pref. Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:9E9104E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI MUNICIPAL Nº. 653-2012

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO FINANCEIRO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Apoio Financeiro ao **SINDICATO RURAL DE PARANAÍTA - SINDIPAR**, com sede a Avenida Maria Eliza Miyazima, nesta Cidade de Paranaíta, regularmente Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.917/0001-05, no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), a Título de Ajuda de Custo para a Realização da **XIX EXPOPAR - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PARANAÍTA**.

Parágrafo único – O valor mencionado no “caput” será destinado R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a construção da cozinha, do contra-piso, do vestiário e banheiro no barracão da bacia leiteira já construído em 2011, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para revitalização do Parque de Exposição.

Artigo 2º - O Apoio Financeiro de que trata o artigo anterior, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO: 04 - Administração;	
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
PROGRAMA: 0007 – Políticas Públicas e relações institucionais	
PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 – Contribuições a Entidades e Associações e Parceria	
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
119 - 335041000000	Contribuições

Artigo 3º - Para a comprovação do Repasse do Apoio Financeiro, o **SINDICATO RURAL DE PARANAÍTA**, deverá emitir Recibo assinado pelo seu Presidente e Tesoureiro, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**.

§ 1º - O beneficiário terá o prazo até 30 (trinta) dias para prestar contas da efetiva aplicação dos recursos de que trata esta lei.

§ 2º - O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas, devidamente acompanhada de documentos fiscais que comprovem a utilização dos recursos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 27 de Abril de 2012

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:7AFAEC4F

DEPARTAMENTO JURÍDICO LEI MUNICIPAL Nº. 652-2012

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA/CONVENIO COM A FUNDAÇÃO SERVIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO**

HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para a entidade a ser conveniada, “Fundação Servir” inscrita no CNPJ sob o n. 00.832.550/0001-77, localizada na Rua H-9, s/n Setor Industrial, Alta Floresta – MT.

Art. 2º - As despesas do convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

ÓRGÃO: 13 – SEC.MUN.ÇÃO E PROM.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
PROGRAMA: 0040 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
PROJ/ATIV: 2044 – Manutenção de Programas Assistenciais		
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
456 – 335043000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
TOTAL		8.000,00

Art. 3º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º – A liberação dos valores referidos no presente artigo será feita na ordem de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, sendo que a primeira parcela será paga até o dia 31 de maio de 2012, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2012.

§ 2º – Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao suprimento de despesas com a manutenção, o atendimento e a prestação de serviços em geral, na área da saúde, da cultura, da educação e das ciências, em benefício dos munícipes de Paranaíta – MT.

Art. 4º - A entidade favorecida por esta Lei deverá prestar contas a Administração Municipal até 30 dias após a liberação da última parcela.

§ 1º – A prestação de contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias e nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:

1. Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a prestação de contas;
2. Balancete financeiro;
3. Extrato Bancário;
4. Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
5. Declarações de lançamento contábil, ratificando o ingresso dos valores, na receita orçamentária da entidade.

§ 2º – A prestação de contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º - Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a celebrar Convênios com entidades assistenciais, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT., 27 de Abril de 2012

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:75EFAB5F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.018-2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. AMARILDO PRADO JUNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 016/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data o Sr. **AMARILDO PRADO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1799877-8 SSP/MT, inscrito no CPF 021.108.551-00 para exercer o cargo de **Bioquímico**, lotado na Secretaria Municipal Saúde, perfazendo a carga horária de 20:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 2.678,51 (Dois Mil Seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavo), conforme Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 02 de Maio de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:3112963F

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.019-2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srta. PRICILA FERRARI PAULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 014/2010 e em conformidade com Decreto nº 436/2010 de 08 de novembro de 2010 que homologou o concurso Público Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a Srta. **PRISCILA FERRARI PAULINO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 33.216.201-1 SSP/SP, inscrita no CPF 296.176.678.86, para exercer o cargo de **Psicóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, perfazendo a carga horária de 40:00 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de Setembro de 2010.

Art. 2º - O funcionário hora nomeado receberá a título de salário a importância de R\$ 2.922,01 (Dois Mil Novecentos e vinte e dois reais e um centavo), conforme Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume.

Paranaíta - MT, 02 de Maio de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Ribeiro Coutinho

Código Identificador:4CC56DCB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.023-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Sra. MARINES DOS SANTOS TARGANSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data a Sra. **MARINES DOS SANTOS TARGANSKI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 846308 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 536.521.261-49, do cargo efetivo de **Agente Administrativo da Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido da mesma para tomar posse no novo cargo do Concurso Público Municipal 001/2010, realizado em 26 de setembro de 2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume. Revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta- MT, 02 de Maio de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:E252E17F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.024-2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. SILVIO CEZAR DOURADO DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data o Sr. **SILVIO CEZAR DOURADO DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 834.494 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 535.502.181-68, do cargo efetivo de **Assistente de Controle Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a pedido do mesmo e por motivos particulares.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume. Revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta- MT, 02 de Maio de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:63B80975

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2012

Contrato nº. 045/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Marilena Diniozia Silveira**. Objeto: Locação de um imóvel destinado a casa de apoio para dar suporte às

ações de segurança pública no Município de Paranatinga.Valor: **R\$ 7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais)**. Período: 18/04/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 18 de abril de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:C8D7FB0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2012

Contrato nº. 046/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **Deroci de Matos – ME**. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construções para mão de obra de execução 54.000m de meio fio e sarjeta em Ruas e Avenidas pavimentadas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.Valor: **R\$105.820,00 (cento e cinco mil e oitocentos e vinte reais)**. Período: 23/04/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 23 de abril de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:63F47007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO 015/2011

Aditivo nº 006 ao contrato 015/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO BENEDITO LTDA** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Locação de um imóvel de sua propriedade, com uma área construída de 1.060 m2 (um mil e sessenta metros quadrados), em laje, piso, pintada, com centro cirúrgico, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 2436, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, equipada com todos os móveis, aparelhos e utensílios necessários ao desenvolvimento da atividade médica/hospitalar, o qual atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no tocante a internações, cirurgias e outros procedimentos hospitalares. Valor **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Período: 20/04/2012 a 20/07/2012.

Paranatinga, 20 de abril de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:55A19419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLIÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 132 de 27 de Abril de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 23/05/2012 quarta-feira às 08h.

Paranatinga-MT, 02 de Maio de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:F073360A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 133/2012 do dia 27/04/2012, torna público para

conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa para transporte rodoviário, com 01 (um) ônibus de no mínimo 42 lugares e banheiro, para o transporte dos Acadêmicos de Paranatinga que fazem curso superior em Primavera do Leste, com frequência diária Paranatinga/Primavera do Leste, Primavera do Leste/Paranatinga com percurso de 280 Km/dia, para o período letivo do ano de 2012 (135 dias letivos), conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 16/05/2012 – quarta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 02 de maio de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:E131027B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 133/2012 do dia 27/04/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de preços destinados Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data de abertura: 17/05/2012 – quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 02 de maio de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:3530494F

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
181 - 2012 NOMEAÇÃO - MARILZA CERVIGNI MARTINS

PORTARIA Nº 181/2012.
DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Servidora Pública Municipal Senhora **MARILZA ROSÂNGELA CERVIGNI MARTINS**, ocupante do Cargo Comissionado de SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Município de Pedra Preta – MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:915CAB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
182- 2012 - PONTO FACULTATIVO SEGUNDA FEIRA (DIA DO TRABALHADOR)

PORTARIA Nº. 182/2. 012.
DE 20 DE ABRIL DE 2.012.

Determina Ponto Facultativo e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Feriado Nacional no dia 01 de Maio de 2012, Dia do Trabalho;

CONSIDERANDO; que os demais Órgãos Públicos Estaduais baixaram Portaria decretando Ponto Facultativo relativo ao dia 30/04/2012.

RESOLVE:

ART.1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO em todas as Repartições Públicas Municipais, no dia 30/04/2012 (Segunda-feira), exceto os serviços essenciais a população em geral.

PARAGRAFO ÚNICO – Em caso de necessidade ou emergências, poderão ser convocados servidores de qualquer setor das Repartições Públicas Municipal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:55CC73CA

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 – RESULTADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 – RESULTADOS**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO BLOCO “A” 04 SALAS DE AULA DA CRECHE ESCOLA IRMA DULCE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS”**, Depois de concluída a fase de habilitação a única concorrente que apresentou envelopes de documentos e proposta de preços onde a mesma atendeu ao edital em sua integralidade, na fase de proposta de preços sagrou-se vencedora a empresa: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com o valor total de **R\$ 1.134.929,00 (Hum milhão, Cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais)**

Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Abril de 2012.

MANOEL DE JESUS N. BEZERRA

Presidente – CPL

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:FF898C10

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **SOLANGE GONÇALINA DA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF 551.890.911-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AVELINO CORRÊA DA COSTA**, período integral, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 12 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:868ED182

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **HILDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF 002.629.671-38, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, ESCOLA MUNICIPAL ALEGRE II**, período integral, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 12 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:20137E5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **JUCILEIDE ALVES RIBEIRO**, inscrita no CPF 870.610.661-72, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, período integral, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 12 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:B603631A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **CARMINDA ALVES DA SILVA NUNES**, inscrita no CPF 209.236.271-20, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, CRECHE MUNICIPAL CASA DA SOPA**, período integral, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 12 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:CBF6D20F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2012**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF 379.933.211-15, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GODOFREDO DA SILVA**, período integral, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 12 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:D2A5C3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **ELIZABET APARECIDA CORRÊA**, inscrita no CPF 496.550.861-00, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, CRECHE MUNICIPAL POFª ANTÔNIA AUGUSTA LEITE FERREIRA**, período integral, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 12 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:A8D4F11C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **SUELI GOMES DE SOUZA**, inscrita no CPF 879.897.031-49, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, CRECHE MUNICIPAL POFª BENEDITA GONÇALINA (PROFª DICA)**, período integral, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 12 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:75AD41B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **JURACI PEREIRA LEITE**, inscrita no CPF 532.099.581-49, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, ESCOLA MUNICIPAL MIRTES LEITE DA SILVA**, período integral, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 12 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:14F8668F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 482.288.691-34, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, ESCOLA MUNICIPAL ELOISA ELENA AIDAMUS FREIRE**, período integral, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 12 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:C917FB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2012

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **ROSÁRIA GONÇALINA DE CAMPOS SILVA**, inscrita no CPF 667.703.861-00, para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, CRECHE MUNICIPAL FABIANO CAPOROSSI**, período matutino, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 12 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:3872D31F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2012****O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Senhor **MARCOS AURELIO GOMES**, matrícula nº 1453, Portador do RG nº 1030217-4 SSP/MT, inscrito no CPF 759.858.961-53, do cargo de **APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Poconé - MT, 13 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “TICO DE ARLINDO”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:658F6353**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2012****O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Senhora **NEURACI DA COSTA BARBOSA**, matrícula nº 1538, Portadora do RG nº 0704810-6 SSP/MT, inscrito no CPF 808.882.161-49, do cargo de **APO-TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Poconé - MT, 15 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “TICO DE ARLINDO”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:B01DF8FD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2012****O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Senhor **JOSÉ LUIS DE ASSIS E SILVA**, matrícula nº 1133, Portador do RG nº 484.278 SSP/MT, inscrito no CPF 352.623.111-77, do cargo de **AAE-ZELADOR DE PRÓPRIOS**, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.**

Poconé - MT, 15 de Março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “TICO DE ARLINDO”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:10E857F6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2012****O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****R E S O L V E:****ARTIGO 1º - CONCEDER** acompanhando concessão de decisão da previdência social de “**Licença Auxílio doença**” conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 238 ao Art. 241, os funcionários abaixo relacionados conforme especificado na data de retorno.**Matrícula 0500 – ROBERTO KAZAN** – portador do CPF sob nº 499.313.347-20 lotado na Secretaria de Saúde no cargo de ANS-MÉDICO.

Data da concessão: 02/03/2012 ATÉ 05/03/2012

Matrícula 0374 – MARIA APARECIDA DA SILVA MARQUES – portadora do CPF sob nº 875.327.601-97 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no cargo de PROFESSOR.

Data da concessão: 05/03/2012 ATÉ 05/05/2012 (prorrogação)

Matrícula 1065 – IRINA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO – portadora do CPF sob nº 014.591.681-27 lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Data da concessão: 28/03/2012 ATÉ 15/05/2012 (prorrogação)

Matrícula 1488 – WALFRIDIZ SEBASTIÃO DO AMARAL – portador do CPF sob nº 956.274.131-15 lotado na Secretaria de Plan. Adm. e Finanças no cargo de APO-ZELADOR DE PRÓPRIOS.

Data da concessão: 01/03/2012 ATÉ 09/04/2012.

Matrícula 1421 – MARIA DO ROSÁRIO GUIA DE OLIVEIRA – portadora do CPF sob nº 343.492.861-87 lotada na Secretaria de Ação Social Emprego e Renda no cargo de DIR. DE AÇÃO SOCIAL.

Data da concessão: 31/03/2012 ATÉ 31/07/2012.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a data de concessão especificado, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 15 de março de 2012.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “TICO DE ARLINDO”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:3CF75A0F

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: V. BATISTA DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
Objeto: Prorrogação do Prazo
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31 de dezembro de 2012.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:FA761955

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: ENS COMERCIO MATERIAIS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Prorrogação do Prazo
CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica estabelecido a prorrogação da vigência deste contrato até a data de 31 de dezembro de 2012.
Atenciosamente.

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:3E4A23F8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012**

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. **05/2012**, que teve por Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de leites para doação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12(doze) meses.** Não compareceram interessados para a presente licitação, sendo declarada deserta. Havendo interesse na Administração o mesmo será republicado.

Pontal do Araguaia-MT, 25 de abril de 2012.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira.

Publicado por:

Marcia Regina S. Carolo

Código Identificador:11004031

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESPOSTAS DOS RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO DE
CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2012,
CONFORME EDITAL COMPLEMENTAR 006/2012**

Recurso nº 002
Candidato: ADRIANO GABRIEL ROBLES
Inscrição número: 000131
Cargo: Psicólogo
RECURSO: JUSTIFICATIVA

Ocorre que consta na **RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS – PROCESSO SELETIVO 01/2012**, uma inversão na ordem de colocação dos candidatos ao cargo de Psicólogo. Se observado que na referida lista conste que **ADRIANO GABRIEL ROBLES** apareça como 2º colocado, onde deveria ler-se 1º colocado. Conforme pode ser observado em trecho retirado do original:

000174 KAREN LUCIA ABREU RODRIGUES Psicologo 5 1º
000131 ADRIANO GABRIEL ROBLES Psicologo 5 2º

disponível em: <http://www.assepublica.com.br/> acessado em 27/04/2012.

A justificativa é a de que **ADRIANO GABRIEL ROBLES** obteve a mesma pontuação que a primeira colocada **KAREN LUCIA ABREU**, ou seja, 05 pontos, estando ambos empatados.

O Edital 001/2012 que rege as regras do referido concurso prevê no item 10.4 que:

10.4 – Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- Maior nota da prova específica;

- Maior nota da prova prática;

- Maior nota da prova de português;

Portanto, sendo o primeiro critério de desempate a maior nota em prova específica, fica evidente o equívoco. Posto que conste na **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS/ MATÉRIAS**:

000131 ADRIANO GABRIEL ROBLES PSICOLOGO
PORTUGUES 2

000131 ADRIANO GABRIEL ROBLES PSICOLOGO
CONHECIMENTOS 3

E ainda:

000174 KAREN LUCIA ABREU RODRIGUES Psicologo
CONHECIMENTOS 2

000174 KAREN LUCIA ABREU RODRIGUES Psicologo
PORTUGUES 3

Ou seja, observa-se que a maior nota em conhecimentos específicos entre os candidatos acima citados é a de **ADRIANO GABRIEL ROBLES**. Portanto, justifica-se ai o recurso e fica evidenciando a inversão das posições na classificação.

Peço revisão do exposto,

ADRIANO GABRIEL ROBLES

Manifestação: Considerando que a definição da vaga foi pelo critério de maior nota de conhecimentos específicos houve um erro de digitação na relação dos classificados, desta forma, defere-se o pedido do candidato, alterando a classificação final para o cargo de Psicólogo, conforme segue:

ADRIANO GABRIEL ROBLES - 1º

KAREN LUCIA ABREU RODRIGUES - 2º

Atenciosamente,

ETEVALDO VASCO SOARES

Coordenador da Banca Examinadora.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D4C26EC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGACAO PROCESSO LICITATORIO CARTA CONVITE
03/2012**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 003/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT torna público a REVOGAÇÃO da

licitação na modalidade Carta Convite nº 03/2012, tendo como objeto a contratação

de prestação de serviço de assessoria jurídica para licitações, e que a mesma possua experiência na área de Direito Publico para atender as demandas da contratante

por razões de interesse público em
Conformidade com o art. 49 da lei 8.666/93, Maiores informações
pelo
telefone (66) 3466 1252.
Ponte Branca – MT, 02 de maio de 2012.

DALVINA CÂNDIDA DE REZENDE
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:3BCD0CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITACAO CARTA CONVITE Nº 04/2012

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2012 MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 004/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT, torna público que fará realizar no dia 09/05/2012 às 08h00min, licitação na modalidade Carta Convite nº004/2012, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, fone/fax (066) 3466-1252, tendo como objeto Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para Licitações, e que a mesma possua experiência na área de Direito Público, para atender as demandas da contratante, conforme Edital e anexos. Poderão participar desta licitação todas as pessoas físicas legalmente estabelecidas no país, compatíveis com o objeto em licitação e que manifestarem interesse em até 24 horas antes da abertura do certame. Ponte Branca – MT, 02 de Maio de 2012.

DALVINA CÂNDIDA DE REZENDE
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:D6EA5409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA DE RECURSO Nº001/2012- CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2012, CONFORME EDITAL COMPLEMENTAR Nº006/2012

Recurso nº001
Candidato: Hedpo Miguel Silva
Inscrição: 091
Cargo: Agente de Vigilância

Justificativas:

“O candidato questiona o fato de sua classificação em 4º lugar porque houve empate na pontuação de português. A definição da vaga ficou pelo critério do candidato mais idoso, desta forma, o candidato afirma que sua colocação esta errada. O mesmo é mais idoso do que o senhor João Batista Oliveira Vilela. Portanto, o candidato reivindica a terceira posição. ”

Considerando que houve empate na nota de português a definição da vaga foi pelo critério de maior idade. a) O candidato Hedpo Miguel Silva nasceu em: 09/03/1988;
b) O candidato João Batista Oliveira Vilela nasceu em 10/11/1989. Houve um equívoco na divulgação da classificação, pois a terceira posição pertence ao candidato: **Hedpo Miguel Silva e não ao senhor João Batista de Oliveira Vilela** que ocupará a quarta colocação. Altera-se o resultado para corrigir esta falha.

Atenciosamente,

ETEVALDO VASCO SOARES
Coordenador da Banca Examinadora.

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:752059D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº007/2012- PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2012 PONTE BRANCA -MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2012

Publicação do Resultado Final

Jaquelina Soares Pires, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado final do processo seletivo simplificado, edital 001/2012, conforme relação anexa, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, na pagina www.pmpontebranca.com.br e www.assepublica.com.br.

Gabinete da Prefeita

Município de Ponte Branca/MT, em 02 de maio de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:8F890515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2012 PONTE BRANCA - MT

Insc	Candidato	Cargo	Notas	Class.
000113	VILMA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	16	1
000110	LAZARA BEATRIZ LEAO FREITAS	Agente de Serviços Gerais	16	2
000032	SOLANGE DIAS DOMINGOS	Agente de Serviços Gerais	16	3
000027	NILVA PENA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	16	4
000063	LUCIANA AQUINO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Gerais	15	5
000066	IZELMA PARREIRA NEVES NASCIMENTO	Agente de Serviços Gerais	15	6
000060	VALERIA ANDRADE REZENDE	Agente de Serviços Gerais	15	7
000020	MARIA LOURDES DE ALMEIDA	Agente de Serviços Gerais	15	8
000003	TEREZINHA ALVINA DE RESENDE PLACIDO	Agente de Serviços Gerais	14	9
000061	TELMA FRANCISCA DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais	14	10
000072	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BORGES	Agente de Serviços Gerais	14	11
000173	JOAO BOSCO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	13	12
000035	LUCELINA FLAVIO DE JESUS	Agente de Serviços Gerais	13	13
000127	MAYZA DANYLA COSTA ALVES	Agente de Serviços Gerais	13	14
000023	SOLANGE FLAVIO RODRIGUES	Agente de Serviços Gerais	13	15
000052	PATRICIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	12	16
000012	NEURACI MARTINS PINHEIRO	Agente de Serviços Gerais	12	17
000120	BRUNA DE FARIA QUADROS	Agente de Serviços Gerais	12	18
000055	SILVANE PENA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	12	19
000140	MARLUCIA PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	12	20
000076	FABIANA SEVERINO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	12	21
000031	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Serviços Gerais	12	22
000034	WALDEMIR EDUARDO DE ALMEIDA	Agente de Serviços Gerais	12	23
000084	SUELY DUTRA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	11	24
000043	LUCIENE CAMPOS DE SOUSA OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	11	25
000157	JOANA DARC DE OLIVEIRA VILELA	Agente de Serviços Gerais	11	26

000039	ESTELA TELES DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	11	27
000050	ROSIANE MARIA DA COSTA	Agente de Serviços Gerais	11	28
000112	SIMONE DORADO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	11	29
000089	SINVALDO DORADO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	10	30
000105	KATIELLE DOMINGOS DE FREITAS	Agente de Serviços Gerais	10	31
000028	JULIO WENDER DA SILVA MORAES	Agente de Serviços Gerais	10	32
000099	ELIANE NEVES SIRQUEIRA	Agente de Serviços Gerais	10	33
000021	OSEMAR NASCIMENTO DA SILVA LIMA	Agente de Serviços Gerais	10	34
000030	OSENIR NASCIMENTO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	10	35
000164	FABIANA LOPES DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	10	36
000029	LEIDIMAR NASCIMENTO DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	10	37
000166	MARLI ROSA DE SOUZA	Agente de Serviços Gerais	10	38
000086	EULINE AUXILIADORA ALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	10	39
000147	CLEUZA PENA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Gerais	10	40
000126	GEISIELMA MENDES DE ASSIS	Agente de Serviços Gerais	9	41
000037	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Serviços Gerais	9	42
000106	DIVINA BARROS DE FREITAS	Agente de Serviços Gerais	9	43
000095	GILCARLA LOURENCO CARRIJO	Agente de Serviços Gerais	9	44
000045	ELIENE BATISTA DE MORAES	Agente de Serviços Gerais	8	45
000176	GRACIELE ALVES DE SOUSA	Agente de Serviços Gerais	8	46
000085	IVANETE ALVES DE SOUSA	Agente de Serviços Gerais	8	47
000065	ARLINDA MARIA NOGUEIRA	Agente de Serviços Gerais	8	48

Insc	Candidato	Cargo	Notas	Claass.
000062	SEDIL ALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	8	49
000162	GENECY RODRIGUES SILVA SANTOS	Agente de Serviços Gerais	8	50
000071	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	8	51
000014	JOAO APARECIDO SOARES	Agente de Serviços Gerais	8	52
000151	MARISTELA ALVES DE SOUAS	Agente de Serviços Gerais	7	53
000121	VALDINA VIEIRA TEIXEIRA	Agente de Serviços Gerais	7	54
000022	OSANI PENA DE LIMA	Agente de Serviços Gerais	7	55
000096	IDELMO LOPES DS SILVA	Agente de Serviços Gerais	6	56
000122	GEOVANA CANDIDA CARDOSO	Agente de Serviços Gerais	5	57
000044	NILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	4	58
000005	SEBASTIANA ROSA BARBOSA	Agente de Serviços Gerais	4	59
000073	LUSERLEY PEREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Gerais	4	60
000136	SEVERINO RIBEIRO DA COSTA	Vigia (Agente de Vigilancia)	15	1
000102	NILSON BATISTA AMARAL	Vigia (Agente de Vigilancia)	15	2
000091	HEDPO MIGUEL SILVA	Vigia (Agente de Vigilancia)	15	3
000078	JOAO BATISTA OLIVEIRA VILELA	Vigia (Agente de Vigilancia)	15	4
000011	LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES	Vigia (Agente de Vigilancia)	14	5
000100	OSMAR XAVIER DA SILVA DE SOUSA	Vigia (Agente de Vigilancia)	14	6
000019	ELI DA GUARDA SOUZA	Vigia (Agente de Vigilancia)	13	7
000053	SANDOVAL MARTINS LOURAO	Vigia (Agente de Vigilancia)	13	8
000077	RONIEL SEVERINO RIBEIRO	Vigia (Agente de Vigilancia)	13	9
000016	ALISSON FERREIRA NASCIMENTO	Vigia (Agente de Vigilancia)	13	10
000017	EVANIA DE JESUS SOUZA	Vigia (Agente de Vigilancia)	12	11
000051	FERNANDO BARBOSA DA SILVA	Vigia (Agente de Vigilancia)	12	12
000080	SILVAIR RODRIGUES DE RESENDE	Vigia (Agente de Vigilancia)	11	13
000149	LUKAS WAMBASTEN DOMINGOS NOGUEIRA	Vigia (Agente de Vigilancia)	10	14
000067	JEAN CARLOS BUENO DA	Vigia (Agente de Vigilancia)	10	15

	SILVA	Vigilancia)		
000033	NEREU RAMOS DA SILVA	Vigia (Agente de Vigilancia)	10	16
000114	CLODOALDO RODRIGUES DOMINGOS	Vigia (Agente de Vigilancia)	10	17
000009	ORENI DOMINGOS DE BRITO	Vigia (Agente de Vigilancia)	10	18
000090	LAURANE FLORENTINO DA SILVA	Vigia (Agente de Vigilancia)	10	19
000006	TELMA SANTOS PEDRO	Vigia (Agente de Vigilancia)	9	20
000007	CREMILSON MENDES DOS SANTOS	Vigia (Agente de Vigilancia)	9	21
000124	WAGNO DOMINGOS DA SILVA FILHO	Vigia (Agente de Vigilancia)	8	22
000098	ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS	Vigia (Agente de Vigilancia)	8	23
000155	VALDIR DE JESUS	Vigia (Agente de Vigilancia)	7	24
000150	DAYLON GOMES DE LIMA	Vigia (Agente de Vigilancia)	6	25
000083	MANOEL DOS SANTOS	Vigia (Agente de Vigilancia)	6	26
000088	MARCOS ROBERTO DE JESUS	Vigia (Agente de Vigilancia)	6	27
000148	MAKS VINICIUS PENA DE OLIVIRA	Vigia (Agente de Vigilancia)	6	28
000048	SAMUEL BATISTA PINHEIRO	Vigia (Agente de Vigilancia)	5	29
000152	GLIMARA NOGUEIRA GONCALVES	Agente de Saude Ambiental	12	1
000111	SALMA RODRIGUES ROSA	Agente de Saude Ambiental	11	2
000008	SUZANA SOUSA BRITO	Agente de Saude Ambiental	10	3
000068	THAISA SILVA GONCALVES	Agente de Saude Ambiental	4	4
000024	HUGO MARTINS DE BARROS	Motorista veiculo Leve	22	1
000118	CELIOMAR LOPES DA SILVA	Motorista veiculo Leve	20	2
000161	NEIMAR BENTO DE REZENDE	Motorista veiculo Leve	20	3

Insc	Candidato	Cargo	Notas	Class.
000040	LUIZ FABIO BARBOSA MOURA	Motorista veiculo Leve	19	4
000013	JOSE DE OLIVEIRA	Motorista veiculo Leve	15	5
000058	MARIA SUELI DA SILVA GONCALVES	Agente Administrativo Nivel I	18,19	1
000165	GLENDA BARRETO DOS SANTOS	Agente Administrativo Nivel I	12,71	2
000109	HAMILTON CLEMENTE RODRIGUES	Motorista veiculo Pesado	19	1
000094	SULENE GONCALVES RAMOS	Agente Administrativo Nivel II	22	1
000167	RICARDO MORAES DAVID	Agente Administrativo Nivel II	21	2
000169	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	Agente Administrativo Nivel II	19	3
000015	LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Administrativo Nivel II	16,57	4
000041	EURLETE NOGUEIRA MARTINS	Agente Administrativo Nivel II	16,5	5
000160	CARLEANNE CAMPOS CUNHA	Agente Administrativo Nivel II	16	6
000156	SILVANA BENTO DE RESENDE	Agente Administrativo Nivel II	15,8	7
000081	LARISSA GARCIA NOGUEIRA PISSOLATO	Agente Administrativo Nivel II	15	8
000158	LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA VILELA	Agente Administrativo Nivel II	13,84	9
000159	LIVIA GABRIELA PEREIRA RIBEIRO	Agente Administrativo Nivel II	10,68	10
000108	MARCIA DE JESUS MARTINS DA SILVA	Agente Administrativo Nivel II	8,63	11
000137	ZILMA FAGUNDES SEVERINO	Tecnico Enfermagem	13	1
000025	MARCIA MONTEIRO DA SILVA	Tecnico Enfermagem	11	2
000125	LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA	Tecnico Enfermagem	11	3
000101	RAILA GOULART MARTINS	Tecnico Enfermagem	11	4
000139	VALDETE DE JESUS OLIVEIRA	Tecnico Enfermagem	11	5
000036	CARLA RODRIGUES FLAVIO	Tecnico Enfermagem	11	6
000049	RAQUEL MARTINS DE FREITAS	Tecnico Enfermagem	10	7
000115	LEIDIANE FELIZARDO DE OLIVEIRA	Tecnico Enfermagem	10	8
000074	EUNILDE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	Tecnico Enfermagem	9	9
000123	ILDA CANDIDA DA SILVA	Tecnico Enfermagem	8	10
000146	ADELMAIR DA SILVA ROCHA	Tecnico Enfermagem	8	11
000138	CELIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Enfermagem	7	12
000026	ELEOMARA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Enfermagem	7	13

000168	ILZA FERREIRA DOS SANTOS	Monitor de Oficina - Pro Jovem Adolescente	10	1
000163	MILENA FIGUEIREDO DE SOUSA	Nutricionista	7	1
000047	KELLY MORAES MOURA	Assistente Social	12	1
000104	SILVANIA EMERECIANO ALVES NOGUEIRA	Farmacêutico Bioquímico	12	1
000064	WALMIR ALVES BORGES	Farmacêutico	8	1
000070	AILA KARINA FAVARO	Enfermeiro	14	1
000154	JULIA CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE	Enfermeiro	9	2
000128	SEBASTIAO ANTONIO RODRIGUES NETO	Enfermeiro	6	3
000129	SAMILA BUENO DOS SANTOS	Enfermeiro	6	4
000116	AUREA SOUSA DA SILVA	Enfermeiro	6	5
000046	SONIA FRAGA DE CARVALHO	Enfermeiro	5	6
000107	REGINA AUXILIADORA MOREIRA UREL	Fisioterapeuta	16	1
000143	FERNANDO SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	9	2
000171	CLESO DA CUNHA RESENDE JUNIOR	Fisioterapeuta	3	3
000135	DALILLA MARIA SOUZA OLIVEIRA	Odontólogo	11	1
000056	FABRICIO MARTINS CAMPOS FREITAS	Odontólogo	8	2
000131	ADRIANO GABRIEL ROBLES	Psicólogo	5	1
000174	KAREN LUCIA ABREU RODRIGUES	Psicólogo	5	2

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:711152D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2012- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2012

DECRETO Nº 028 - DE 02 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre Homologação do Resultado final do processo seletivo simplificado do Município de Ponte Branca - MT, Edital nº 001/2012 e, dá outras providências”.

Jaqueline Soares Pires, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha com base nas exigências estabelecidas no Edital do processo seletivo simplificado, Edital 001/2012; visando às contratações de servidores públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do processo seletivo simplificado, Edital nº 001/2012, conforme edital complementar 007/2012, este decreto será afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, publicado no jornal oficial dos municípios da AMM e na página www.assepublica.com.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Ponte Branca/MT, 02 de maio de 2012.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:B4460E94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA Nº. 020/2012

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

PEDRO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 011/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Administração da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Minas Gerais, nº 1226, Bairro Centro, no período das **07:30h às 12:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação desta Portaria** para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho a partir do dia **01 de junho de 2012**.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Agente Administrativo (Câmara Municipal) (202)		
Inscrição	Nome	Classificação
71035-0	WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA	2

Auxiliar de Serviços Gerais (Câmara Municipal) (201)		
Inscrição	Nome	Classificação
69739-1	MARIVANIA SANTOS SILVA	1
71332-1	IVONEIDE FERNANDES DE JESUS	2

Motorista (Câmara Municipal) (204)		
Inscrição	Nome	Classificação
70253-0	ANDRE DOS SANTOS	1

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2012.

PEDRO VIEIRA

Vereador Presidente

Publicado por:
Tony-hay-nier Carlos Almeida
Código Identificador:6FD3736A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 EDITAL Nº. 05/2012 –
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor **NEWTON DE FREITAS MIOTTO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital Normativo do Concurso Público nº 01/2012, publicado na edição nº. 1425 do Jornal Oficial em 12 de março de 2012.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. O quadro do subitem 2.1. do Edital Normativo será retificado por incorreção na jornada semanal de trabalho do cargo de Assistente Social, que passa a ter a seguinte redação:

Cód.	Cargos	Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas	Vencimentos	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos
122	Assistente Social	03	02	01	R\$ 1.850,51	30 horas	Graduação em Serviço Social

							Registro no Órgão de Classe
--	--	--	--	--	--	--	-----------------------------------

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do Edital Normativo permanecem inalteradas

Pontes e Lacerda, 27 de abril de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:31C41E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 020/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO Nº 043/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 020/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS, BEM COMO DE INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT, SEM CUSTOS A CONTRATANTE.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 14 de maio 2012.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 14 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de maio de 2012.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:F46C9798

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: Marcelo Dias Machado –Me

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para eventual aquisição futura e parcelada de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para atender todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Estrela

VALOR R\$: 72.510 (Setenta e dois mil quinhentos e dez reais) Lote 1.

VIGÊNCIA: 03/02/2012 à 03/08/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: Cuiabá Comercio de Papelaria e Assistência Técnica em Telefonia Ltda-Me

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para eventual aquisição futura e

parcelada de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para atender todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Estrela

VALOR R\$: R\$ 4.630,00(Quatro mil seiscentos e trinta reais) Lote 2.
VIGÊNCIA: 03/02/2012 à 03/08/2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: Stilus maquinas e Equipamentos para Escritório Ltda

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para eventual aquisição futura e parcelada de Moveis, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática para atender todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Estrela

VALOR R\$: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) Lote 3.

VIGÊNCIA: 03/02/2012 à 03/08/2012.

Publicado por:

Claudia Costa Bernardes

Código Identificador:8FA2E7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, inscrita no CNPJ: nº 24.740.268/0001-28, com sede na Av. José Antonio de Faria nº 2035, através do seu Prefeito Municipal o Srº Benedito de Oliveira, decide REVOGAR o Processo Licitatório supra referido, cujo julgamento se deu pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio designado pela Portaria nº 001/2012, consoante Ata anexa, com respaldo nos Pareceres Técnicos, também anexos, e no estabelecido no art. 49 da Lei 8.666/93, que regulamentam as Licitações e Contratos das Entidades, considerando a falta de apresentação de documentos pela empresa licitante.

Publicado por:

Claudia Costa Bernardes

Código Identificador:1404945C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: FERRARI & FERRARI LTDA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar a melhor propostas para o REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição futura de forma fracionada de Combustíveis (Álcool, Gasolina e Óleo Diesel) peças e Lubrificantes para o ano de 2012, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

VALOR R\$: R\$ 1.344.000,00 (Um Milhão Trezentos e Quarenta e Quatro reais)

VIGÊNCIA: 01/03/2012 até 01/03/2013.

Publicado por:

Claudia Costa Bernardes

Código Identificador:82CD279B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: N. E Papelaria LTDA-EPP

OBJETO: Registro de preço do tipo menor preço por lote único para eventual aquisição futura e parcelada de material de artesanato para atender a demanda da secretaria de ação social, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital.

VALOR R\$: R\$ 61.527,45 (Sessenta e um quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 06/02/2012 à 06/08/2012.

Publicado por:

Claudia Costa Bernardes

Código Identificador:344DC216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: Dura-lex Sistemas de Gestão Pública Ltda - EPP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulo WEB(internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, sob regime de Execução de forma indireta, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

VALOR R\$: R\$ 119.100,00 (Cento e dezenove mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 10/02/2012 à 10/02/2013.

Publicado por:

Claudia Costa Bernardes

Código Identificador:224A04C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 2012 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, inscrita no CNPJ: nº 24.740.268/0001-28, com sede na Av. José Antonio de Faria nº 2035, através do seu Prefeito Municipal o srº Benedito de Oliveira, **decide REVOGAR o Processo Licitatório supra referido**, cujo julgamento se deu pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio designado pela Portaria nº 001/2012, consoante Ata anexa, com respaldo nos Pareceres Técnicos, também anexos, e no estabelecido no art. 49 da Lei 8.666/93, que regulamentam as Licitações e Contratos das Entidades, considerando falhas contidos na publicação do extrato do edital, sendo posteriormente relançado o certame, para não onerar as Entidades desnecessariamente.

Publicado por:

Claudia Costa Bernardes

Código Identificador:65D48E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 008/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: Gestemar Coelho de Brito

OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

VALOR R\$: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12/03/2012 à 12/12/2012.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:EA81F7C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 009/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: Hanneliese Reiter Pattis – EPP

OBJETO: Registro de preço do tipo menor preço por lote único para eventual aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras e protetores de fabricação nacional e com selo do INMETRO, para atender toda

frota da prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme especificações constantes no **Anexo I** deste edital.

VALOR R\$: R\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2012 à 20/03/2013.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:08543F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-Me

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço, do tipo menor preço por lote único, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para eventual aquisição futura e parcelada de diversos tipos de Materiais Elétricos prediais, para atender todos os Departamentos da prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, conforme especificações constantes no edital, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

VALOR R\$: 105.000,00(Cento e Cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 19/03/2012 à 19/03/2013.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:FA39F16D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 011/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: V.M.R. MACIEL

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo **menor preço por lote**, com **regime de fornecimento fracionado**, de material de construção para uso de diversos departamentos desta Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

VALOR R\$: 129.500,00 (Cento e Vinte e Nove mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 30/03/2012 à 30/03/2013.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:3C203AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 2012 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, inscrita no CNPJ: nº 24.740.268/0001-28, com sede na Av. José Antonio de Faria nº 2035, através do seu Prefeito Municipal o srº Benedito de Oliveira, **decide REVOGAR o Processo Licitatório supra referido**, cujo julgamento se deu pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio designado pela Portaria nº 001/2012, consoante Ata anexa, com respaldo nos Pareceres Técnicos, também anexos, e no estabelecido no art. 49 da Lei 8.666/93, que regulamentam as Licitações e Contratos das Entidades, considerando falhas contidos na publicação do extrato do edital, sendo posteriormente relançado o certame, para não onerar as Entidades desnecessariamente.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:7495DE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: Jovaney Nunes de Souza

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por item – linha – para contratação de pessoa física ou jurídica para realizarem o transporte escolar no município de Porto Estrela – MT.

VALOR R\$: R\$ 25.250,00 (Vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais) Linha 01.

VIGÊNCIA: Ate o final do ano letivo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 007/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA - MT

CONTRATADA: MOISES ALVES DA ROCHA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, menor preço por item – linha - para contratação de pessoa física ou jurídica para realizarem o transporte escolar no município de Porto Estrela – MT.

VALOR R\$: R\$ 19.442,50(Dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) Linha 02

VIGÊNCIA: Ate o final do ano letivo.

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:FB8F611E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: ELISABETE ALVES LEITE MOURA
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 45.024,00 (QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 06/02/2012

DATA: 21/12/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:D73C3260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: J. DE JESUS DE SOUZA - ME
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 218.681,97 (DUZENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 06/02/2012

DATA: 21/12/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:8C0BB14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: J. GABRIEL DA SILVA - ME
OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 96.620,70 (NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06/02/2012.

DATA: 21/12/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:BC4B77E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: J. B. GUIMARÃES OLIVEIRA - ME

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 149.302,80 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 06/02/2012

DATA: 21/12/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:879C908D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: E. S. BORDÃO - ME

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 93.846,90 (NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 06/02/2012

DATA: 21/12/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:ECF4359B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: NATALINO FERREIRA FARIAS

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 67.636,50 (SESSENTA E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 06/02/2012

DATA: 21/12/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:A3C1134D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT
CONTRATADA: E. FLORINDO DA SILVA - ME

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE POXORÉU.

VALOR: R\$ 63.013,50 (SESSENTA E TRÊS MIL TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 06/02/2012

DATA: 21/12/2012

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joelma Lourenço de Souza

Código Identificador:794E0E93**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2012****VALIDADE: 12 (Doze) meses consecutivos.**

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se a Municipalidade de Reserva do Cabaçal/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.367.788/0001-31, situada na Av. Mato Grosso, 221, Centro em Reserva do Cabaçal - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nivaldo Ponciano Coelho, brasileiro, casado, portador do RG 450.115 e do CPF 352.491.881-68, assistido pela Pregoeira Máisa Toniolo H. de Carvalho e Equipe de apoio Daniel Pinheiro e Altamiro José da Rocha, designados pela Portaria nº 01/2012 de 02 de Janeiro de 2012, que conduziram o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 05/2012, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE registrar os preços para Aquisições futuras e fracionadas de cartucho de toner de diversas marcas e modelos à base de troca e cartuchos de tinta para impressoras em geral para atender todos os órgãos da prefeitura municipal de Reserva do Cabaçal, dos itens conforme consta no Anexo I do edital do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 05/2012, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada no certame acima numerado. Foi identificada a empresa INFOMAX COMPUTADORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.150.182/0001-51, com sede na Av. DR Guilherme Pinto Cardoso, Nº 629-A, Bairro Centro, São José dos Quatro Marcos-MT, tendo como seu representante o Sr. Júlio César da Silva Dellefrate, portador do RG 1.714.932-0 SSP-MT e do CPF 012.403.461-66.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE CARTUCHO DE TONER DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS À BASE DE TROCA E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS EM GERAL PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Reserva do Cabaçal – MT, não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARTUCHO DE TONNER HP - PT2612 A	49	R\$ 60,00	R\$ 2.940,00
2	CARTUCHO DE TONNER HP - 1505	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
3	CARTUCHO DE TONNER HP - 35 A	16	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
4	CARTUCHO DE TONNER HP - CB540 A	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
5	CARTUCHO DE TONNER HP - CB541 A	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
6	CARTUCHO DE TONNER HP - CB542 A	26	R\$ 90,00	R\$ 2.340,00
7	CARTUCHO DE TONNER HP - CB543 A	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
8	CARTUCHO DE TONNER HP - 1120 CB537 A	24	R\$ 59,00	R\$ 1.416,00
9	CARTUCHO DE TONNER PHASER - 3125	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
10	CARTUCHO DE TONNER HP - 36 A	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
11	CARTUCHO DE TINTA HP - 85 A	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
12	CARTUCHO DE TINTA - 27 A	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
13	CARTUCHO DE TINTA - 28 A	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
14	CARTUCHO DE TINTA SAMSUNG ML - 2851 ND	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
15	CARTUCHO DE TINTA SAMSUNG ML - 42 A	14	R\$ 55,00	R\$ 770,00
16	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG SCX - 4200	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
17	CARTUCHO DE TONNER SAMSUNG ML 3051 ND	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
18	CARTUCHO DE TONNER CE 320 A	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
19	CARTUCHO DE TONNER CE 321 A	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
20	CARTUCHO DE TONNER CE 322 A	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
21	CARTUCHO DE TONNER CE 323 A	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
			TOTAL	R\$ 20.000,00

3.3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 05/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade.

3.5. No caso da impossibilidade da entrega do material ora licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço do primeiro, para o fornecimento deste material, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES

4.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretarias Solicitantes.

4.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado o pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

4.3. Se a Nota Fiscal Eletrônica for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 4.2, os dias que se passaram entre a data da devolução e a da reapresentação;

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

4.5. As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios e de programas consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

03.00.00– SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**03.01.00– Gab. Sec. Mun. de Administração**

04.122.0002.2013 – Manut.eenc.c/ a Sec. Mun. de Administração
33.90.30 – Materiais de consumo

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0002.2022 – Manut. e Enc. c/ Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos
33.90.30 – Materiais de consumo

06.00.00– SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

06.02.00– Departamento de Educação

12.122.0006.2029 – Manut.eenc.c/ Ensino Fundamental
33.90.30 – Materiais de consumo

07.00.00– SEC. MUNIC. DE SAUDE

07.02.00– Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2055 - Manut.eenc.c/ o Fundo Municipal de Saúde
33.90.30 – Materiais de consumo

08.00.00– SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02.00– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2074 - Manut.eenc.c/ o Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.30 – Materiais de consumo

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Responsável.

5.3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.4. **O prazo de entrega será imediato** a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, e deverá ser entregue nos locais especificados pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1. Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 05/2012 e todos os seus anexos.

6.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

6.3. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

6.4. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

6.5. Aceitar nas mesmas condições previstas na presente ata, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente estimado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

a) Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

b) Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

7.2. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

7.3. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.

8.2. A recusa injustificada das detentoras desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) - ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha corrigido;

b) - MULTA MORATÓRIA: no percentual diário de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo o respectivo valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) - MULTA COMPENSATÓRIA: pela inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total estimado pelo contrato, podendo ser abatida do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) - SUSPENSÃO: temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.4 - Poderão ser aplicadas às disposições das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

8.5 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente na forma da lei.

8.6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei 8.666/93.

8.7 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

8.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

8.9 - Considerar-se-á justificado o atraso na entrega dos materiais somente nos seguintes casos:

a) greves;

b) epidemias;

- c) enchentes;
d) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

CLÁUSULA IX - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerando o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

9.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

9.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

9.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

10.2. A cada fornecimento do objeto, será emitido recibo, nos termos do art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração, quando:

11.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2. A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

11.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2. A comunicação do cancelamento será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

11.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

11.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 05/2012 e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Araputanga-MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

12.3. Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram. Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Reserva do Cabaçal – MT, 27 de Abril de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

INFOMAX COMPUTADORES LTDA-ME

Júlio César da Silva Dellefrate

Representante

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF nº: _____

NOME: _____

CPF nº: _____

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:DA12C388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 051/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 02/04/2012 A 01/05/2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, que seguem abaixo relacionados:

ANILTA LOPES DA SILVA
CLEIDE CARDOSO PARDIM LOURENÇO
CLEUZA LUZIA DE ALMEIDA GOUVEIA
DAIANE FERREIRA DOS PASSOS
DANIEL APARECIDO AVELINO
EVANILDO VENÂNCIO FERREIRA
ILDA DO CARMO FURTADO DA SILVA
JOÃO MOISÉS FRANCISCO
JOSÉ ANSELMO DA COSTA PRADO
LEANDRO VALÉRIO DOS SANTOS
LINDINALVA DIAS BONFIM
LUCINÉIA RODRIGUES PACHECO
MARCELA DA SILVA
MARCOS MARQUES VALÉRIO
MARIA MARGARETH TONIOLO
MARILEIZE DA SILVA FRANÇA
MARINES FERREIRA ALVES
OTAIR DOS SANTOS NOGUEIRA
PAULO DINIZ DA SILVA
SUELY APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
SUELY MARIA DE OLIVEIRA
VANUZA BASÍLIO DE ALMEIDA MACHADO
WANDERLEI PAULINO DE SIQUEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:04B28C52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 052/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 01/04/2012 A 29/06/2012”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 01/04/2012 a 30/06/2012, que seguem abaixo relacionados:

EDINALVA FERREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:B839B1E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 053/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 07 DE ABRIL DE 2012 A 05 DE JULHO DE 2012”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Saúde à servidora, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 07/04/2012 a 05/07/2012.

ARLETE LUIZA DE SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 09 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:29BA781E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 054/2012 DE 11 DE ABRIL DE 2012

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 11 DE ABRIL DE 2012 A 07 DE OUTUBRO DE 2012”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Maternidade à servidora, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, no período de 11/04/2012 a 07/10/2012.

SUZANA SILVA DE PAULA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 11 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:BD737332

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 055/2012 DE 11 DE ABRIL DE 2012.

“CONSEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 11/04/2012 A 10/05/2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, que segue abaixo relacionada:

MICHELE KARLA ALVES ANDRADE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 11 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:1C9D1D77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 056/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

“TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transfere o servidores abaixo relacionados de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

EDSON DA COSTA MONTANELI – *Da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Educação;*
JOSÉ ANTONIO LUCAS – *Da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.*
GERALDO BARBOSA DA SILVA – *Da Sec. Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Saúde*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 16 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:62E2A9AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 057/2012 DE 20 DE ABRIL DE 2012

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidato Aprovado/Classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal N.º.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal N.º. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal N.º. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado o respectivo edital, e á vista do Relatório Circunstanciado editado pela ETCA –

Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita sob CNPJ 04.176.501/0001-84, com endereço na Avenida São Paulo, Bairro Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285.000, em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas deste Edital como a Homologação do referido Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010, como segue:

NUTRICIONISTA

2º KÁTIA PRISCILA DA SILVA

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no décimo sétimo parágrafo do Edital n.º 001/2010, de 11 de Novembro de 2010 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 20 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:3CE37672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 058/2012 DE 24 DE ABRIL DE 2012

“CONVOCAR, O CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO QUE SEGUE ABAIXO REALACIONADO EM VIRTUDE DE

**CONCURSO PÚBLICO A QUE SUBMETERAM.
REFERENTE EDITAL N.º 001/2010.”**

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, o candidato aprovado-classificado que segue abaixo relacionado em virtude do Concurso Público a que submeteu. Referente ao Edital n.º 001/2010:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

3º - LUZIMAR OLIVEIRA VIEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:ACB7C52F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 059/2012 DE 24 DE ABRIL DE 2012.**

“CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL PARA
SERVIDOR, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Concede elevação de Nível para Servidor, lotado na Secretaria Municipal de Obras deste Município de Reserva do Cabaçal-MT, por ter concluído Ensino Fundamental.

VONISSON GOMES DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 24 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:BC0F50C1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2012.**

CONTRATO N. 013/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2012

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT

CONTRATADA: E.C.TRANSPORTE LTDA – ME.

DO VALOR: O contratante pagará a contratada 08 (oito) parcelas fixas no valor de 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)

OBJETO: Transporte de Pacientes que estão em tratamentos médicos no Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Água Boa.

VIGÊNCIA : 23/04/2012 a 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2012

ASSINAM:

Leilivania da Silva Felix – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (Contratante)

Edimar Pereira dos Santos (Proprietário da Empresa Contratada).

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:8600B828

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012.**

CONTRATO N. 014/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2012

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT

CONTRATADA: C. GABRIEL DE ARAUJO – ME.

DO VALOR: O contratante pagará a contratada 08 (oito) parcelas fixas no valor de 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Informática.

VIGÊNCIA : 23/04/2012 a 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2012

ASSINAM:

Leilivania da Silva Felix – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (Contratante)

Cleves Gabriel de Araujo (Proprietário da Empresa Contratada).

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:4EBFEA1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 007/2012**

DATA: 30 de Abril de 2012

“EXONERA TESOUREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

LEILIVANIA DA SILVA FELIX, Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a Senhora **MARIA JOSE MARTINS ABREU**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 78599 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 003.115.571-55, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, s/nº. Setor Cinco de Maio, Ribeirão Cascalheira/MT, do Cargo de Tesoureiro DAS-2, junto ao Gabinete do Fundo Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

LEILIVANIA DA SILVA FELIX
Secretária Mun. de Saúde
Portaria 017/2012

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:F80BE386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.
003/2012.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Welton G. Dos Santos, CNPJ: 05.562.915/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Em conformidade com a cláusula décima segunda do contrato e o artigo n. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de forma amigável entre as partes ficam encerrados os compromissos assumidos por ambos no contrato n. 003/2012, que dispõe sobre a “*Prestação de Serviços Especializados*,” para a vigência de 02 de janeiro de 2012 e término em 07 de outubro de 2012, referente ao processo licitatório n. 040/2011 do Pregão Presencial n. 012/2011, conforme autorização do Senhor Prefeito Municipal, no despacho da Secretaria de Administração, as fls. 194 nos autos.

2 – Ficam isentos de quaisquer obrigações e deveres por ambas as partes.

– Fica a Contratada desobrigada a prestação de serviços técnicos especializados ao Contratante.

DA ASSINATURA: 02.01.2012

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Sr. Welton Gomes Dos Santos - Contratado.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:7FB46050

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 72

Portaria nº 072 /GP/12 Em, 05 de abril de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,”

R E S O L V E :

Art. 1º - Afastar por 06 (seis) meses o servidor efetivo CARLOS AUGUSTO DA ROSA SOLLER, do cargo de Fiscal de Rendas e Tributos sem prejuízo de sua remuneração. Conforme pedido de afastamento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:307843A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 73

Portaria nº 073/GP/12 Em, 16 de abril de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva, WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço

Militar no Município de Ribeirãozinho, junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:16BBD345

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 74

Portaria nº 074/GP/12 Em, 16 de abril de 2.012

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,”

R E S O L V E :

Art.1º Considerando o pedido de demissão do servidor LAURO CRISTIANO ALVES RIBEIRO, protocolado junto ao Departamento de Pessoal, em conformidade com o mesmo, fica o servidor **desligado definitivamente do quadro de funcionários**, onde ocupava o cargo efetivo de Motorista, desempenhando a função junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2012. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:3A405387

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 75

Portaria nº 075/GP/2012 Em, 16 de abril de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a Srª. EULOA ANA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da função gratificada de Chefe de Setor de Fiscalização, junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2012. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:6D32D230

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 76

Portaria nº 076/GP/12 Em, 02 de maio de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 86 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001 e suas alterações conforme Lei complementar nº 40/2010 de 16 de julho de 2010, e solicitação da servidora, conceder Licença Particular sem remuneração, a servidora CARMELITA GOULART DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de serviços Gerais, lotada junto a Secretária Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos, contados de 01 de maio de 2012 a 30 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de maio de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:D11E054E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 77

Portaria nº 077/GP/12 Em, 02 de maio de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, EUCLÊNIA MARQUES MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto a Secretária Municipal de Educação, no período de 02 de maio de 2012 a 31 de julho de 2012, referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/06 a 03/09/11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:A563AD34

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 78

Portaria nº 078/GP/12 Em, 02 de maio de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, UANI SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada junto a Secretária Municipal de Ação Social, no período de 02 de maio de 2012 a 31 de julho de 2012, referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/06 a 03/09/11.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:B417ABF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 79

Portaria nº 079/GP/12 Em, 02 de maio de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar a servidora GISNAGUIA LAURA PARREIRA JOSE, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções junto ao Hospital Municipal, fazendo jus a recebimento de adicional de insalubridade em conformidade com Decreto 657/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:12A30731

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 80

Portaria nº 080/GP/12 Em, 02 de maio de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando que a servidora CLEIDIOMAR MARQUES DA SILVA, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Adjunta de Viação, obras e Serviços Urbanos, remanejada atualmente para a Secretaria Municipal de Educação onde

desempenha suas funções, para efeito de pagamento em folha transferi-la para a mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:06D1B9C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 002.2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Neuza Maria de Souza Silva – Prefeita do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** o presente processo licitatório Modalidade Pregão presencial em referencia, a empresa **M. W. M. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ 12.939.813/0001-20**, representada pelo seu proprietário o **Senhor VALDECI SANTOS DE OLIVEIRA** portador do RG sob nº 752639 SSP/MT e CPF nº 503.290.141-53, que sagrou-se vencedora do certame, com um valor total de R\$ 33.301,56 (trinta e três mil trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos). Cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Adequação da Instalação da Rede Elétrica Predial da Escola Municipal Manoel Tavares de Menezes.**

RIO BRANCO - MT, 02 de Maio de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:D0986540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2012 -PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01

A Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 02/2012 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, visando atender ao princípio da publicidade;
Considerando a realização das entrevistas no período de 23 a 27 de abril 2012;

RESOLVE:

I – Divulgar Notas da Entrevista dos Candidatos por cargo, no Teste Seletivo Simplificado nº 02/2012;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 7.1 alínea “b” do Edital nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar;

III – O referido Edital Complementar se encontra à disposição dos interessados no mural da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania; Prefeitura e no site www.riobranco.mt.gov.br

Rio Branco, em 02 de maio de 2012.

MARIA CELIA ROMA

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 002/2012

ANEXO Nº 01

NOTA DOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR DE CRIANÇA

ORD	NOME DO CANDIDATO	NOTAS	RESULTADO/CONDIÇÕES
01	ELIANE TOMAZELLI VITORASSI	8,0	APTA
02	MARIA APARECIDA DE SOUZA	8,0	APTA
03	LEIDIANE MARIA SOARES	6,0	REGULAR
04	SHERLEI GERALDO SIQUEIRA	5,0	REGULAR
05	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	4,5	INAPTA
06	RONILDA DA SILVA NUNES	4,5	INAPTA

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

ORD	NOME DO CANDIDATO	NOTAS	RESULTADO/CONDIÇÕES
01	REGINALDO DORNELO DE SOUZA ADRIANA FERREIRA BRITO DORNELO	8,5	APTOS

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:E9C80238

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012**, **Objeto: “Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 (zero) km, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 033/2012 – SEMUSA e 225/2012 – SEMUSA.

Os interessados poderão retirar a integra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de Maio de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 02 de Maio de 2012.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 033/2012.

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:2874BC66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO
PRESENCIAL 07/2012

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Santa Carmem, 02 de Maio de 2012

O Município de SANTA CARMEM – ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimentos dos interessados, a

abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2012 DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 km, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS. Com abertura marcada para o dia 05 de Maio de 2012 passando para o dia 07 de Maio de 2012 permanecendo mesmo horário e local. Demais informações pelo telefone 3562-1115/1501ou na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

Atenciosamente

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:2E84DCA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2012**

**1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT torna público para conhecimento dos interessados, quanto a correções do edital pregão presencial 07/2012, em relação a Características do anexo I do Edital exclui-se o seguinte texto
Do item 1.16 capacidade mínima do porta mala 290L, devido a esta alteração o edital passará a ter uma nova data de abertura onde se lê abertura dia 07/05/2012 lê - se 15/05/2012

Santa Carmem, 02 de Maio de 2012

MARCELI TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:9B931D75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP – N.º. 001/2012**

**1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SRP – N.º. 001/2012
PROCESSO N.º98012301.1.01/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT torna público para conhecimento dos interessados, quanto a correções do edital pregão presencial 01/ 2012. Publicada na AMM com data do dia 26/04/2012.

onde se lê

**item 44 - ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL
COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15 MG CICLO 21
item 105 - VALPROATO DE SÓDIO, COMPRIMIDO 400MG**

lê-se

**item 44- ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL
COMPRIMIDO 0,03 MG + 0,15 MG CICLO 21 ou similar
105 - VALPROATO DE SÓDIO, COMPRIMIDO 600 MG**

Santa Carmem, 26 de Abril de 2012.

MARCELI TAFAREL

Pregoeiro

Publicado por:
Marta Maria Weber
Código Identificador:80D0E4B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA 81-2012**

PORTARIA N.º 81/2012

DATA: 02 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, o Candidato Aprovado Classificado no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeiam em caráter efetivo, os Candidatos aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	551	RODRIGO MORILHA LEÃO

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE MAIO DE 2012.
Registre-se e Publique-se**

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:2F5E836A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA 82-2012**

PORTARIA N.º 82/2012

DATA: 02 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada Classificada no Processo Seletivo Público 001/2012 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, a Candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Público 001/2012 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

CLAS.	NOME
01	ROZANGELA ROSA DA SILVA KAPPES

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE MAIO DE 2012.
Registre-se e Publique-se**

GERSON ANTONIO MAURINA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:6535E8BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA 83-2012**

PORTARIA Nº 83/2012**DATA: 02 DE MAIO DE 2012.**

SÚMULA: Nomeia a Srª CONCEIÇÃO ANDREA DE MENEZES FERNANDES no cargo de COORDENADORA DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentadas nas Leis Municipais nº 437/2011 e 439/2011 e 460/2011

R E S O L V E :

Art.1º - Nomeia a Srª. CONCEIÇÃO ANDREA DE MENEZES FERNANDES no cargo de COORDENADORA DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA.

Art.2º - O vencimento que fará jus é o atribuído no Anexo II, Tabelas de Vencimentos, Quadro Comissionado, da Lei Municipal de nº 460/2011.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Portaria 64/2012.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE MAIO DE 2012.**

Registre-se e Publique-se

GERSON ANTONIO MAURINA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:57E3FC06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PORTARIA 85/2012**

PORTARIA Nº085/2012**DATA: 02 de Maio de 2012.**

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato Nº019/2012.

GERSON ANTÔNIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomeia a Sr. JOSÉ CARLOS PESSOA como FISCAL do Contrato Nº019/2012, firmado com a empresa **A B PRISISNHUKI CONSTRUÇÕES LTDA –ME** referente à DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PINTURA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 02 de Maio de 2012

GERSON ANTÔNIO MAURINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:0580E612

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às 10h00 minutos do dia 22/05/2012, licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2012, tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do entorno do centro comercial no Município de Santa Cruz do Xingu, conforme relação integral dos serviços e materiais a serem executados/fornecidos, conforme projeto básico, modelo de proposta e anexos (referente ao Contrato de Repasse nº 0348859-30/2010/MTUR/CAIXA). Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594-1000 e/ou fax (66) 3594-1201, no horário de expediente compreendido de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT para obter o edital completo da licitação.

Santa Cruz do Xingu - MT, 02 de Maio de 2012.

MARCUS SIMÕES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:CF767053

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032-2012**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2012 ASS. 02/04/2012 VCTO 31/12/2012, VLR 328.205,25-CONTRATADO – ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME CNPJ: 02.192.932/0001-09 OBJ: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS.

SANTO AFONSO – MT 02 de maio de 2012.**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane de Cássia Bergo

Código Identificador:ADA833E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033-2012**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2012 ASS. 13/04/2012 VCTO 31/12/2012, VLR 46.550,40-CONTRATADO – COMERCIAL DE COMBUSTIVEL SANTO AFONSO LTDA-ME CNPJ -11.817.279/0001-17 OBJ: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

SANTO AFONSO – MT 02 de maio de 2012**SILVIO SOUTO FELISBINO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Cássia Bergo
Código Identificador:FBCC6027

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO,
TOMADA DE PREÇO N° 004/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço n° 004/2012-PP, com objetivo de Selecionar Empresa Especializada na Área da Construção Civil, para Execução de Serviço Reforma de Instalações Publicas – USF Manoel Julio Pedroso, USF – Agrovila da Palmeiras e Escola Municipal de 1º Grau José Ferreira da Silva, com realização prevista para o dia 18 de Maio de 2012 às 08:30 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 03/05/12, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal , junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346. A aquisição do Edital junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças ao custo não reembolsável de R\$ 100,00(cem reais)

Santo Antônio de Leverger – MT, em 02 de maio de 2012.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:61B91AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO N° 89/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO N° 89/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: LOURIVAL DE SOUZA BOA VENTURA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, na localidade de Pantanalzinho lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:25720C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO N° 90/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO N° 90/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: CLEONICE DE ARRUDA COSTA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, no Centro de Referência de Assistência Social, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:225CAEEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO N° 92/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO N° 92/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:8BC84163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO N° 93/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO N° 93/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: CLEBER EDUARDO LEONCIO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:57AC3636

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO N° 94/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 94/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JORDANA DA SILVA FONTES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeira no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado portador do Registro do COREN- Sob Protocolo nº 293/2012, receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.166,99 (um mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 07/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:93FC900F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 95/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 95/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: AMANDA MARIANA FONTES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Enfermeira no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado portador do Registro do COREN- Sob Protocolo nº 358/2012 receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.166,99 (um mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 07/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:90D5BB94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 96/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 96/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MARIA JOANA PINHO ALVARENGA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, na Sede/Educação Especial, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Ensino Médio, receberá o pagamento mensal base de R\$ 978,49 (novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 40 horas semanais.

Prazo: 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:725E7D01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 97/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 97/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: PAULO ROBERTO FERNANDES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:092A9317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 98/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 98/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ALAN RANGEL RIBEIRO DE ALMEIDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:15F63394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 99/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 99/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: CLARA ANTONIA DE ARRUDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, para exercer a função pedagógica no transporte escolar com atenção especial aos alunos da educação infantil e ensino fundamental lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Ensino Médio, receberá o pagamento mensal base de R\$ 978,49 (novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 40 horas semanais.

Prazo: 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:A1B4285F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 100/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 100/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MAX GONÇALO DOS REIS TAPAJÓS

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:75D21844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 101/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 101/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JERQSON BATISTA DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:5D63AD3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 102/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 102/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: EDNA REGINA CALEGARI DA SILVA

Objeto O contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Agente de Correios, na localidade de Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 13/02/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:A76F3AFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 103/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 103/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ERENILCE DE OLIVEIRA LIMA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Agente de Correios, na localidade de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 13/02/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:1B962173

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 104/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 104/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MARISTELA DA DORES SILVA AMORIM

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Agente de Correios, na localidade de Varginha, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 13/02/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:EEAE8487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 105/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 105/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ROSANGELA EVANGELISTA DE SÁ

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Agente de Correios, na localidade de Mimoso, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 13/02/2012 a 10/03/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:B8F9B237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 106/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 106/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: LELIANA TEREZINHA DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Referência de Assistência Social, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 40 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:CA76884D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 108/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 108/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: CELIA DAS GRAÇAS FONTES MOREIRA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, para exercer a função pedagógica na Secretaria Municipal de Educação Professores da Educação Básica: Ensino Fundamental lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Curso de Pedagogia - Plena receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.343,80 (hum mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), equivalente à carga horária de 40 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:9759F67A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 109/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 109/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: DIVNA BOAVENTURA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora, para exercer a função pedagógica na Secretaria Municipal de Educação Professores da Educação Básica: Ensino Fundamental lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Curso de Pedagogia - Plena receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.343,80 (hum mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), equivalente à carga horária de 40 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:FC9A084D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 110/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 110/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ANTONIO BASILIO DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Coveiro, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:E6FD2FA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 111/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 111/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: RAFAEL DENIS NARDES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Gari, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:9DAC23A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 112/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 112/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MANOEL DE LIMA PINTO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:949931E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 113/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 113/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: IZABEL LUIZA TEIXEIRA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:9FACE6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 114/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 114/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MARCOS SANTOS DE MORAES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Gari, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:4DE821F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 115/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 115/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: FABIANO MAGALHÃES DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Braçal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:1B013B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 116/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 116/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ROMOALDO RODEIGUES DA SILVA FILHO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Braçal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:EFB44056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 117/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 117/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JANAINA PATRICIA DE ARRUDA ALMEIDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Campo de Futebol e Ginásio de Esporte lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:5B7B3013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 118/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 118/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: CLODOALDO BOM DESPACHO AMORIM DA ABADIA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, para exercer a função Coordenador Pedagógico na Escola Municipal Bartolomeu Gonçalves de Queiroz localidade de Porto de Fora lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Curso de Pedagogia receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.343,80 (hum mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), equivalente à carga horária de 40 horas semanais.

Prazo: 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:92EBEC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 119/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 119/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: HELEN CHRISTINA DA SILVA NASCIMENTO

Objeto O contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Psicóloga, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) portadora do registro CRP-14/03558-8, receberá o pagamento mensal de R\$ 1.166,99 (hum mil cento sessenta e seis reais e noventa nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:824CCD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 120/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 120/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: DANIELA AUGUSTA DE CASTRO MIRANDA

Objeto O contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Social, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:1A0DAE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 122/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 122/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: ROSINÉIA PAIVA LEITE

Objeto O contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Administrativo, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado, receberá o pagamento mensal base de R\$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
 Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:E17231A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 123/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 123/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

Objeto O contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:07015502

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 124/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 124/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: CRISTINA EMANUELLE DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Técnica de Enfermagem, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) portador do registro do COREN-MT nº 467 660 - MT, receberá o pagamento mensal base de R\$ 742,63 (setecentos e quarenta e dois

reais e sessenta e três centavos reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:D0E7F644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº125/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 125/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: LAURA CRISTINA DA CRUZ

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Bioquímico, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) portador(a) do registro do CRF/MT nº 1641, receberá o pagamento mensal de R\$ 1.166,00 (hum mil cento e sessenta e seis reais)

Prazo: 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:2D2D3AB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 126/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 126 /2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JESSICA SAID MARCHI

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medica Plantonista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado portador do registro no CRM Nº6824, receberá pagamento em regime de plantão conforme Lei Municipal nº.1002/GP/2008.

Prazo: 06/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:97182FE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 127/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 127/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ODENIL MIRANDA DE FRANÇA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medico Plantonista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado portador do registro no CRM Nº6767 , receberá pagamento em regime de plantão conforme Lei Municipal nº.1002/GP/2008.

Prazo: 03/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:A4EDBE6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 128/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: DANIEL RIBEIRO DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 689,59 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e nova centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 08/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:C755A9CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 129/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 129/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: FERNANDO RODRIGUES DE AMORIM

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, na Unidade de Saúde da Família de Varginha, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 27/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:2869408E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 130/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 130/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: CARLOS ROBERTO LEITE DE OLIVEIRA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:B1F0DAE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 131/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 131/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JONATAS MENDES DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:2E1D55CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 132/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 132/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: VRADMIR FONTES DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:25E74F1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 133/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 133/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MARIA BARTOLINA DE ASSIS

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Gari, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:820370A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 134/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 134/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JORGINA FRANCISCA INÁCIA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Braçal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: O Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:D759EE54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 135/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 135/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ARANILTON BENEDITO DE OLIVEIRA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Operador de Maquina, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: O Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:CAE57522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 136/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 136/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MEIRE MARIA DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Gari, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: O Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:C7B2CD48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 137/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 137/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ALEX TEIXEIRA DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Valor: O Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:92A12BE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 138/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 138/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: KEILA CRISTINA RIBEIRO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Técnica de Laboratório no Hospital Municipal lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o(a) contratado(a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 742,63 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:2D7B74AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 139/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 139/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: ANTONIO VIEIRA DE MORAES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:2CC16B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 139/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 139/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ANTONIO VIEIRA DE MORAES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:E900371A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 140/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 140/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JACILENE ANGELA DA CONCEIÇÃO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Merendeira, no Centro de Referência de Assistência Social, lotando-o (a) Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:6EACB0E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 141/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 141/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: IVANA PAOLA DE JORGI

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medica Plantonista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado portador do registro no CRM N°6823, receberá pagamento em regime de plantão conforme Lei Municipal n°.1002/GP/2008.

Prazo: 04/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:9AC65B04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 142/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 142/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MAYARA ROBERTA DA SILVA CORREIA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Engenheiro Agrônomo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:CDE36EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 143/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 143/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: VALÉRIO VIANA DE MOARES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Medica Plantonista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado portador do registro no CRM N° 6723, receberá pagamento em regime de plantão conforme Lei Municipal n°.1002/GP/2008.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:E6F379DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 144/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 144/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ADILSON BENEDITO BOM DESPACHO ARRUDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:25B0C0F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 145/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 145/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JOILSON RODRIGUES DE SOUZA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Motorista I, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:45A52432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 146/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 146/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: FABIO SANTANA DA SILVA AMORIM

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 07/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:F7AC9EE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 147/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 147/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: LAURALINA SANTANA LEITE

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:1C704612

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 148/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 148/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: CATEA REGINA DE ARRUDA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, no Hospital Municipal, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:254377EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 149/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 149/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: LEILA MARIA PINTO DE ALMEIDA BUZZI

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Contador, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais noventa e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:52D2B02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 150/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 150/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: SEBASTIANA SIMONE DA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Recepcionista, na Unidade Descentralizada de Reabilitação, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seis centos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 20/02/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:24EC91B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 153/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 153/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: FERNANDO DE PAULA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:6380F66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 154/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 154/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MARCO ANTONIO GALDINO DE AMORIM

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Operador de ETA, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:E24C434E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 155/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 155/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: ODENAIR NEVES ALARDES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Operador de ETA, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Luciclea Aparecida Santos

Código Identificador:7EE4DABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 156/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 156/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: REGINA MARCIA ASCHAR

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Administrativo, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Luciclea Aparecida Santos

Código Identificador:51F2927B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 157/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 157/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: ROSEMARA CRISTINA SANTOS

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Fiscal de Consumo de Água, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Luciclea Aparecida Santos

Código Identificador:2E05004F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 158/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 158/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: VITORIANO DOS SANTOS OLIVEIRA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Guarda de Segurança, na localidade de Nova Esperança lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 01/02/2012 a 31/12/2012

Publicado por:

Luciclea Aparecida Santos

Código Identificador:A155018A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 013 DO EDITAL DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**

**JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA
PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

A Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012 da Câmara Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2012:

I. Divulgação de Julgamento dos Recursos sobre Resultado das Provas Objetivas Realizadas no dia **15/04/2012**.

Candidato: CLEO RENATO REINDEL – Cargo Contador

- Objeto do recurso: Pontuação atribuída - Após análise do gabarito foi verificado erro na totalização das notas.

- Recurso Procedente: Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 10 pontos em Português, 16 pontos em Matemática, 18 pontos em Conhecimentos Gerais e 24 pontos em Conhecimentos Específicos, totalizando 68 pontos.

- Pelo fato do Candidato ter entrado com recurso solicitando cópia do Gabarito Oficial, informamos que a mesmo encontra-se junto a esta Comissão de Concurso.

Candidato: JOÃO ABREU LUZ – Cargo: Contador

- Objeto do recurso: Pontuação atribuída - Após análise do gabarito foi verificado erro na totalização das notas.

- Recurso Procedente: Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 08 pontos em Português, 12 pontos em Matemática, 14 pontos em Conhecimentos Gerais e 32 pontos em Conhecimentos Específicos, totalizando 66 pontos.

- Pelo fato do Candidato ter entrado com recurso solicitando cópia do Gabarito Oficial, informamos que a mesmo encontra-se junto a esta Comissão de Concurso.

II. Devido às situações apresentadas, informamos que foi realizada novamente uma nova verificação de todas as notas atribuídas aos Candidatos do Concurso Público, sendo identificada a existência de erros na totalização das notas dos Candidatos abaixo:

Candidato: ANTONIO MARCOS SOUSA MARINHO – Cargo Guarda.

- Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 4 pontos em Português, 10 pontos em Matemática, 16 pontos em Conhecimentos Gerais e 36 pontos em Conhecimentos Específicos, totalizando 66 pontos.

Candidato: LUCAS ALLAN DE SOUZA – Cargo Guarda.

- Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 8 pontos em Português, 6 pontos em Matemática, 18 pontos em Conhecimentos Gerais e 32 pontos em Conhecimentos Específicos, totalizando 64 pontos.

Candidato: LUIZ HUMBERTO BESSA – Cargo Motorista.

- Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 14 pontos em Português, 18 pontos em Matemática, 16 pontos em Conhecimentos Gerais e 32 pontos em Conhecimentos Específicos, totalizando 80 pontos.

Candidato: MIRELA DAIANA DE SIQUEIRA – Cargo Secretário Administrativo.

- Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 4 pontos em Português, 10 pontos em Matemática, 14 pontos em Conhecimentos Gerais e 24 pontos em Conhecimentos Específicos, totalizando 52 pontos.

Candidato: MONICA DE SOUZA SANTOS – Cargo Secretário Administrativo.

- Nota retificada do candidato que passou a ter atribuído conforme gabarito: 4 pontos em Português, 14 pontos em Matemática, 16 pontos em Conhecimentos Gerais e 32 pontos em Conhecimentos Específicos, totalizando 66 pontos.

NOTA: Informamos que não foram mais identificados erros quanto à totalização das notas atribuídas aos candidatos.

III. O presente edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.sydon.com.br, e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

São Félix do Araguaia – MT, 30 de Abril de 2012.

LAURITA COELHO DE MATOS

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Ireny Abadia Rodrigues
Código Identificador:F0A29B73

PREFEITURA MUNICIPAL **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2012.** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2012.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E SONORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DE REALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CARGA HORÁRIA DE 225 HORAS DE PROPAGANDA.
DATA: 19/04/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
FAVORECIDO: EDI-SOM PROPAGANDAS - CNPJ Nº 13.495.377/0001-00

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais);
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 19 de Abril de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO.
Prefeito Municipal.
São Félix do Araguaia-mt.

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:C1BC07B2

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contrato nº 37/2012, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE E SONORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS DE REALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CARGA HORÁRIA DE 225 HORAS DE PROPAGANDA.
FAVORECIDA: JOSÉ EDGAR M. FREITAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) MESES.

O pagamento será efetuado conforme emissão de nota fiscal das horas de serviços prestados.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:0D2217A3

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO “PREGÃO** **PRESENCIAL Nº 013/2012”**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2012, para o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo e Gêneros Alimentícios para atender todas as Secretarias do Município de São Félix do Araguaia – MT, referente ao Exercício de 2012.**

Aberta em 25 de abril de 2012, às 09:00 horas, tendo como vencedores as empresas **CLAUDIO P. DO REGO - ME, CNPJ: 06.235.437/0001-90**, nos itens 44 à 53 do LOTE 01, no valor de R\$ 66.645,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais) e **MOACIR FERREIRA BARROS, CNPJ: 12.055.654/0001-00**, no item 54 do LOTE 01, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Os demais itens do LOTE 01 e os LOTES 02 e 03 não houve proposta. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606.

São Félix do Araguaia - MT, 27 de Abril de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
Comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 020/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:8856C746

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Ata de Registro de Preço nº 008/2012, do Processo Licitatório nº 032/2012, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, firmado em 25/04/2012.
GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

CNPJ: 03.918.869/0001-08

FAVORECIDA: CLAUDIO P. DO REGO – ME/ CNPJ: 06.235.437/0001-90;**ITENS:** (44 à 53) da Ata descrita acima.**VALOR GLOBAL:** R\$ 66.645,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)**FAVORECIDA:** MOACIR FERREIRA BARROS – ME/ CNPJ: 12.055.654/0001-00;**ITENS:** (54) da Ata descrita acima.**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 10.520/02 e LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 30 de abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:B95F1FC6**PREFEITURA MUNICIPAL****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2012.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2012.****OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLIGIA, PARA ATENDER PSF RURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 08(OITO) MESES.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, VI da Lei 8.666/93.**FAVORECIDO:** ROSANA TIEKO HIGASHI - CRO MT-CD-5314**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 20 de Abril de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO.

Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.**Publicado por:**

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:72944ED3**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO****OBJETO:** Contrato nº 39/2012 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLIGIA, PARA ATENDER PSF RURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, PELO PERÍODO DE 08(OITO) MESES**, firmado em 20/04/2012 com o término em 20/12/2012.**FAVORECIDA:** ROSANA TIEKO HIGASHI - CRO MT-CD-5314**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08 meses**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 20 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:61E9715B**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 054/2012 SRP 056/2012A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 054/2012 – SRP 056/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes em Ambulância - UTI**. Empresa Vencedora: SAUER & CIA LTDA, CNPJ/MF 10.215.013/0001-31, itens nº 1, e 2. Homologado em 30 de Abril de 2012.**KELY CRISTINE DE OLIVEIRA**

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:529AE30A**DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 055/2012 SRP 057/2012A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 055/2012 – SRP 057/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual **Contratação de empresa de transporte rodoviário, para Execução de Serviços de Transporte por Viagem-Trecho “Sinop x Sorriso / Sorriso x Sinop”, distância aproximada de 230 (duzentos e trinta) quilômetros, sendo o veículos do tipo Micro-ônibus, com capacidade de 27(vinte e sete) ou mais passageiros sentados, com ano de fabricação no mínimo de 2009, para atender pacientes carentes que necessitam de atendimento no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires. Local de saída: Centro de Especialidade Médica Av. das Itaúbas 2.715, Centro, desembarque no Hospital Regional, Av. Porto Alegre, 2.325, Sorriso/MT**. Empresa Vencedora: VIAÇÃO ROSA LTDA EPP, CNPJ/MF 09.552.818/0001-91, item nº 1. Homologado em 30 de Abril de 2012.**KELY CRISTINE DE OLIVEIRA**

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:35E610D7**DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 058/2012 SRP Nº 060/2012A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de um Caminhão 3/4, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 02 de maio de 2012.**ADRIANO DOS SANTOS**

Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:1AE8CB99**DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 059/2012 SRP Nº 061/2012A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para **Aquisição de divisórias acartonadas, conforme solicitação da**

Secretaria Municipal de Saúde, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto. Sinop, 02 de maio de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5300BEDC

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 146/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 25/04/2012 edição nº 1456 na página 65, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2011. LEIA-SE: 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2011.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente C.P.L.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2AE2610E

DEPTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
146/2011. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2011 – SRP
086/2011.

O presente termo aditivo aumenta o quantitativo em 5% (cinco por cento) dos **ITENS: 014 – e 015**, da Ata de Registro de Preços nº **146/2011**, em atendimento a **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**, nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	21100	UNID	PANFLETO, PAPEL COUCHE 90GR, COR CROMO, TAMANHO 15X21CM	GRAFPEL	0,20	4.220,00
15	4712	UNID	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHE 150GR, COR CROMO, TAMANHO 45X65 CM	GRAFPEL	0,80	3.769,60
TOTAL					R\$ 7.989,60	

CONTRATADA: EDITORA GRAFICA MATO GROSSO LTDA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 30/04/2012.
Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no **ITEM: 5.2. – sub item: 5.2.4** da referida Ata.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1A7D7EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2012

DATA: 30 de abril de 2012

SÚMULA: Concede licença prêmio a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 90, § 3º inciso II da LOM.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio a servidora que menciona:

Matricula	Nome	Cargo	CE	Quinquênio	Período
4220	DAGMAR DE VASCONCELOS SILVA	AUX. DE SERVIÇOS	06	02.09.2002 02.09.2007	02.04.2012 a 30.06.2012

		GERAIS			
--	--	--------	--	--	--

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:08C48B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2012

DATA: 30 de abril de 2012.

SÚMULA: Concede cessão a servidora abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, A JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL DA 32ª ZONA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão a servidora abaixo relacionado, com ônus para órgão de origem, A JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL DA 32ª ZONA.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE
6116	MARCIA ZANOLI BATISTELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 15 de maio de 2012 até 15 de maio de 2013.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:8EBDC148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2011

DATA: 30 de abril de 2012.

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização das obras de execução de drenagem de águas pluviais no Bairro Boa Esperança (parcial) em Sinop-MT, referente ao Convite de Preços nº001/2012 e o Termo de Contrato nº. 024/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob 2606034910, para realizar, nos termos do Convite de Preços nº001/2012 a fiscalização das obras de execução de

drenagem de águas pluviais no Bairro Boa Esperança (parcial) em Sinop –MT (sem material), referente ao Contrato nº024/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C9B29F6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 236/2012**

DATA: 30 de abril de 2012.

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra de construção da sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU, referente a Tomada de Preços nº010/2011 e Termo de Contrato nº. 062/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA, inscrito no CREA sob nº. 1702625931 RNP, para realizar, nos termos da Tomada de Preço nº. 010/2011, a fiscalização da obra de construção da sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU, referente ao Contrato nº 062/2011.

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:83E62045

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 085/2012**

DATA: 30 de abril de 2012

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1307/2010, de 27 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, conforme especifica a seguir:

I - Representantes do PROCON Municipal:

Titular: Ivete Mallmann Franke
Suplente: Rodrigo Ribas Couto

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ivone Matias
Suplente: Lucia Eunice de Medeiros

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mirian Pereira da Silva
Suplente: Sandra Nilze de Oliveira

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Ulisses Alves Barbosa
Suplente: Rosangela Maria Bohnenberger

V - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Elaine Aparecida Chibiaqui
Suplente: Taize Avrella

VI – Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Dirceu da Silva

VII – Representantes de associação ou entidade representativa dos fornecedores:

ACES
Titular: Olavo Reinehr
Suplente: Orlandir Da Rold

CDL
Titular: Alessandro Chimiti

VIII – Representantes da Sociedade Civil Organizada (Organizações Populares):

Associação de Idosos
Titular: Marta Maria Rossatto Cândido
Suplente: Cláudio Trindade

USAMB
Titular: Janeglady Peres de Brito
Suplente: Orico José Ferreira Bilhalva

AGEMAT
Titular: Rogério Silva Fernandes
Suplente: Keylla da Silva Fernandes

IX – Representante da OAB:

Titular: André Joanela

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 30 de abril de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JOSÉ PEDRO SERAFINI
Secretário de Governo

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2FDBD46D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2012**

DATA: 30 de abril de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o disposto na Lei Municipal nº 1123, de 02 de junho de 2009;**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, os seguintes membros:

I - Presidente

ELIANE AMABILE COELHO

II – VICE- PRESIDENTE

GISLAINE AMABILE DEMITE LANGER

III – SECRETÁRIO EXECUTIVO

DIEGO FERNANDO GALLINA

Art. 2º. A Diretoria Executiva cumprirá mandado compreendendo o biênio 2012/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 30 de abril de 2012.**JUAREZ COSTA**
Prefeito MunicipalRegistre-se e Publique-se
Cumpra-se**IVONE LATANZI DA COSTA**
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação**Publicado por:**
Juliana Nicoli**Código Identificador:**4ACC2707**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2012**

DATA: 02 de maio de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1493/2011 e a Lei nº 1574/2011.**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender a seguinte dotação:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.010.0.0.15.451.0039.1152 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO,
URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 700.000,00
- (setecentos mil reais)

T O T A L R\$ 700.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º e conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 1493/2011, os recursos no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), provenientes da Secretaria de Estado de Cidades, conforme Processo nº 83.405-3/11 e Termo de Convênio nº 043/2011, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados a Praça da Bíblia, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2009.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 02 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito MunicipalRegistre-se e Publique-se
Cumpra-se**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**Publicado por:**
Juliana Nicoli**Código Identificador:**4BE0680F**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2012**

DATA: 02 de maio de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1493/2011 e a Lei nº 1574/2011.**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a seguinte dotação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
09.010.0.0.20.601.0011.2036 - IMPL. E
MANUTENÇÃO DO FOMENTO
AGROPECUARIO
3.3.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 77.600,00
- (setenta e sete mil e seiscentos reais)
4.4.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 322.400,00
- (trezentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

T O T A L R\$ 400.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º e conforme artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1493/2011, os recursos no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, conforme Processo nº 59800.000016/2011-19 e Convênio nº 756750/2011, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, destinados a Estruturação do

Entrepósito Apícola, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2009.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 02 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:6B47C02A

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº 186/2012**

“Exonera do quadro comissionado, FLAVIANE PAULI GONÇALVES, do cargo de Assistente de Divisão de Contabilidade, Referência CC-05 no PreviSinop/MT.”

A Diretora Executiva do PreviSinop - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Exonerar, do quadro comissionado FLAVIANE PAULI GONÇALVES, do cargo de Assistente de Divisão de Contabilidade, no PreviSinop/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Feita às anotações Registre-se, publique-se, cumpra-se.
SINOP - MT, 02 de Maio de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Diretora Executiva do PreviSinop/MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E30F7DF5

**SAAES
PORTARIA Nº 019/2012**

PORTARIA Nº 019/2012
DATA: 23 de Abril de 2012

SÚMULA: Exonera do quadro efetivo, o servidor que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro efetivo, o servidor que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
Claudemiro Dreger	Operário Braçal	06	19/04/2012

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de Abril de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:CB496D49

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 016/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ANGELUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
DATA: 13.04.2012
VALOR TOTAL: R\$ 19.850,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL “CABEÇA DE VENTO, COM A PROFESSORA BIA BEDRAN A SER APRESENTADA NA III FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E74F37C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 018/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 20.04.2012
VALOR TOTAL: R\$ 88.882,67
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR LOCALIZADA NO MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:FCE053DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2010 – PRAZO E VALOR**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ARINOS CORRETORA E ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA.
DATA: 05.04.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 08/04/2013
ADITIVO DE VALOR R\$ 21.892,79.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DO VEÍCULO MIRCOÔNIBUS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A4C01CD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 071/2011 - PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
DATA: 13.04.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 12/06/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DA UNIDADE DO IFMT NO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:51C1A927

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2010 – PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

DATA: 13.04.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 06/06/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS LEVANTAMENTOS, APURAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS REPASSES DO ICMS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CD507885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 062/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.

DATA: 16.04.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ: 18/10/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE - ATI.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9DAE5CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 019/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.

DATA: 24.04.2012

VALOR TOTAL: R\$ 96.501,57

OBJETO: OBRAS ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3F1E1B83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 062/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.

DATA: 16.04.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ: 18/10/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE - ATI.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F660630B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/201 – ATUALIZAÇÃO DE VALOR IGPM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARIA AMÉLIA AMORIM DE FREITAS.

DATA: 18.04.2012

ADITIVO DE VALOR R\$ 1.253,76.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2E56C1BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PROJETIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS LTDA.

DATA: 20.04.2012

ADITIVO DE VALOR: R\$ 90.049,97

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS NO AEROPORTO DE SORRISO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0D8FDB47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2011 - VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.

DATA: 26.04.2012

ADITIVO DE VALOR: R\$ 19.101,93

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO PSF NO BAIRRO SÃO JOSÉ, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3A8056AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2010 – VALOR

ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2010 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.

DATA: 26.04.2012

ADITIVO DE VALOR: R\$ 45.208,96

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO CRAS DO BAIRRO SÃO JOSÉ E CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1C39FE66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2009 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COOPERLIDER – COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DATA: 30.04.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2012

VALOR: R\$ 1.156.590,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0A7DBE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: JANE MARISA ACCO & CIA LTDA.

DATA: 30.04.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/05/2012.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:88BA02BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LABORATÓRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
DATA: 30.04.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/05/2012.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D72B2B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BARBOSA E VAZ LTDA.
DATA: 30.04.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/05/2012.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B9E902FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLA LTDA.
DATA: 30.04.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/05/2012.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:798907DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
DATA: 30.04.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/06/2012
OBJETO: OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO JARDIM AMÉRICA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CA38581B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 030/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA ME.
DATA: 12.04.2012
CANCELAMENTO DO ITEM LINHA BARREIRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT., DURANTE O ANO LETIVO DE 2012.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4D0A66F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012 – SUPRESSÃO DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA ME.
DATA: 17.04.2012
SUPRESSÃO DO VALOR R\$ 1.540,96
OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO NOMINAL DE 13.8 KV, COM INSTALAÇÃO DE 69 POSTES NA AV. TANCREDO NEVES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:48739D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 083/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ELER DE SOUZA & CIA LTDA.
DATA: 09.04.2012
VALOR: R\$ 25.486,18
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0818B625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 084/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SONIA POMPERMAYER ME.
DATA: 09.04.2012
VALOR: R\$ 40.062,33
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:BB2D7009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 085/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP.
DATA: 10.04.2012
VALOR: R\$ 31.785,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DIVERSOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA (PEC) DO MUNICÍPIO DE SORRISO MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:BD0965C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 086/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: C. M. SIQUEIRA & SIQUEIRA LTDA.
DATA: 10.04.2012
VALOR: R\$ 374.897,50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 086/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: C. M. SIQUEIRA & SIQUEIRA LTDA.
DATA: 10.04.2012
VALOR: R\$ 374.897,50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 16 de Maio de 2012, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2012. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Forma Parcelada de Materiais de Expediente para Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura de Sorriso – MT”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 03 de Maio de 2012. MIRALDO GOMES DE SOUZA PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 086/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: C. M. SIQUEIRA & SIQUEIRA LTDA.

DATA: 10.04.2012

VALOR: R\$ 374.897,50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:1D8C05C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 087/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: O. MONTAGNA & CIA LTDA.

DATA: 10.04.2012

VALOR: R\$ 744.344,80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:FFF4E5F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 088/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EPP.

DATA: 10.04.2012

VALOR: R\$ 434.650,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1ª LINHA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:D2596BD0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 089/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SOUZA SANTOS & NAZARÉ FERREIRA SANTOS LTDA.

DATA: 11.04.2012

VALOR: R\$ 103.780,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:9205EE6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 090/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: TREVISOL & CIA LTDA.

DATA: 11.04.2012

VALOR: R\$ 13.640,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E SAL MINERAL PARA BOVINOS, PARA ATENDER O PROJETO DE BOVINOCULTURA DO LEITE DO MUNICÍPIO DE SORRISO MT.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:8F232FBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 091/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: O. MONTAGNA & CIA LTDA.

DATA: 12.04.2012

VALOR: R\$ 309.655,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:17AE2F64

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 092/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: VALDEBERTO SATELES ME.

DATA: 12.04.2012

VALOR: R\$ 152.105,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXAS E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3EABEAB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 093/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: COMERCIAL DE ARMARINHOS TENORIO LTDA ME.

DATA: 17.04.2012

VALOR: R\$ 321.351,55

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:A2F7236D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 094/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ANDREY MAURICIO WATANABE EPP.

DATA: 20.04.2012

VALOR: 27,20% (VINTE E SETE VÍRGULA VINTE POR CENTO)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTO DE A À Z, SEGUNDO A TABELA ABCFARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SORRISO MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1C3308F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 095/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MULTIMARCAS COMERCIAL LTDA.
DATA: 20.04.2012

VALOR: R\$ 136.970,20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA E FÍSICA DA UAB DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:97CAE237

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 096/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PRISCILLA GARCEZ DA LUZ AGUILA.
DATA: 20.04.2012

VALOR: R\$ 174.000,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D63E333D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 097/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRITUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA.
DATA: 20.04.2012
PASSAGENS AÉREAS 2,1% (DOIS VIRGULA UM POR CENTO)
PASSAGENS TERRESTRES 2,1% (DOIS VIRGULA UM POR CENTO)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C149C221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 098/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CHURRASCARIA FIGUEIRA LTDA.
DATA: 20.04.2012

VALOR: R\$ 45.750,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O 2º ENCONTRO REGIONAL DE SISTEMAS PRODUTIVOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8C180A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 099/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MODELO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
DATA: 23.04.2012

VALOR: R\$ 104.617,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CCB4025E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 100/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.

DATA: 24.04.2012
VALOR: R\$ 126.702,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:56ED40DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 101/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
DATA: 27.04.2012

VALOR: R\$ 65.767,73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES DE SORRISO/MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3A3C575A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 102/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 102/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ROSA DE LIMA OLIVEIRA GONÇALVES.
DATA: 30.04.2012

VALOR: R\$ 185.983,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SORRISO - MT, 02 DE MAIO DE 2.012.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS
Sec. Administração

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:18D367B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 098/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CHURRASCARIA FIGUEIRA LTDA.

DATA: 20.04.2012

VALOR: R\$ 45.750,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O 2º ENCONTRO REGIONAL DE SISTEMAS PRODUTIVOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:F3CEEDEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 100/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.

DATA: 24.04.2012

VALOR: R\$ 126.702,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:E739EF6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 101/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.

DATA: 27.04.2012

VALOR: R\$ 65.767,73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES DE SORRISO/MT.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:04F85626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 102/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ROSA DE LIMA OLIVEIRA GONÇALVES.

DATA: 30.04.2012

VALOR: R\$ 185.983,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SORRISO - MT, 02 DE MAIO DE 2012.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS

Sec. Administração

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:34DD9364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 17 de Maio de 2012, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL

Nº 058/2012. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço por Lote, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Retífica e Outros Serviços Mecânicos em Veículos e Maquinas pertencentes à Frota Municipal”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 03 de Maio de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:7914918D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 18 de Maio de 2012, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2012. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Aquisição Vidros, Persianas, Espelhos, Divisórias, Prateleiras e Outros Materiais Similares para uso das Secretarias Municipais”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 03 de Maio de 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:15174EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 048/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ar Condicionados para uso das Secretarias Municipais”, conforme resultado abaixo:

EMPRESAS DETENTORA DA ATA DE REGISTRO:

A. C. M. COMERCIO E SERVIÇOS DE AR – CONDICIONADO, CNPJ: 11.106.412/0001-27						
ITEM (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
AR CONDICIONADO SPLIT 36000 BTUS	Unidade	30	KOMECO	R\$ 3.099,00	R\$ 92.970,00	
				TOTAL:	R\$ 92.970,00	

AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 13.472.885/0001-73						
ITEM (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	Unidade	20	ELETROLUX	R\$ 1.059,00	R\$ 21.180,00	
AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS	Unidade	40	ELETROLUX	R\$ 2.450,00	R\$ 98.000,00	
				TOTAL:	R\$ 119.180,00	

JOSE ELCIO ANTONOW – ME, CNPJ: 73.620.908/0001-71						
ITEM (DESCRIÇÃO)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR	

COMPLETA)				UNITÁRIO	TOTAL
AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	Unidade	50	ELETROLUX	R\$ 949,00	R\$ 47.450,00
AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS	Unidade	15	ELETROLUX	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
AR CONDICIONADO SPLIT 60000 BTUS	Unidade	10	ELETROLUX	R\$ 4.240,00	R\$ 42.400,00
				TOTAL:	R\$ 118.350,00

WANDA COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, CNPJ: 12.358.170/0001-21					
ITEM (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS	Unidade	10	ELETROLUX	R\$ 1.799,00	R\$ 17.990,00
AR CONDICIONADO SPLIT 48000 BTUS	Unidade	25	ELETROLUX	R\$ 3.648,00	R\$ 91.200,00
				TOTAL:	R\$ 109.190,00

SORRISO – MT, 30 DE ABRIL DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:EE1116BC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****CONTRATO: N.º 017/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: BANDEIRA & LUNA LTDA ME.

DATA: 13.04.2012

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA DO ESCRITOR “PEDRO BANDEIRA” À SER APRESENTADA NA III FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3BEC0689**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2011 - PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFARTOS DE CIMENTO NOVA PRATA LTDA ME.

DATA: 05/04/2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 03/08/2012

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO ROTA DO SOL SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:7D02E314**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2010 - PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: IPED – INSTITUTO DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

DATA: 05.04.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 05/06/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DOS CÓDIGOS DE MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTURA, TRIBUTARIO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:44F4A2DD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO: N.º 071/2011 - PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.

DATA: 13.04.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 12/06/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DA UNIDADE DO IFMT NO MUNICÍPIO.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:08B651DB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO: N.º 042/2011 - PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: M. A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

DATA: 26.04.2012

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 26/06/2012

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DAS RUAS TANGARÁ E PALMARES.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:BCD12959**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****ADITIVO AO CONTRATO N.º 235/2009 - PRAZO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MJD SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME.

DATA: 26.04.2011

ADITIVO DE PRAZO ATÉ 26/06/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:B4B6C149**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 044/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições para o 2º Encontro Regional de Sistemas Produtivos”, conforme resultado abaixo:

LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
CHURRASCARIA FIGUEIRA LTDA – ME, CNPJ N.º 15.953.185/0001-26.

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
REFEIÇÃO – CAFÉ DA MANHÃ	1.500	R\$ 6,50	R\$ 9.750,00
REFEIÇÃO – ALMOÇO	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
REFEIÇÃO – JANTAR	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
TOTAL			R\$ 45.750,00

SORRISO – MT, 19 DE ABRIL DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:658D44BC**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 042/2012, tendo como objeto o “Registro de

Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Médicos para Atendimento na Unidade de Saúde do Distrito de Primavera”, conforme resultado abaixo:

LICITANTE DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PRISCILLA GARCEZ DA LUZ AGUILA, CPF Nº 713.490.061-49.
VALOR MENSAL R\$: 14.500,00
VALOR GLOBAL 12 MESES R\$: 174.000,00

SORRISO – MT, 18 DE ABRIL DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:2385F518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 050/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos internos decide CANCELAR / REVOGAR o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2012**, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para uso das Secretarias Municipais do Município de Sorriso – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 24 de abril de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – Mt

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:F76A5E67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 099/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MODELO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
DATA: 23.04.2012
VALOR: R\$ 104.617,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DEVIDAMENTE MONTADOS E INSTALADOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:795AD87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 495/2012

DATA: 02 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2012, realizado pelo Município de Sorriso e dá outras providências.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2012;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão Organizadora do Certame, designada pelo Decreto nº 026/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, concernente ao Edital 001/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Certame para preenchimento dos cargos/vagas ofertadas no Edital 001/2012, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados na forma da relação do Anexo I desta.

Art. 2º - Publique-se a Classificação Definitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, Sorriso, 02 de maio de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:02EC2170

PREVISO
PORTARIA N.º 073/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial a Servidora Sr.ª Maria Brentano Gerhardt”.

A Diretora Executiva do **PREVISO** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 135/2011, de 29 de Julho de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial** em favor da Sra. **Maria Brentano Gerhardt**, portadora do RG. nº. 1.363.874-8 SSP/PR, CPF nº. 488.539.419-87, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia – 20 horas/semanais, Classe “B”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 9.412 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 09 meses e 17 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISO n.º 2012.09.00000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de Maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 03 de Maio de 2012.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeanne Grapiglia Machado da Silva

Código Identificador:D051C95E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PORTARIA Nº.184/2012

CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2011 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público Municipal 001/2011, realizado no período de 28/10/2011 a 22/02/2012, para comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da publicação desta, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs., para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura do Concurso Público 001/2011, apresentando o rol de documentos abaixo listados, e tomar posse de seu respectivo cargo.

I - ORIGINAIS E CÓPIA:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- l) Declaração de antecedentes criminais;
- m) declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- n) Comprovante de habilitação (documento comprobatório) de Registro no Conselho Regional da Categoria, quando pré requisito do cargo;
- o) RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- p) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- q) Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- r) Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- s) Comprovante de residência;
- t) Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- u) Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

II - DOCUMENTOS SEGUNDA FASE

Somente se submeterão a fase de Apresentação de Atestado Médico, para a avaliação de capacidade física e mental, os candidatos convocados que apresentarem todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

a) Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas (por meios financeiros próprios), os exames a seguir especificados, emitidos em até 90 dias anteriores à sua apresentação:

Hemograma Completo, com informação de tipo sanguíneo;
Glicemia;
Raio X do Coluna.

b) Após obterem todos os exames com respectivos **laudos**, os candidatos deverão se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, para submeterem-se a Avaliação médica, no seguinte endereço:
- CRIDAC, Rua Oscar Kunio Kawakami.

CONVOCADO:

INSCRIÇÃO	CARGO: AGENTE ADM.PUBLICA-III(MOTORISTA)
781	CLAUDINEI DE SOUZA
282	MARCIO DIVINO SILVA DE SOUZA
480	OLEMES THOMAS BERTOIGNA

INSCRIÇÃO	CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA
592	DIVA CORDEIRO PEREIRA
188	GREISIVAL PEREIRA DA SILVA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Maio de 2012.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:AD6C3C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o Edital de Convocação, conforme a Portaria 109/2012, que o prazo para assumir o Concurso Público Municipal termina em 28/04/2012;

Considerando o recebimento do Requerimento de Solicitação de Dilação de Prazo, recebido por esta Municipalidade, em 26/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**PRORROGAÇÃO**”, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 27/04/2012, com término em 26/05/2012, a Senhora **THAISE GUIMARÃES LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.834.075-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 019.771.981-39, de acordo com o Edital nº. 001/2011, Item 9.4 das Disposições Gerais do Concurso Público Municipal de Tabaporã MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:05E638F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 181/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o Edital de Convocação, conforme a Portaria 109/2012, que o prazo para assumir o Concurso Público Municipal termina em 28/04/2012;

Considerando o recebimento do Requerimento de Solicitação de Dilação de Prazo, recebido por esta Municipalidade, conforme Protocolo nº. 253, em 25/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “PRORROGAÇÃO”, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 27/04/2012, com término em 26/05/2012, a Senhora ADRIANE KOCHHANN GAVIRAGHI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 509.425.899.2 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 009.053.610-08, de acordo com o Edital nº. 001/2011, Item 9.4 das Disposições Gerais do Concurso Público Municipal de Tabaporã MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:375C8725

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 029/2012 P S 007/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 029/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 03/05/2012 - às 08:00 horas:

Professor de Educação Física – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11503	ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO	27,38	37,50	64,88	24	CLASSIFICADO

Professor de Educação Infantil – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11347	SONIA MARIA RECHE	34,00	30,00	64,00	61	CLASSIFICADO

Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11207	ROSINEIA ANDREIA SOUZA	34,00	27,50	61,50	55	CLASSIFICADO

Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11321	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	29,00	32,50	61,50	28	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 04/05/2012 e 05/05/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);

Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargo;

Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.

Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.

Declaração de grau de parentesco

Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Sec. Municipal de Educação

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:0AD6FFF8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 006/2012 P S 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2012

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de

suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro no dia 03/05/2012 para lotação:

786-PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO E.F. INDIGENA				
INSC. Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
19311	NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE	65,00	7	CLASSIFICADO
19304	EDNA MARIA PEREIRA	60,00	8	CLASSIFICADO
19308	IRACEMA CAIEIRO APARECIDA	60,00	9	CLASSIFICADO
19313	ELISMARA NAZOKEMAI CRISTINA	40,00	10	CLASSIFICADO

II- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 04/05/2012 e 07/05/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de não acúmulo de cargo;
Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
Declaração de grau de parentesco
Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso II deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JÚNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:68F0852A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO N°. 002/2012 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2012

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura e as normas estabelecidas para a realização de Processo Seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.2 A seleção destina-se a contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar no Convênio entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Tangará da Serra MT conforme Lei municipal nº. 2019/2003 de 17/06/2003 e alterações posteriores.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter eliminatório e classificatório para aferir conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva e prova de títulos de caráter classificatório.

1.4 Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos aprovados e classificados relacionados na listagem que contém o resultado final da seleção. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.6, do presente Edital.

1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para a seleção, obedecerão ao horário oficial local.

1.6 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2 DAS VAGAS, CARGOS, FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Vagas	Ampla	PNE	Cargo	Formação	Carga Horária	Salário R\$
12	11	01	Agente de fiscalização	Ensino médio completo	40 horas semanais	R\$ 1.182,55
01	01	-	Médico Veterinário	Curso superior em medicina veterinária	40 horas semanais	R\$ 3.168,35

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, preencher as condições para inscrição especificadas a seguir e cumprir as determinações deste Edital.

- a) Ter na data de convocação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- c) Possuir, no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme especificado no Anexo I deste edital e a documentação comprobatória determinada no item 18 – Da Contratação deste edital;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Não possuir acúmulo de cargo público;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;
- g) Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;
- h) Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
- i) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.2 A taxa de inscrição terá o valor discriminado na tabela abaixo:

NÍVEL SUPERIOR R\$ 30,00 (Trinta reais)

NÍVEL MÉDIO R\$ 20,00 (Vinte reais)

4.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período das 08:00 horas do dia 03 de maio de 2012, até às 14:00 horas do dia 17 de maio de 2012, com vencimento do Boleto Bancário até o dia 17 de maio de 2012, sendo o pagamento efetuado por meio de autenticação manual “*boca do caixa*”, do BANCO DA AMAZONIA, AGENCIA 097-3 CONTA 202006-3, observando o horário de atendimento bancário.

4.4 Após o horário de encerramento das inscrições citado no subitem anterior, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

4.5 Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição no terminal disponibilizado, no local e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO/DIA
Departamento de Recursos Humanos	Rua Antonio Hortolani, 62-N, Centro, Tangará da Serra – MT.	08:30 às 10:30 hs 13:30 às 15:30 hs Segunda a Sexta

4.5.1 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período de inscrição;

b) Localizar no site o “link” correlato à Seleção (Processo Seletivo SEAPA);

c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco da Amazônia S/A, Agência 097-3, Conta 202006-3, sendo vedada a transferência bancária e depósito bancário.

4.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.8 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.9 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 O Candidato poderá inscrever-se somente para um cargo.

5 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que:

a) For doador regular de sangue, conforme Lei Federal 7.713/2002;
b) Estiver desempregado, conforme Lei 8.795/2008;
c) Receber até 1 e ½ salário mínimo vigente, conforme Lei 8.795/2008.

5.2 Para ter direito à isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:

a) efetuar a inscrição via internet no site da organizadora: www.tangaradaserra.mt.gov.br;
b) imprimir a ficha de inscrição;
c) preencher requerimento de isenção de taxa disponibilizado no posto facilitador indicado no item 4.5;
d) apresentar documentação comprobatória conforme item 5.3 no local e horário definido no item 4.5, no período de 03 de maio à 07 de maio de 2012.

5.3 São admitidos como documentos hábeis à isenção de taxa de inscrição:

a) comprovante de regularidade de doação de sangue (últimas três doações), se a condição for do item 5.1 a);
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de trabalho, em ambos os casos, acompanhado de declaração que atualmente está desempregado, se a condição for do item 5.1 b);
c) cópia dos 03 (três) últimos holerites, se a condição for do item 5.1 c);

5.4 A cópia dos documentos comprobatórios relacionados no subitem anterior, deve estar acompanhada do original para conferência.

5.5 Será publicado no site da organizadora www.tangaradaserra.mt.gov.br a relação contendo os pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos no dia 09 de maio de 2012.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

6.1 O candidato poderá acessar o site www.tangaradaserra.mt.gov.br, a partir do dia 22 de maio de 2012, para consultar a confirmação de sua inscrição mediante a publicação do Edital de Homologação das inscrições deferidas e indeferidas.

6.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.3 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
d) efetuar o pagamento do boleto bancário em discordância dos moldes estabelecido no item 4.6;
e) efetuar o pagamento do boleto bancário após o prazo estabelecido.

6.4 Os locais e horários de prova serão divulgados no site da organizadora www.tangaradaserra.mt.gov.br a partir do dia 25 de maio de 2012.

6.5 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7 DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados 10% (dez por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme item 2 deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma do § 2º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no *Diário Oficial da União* de 12 de dezembro de 1990 e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.1.1 Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

7.1.2 O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de necessidades especiais. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a portadores necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

7.1.3 As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.1.4 Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.2 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e entregar laudo médico durante o período de inscrições no posto facilitador conforme endereço contido no subitem 4.5, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, e requerimento fornecido no posto facilitador.

7.3 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

7.4 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do subitem 7.10 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de

dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

7.5 O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

7.6 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela **Prefeitura Municipal**, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

7.7 A inobservância do disposto nos subitens **7.1** a **7.6** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

7.8 A conclusão da perícia médica referida no subitem **7.6** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

7.9 Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

7.10 A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

7.11 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

7.12 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

7.13 O candidato que for qualificado pela perícia médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

8.1 Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito bancário e transferência bancária.

8.2 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

8.3 Os Candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova, portadores de necessidades especiais ou não, deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento indicando a necessidade específica, encaminhando juntamente com o requerimento, a documentação necessária, pessoalmente ou por procurador no local estabelecido no subitem **4.5**, durante o período das inscrições.

8.3.1 O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

8.4 Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

8.5 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

9 DA DIVULGAÇÃO

9.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes a este Processo seletivo simplificado serão publicados no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, ou em jornal local de circulação diária e Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste seletivo através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br.

10 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Será aplicado exame de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **ANEXO I** deste edital, e prova de Títulos, conforme o quadro a seguir.

NÍVEL DO CARGO	PROVA TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Agente de fiscalização	Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	50	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Lógica	5	10	
		Língua portuguesa	10	20	
		Atualidades	5	10	
	Títulos	Experiência profissional conforme item 13.1.2	-	10	Classificatório
Médico Veterinário	Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	50	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Lógica	5	5	
		Língua portuguesa	10	20	
		Atualidades	5	10	
	Títulos	Experiência Profissional conforme item 13.1.1	-	10	Classificatório
		Cursos e especializações conforme item 13.1.1	-	5	

11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital.

11.2 Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

11.3 A **prova objetiva** será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no subitem **10.1**.

11.4 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

11.5 O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

12 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova Objetiva será realizada no dia 27 de maio de 2012, com início às 08:00 h (horário local) e término às 12:00 h, em locais que serão divulgados oportunamente na internet, no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

12.2 Será vedada a realização das provas fora do local designado.

12.3 Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

12.4 O candidato poderá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de meia hora, visto que o candidato deverá estar dentro da sala de realização da prova no horário indicado no item 10.1, munido de:

- ficha de inscrição e comprovante de pagamento da taxa;
- original de documento de identidade pessoal;
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

12.5 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

12.6 A ficha de inscrição não terá validade como documento de identidade.

12.7 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

12.8 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

12.9 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

12.10 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.11 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12.13 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de pagamento original.

12.14 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

12.15 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

12.16 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

12.17 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

12.18 Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.19 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

12.20 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

12.21 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do tempo da prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.

12.22 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

12.23 Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 12.5 deste Edital;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- não devolver a folha de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

12.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.25 É proibida a permanência do candidato nos locais de prova após o término e entrega do cartão de resposta.

12.26 Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

12.27 O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído da Seleção.

13 DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 Serão avaliados os títulos de acordo a discriminação abaixo conforme item 13.1.1 e 13.1.2.

13.1.1 Para o cargo de médico veterinário, prova de títulos obedecerá a seguinte pontuação:

CURSOS/ESPECIALIZAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Certificado de curso de extensão na área.	0,25 para cada curso (carga horária mínima de sessenta horas completas cada um)	0,50
b) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na área.	0,50 para cada curso (carga horária mínima de quarenta horas completas cada um)	1,50
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas.	0,25	0,75
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).	1,00	1,00
e) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	1,25	1,25

Experiência profissional na área	Pontos
De 06 a 12 meses	2,00
De 13 a 18 meses	4,00
De 19 a 24 meses	6,00
De 25 a 30 meses	8,00
Acima de 31 meses	10,00

13.1.2 Para o cargo de agente de fiscalização, prova de títulos obedecerá a seguinte pontuação:

Experiência profissional na área	Pontos
De 06 a 12 meses	2,00
De 13 a 18 meses	4,00
De 19 a 24 meses	6,00
De 25 a 30 meses	8,00
Acima de 31 meses	10,00

13.2 A apresentação dos títulos pelos candidatos far-se-á através da entrega dos documentos comprobatórios no terminal disponibilizado pelo município, **conforme item 4.5, durante o período das inscrições, juntamente com a ficha de inscrição e comprovante de pagamento.**

13.3 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo divulgado no Edital.

13.4 Não serão recebidos documentos avulsos e *Curriculum Vitae*.

13.5 A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de original e fotocópia de instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo para o qual o candidato concorre.

13.6 Outras informações sobre a Prova de Títulos:

a. os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, devidamente registrados;

b. cada título será computado uma única vez,;

c. caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas *Certidões* ou *Declarações* de conclusão, acrescidas de histórico, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;

d. os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;

e. A **experiência profissional deve ser comprovada na área de Inspeção de Produtos Agropecuários ou ainda por intermédio do**

Artigo 102 do RIISPOA. A comprovação se dará por cópias dos contratos por Tempo Determinado ou anotações de trabalho na CTPS (incluindo páginas com a identificação pessoal) ou experiência em órgãos ou instituições públicas, por meio de declarações em papel timbrado do órgão/instituição com assinaturas dos responsáveis sob carimbo. IMPORTANTE: 1) A falta das páginas de identificação pessoal da CTPS implica na não pontuação da experiência profissional. 2) A falsificação de declarações, comprovada em qualquer das etapas do concurso, implica na eliminação automática do candidato e denúncia do caso à polícia. 3) Não serão aceitos como experiência profissional os estágios (curriculares ou extra-curriculares). Observação: Somente serão aceitos os títulos acima relacionados, expedidos até a data da entrega.

13.7 A pontuação total dos títulos não ultrapassará ao limite estabelecido no item 10.1, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

13.8 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 28 de maio de 2012, a partir das 14:00h (catorze) horas na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Administração e no site www.tangaradaserra.mt.gov.br.

13.9 O edital de classificação será divulgado a partir do dia 05 de junho de 2012 nos locais de divulgação conforme item **9.1**.

14 DO DESEMPATE

14.1 Em caso de empate, a Comissão de Processo Seletivo deverá decidir levando-se em conta os critérios de acordo com a ordem abaixo relacionada:

14.1.1 – Maior idade;

15 DO RESULTADO FINAL

15.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado a partir do dia 12 de junho de 2012, no mural do Paço Municipal de Tangará da Serra, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Administração e em locais de acordo com item **9.1**.

16 DOS RECURSOS

16.1 Será assegurado ao candidato o direito a recursos quanto a homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva, edital de classificação e perícia médica.

16.2 Os recursos deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações no terminal disponibilizado pelo município conforme item **4.5**.

16.3 O prazo recursal será de 02 (dois) dias úteis, respeitando o horário de atendimento previsto no item **4.5**, a contar da publicação do edital do fato gerador do recurso.

17 DA CONVOCAÇÃO

17.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados de acordo com sua classificação, através de Edital de Convocação, a ser divulgado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br.

17.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado de 02 (dois) dias úteis em Edital de Convocação, será automaticamente desclassificado.

17.3 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais de Convocação.

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de novas vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quanto forem necessárias.

18.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração de bens;
- Declaração de parentesco;

18.3 No caso de inexecução contratual, por culpa do contratado, este ficará impedido de participar de qualquer Processo Seletivo realizado por esta municipalidade durante dois anos.

18.4 O Pessoal contratado submeter-se-a ao regime jurídico Administrativo – Processo Seletivo e ao Regime Geral de Previdência Social.

19 VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

19.1 Ficará vedado para contratação o candidato que:

- Acumular cargos, emprego ou função pública;
- Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;
- For declarado inapto para exercer a Função a que foi classificado, mediante atestado médico;
- Que tenha sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra;
- Que tenha respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado;
- Que tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Comissão definida pelo Portaria nº. 144/GP/2012.

20.2 É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

Tangará da Serra – MT, 02 de Maio de 2012.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO JOSÉ ALVES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA TODOS OS CARGOS:

Raciocínio Lógico e Matemática: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união,

interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

Atualidades: Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos principais meios de comunicação no período de janeiro de 2011 até abril de 2012.

Português: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos composição, elementos da comunicação e funções da linguagem.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Conhecimentos Específicos: Regulamentação Básica da Inspeção e Sistemas de Qualidade de alimentos; Noções de abrangência da inspeção, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos; Noções de microbiologia; Ciência e tecnologia de alimentos; Boas Práticas de Fabricação (BPF); Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO); Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologias dos animais de abate (bovinos e aves); Noções sobre sistemas de criação de animais de abate (bovinos e aves); Noções de instalações e equipamentos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico-veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Boas práticas de fabricação (BPF) e Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Vigilância sanitária internacional; Fóruns internacionais de referência; Escritório Internacional de Epizootias (OIE); Organização Panamericana de Saúde (OPS/OMS); Organização para Agricultura e Alimentação (FAO); Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS); Organização Mundial do Comércio (OMC).

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

As atribuições dos Agentes de Fiscalização serão: atividades de natureza especializada envolvendo orientação e execução qualificada, sob supervisão, relativas à inspeção do abate de animais de aqüedue, seus produtos, subprodutos, derivados e resíduos, destinados ao

comércio nacional e internacional, sob os aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos, realizadas junto aos estabelecimentos de abate e produtos de origem animal localizados no município de Tangará da Serra/MT. Os Agentes de Fiscalização atuarão nas linhas de inspeção, sob supervisão do médico veterinário, realizando o exame de inspeção *post-mortem* na sala de abate, executando corretamente as técnicas estabelecidas e a marcação sistemática dos achados nas linhas de inspeção.

MÉDICO VETERINÁRIO

Acompanhamento do atendimento das legislações por parte da indústria; colheita e remessa de amostras para exame laboratorial; elaborar e manter os registros da IF; cumprir as normas e legislações do SIF; inspecionar as atividades da indústria; receber, analisar, dar parecer e encaminhar solicitações das indústrias à chefia superior; lançamento de dados no SIGSIF; monitorar as condições de potabilidade da água de uso industrial; exigir o cumprimento da legislação do país importador, junto à indústria exportadora; controlar o uso de produtos químicos de uso industrial, checando as respectivas autorizações de uso de produto; analisar, e dar parecer às aprovações de rotulagem no SIGSIF.

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:925D06A4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagraram-se como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 005/2012/SAMAE**, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE**, a empresa **VMR COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ: 10.732.396/0001-15, para o item 01, a empresa **TREBIAN COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 04.398.305/0001-54 para os itens 02, 03 e 05, e a empresa **AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ: 09.237.525/0001-10 para o item 04.

Tangará da Serra/MT, 02 de maio de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do Samae

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:C93C7E80

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, regida pela Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que sagraram-se como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 006/2012/SAMAE**, referente **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD DE 1,00 MM DE ESPESURA NO ATERRO SANITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT**, a empresa **ENGEPOL GEOSSINTÉTICOS LTDA**, CNPJ: 93.273.985/0001-00.

Tangará da Serra/MT, 02 de maio de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do Samae

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:98001894

**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
 SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
 PORTARIA N.º 20/2012**

PORTARIA N.º 20/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria do Nascimento Scariot.”

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra/MT - SERRAPREV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, c/c o Art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 147 de 22 de dezembro de 2009 que modifica o Art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar n.º 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar n.º 072 de 30 de abril de 2002, Anexo IV;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. **Maria do Nascimento Scariot**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0471353-2 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 317.886.701-59, efetiva no cargo de Professor I Ciclo, Superior, 40 horas, Classe “E”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, N.º **2011.04.00076P**, a partir da data de 02 de maio de 2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na **data de 02 de maio de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 02 de maio de 2012.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
 Diretora Executiva do SERRAPREV

Homologo:

SATURNINO MASSON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:5B57BBFB

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 049/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
 CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;
 CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;
 CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;
 CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 002/2012, de 11 de abril de 2012 e;
 CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;
 CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, a Sra. LYGIA ANDRESSA, portador do RG nº 2299968-0 SSP/MT e CPF nº 042.263.731-97, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Woicichoski
Código Identificador:EDC0946E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE/2012**

convidar a todos para participarem da audiência pública, que será realizada no dia 28 de Maio de 2012, às 14:00 horas, na Câmara Municipal a qual tratará do seguinte tema: prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2012

Publicado por:
 Edivan Batista Beserra
Código Identificador:38466782

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2012

Extrato

Objeto: Contratação de Projeto de Obras e Serviços de Engenharia, com preço global, para reforma geral da cobertura do Prédio da Câmara Municipal.

Finalidade: Projeto de Obras e Serviços de Engenharia .

Contratada: ALESSANDRO DE SOUZA
 Avenida dos Ingás, nº 3109, bairro Centro, CEP-78.550.000 Sinop - MT.
CPF nº 025.696.941-85

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Homologo

Terra Nova do Norte - MT, 29 de Março de 2012.

EDIVALDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

Contrato nº 003/2012

Beneficiário: ALESSANDRO DE SOUZA

Objeto: Contratação de Projeto de Obras e Serviços de Engenharia, com preço global, para reforma da Cobertura do Prédio da Câmara Municipal.

Vigência: 30/03/2012 à 15/04/2012.

Terra Nova do Norte-MT, em 309 de Março de 2012.

EDIVALDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Obras de Reforma

Nº do Contrato: 004/2012

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Contratante: Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – CNPJ nº 03.130.309/0001-94

Contratada: Nova Guarita Construtora & Incorporadora Ltda – CNPJ 08.166.128/0001-31

Objeto: Obra de reforma de da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte.

Valor: R\$ 99.194,68 (noventa e nove mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Cód. Dotações Orçamentárias:

(14) 01.001.2001.449051.00.00 - Obras e reformas

Vigência: 31/12/2012

Data da Assinatura: 16/04/2012

Signatários:

EDIVALDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal

MARIA HELENA DE SOUZA DOS SANTOS

Pela Contratada

Publicado por:

Franciane Borges Vidal

Código Identificador:7AC880DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 25/2012** na Modalidade **Pregão Presencial 19/2012**, teve como objeto: Aquisição de Peças originais de 1º linha e serviços para manutenção dos veículos da frota municipal, tendo como vencedora a empresa: **Auto Peças Pavan Ltda - EPP.**

Terra Nova do Norte - MT, 02 de maio de 2012.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:DE4B0EC5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E R R A T A PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

Através desta informamos que no aviso do Pregão Presencial nº 008/2012, aconteceu um lapso quanto à data do mesmo.

Onde se lê: Torixoréu – MT, 26 de maio de 2012.

Leia-se: Torixoréu – MT, 26 de abril de 2012.

É o que temos a informar.

Torixoréu – MT, 02 de maio de 2012.

Atenciosamente.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:4F59B239

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1105/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Governo:**

NOME	CARGO
João Avelino Bulhões	Secretário Municipal DGA 1
Esmael Pereira dos Santos	Auxiliar Técnico DGA 8
Enio Luiz Caldart	Assessor de Gestão DGA 2
Suzete de Jesus e Silva	Assessor de Gestão DGA 2
Midori Matusouka Adama	Assessor de Gestão DGA 2
Mariusio Damião Ferreira	Subsecretário DGA 2
Virdinei da Silva Bens	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria Administrativa e Financeira
Vitor de Carli	Assessor Técnico I DGA 6
Carlos Cesar Eugenio de Campos	Assessor Técnico I DGA 6
Edmilson Rodrigues de Almeida	Assessor Técnico I DGA 6
Silvio Gonçalves da Silva Filho	Assistente Técnico DGA 7
Ezequiel Pereira de Souza	Assistente Técnico DGA 7

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A8B6994E

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº. 1106/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Governo:**

NOME	CARGO
Estela de Freitas Matos	Assistente Técnico DGA 7
Clarice Aparecida dos Santos	Assistente Técnico DGA 7

Gonçalo Ciriaco da Costa Filho	Assistente Técnico DGA 7
Sirleia Xavier Gaiva	Assistente Técnico DGA 7
Ivanete Loverde Mazuco	Assistente Técnico DGA 7
Eriney de Souza Galvão	Assistente Técnico DGA 7
Adriana de Avila Oliveira	Assistente Técnico DGA 7
Jefferson de Almeida Fragnerri	Auxiliar Técnico DGA 8
Antonio P. Amorim	Auxiliar Técnico DGA 8
Zenildo Jose de Barros	Auxiliar Técnico DGA 8
José Augusto Pereira Leite	Auxiliar Técnico DGA 8
Joelil Pedro de Moraes	Auxiliar Técnico DGA 8
Anayra Lauara de Moraes Proença	Auxiliar Técnico DGA 8
Lenice Pereira Nascimento	Auxiliar Técnico DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:90B0F8D0

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1107/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Governo**:

NOME	CARGO
Frederico Augusto da Rocha Capile	Assessor de Gestão DGA 2 – Assessoria da Unidade Executora Municipal do PAC
Marcio Araujo Oliveira	Assessor Especial DGA 3 – Supervisor de Engenharia Sanitária
Hellen Cristina Gomes Moya	Assessor Especial DGA 3 – Supervisor de Engenharia Sanitária
Marcio Alves Ferreira	Assessor Especial DGA 3 – Supervisor Economista
Wania Campos Oliveira	Assessor Especial DGA 3 – Supervisor de Assistência Social
Paulo Roberto Bomfim de Jesus	Assessoria Técnica DGA 6
Pedro Pinto da Silva Filho	Assessoria Técnica DGA 6

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:EB681D52

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1089/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**:

NOME	CARGO
José Maria Evangelista Santos	Assessor de Gestão DGA 2
Ana Paula Cristina da Costa	Secretária Executiva DGA 8
Ádila Terezinha de Andrade	Subsecretária DGA 2
Waldir Verediano de Oliveira	Gerente DGA 6 – Gerência de Planejamento e Finanças
Fábio Reveles Galante	Gerente DGA 6 – Gerência Administrativa e Pessoal
	Assessor Jurídico DGA 5 – Assessoria Jurídica
Lucinety Cássia Godoy	Assistente Técnico DGA 7
Tárcila Noriem Paranhos Quida	Assistente Técnico DGA 7
Lisiane Campos de Almeida	Superintendente DGA 3 – Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:898B3035

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1090/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve **NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012**, nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**:

NOME	CARGO
Stela Maria Metelo Ragazzi	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo
Rosália Teixeira Lourenço	Gerente DGA 6 – Gerência de Pesquisa e Planejamento
Odilson Gonçalo Soares de Lima Filho	Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Fomento ao Comércio Indústria e Serviços
Reidimar Botelho Santana Pinto	Gerente DGA 6 – Gerência de Relações Institucionais Socioeconômica
Gonçalo Soares de Lima Filho	Gerente DGA 6 – Gerência de Captação de Recursos
Ivonir Caetano Rosa	Gerente DGA 6 – Gerência do SINE
Donato Bastos de Lima	Gerente DGA 6 – Gerência de Educação Empreendedora Profissionalizante
Aureliana Martinha das Chagas	Auxiliar Técnico DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:013EA6DC

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 015/SMS/2012

“Cria Comissão de Reforma do Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE/MT, Marcos José da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a partir desta data a Comissão de Reforma do pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, composta pelos seguintes membros:

I – pela Subsecretaria de Atenção Básica:

- *Alessandra Rodrigues*

II – pela Subsecretaria de Atenção Secundária:

- *Anne Françoize Marques*

- *Odemir de Arruda Barbosa*

III – pela Subsecretaria de Atenção Terciária:

- *Margareth Mendonça Cordeiro*

- *Gilson Marcio da Costa*

II – pela Subsecretaria de Gestão:

- *Carolina Luiza Ribeiro*

Art. 2º. Tendo em vista a necessidade de prosseguimento e conclusão do Processo de Repasse nº. 0277389-37/2008/MS, fica definido o prazo de 20 (vinte) dias para que a Comissão de que trata esta Portaria possa concluir os trabalhos, de forma a sanar as pendências que impedem a efetivação do aludido repasse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande/MT, 26 de abril de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:45ED366A

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 03/2012 da Empresa ALC AUTOCENTER LTDA, firmado com a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 08/03/2012, páginas 173/174, **onde se lê Dotação Orçamentária:** Da Dotação Orçamentária. Dotação Orçamentária: **S. M. de Saúde.** Classificação Funcional Programática: **1052.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 M.C e 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: **S. M de Saúde.** Classificação Funcional Programática: **1062.** Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.999 M.C e 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: **S.M. de Saúde.** Classificação Funcional Programática: **2086.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 M.C e 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: **S.M. de Saúde.** Classificação Funcional Programática: **2105.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 M.C e 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: **S.M. de Saúde.** Classificação Funcional Programática: **2098.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 M.C e 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: **S.M. de Saúde.** Classificação Funcional Programática: **2095.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 M.C. Dotação Orçamentária: **S.M. de Educação.** Classificação Funcional Programática: **2087.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 M.C e 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. Dotação Orçamentária: **S.M. de Educação.** Classificação Funcional Programática: **2088.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 M.C e 3.3.90.39.00.999 – O.S.T.

Lei a se Dotação Orçamentária: S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: **1052.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.203 M.C e 3.3.90.39.00.203 – O.S.T. Dotação Orçamentária: **S. M de Saúde.** Classificação Funcional Programática: **1062.** Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.999 M.C e 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. 3.3.90.30.00.205 M.C e 3.3.90.39.00.205 – O.S.T. Dotação Orçamentária: **S.M. de Saúde.** Classificação Funcional Programática: **2086.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.203 M.C e 3.3.90.39.00.203 – O.S.T. Dotação Orçamentária: **S.M. de Saúde.** Classificação Funcional Programática: **2105.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.208 M.C e 3.3.90.39.00.208 – O.S.T. Dotação Orçamentária: **S.M. de Saúde.** Classificação Funcional Programática: **2098.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.205 M.C e 3.3.90.39.00.205 – O.S.T. Dotação Orçamentária: **S.M. de Saúde.** Classificação Funcional Programática: **2095.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.205 M.C. Dotação Orçamentária: **S.M. de Educação.** Classificação Funcional Programática: **2087.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 M.C - 3.3.90.39.00.999 O.S.T e 3.3.90.39.00.107 – O.S.T. Dotação Orçamentária: **S.M. de Educação.** Classificação Funcional Programática: **2088.** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.999 M.C 3.3.90.39.00.999 O.S.T e 3.3.90.39.00.107 – O.S.T. Data de Assinatura: 23.02.2012.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7B067200

PREFEITURA MUNICIPAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo nº 029/2012
Processado: Jossivan Fernandes dos Santos
Fatos Investigados: Irregularidades no Serviço Público

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instruída pela Portaria nº 494 de 11/10/2011 e tendo em vista o possível enquadramento à figura prevista possível enquadramento nos incisos I, II, III, IV, V, VII, IX e

XI do art. 126, o inciso V do art. 127, bem como os art. 131, 132, 134 e 135, todos da Lei Municipal 1.164/91 onde prevê a improbidade administrativa atribuído ao servidor Jossivan Fernandes dos Santos, para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste, comparecer na sede desta Comissão que funciona junto à Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Castelo Branco, nº 2500, Bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 15 (quinze) dias, no Processo Disciplinar a que responde, sob pena de revelia.

Várzea Grande, 02 de maio de 2012.

RODOLFO CÉSAR CORREA DA COSTA
Presidente da Comissão
OAB/MT 4766

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:818943C3

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 329/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 657/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretaria Municipal de Saúde em face da servidora Maria dos Anjos Costa Antinarelli que relata a infração do regime disciplinar.

Considerando o contido na Portaria nº 144/2012/CPSPA/SAD, que prorroga por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Maria dos Anjos Costa Antinarelli, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de março de 2012 o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora Maria dos Anjos Costa Antinarelli, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se, cumpra-se
Várzea Grande, 12 de abril de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E2004AF6

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, através da Procuradoria Patrimonial, tendo em vista o Processo Administrativo para fins de **arrecadação e reversão** para o Patrimônio do Município, do imóvel urbano com área de 13.543,1488 m², localizada no Loteamento Nova Fronteira, Várzea Grande-MT, com as seguintes medidas, limites e confrontações: *Frente - Ao Sul, medindo 123,36 metros, confrontando com a Rua 650; Lado Direito - Ao Oeste, medindo 123,51 metros, confrontando com a Rua 250; Fundos - Ao Norte, medindo 104,84 metros, confrontando com a Rua 550; Lado Esquerdo - Ao Leste, medindo 116,00 metros, confrontado com a área reservada para obra pública, doado pelo Município para a ASJOVAG-Associação dos Servidores da Justiça Oficializada de Várzea Grande-MT, através da Lei Municipal nº 1.572/1995 e sendo respectivamente a supracitada área desafetada pela Lei Municipal nº 2.559/2003, para nos termos do art. 867, e seguintes do CPC, c/c o disposto na Lei Municipal nº 1.346/1993,*

NOTIFICAR

a **ASJOVAG-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA OFICIALIZADA DE VÁRZEA GRANDE-MT**, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre seu eventual interesse sobre a referida

área doada a ser arrecadada, acima descrita e os motivos da não utilização da área para os fins para os quais foi doada, sob pena de preclusão.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos, vai devidamente assinada.

Várzea Grande, 25 de abril de 2012.

BRAZ PAULO PAGOTTO

Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria Patrimonial

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C37C22B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 992/2012

“MODIFICA O DISPOSITIVO DO ART. 26 DA LEI 688/2005 (AMPLIA O PERÍODO DE LICENÇA-MATERNIDADE DE 120 PARA 180 DIAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Edclay Lopes Coelho, Presidente de Câmara municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições.

Faço saber que o **vereador Clézio Aparecido Freire**, propôs e a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica modificado o art. 26 da Lei 688/2005, que passa a ter a seguinte: **Art. 26:** Será concedida licença à servidora gestante por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, mediante inspeção médica. **§ 1º** A licença poderá ter início no primeiro dia do oitavo mês da gestação, salvo antecipação por prescrição médica. **§ 2º** no caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto. **§ 3º** No caso de natimorto, será concedida a licença para tratamento de saúde, a critério médico, na forma prescrita no Art. 231, da LC n.º 04/90. **§ 4º** Ocorrido o parto, sem que tenha sido requerida a licença, poderá esta ser concedida mediante apresentação da certidão de nascimento e vigorará a partir da data do evento. **§ 5º** no caso de aborto não criminoso, atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 60 (sessenta) dias de repouso remunerado, podendo ser prorrogado por inspeção médica. **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrários.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2012.

EDCLAY LOPES COELHO

Presidente

Publicado por:

Michell Leite Coelho

Código Identificador:3963086A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2012
PREFEITURA DE ALTO GARÇAS/MT
RESULTADO FINAL

Cargo: 001 - 1-Agente de Limpeza Pública											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001032	DANIEL RAMALHO DE MENEZES	07/11/1982	1	-	40	30	30	-	-	100	AP
0000000442	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	15/03/1979	2	-	36	27	27	-	-	90	AP
0000001707	DAMIANA SILVA gfdgfdgdO	30/08/1985	3	-	36	30	21	-	-	87	AP
0000001540	RUBIA PEREIRA DEOMIDIO	22/03/1988	4	-	32	24	27	-	-	83	AP
0000000290	ELIELMA RODRIGUES ALVES	01/11/1982	5	-	36	18	27	-	-	81	AP
0000001191	VALTER CANDIDO DA SILVA	20/07/1977	6	-	32	24	24	-	-	80	CL
0000001533	REGINA PEREIRA DA COSTA	28/05/1987	7	-	24	27	21	-	-	72	CL
0000000960	LEONIDE MOREIRA BELO	28/11/1978	8	-	20	24	27	-	-	71	CL
0000000432	ELENIR LIMA SILVA	22/12/1957	9	-	28	18	24	-	-	70	CL
0000000598	IDALICIO MARTINS DE SOUZA	16/05/1971	10	-	20	21	27	-	-	68	CL
0000000526	ADEJAR CORREIA DIAS	27/11/1955	11	-	24	15	24	-	-	63	CL
0000000779	ELZA CAJANGO DE ALMEIDA	26/09/1984	12	-	20	12	24	-	-	56	CL
Cargo: 002 - 2-Analista Administrativo											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001381	MARILENE BERGOLI TEIXEIRA	14/12/1964	1	48	12	-	18	-	-	78	AP
0000001271	TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL	18/03/1989	2	36	10	-	16	-	-	62	AP
0000001382	ELLEN BETANIA CORREIA DOURADO	13/10/1980	3	32	12	-	18	-	-	62	CL
0000001670	IVAN CARLOS DOS ANJOS ALMEIDA	05/04/1984	4	36	12	-	12	-	-	60	CL
0000000260	EDUARDO AUGUSTO SOARES ADDOR	15/08/1970	5	32	12	-	12	-	-	56	CL
0000001088	JEAN CARLOS DA SILVA ALVES	03/10/1985	6	32	12	-	12	-	-	56	CL
0000001291	LEANDRO ALEX MARTINI	25/11/1975	7	24	14	-	18	-	-	56	CL
0000000794	MAURO RADMANN	25/09/1982	8	32	12	-	10	-	-	54	CL
0000000777	TAIANY CASSOL TEIXEIRA	28/10/1986	9	32	10	-	12	-	-	54	CL
0000001231	PATRICIA ANGELICA SALES	05/11/1987	10	24	12	-	14	-	3	53	CL
0000001050	SÉRGIO FELICIO BELMONTE PETRILLI	21/09/1987	11	32	6	-	14	-	-	52	CL
0000000787	SOIANE DORNELOS DE OLIVEIRA E SILVA	30/03/1978	12	28	10	-	12	-	-	50	CL
0000000999	MICHAELLE SERAFIM DE SOUSA	04/09/1990	13	24	10	-	16	-	-	50	CL
0000001455	JAQUELINE DUTRA DE ARAÚJO	24/09/1979	14	20	16	-	14	-	-	50	CL
Cargo: 003 - 3-Apoio Administrativo Educacional -											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000969	JÉSSICA FERNANDA MELO ARAÚJO	16/10/1989	1	-	28	21	21	-	-	70	AP
0000000505	CLAUDIA DOS SANTOS VASCO	30/07/1977	2	-	28	18	21	-	-	67	AP
0000001635	IZABELLA CANDIDA RODRIGUES	20/03/1989	3	-	24	21	21	-	-	66	AP
0000000552	IVONE KELPINSKI SCHNEIDER	26/12/1971	4	-	24	18	21	-	-	63	AP
0000000123	LUCIANA FARIAS DA SILVA	20/01/1975	5	-	28	12	21	-	-	61	AP
0000000928	SANDRA VILELA RIBEIRO	26/05/1975	6	-	24	12	24	-	-	60	AP
0000001420	JULIANA QUEIROZ RIBEIRO	21/07/1984	7	-	32	9	18	-	-	59	CL
0000001431	LAURA RAYANNE RODRIGUES FERREIRA	26/09/1991	8	-	28	21	9	-	-	58	CL

0000001464	NEIDIANY BORGES BARBOSA	23/01/1984	9	-	12	21	24	-	-	57	CL
0000001465	VANIA BORGES DE OLIVEIRA	26/07/1980	10	-	20	12	21	-	-	53	CL
0000000439	DIAN CARLOS PEREIRA CARVALHO	18/12/1976	11	-	20	15	15	-	-	50	CL
Cargo: 004 - 4-Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar (Merendeira)											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000858	MARIA IRANY RIBEIRO	05/06/1971	1	-	32	24	18	-	-	74	AP
0000001596	SOELMA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/10/1978	2	-	28	12	30	-	-	70	AP
0000001136	IVONE BARBOSA DA SILVA CARVALHO	11/03/1971	3	-	20	15	27	-	-	62	AP
0000001089	LIELIA VIEIRA DE AMARAL	03/03/1987	4	-	24	12	24	-	-	60	CL
0000000851	LEIDES MARIA DA CRUZ	01/06/1961	5	-	20	18	18	-	-	56	CL
LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RC:NOTA CORTE / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA											
0000000597	ELAINE ARAÚJO E SILVA	19/05/1968	6	-	20	12	24	-	-	56	CL
0000001502	TEREZINHA GONÇALVES PEREIRA DE LIMA	09/04/1971	7	-	20	9	27	-	-	56	CL
0000000765	GILCIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	04/02/1977	8	-	20	12	21	-	-	53	CL
0000001223	MARCIA REGINA OLIVEIRA SILVA	26/08/1980	9	-	24	9	18	-	-	51	CL
0000001325	ELIZANGELA EUZEBIO FERREIRA	22/07/1982	10	-	20	18	12	-	-	50	CL
Cargo: 005 - 5-Assistente Administrativo											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000853	MARCOS VINÍCIUS BORGES LUDWIG	01/10/1991	1	30	21	16	18	-	-	85	AP
0000000825	ALESSANDRA DA SILVA DIAS	09/02/1989	2	30	24	6	18	-	-	78	AP
0000001490	GUTEMBERG GOMES DE ABREU	16/11/1958	3	27	27	6	18	-	-	78	AP
0000001106	HUGO CESAR SOUZA PEREIRA	07/03/1990	4	27	21	14	14	-	-	76	AP
0000000255	DIANY CARLA RIBEIRO	18/09/1990	5	24	24	14	14	-	-	76	AP
0000000014	JULIANA DOURADO RIBEIRO	16/04/1979	6	24	24	12	16	-	-	76	AP
0000000560	ALEXANDRE BORGES NASCIMENTO	28/07/1987	7	24	24	12	16	-	-	76	AP
0000000879	ADRIANE ROSA DA SILVA	02/04/1973	8	21	21	16	18	-	-	76	AP
0000000994	ESLAINE GOMES DE CARVALHO	05/02/1991	9	27	24	6	18	-	-	75	AP
0000001430	JOYCE LOBO DUTRA	17/01/1982	10	24	21	14	16	-	-	75	AP
0000001426	MARCIANA VILA ALVES	15/05/1975	11	21	24	12	18	-	-	75	AP
0000000158	EUVÂNIA BARBOSA MACHADO	30/07/1981	12	30	18	8	18	-	-	74	AP
0000000399	ALEXANDER PINTO FRAGA	13/10/1988	13	24	24	10	16	-	-	74	AP
0000000372	EUDA ALVES CALÇAS	18/07/1976	14	30	15	10	18	-	-	73	AP
0000000381	LUCIANA BASTOS	16/12/1985	15	18	21	20	14	-	-	73	AP
0000000670	ALVARO TALISON GOTTEMS DE OLIVEIRA	06/08/1988	16	27	27	6	12	-	-	72	AP
0000001355	SYLVIA GOELLNER SIGNORETTI FRANÇA	28/09/1982	17	21	21	16	14	-	-	72	AP
0000001251	LAIANE DOS SANTOS FEITOSA	01/06/1992	18	18	24	16	14	-	-	72	AP
0000000093	BRUNA THAYS SOARES RIBEIRO	27/04/1992	19	24	15	16	16	-	-	71	AP
0000001215	ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ PINHEIRO	11/05/1985	20	18	27	12	14	-	-	71	AP
0000000957	MARA SILVIA LIMA ROCHA	15/04/1988	21	18	21	14	18	-	-	71	AP
0000000836	RODRIGO FERREIRA DA COSTA	30/01/1988	22	27	21	8	14	-	-	70	AP
0000001059	GRACIELLE ROCHA RODA	01/01/1986	23	24	24	8	14	-	-	70	AP
0000001153	ADRIANA PEREIRA VASCO	01/03/1983	24	30	15	8	16	-	-	69	AP
0000000408	ELIZÂNIA DA SILVA ALCANTARA	13/06/1986	25	24	27	4	14	-	-	69	CL
0000000816	LIDIANE FERREIRA SOUZA	15/07/1982	26	24	21	8	16	-	-	69	CL
0000000923	GEISE MARQUES BORGES	24/11/1985	27	24	21	6	18	-	-	69	CL
0000001395	GEISICA SILVA POLASIO	20/04/1989	28	24	21	6	18	-	-	69	CL
0000000026	DANIELE QUADROS RADMANN	25/02/1991	29	27	21	6	14	-	-	68	CL
0000000622	TATIELLI ROCHA RODA	24/06/1988	30	27	15	10	16	-	-	68	CL
0000001127	KÉZIA BARBOSA DA SILVA PROCÓPIO	12/09/1974	31	15	27	10	16	-	-	68	CL
0000001086	MAYCOM MARTINS SOUZA	05/05/1986	32	24	21	10	12	-	-	67	CL
0000000692	KENNYA RENATA LEANDRO DE SOUZA	26/11/1977	33	24	21	8	14	-	-	67	CL
0000000894	FERNANDO KOVALESKI	20/11/1983	34	21	24	8	14	-	-	67	CL
0000000199	MARTA IZABEL FERREIRA	29/08/1981	35	18	27	10	12	-	-	67	CL
0000000662	GEDIANE ROSA DE CARVALHO	20/12/1983	36	15	24	8	20	-	-	67	CL
0000001301	ROSANA TEIXEIRA DE REZENDE	21/04/1988	37	21	21	12	12	-	-	66	CL
0000000415	MARINÊS BONFIM CORRÊIA RICCO	29/04/1980	38	18	24	8	16	-	-	66	CL
0000001367	KAREN CARLA DA SILVA MARTINS	16/06/1985	39	21	24	8	12	-	-	65	CL
0000000345	MARCELO DO NASCIMENTO LIMA	18/12/1991	40	21	24	8	12	-	-	65	CL
0000000881	ALESSANDRA ROSA DA SILVA CARVALHO	15/11/1974	41	21	18	10	16	-	-	65	CL
0000000143	MAYANNE GOMES MARTINS	12/09/1989	42	21	18	10	16	-	-	65	CL
0000001072	SILENE SOKOLOVICZ	04/03/1985	43	18	21	8	18	-	-	65	CL
0000000401	EDSON NEY SANTOS ARAÚJO	25/10/1988	44	24	24	2	14	-	-	64	CL
LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RC:NOTA CORTE / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA											
0000000577	ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA	22/04/1979	45	21	21	10	12	-	-	64	CL
0000001433	GISELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	08/06/1989	46	21	21	6	16	-	-	64	CL
0000001237	EDUARDO SEVERO FERREIRA	21/07/1990	47	21	21	6	16	-	-	64	CL
0000000615	CELJO BORGES DE OLIVEIRA	27/05/1992	48	18	24	8	14	-	-	64	CL
0000000174	DAGMA GLORIA DOS SANTOS	18/09/1963	49	15	27	6	16	-	-	64	CL
0000001510	ANNE CAROLINE ALVES FREIER	26/02/1993	50	24	21	6	12	-	-	63	CL
0000000374	DAIANY LARISSA KONRAD	11/02/1988	51	24	21	4	14	-	-	63	CL
0000001499	CRISTHIAN RUAN RUARO	03/01/1993	52	24	15	8	16	-	-	63	CL
0000000847	SORAIA ALINE DA CRUZ ALVES	07/01/1983	53	21	24	2	16	-	-	63	CL
0000000729	ERI DA COSTA MARTINS	29/11/1978	54	21	18	8	16	-	-	63	CL
0000000942	JULIANA XAVIER NOGUEIRA	31/12/1986	55	18	27	8	10	-	-	63	CL
0000001087	ELLEN MARCIA BISPO RODRIGUES CARVALHO	14/06/1983	56	18	21	8	16	-	-	63	CL
0000001200	QUELI JANICE JOST	10/11/1987	57	15	24	8	16	-	-	63	CL
0000001621	JESUS CARDOSO DE ALMEIDA	06/09/1974	58	24	18	8	12	-	-	62	CL
0000001344	EDICLEIA BATISTA DIAS GAVIRAGHI	10/06/1982	59	24	18	6	14	-	-	62	CL
0000000190	ALESSANDRA QUEIROZ DA SILVA	15/04/1982	60	21	21	6	14	-	-	62	CL
0000000251	ELIETE ALVES RIBEIRO	29/01/1987	61	21	21	6	14	-	-	62	CL
0000001714	MARIA LUZIA BORGES	13/12/1974	62	21	21	4	16	-	-	62	CL
0000001451	EVANISE DOS SANTOS COSTA	18/10/1980	63	21	21	4	16	-	-	62	CL
0000001339	ELY SANDRA MEIRELES	23/10/1976	64	18	24	6	14	-	-	62	CL
0000000037	JAELMA PEREIRA DE SOUZA	04/09/1983	65	27	12	6	16	-	-	61	CL
0000000446	ELIAS BITES CAMPOS	01/01/1987	66	24	21	4	12	-	-	61	CL
0000000233	FRANCIELE GOMES BARBOSA	14/02/1986	67	24	15	8	14	-	-	61	CL
0000000822	JESSIKA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	09/12/1990	68	21	24	4	12	-	-	61	CL
0000001567	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	19/10/1980	69	21	18	8	14	-	-	61	CL
0000001544	JOCINEIDE BATISTA SOARES	16/12/1984	70	21	18	8	14	-	-	61	CL

0000000052	TÂNIELY CASSOL TEIXEIRA	27/01/1993	71	18	27	6	10	-	-	61	CL
0000001258	EDNA DOS REIS DE SOUZA SIQUEIRA	04/10/1986	72	18	21	10	12	-	-	61	CL
0000000910	LEIDIANE REZENDE OLIVEIRA	03/09/1985	73	18	21	8	14	-	-	61	CL
0000000364	DERALDO FLORENÇO ALVES	05/12/1977	74	18	15	14	14	-	-	61	CL
0000001744	NEURACY BORGES DE OLIVEIRA	09/01/1972	75	15	24	6	16	-	-	61	CL
0000000279	FERNANDA SANTOS DOURADO RADMANN	31/12/1977	76	21	21	6	12	-	-	60	CL
0000000445	GRENIVALDO BAZILE DE SOUZA	20/12/1970	77	21	21	4	14	-	-	60	CL
0000000793	JONI MARIA FROES VIEIRA	05/08/1965	78	15	21	10	14	-	-	60	CL
0000000284	JOCIANE MARIA NOGUEIRA	17/04/1986	79	24	15	8	12	-	-	59	CL
0000000323	ALTAMIRA ALMEIDA DE SOUZA LEME	06/03/1983	80	18	21	6	14	-	-	59	CL
0000001175	GISELE CRISTINA MARTINI	01/02/1977	81	15	24	6	14	-	-	59	CL
0000001394	ROSEMEIRE ROCHA VIANA	14/11/1978	82	12	21	14	12	-	-	59	CL
0000000166	CLEITON CAMARGO DA SILVA	29/07/1991	83	24	18	8	8	-	-	58	CL
0000000734	KELY CRISTINA STEPHAN MORAES	11/12/1982	84	21	21	8	8	-	-	58	CL
0000000800	LUCÉLIA MORAIS MATOS FRAGA	14/02/1978	85	18	18	10	12	-	-	58	CL
0000001113	EURÍPEDES BATISTA DE PAIVA	30/01/1956	86	18	18	6	16	-	-	58	CL
0000000141	SILVANA CORREIA DA SILVA	18/06/1975	87	18	18	4	18	-	-	58	CL
0000000243	ÉRICA DE FÁTIMA LUCIANO BRAGA DELMONDES	13/01/1980	88	12	24	6	16	-	-	58	CL
0000000447	VALDIVA JESUS DE OLIVEIRA	02/08/1961	89	24	15	6	12	-	-	57	CL
0000001045	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	12/02/1983	90	24	15	6	12	-	-	57	CL
0000000112	DIULI JAINE NOGUEIRA	03/02/1990	91	21	18	4	14	-	-	57	CL
0000001558	LORANNE QUIRINO DE SOUZA	16/05/1991	92	18	21	10	8	-	-	57	CL
0000001500	DALVACY FERREIRA DA SILVA	07/04/1983	93	18	21	6	12	-	-	57	CL
0000000067	MARLENE JOSÉ DE SOUZA	30/01/1965	94	15	24	6	12	-	-	57	CL
0000000571	DELAYNNE CRISTINA LEITE ANDRADE COSTA	10/07/1983	95	18	18	10	10	-	-	56	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RC:NOTA CORTE / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

0000000088	IRES DA SILVA MARCHESAN	22/12/1963	96	15	21	6	14	-	-	56	CL
0000000647	DEBORA DA SILVA ARAUJO	17/06/1971	97	15	21	6	14	-	-	56	CL
0000000105	SUZANY PEREIRA DE MORAES	25/10/1986	98	12	18	12	14	-	-	56	CL
0000000781	MARGARETH JANISCH	30/03/1975	99	9	21	12	14	-	-	56	CL
0000000310	VERA LÚCIA BESSA DE CARVALHO	04/02/1968	100	24	15	4	12	-	-	55	CL
0000000586	NAYARA LAISE RIBEIRO MOTA	18/10/1990	101	18	21	6	10	-	-	55	CL
0000000498	ANA LEONORA BUENO DOS SANTOS	19/06/1987	102	15	24	4	12	-	-	55	CL
0000001719	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	08/03/1982	103	15	18	10	12	-	-	55	CL
0000000655	LEIDIANE DOS SANTOS FEITOSA	01/12/1990	104	15	18	8	14	-	-	55	CL
0000001210	MAYARA CORDEIRO DOS SANTOS JESUS	26/10/1994	105	12	21	8	14	-	-	55	CL
0000001164	VALDICLEIA LOPES BOAVENTURA	25/04/1981	106	18	18	8	10	-	-	54	CL
0000000475	KÁIDES COSTA MORAES	13/03/1983	107	18	18	6	12	-	-	54	CL
0000000480	NUELLE GOMES DA SILVA	12/07/1993	108	18	18	2	16	-	-	54	CL
0000001713	JACKELINE DE JESUS VELOSO SOUZA	15/10/1990	109	15	21	6	12	-	-	54	CL
0000000128	ALINE FERREIRA BARROS	17/08/1989	110	15	21	4	14	-	-	54	CL
0000000066	LUCIANA PATRÍCIA MORAES STEGLICH	03/07/1971	111	9	27	4	14	-	-	54	CL
0000001482	JOSÉ NEWTON SOARES	27/01/1954	112	21	12	6	14	-	-	53	CL
0000000478	ROSELI BONFIM CORRÊIA	17/10/1977	113	18	21	4	10	-	-	53	CL
0000000080	ADELENY DE SOUZA RIBEIRO	23/09/1989	114	18	15	8	12	-	-	53	CL
0000001201	JANAILSON DE LIMA SILVA	01/11/1991	115	15	24	8	6	-	-	53	CL
0000000182	ELOUYSE TONDIM DE MIRANDA	24/04/1992	116	15	24	4	10	-	-	53	CL
0000000433	FABIANE FERREIRA SOUZA LUCHINI	03/12/1986	117	15	18	4	16	-	-	53	CL
0000001194	ALEANDRA QUEIROS	10/10/1976	118	15	21	4	12	-	-	52	CL
0000000020	RAYANE APARECIDA ALVES SANTOS	15/10/1989	119	15	15	8	14	-	-	52	CL
0000000791	CRISLAINE SILVA MIRANDA	28/07/1989	120	12	18	6	16	-	-	52	CL
0000000497	ERIKA SHIMA DA COSTA	16/08/1975	121	9	21	8	14	-	-	52	CL
0000001468	NÁJELA BATISTA DE OLIVEIRA	04/01/1989	122	21	18	2	10	-	-	51	CL
0000000098	KAMILA ROSA OLIVEIRA	05/02/1992	123	18	15	6	12	-	-	51	CL
0000001545	ADRIELE REZENDE OLIVEIRA	25/02/1988	124	12	15	10	14	-	-	51	CL
0000000318	CLEUDIANA ANDRADE DE LIMA	28/02/1985	125	9	24	6	12	-	-	51	CL
0000000634	AGDALVA MORAES BARRETO	25/12/1976	126	24	12	4	10	-	-	50	CL
0000000358	OLECY BATISTA PEREIRA FREITAS	26/06/1977	127	18	12	8	12	-	-	50	CL
0000000444	LEONICE GOMES BARBOSA	26/06/1966	128	18	12	6	14	-	-	50	CL
0000000028	JANE DE LOURDES RINALDI DE SOUZA	15/08/1981	129	15	21	4	10	-	-	50	CL
0000001302	DAYMAR CONCEIÇÃO CATULÉ MARCON	06/09/1989	130	15	21	4	10	-	-	50	CL
0000001196	ROSA MARIA COSTA OLIVEIRA	24/03/1973	131	12	18	6	14	-	-	50	CL
0000000235	CLARA LEONILDA PIVOTTO	08/08/1990	132	12	18	6	14	-	-	50	CL

Cargo: 006 - 6-Assistente Social

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000606	FERNANDA BATISTA MENDONÇA	22/06/1987	1	56	10	-	18	-	3	87	AP
0000001138	KELLY MOARES MOURA	29/12/1972	2	44	20	-	18	-	-	82	AP
0000000452	ALESSANDRA ALVES DE CAMPOS SOUZA	16/08/1981	3	52	8	-	18	-	-	78	CL
0000000592	GISELE DE LOURDES VOROBÍ	05/12/1980	4	44	14	-	16	-	-	74	CL
0000001402	GLÁUCIA ROCHA SILVA	11/08/1988	5	44	8	-	12	-	-	64	CL
0000000590	RAQUEL POZZEBON CARVALHO	23/11/1981	6	40	10	-	14	-	-	64	CL
0000000095	BEATRIZ MARQUES DO CARMO	04/05/1979	7	40	8	-	16	-	-	64	CL
0000001735	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA	22/06/1983	8	36	16	-	12	-	-	64	CL
0000001612	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	26/07/1987	9	36	14	-	12	-	-	62	CL
0000001476	CLAUDIA LEOBET	12/09/1974	10	36	8	-	16	-	-	60	CL
0000000579	CLEONI WOLFF	10/05/1980	11	32	12	-	16	-	-	60	CL
0000000885	LUCIANA SALETE PIVOTTO	31/05/1981	12	32	10	-	18	-	-	60	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RC:NOTA CORTE / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

0000001576	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	03/11/1989	13	32	14	-	12	-	-	58	CL
0000001184	ROSILENY MORAES ROCHA	13/01/1976	14	32	10	-	14	-	-	56	CL
0000001632	RITA APARECIDA DE MELO	20/02/1969	15	36	4	-	14	-	-	54	CL
0000000760	ROSANA DE CARVALHO TEODORO	10/04/1970	16	32	8	-	14	-	-	54	CL
0000000620	IONE WOLFF NADAL	18/11/1973	17	32	12	-	8	-	-	52	CL
0000001606	ELI CANDIDA DA SILVA	08/02/1982	18	28	8	-	16	-	-	52	CL
0000001337	JULIANY SANTOS FERREIRA	24/04/1986	19	36	4	-	10	-	-	50	CL
0000001284	JUÇANIA DOS SANTOS BASTOS	16/11/1977	20	32	10	-	8	-	-	50	CL
0000001617	SUELENE GONÇALVES DA SILVA	23/06/1990	21	28	6	-	16	-	-	50	CL

Cargo: 007 - 7-Auxiliar de Oficina

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
-----------	------	------------	-----	---	---	---	---	----	---	-------	-----

0000001139	IDEOMAR APARECIDO RESENDE DE MORAES	02/03/1984	1	24	24	18	16	-	-	82	AP
Cargo: 008 - 8-Auxiliar de Saúde Bucal											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001305	SIRLENE BORGES DE ANICESIO	18/09/1979	1	12	15	8	16	-	-	51	AP
Cargo: 009 - 9-Auxiliar de Serviços Gerais											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000802	MIRIAN ROSA DIAS	12/04/1973	1	-	40	30	30	-	-	100	AP
0000000499	KEILA PEREIRA DOS SANTOS	19/02/1978	2	-	40	30	30	-	-	100	AP
0000000116	LUCILENE PORTO MATOS	10/10/1980	3	-	40	30	30	-	-	100	AP
0000000022	LUBIA LAFAIETE ALVES DOS SANTOS	03/09/1982	4	-	40	30	30	-	-	100	AP
0000000758	ROZALEIDE BISPO DOS SANTOS	02/11/1982	5	-	40	30	30	-	-	100	AP
0000000275	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	27/02/1984	6	-	40	30	30	-	-	100	AP
0000000192	MONICA LUANA BELARMINA DUARTE	01/08/1985	7	-	40	30	30	-	-	100	AP
0000001372	DANIELE SILVA SANTOS	03/09/1987	8	-	40	30	30	-	-	100	AP
0000000745	LANIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	03/12/1966	9	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000000772	ELENIR TEREZINHA DA SILVA	19/01/1968	10	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000000657	LUNALVA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	29/03/1974	11	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000000484	LUCIANA BITES SOARES	29/01/1976	12	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000000996	MARIA HELENA DOS ANJOS OLIVEIRA	11/03/1976	13	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000001148	SANDRA ROSA DA SILVA	16/11/1976	14	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000000874	JUNICE ALVES PEREIRA	18/06/1978	15	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000000628	ALESSANDRA ROSA DA SILVA	02/02/1979	16	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000000246	RAILDA MARIA SANTOS	19/10/1980	17	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000001442	ELIENE RODRIGUES XAVIER	07/04/1981	18	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000000788	WANDRESSA CAMPOS DA SILVA	18/09/1983	19	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000001662	DAIANE FRANCISCA DE MORAES	27/03/1984	20	-	40	30	27	-	-	97	CL
0000000751	GLAUCIENE FRAGA DO NASCIMENTO	17/04/1984	21	-	40	30	27	-	-	97	CL
0000001081	GLEICIMAR DARQUES DE SOUZA SILVA	26/10/1984	22	-	40	30	27	-	-	97	CL
0000000991	ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	26/01/1988	23	-	40	30	27	-	-	97	CL
0000000492	RINELE CINTHIA EVANGELISTA DE CARVALHO REZENDE	13/12/1990	24	-	40	30	27	-	-	97	CL
0000000768	MARLI FRAGA NOGUEIRA	04/12/1965	25	-	40	27	30	-	-	97	CL
0000000654	WLIANA FERREIRA SILVA	06/11/1985	26	-	40	27	30	-	-	97	CL
0000000242	MARIENE BATISTA DO NASCIMENTO	06/09/1979	27	-	36	30	30	-	-	96	CL
0000000054	EDICLEIA FRANCISCA DA SILVA	28/06/1982	28	-	36	30	30	-	-	96	CL
0000000641	EDICLEIA GUILHERME DOS SANTOS	22/09/1983	29	-	36	30	30	-	-	96	CL
0000001195	MARIA PERCILIANA COUTO DOS SANTOS	13/08/1976	30	-	40	30	24	-	-	94	CL
0000001446	BETHANIA DA SILVA PAES	13/06/1981	31	-	40	30	24	-	-	94	CL
0000001082	MARLEIDE OLIVEIRA GALVÃO	18/07/1981	32	-	40	30	24	-	-	94	CL
0000000294	ELIANE SILVEIRA DE SOUZA	21/01/1984	33	-	40	30	24	-	-	94	CL
LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / RC: NOTA CORTE / RN: REPROVADO POR NOTA / RU: AUSENTE / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / RE: ELIMINADO / PP: PROVA PRÁTICA											
0000000331	GISELENE VIANA DA MATA	14/07/1984	34	-	40	30	24	-	-	94	CL
0000001234	IDIVANE MORAIS DA SILVA	10/08/1984	35	-	40	30	24	-	-	94	CL
0000000477	LUCIA ROSA DE MIRANDA	09/06/1973	36	-	40	27	27	-	-	94	CL
0000000467	CLEONICE RODRIGUES OLIVEIRA	09/11/1975	37	-	40	27	27	-	-	94	CL
0000000948	EVANILDA DE SOUZA MONTALVÃO	05/02/1982	38	-	40	27	27	-	-	94	CL
0000000536	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	16/05/1983	39	-	40	27	27	-	-	94	CL
0000001536	ANDREIA BATISTA BRANDÃO	02/07/1985	40	-	40	27	27	-	-	94	CL
0000000441	GEANE SILVA DE ALBUQUERQUE	14/02/1989	41	-	40	27	27	-	-	94	CL
0000000089	GEYS MANOELLA NOGUEIRA DOS SANTOS	19/06/1993	42	-	40	27	27	-	-	94	CL
0000000567	SILVANIA LOPES DE MENEZES	01/10/1973	43	-	40	24	30	-	-	94	CL
0000000485	LUCELIA ROSA DE MIRANDA	26/03/1978	44	-	40	24	30	-	-	94	CL
0000000763	JULIANA NUNES ARAUJO	24/05/1989	45	-	40	24	30	-	-	94	CL
0000001331	CRISTINA FREDERICO SEVERO	16/02/1979	46	-	36	30	27	-	-	93	CL
0000000474	LUCIA MARIA DA SILVA	10/04/1980	47	-	36	30	27	-	-	93	CL
0000000304	PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA	03/03/1984	48	-	36	30	27	-	-	93	CL
0000000976	DEBORA DAIANE PEREIRA DA SILVA	21/12/1985	49	-	36	30	27	-	-	93	CL
0000000257	JAQUELINE GONÇALVES BOAVENTURA ANDRADE	13/04/1987	50	-	36	30	27	-	-	93	CL
0000001488	MARIA LENILDA DA SILVA	05/06/1994	51	-	36	30	27	-	-	93	CL
0000001060	ELIENE BALDUINO DA SILVA	28/03/1973	52	-	36	27	30	-	-	93	CL
0000000033	LUCIANA FERREIRA ROCHA RINALDI	22/11/1975	53	-	36	27	30	-	-	93	CL
0000000612	LEIDIANE ALVES PEREIRA DE JESUS	16/12/1989	54	-	32	30	30	-	-	92	CL
0000000426	SUENIA LIMA SILVA	25/08/1977	55	-	40	30	21	-	-	91	CL
0000001552	ROSANGELA JESUS OLIVEIRA	19/12/1969	56	-	40	27	24	-	-	91	CL
0000001498	LAZARA DORNEL FRAGA	11/07/1975	57	-	40	27	24	-	-	91	CL
0000001628	MARIA CRISTINA NUNES DE REZENDE	16/03/1976	58	-	40	27	24	-	-	91	CL
0000001574	LUCIANA GONÇALVES GOUVEIA	02/03/1979	59	-	40	27	24	-	-	91	CL
0000000440	ALESSANDRA MARIA FRAGA SILVA	31/12/1984	60	-	40	27	24	-	-	91	CL
0000000743	CILCLEIA LARA DOS SANTOS	28/10/1976	61	-	40	21	30	-	-	91	CL
0000000462	MARIA LUZIA FURTADO BATISTA	16/08/1973	62	-	36	30	24	-	-	90	CL
0000000335	VANIA DE BARROS SANTANA MARTINS	05/07/1975	63	-	36	30	24	-	-	90	CL
0000000607	ELISSANDRA RODRIGUES XAVIER	13/08/1982	64	-	36	30	24	-	-	90	CL
0000000744	CRISTIANE MOREIRA DE SOUZA	17/05/1986	65	-	36	30	24	-	-	90	CL
0000000878	JESSICA BRUNA DA SILVA	24/06/1991	66	-	36	30	24	-	-	90	CL
0000000347	JACIRA QUADROS RADMANN	12/09/1954	67	-	36	27	27	-	-	90	CL
0000000640	ELIZENA GOMES DE MORAES	16/06/1971	68	-	36	27	27	-	-	90	CL
0000000269	DAGMAR TAVARES PIRES	30/03/1973	69	-	36	27	27	-	-	90	CL
0000000678	SIRLENE RODRIGUES PEREIRA PINHEIRO	03/10/1973	70	-	36	27	27	-	-	90	CL
0000000427	JANE CAMILA XAVIER DA COSTA RESENDE	29/06/1977	71	-	36	27	27	-	-	90	CL
0000001336	ROZILEI CASSIANO DE SOUZA	04/12/1977	72	-	36	27	27	-	-	90	CL
0000000362	EDELZA GOMES	01/08/1978	73	-	32	30	27	-	-	89	CL
0000000512	CELIA GONÇALVES	20/05/1983	74	-	32	30	27	-	-	89	CL
0000000651	VALDIRENE ALVES DOS SANTOS SILVA	11/10/1983	75	-	32	30	27	-	-	89	CL
0000000614	CLEIDIANE SOUZA DE ALMEIDA	16/04/1986	76	-	32	27	30	-	-	89	CL
0000001519	LUCIANA ROSA ACACIO	25/01/1981	77	-	40	30	18	-	-	88	CL
0000000631	ELIANE NATALIS CARVALHO PEREIRA	25/12/1983	78	-	40	24	24	-	-	88	CL
0000001204	ROSEMIR MENDONÇA	03/07/1979	79	-	28	30	30	-	-	88	CL
0000000649	NEUCIRLENE SOARES BATISTA	18/06/1975	80	-	36	30	21	-	-	87	CL
0000000637	ERICA MICHELE SOUZA DE JESUS	16/02/1981	81	-	36	27	24	-	-	87	CL
0000000329	SANDRA BOM DESPACHO LEMOS	13/03/1984	82	-	36	27	24	-	-	87	CL

0000001362	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	16/07/1986	83	-	36	27	24	-	-	87	CL
LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RC:NOTA CORTE / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA											
0000000605	MARCIA MACHADO DE SOUZA	15/08/1989	84	-	36	27	24	-	-	87	CL
0000000349	ISOLDA EMA HORST SILVA	05/01/1955	85	-	36	24	27	-	-	87	CL
0000000281	LUCILIA JESUS DE OLIVEIRA	14/04/1967	86	-	36	24	27	-	-	87	CL
0000000679	VERA LUCIA ALVES FEITOSA	27/07/1974	87	-	36	24	27	-	-	87	CL
0000000629	CRISTIANE DE CARVALHO PEREIRA	28/05/1979	88	-	36	24	27	-	-	87	CL
0000000877	MARTA DE SOUZA	06/10/1983	89	-	36	24	27	-	-	87	CL
0000000030	SUELY SOUZA E SILVA	27/11/1969	90	-	32	30	24	-	-	86	CL
0000000906	MARIA VALDIRA DA SILVA	11/09/1977	91	-	32	30	24	-	-	86	CL
0000000360	FABIANA MENDONÇA BARBOSA DA SILVA	23/05/1981	92	-	32	30	24	-	-	86	CL
0000000280	JOZIANE OLIVEIRA ANDRADE	23/07/1987	93	-	32	30	24	-	-	86	CL
0000000867	FLAVIA MARIA DOS SANTOS	03/07/1992	94	-	32	30	24	-	-	86	CL
0000001531	CELIA REGINA CORREA	25/11/1965	95	-	32	27	27	-	-	86	CL
0000001020	LUCINALVA JESUS DE OLIVEIRA	02/07/1972	96	-	32	27	27	-	-	86	CL
0000000339	VANESSA VIEIRA DE PAULA	11/10/1973	97	-	32	27	27	-	-	86	CL
0000001706	ROSENI ELISARIO BARBOSA	29/04/1974	98	-	32	27	27	-	-	86	CL
0000000797	VERA LUCIA CANDIDA DA SILVA MARTINS	14/02/1976	99	-	32	27	27	-	-	86	CL
0000000664	DEUSELIA CANDIDA DE MORAES	09/02/1977	100	-	32	27	27	-	-	86	CL
0000001484	EDNA MENDONÇA	13/05/1977	101	-	32	27	27	-	-	86	CL
0000000226	SILVANE DORNEL GONZAGA	26/05/1978	102	-	32	27	27	-	-	86	CL
0000001034	ALECIANA CANDIDA RIBEIRO	27/02/1980	103	-	28	27	30	-	-	85	CL
0000000110	ERICA ALDI NOGUEIRA DOS SANTOS	27/05/1985	104	-	36	27	21	-	-	84	CL
0000000648	LAZARA DA SILVA ARRUDA	11/05/1973	105	-	36	24	24	-	-	84	CL
0000000868	ELESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	20/11/1983	106	-	36	24	24	-	-	84	CL
0000000406	TEREZINHA ALVES SILVA	13/09/1959	107	-	32	30	21	-	-	83	CL
0000001168	MARLY FRANCISCA DE FREITAS	02/12/1970	108	-	32	27	24	-	-	83	CL
0000001103	VANIA MOTTA BERNARDO	25/09/1979	109	-	32	27	24	-	-	83	CL
0000000090	SIMONE GOMES DE OLIVEIRA	02/01/1984	110	-	32	27	24	-	-	83	CL
0000000494	MARILAINE MOREIRA CABRAL CARVALHO	25/05/1985	111	-	32	27	24	-	-	83	CL
0000000491	MARIA ASSUNTA GONÇALVES DUARTE	28/04/1958	112	-	32	24	27	-	-	83	CL
0000000621	GOIAMAR PEREIRA CHAGAS	27/06/1972	113	-	32	24	27	-	-	83	CL
0000000306	EVA ROJA DA SILVA RODRIGUES	13/08/1972	114	-	32	24	27	-	-	83	CL
0000000558	ERLUZIA DE SOUZA PROCÓPIO	20/09/1977	115	-	32	24	27	-	-	83	CL
0000000599	VANICE DE SOUZA	08/06/1985	116	-	32	24	27	-	-	83	CL
0000000516	THAIS DE LIMA CARDOSO	04/08/1992	117	-	32	24	27	-	-	83	CL
0000001697	WALESKA DOURADO	21/03/1992	118	-	40	21	21	-	-	82	CL
0000001733	TEREZINHA MOREIRA TAVARES	30/06/1985	119	-	28	30	24	-	-	82	CL
0000000322	CLEUSA BISPO DOS SANTOS	30/10/1957	120	-	28	27	27	-	-	82	CL
0000000503	MEIRE APARECIDA VILARINHO RIBEIRO	12/01/1978	121	-	28	27	27	-	-	82	CL
0000001361	LUCIMAR GOMES FERREIRA	24/04/1978	122	-	28	27	27	-	-	82	CL
0000000506	MARILEIDE ROSA FERREIRA	26/02/1961	123	-	36	27	18	-	-	81	CL
0000000502	VERA LUCIA DA SILVA	22/03/1981	124	-	36	27	18	-	-	81	CL
0000000343	FABIANA DA SILVA	18/05/1974	125	-	36	24	21	-	-	81	CL
0000001479	JOYCIANA LUIZA RODRIGUES RIBEIRO	27/01/1991	126	-	36	24	21	-	-	81	CL
0000000435	BALDOINA NETA BESSA	03/03/1966	127	-	32	27	21	-	-	80	CL
0000000790	IRENE MAXIMO DE LIMA LOPES	08/10/1973	128	-	32	27	21	-	-	80	CL
0000001242	LUBIA LAFAIETE DE SOUZA OLIVEIRA	29/11/1976	129	-	32	27	21	-	-	80	CL
0000000220	MARINEIDE VIEIRA TAVARES	28/09/1990	130	-	32	27	21	-	-	80	CL
0000000722	HELENITA MARIA DOS SANTOS	15/01/1970	131	-	32	24	24	-	-	80	CL
0000001190	VANUZA PEREIRA GAUVÃO ROMEIRO	01/04/1972	132	-	32	24	24	-	-	80	CL
0000000271	ROSIMAR MENDONÇA	03/07/1979	133	-	32	24	24	-	-	80	CL
0000000528	NILDANES PEREIRA GOMES	01/07/1983	134	-	32	24	24	-	-	80	CL
LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RC:NOTA CORTE / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE / E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA											
0000001615	JUCIMARA ALVES CORREA	11/11/1984	135	-	32	24	24	-	-	80	CL
0000000672	GISELE ALVES CORREA	02/11/1986	136	-	32	24	24	-	-	80	CL
0000001597	CLAUDINEIA VIEIRA DE SOUSA SANTOS	11/08/1990	137	-	32	24	24	-	-	80	CL
0000000193	ILMA DE FATIMA BARBOSA	07/12/1971	138	-	32	21	27	-	-	80	CL
0000001266	CLAUDINER CARVALHO FERNANDES	25/05/1983	139	-	32	21	27	-	-	80	CL
0000000296	LUZIA CLAUDIA GOMES DE SOUZA MARÇAL	13/12/1985	140	-	28	27	24	-	-	79	CL
0000000270	MEIRE BORGES RIBEIRO	26/06/1968	141	-	28	24	27	-	-	79	CL
0000000804	RUBIA MENEZES VASCO	21/03/1971	142	-	36	21	21	-	-	78	CL
0000000919	SORAIA CORREIA DE OLIVEIRA	29/06/1978	143	-	36	21	21	-	-	78	CL
0000000045	MARLENE MELLO	07/05/1971	144	-	36	15	27	-	-	78	CL
0000000305	MARIA DA LUZ NOGUEIRA DA SILVA	06/12/1967	145	-	24	27	27	-	-	78	CL
0000001675	CENINOVA FERREIRA DOS SANTOS	24/02/1972	146	-	24	27	27	-	-	78	CL
0000000122	LUCIMERE DE SOUSA LIMA	19/05/1968	147	-	32	21	24	-	-	77	CL
0000001696	JOANA PIRES ROCHA	18/07/1972	148	-	32	21	24	-	-	77	CL
0000000340	SONIA MARIA BARBOSA SANTANA	19/08/1976	149	-	32	21	24	-	-	77	CL
0000000645	EVA APARECIDA PINTO	17/07/1965	150	-	32	18	27	-	-	77	CL
0000001630	LUANA NEVES DE J.LIMA	28/01/1991	151	-	28	27	21	-	-	76	CL
0000000687	NAYARA MARIA SOARES RIZO	03/09/1993	152	-	28	24	24	-	-	76	CL
0000000327	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	20/03/1976	153	-	28	21	27	-	-	76	CL
0000001119	SUELLEN APARECIDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	17/01/1988	154	-	28	18	30	-	-	76	CL
0000000493	VALNISE APARECIDA DE JESUS NOGUEIRA	16/10/1975	155	-	36	21	18	-	-	75	CL
0000000313	LAZARA ROBERTA DA SILVA BARBOSA	31/05/1964	156	-	36	15	24	-	-	75	CL
0000000869	MARCIA MARIA DOS SANTOS	23/03/1990	157	-	24	27	24	-	-	75	CL
0000000916	ROSALIA ELISARIO BARBOSA SILVA	10/03/1973	158	-	20	30	24	-	-	74	CL
0000000371	NORMA KAUFFMANN LEOBET	30/09/1969	159	-	28	24	21	-	-	73	CL
0000000671	LEONILDA APARECIDA PEREIRA	25/07/1975	160	-	28	21	24	-	-	73	CL
0000000766	MARCOS ANTONIO BARROS DIAS	02/11/1979	161	-	28	18	27	-	-	73	CL
0000000876	ROSEMAR GONÇALVES E SILVA	14/03/1985	162	-	28	18	27	-	-	73	CL
0000000357	TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS	14/06/1946	163	-	24	21	27	-	-	72	CL
0000001364	MARIA CALMA DE ANICESIO	27/11/1962	164	-	36	18	18	-	-	72	CL
0000000838	LUCIAINE BORGES CARDOSO	17/11/1972	165	-	36	15	21	-	-	72	CL
0000000896	SIRLENE LUCAS MACIEL	09/11/1974	166	-	36	15	21	-	-	72	CL
0000000870	REGINA BORGES BARROS	25/01/1988	167	-	36	12	24	-	-	72	CL
0000001062	SONIA JOAQUIM MARQUES DE MORAES	17/09/1974	168	-	24	27	21	-	-	72	CL
0000000449	WANIA OLIVEIRA CRUZ	07/01/1982	169	-	24	24	24	-	-	72	CL

0000000263	MARIA AUXILIADORA DA MATA MARTINS	15/03/1963	170	-	24	21	27	-	-	72	CL
0000000773	JANETE RESENDE MORAES	29/09/1971	171	-	24	21	27	-	-	72	CL
0000000549	ROSALINA BARBOSA DE MATOS	14/01/1974	172	-	32	15	24	-	-	71	CL
0000000286	NAIANA APARECIDA COUTO COSTA	06/10/1986	173	-	32	15	24	-	-	71	CL
0000000338	MARIA JOSE DO NASCIMENTO LIMA	29/01/1972	174	-	20	24	27	-	-	71	CL
0000000285	STEFANIA SILVA REZENDE	17/01/1988	175	-	28	21	21	-	-	70	CL
0000001486	MARIA INES COSTA	21/08/1974	176	-	28	18	24	-	-	70	CL
0000000282	RENILDA SOARES FRAGA	21/10/1980	177	-	28	18	24	-	-	70	CL
0000001197	VITORINA FRAGA QUEIROZ	07/11/1955	178	-	28	15	27	-	-	70	CL
0000001313	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	22/09/1978	179	-	16	30	24	-	-	70	CL
0000000353	ANA PAULA CHAVEZ DA SILVA	20/09/1982	180	-	32	18	18	-	-	68	CL
0000000337	GEIZE BITES CAMPOS	20/11/1988	181	-	32	18	18	-	-	68	CL
0000000049	SILVIA MARIA DE ALMEIDA	15/12/1963	182	-	32	15	21	-	-	68	CL
0000000987	ARQUINEA NUBIA CARVALHO DE OLIVEIRA	19/09/1975	183	-	20	21	27	-	-	68	CL
0000000438	MARISTELA CABRAL	30/12/1962	184	-	28	15	24	-	-	67	CL
0000000370	SANDRA MARIA LOPES ALVES BARBOSA	17/04/1977	185	-	16	24	27	-	-	67	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RC:NOTA CORTE / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

0000000642	EULÁLIA MARIA MARTINS	01/12/1958	186	-	24	12	30	-	-	66	CL
0000000666	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA	07/07/1968	187	-	32	12	21	-	-	65	CL
0000000425	NILVANIA GONÇALVES DA SILVA	22/02/1975	188	-	32	9	24	-	-	65	CL
0000000051	CLEUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/07/1977	189	-	20	21	24	-	-	65	CL
0000001752	CLAUDIANA DE SOUZA	15/11/1981	190	-	20	18	27	-	-	65	CL
0000000218	MARIA ROSALINA DIONISIO	16/09/1974	191	-	28	15	21	-	-	64	CL
0000000618	MARIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA DA CRUZ	13/04/1981	192	-	28	12	24	-	-	64	CL
0000000775	FRANCIELE TEODORO DA SILVA	13/06/1986	193	-	28	12	24	-	-	64	CL
0000001303	MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	02/01/1992	194	-	24	21	18	-	-	63	CL
0000000483	CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS	24/11/1988	195	-	32	15	15	-	-	62	CL
0000000321	JEANE SILVA LOPES	03/08/1979	196	-	20	18	24	-	-	62	CL
0000001117	CILENE SILVA LOPES	28/07/1981	197	-	28	15	18	-	-	61	CL
0000001003	MARLENE LOPES	15/03/1975	198	-	28	12	21	-	-	61	CL
0000000065	ANA LUCIA DE ALMEIDA ANDRADE	15/03/1994	199	-	28	12	21	-	-	61	CL
0000000632	SÔNIA FERREIRA SOUSA	23/07/1984	200	-	16	21	24	-	-	61	CL
0000000459	GISLENE DE SOUZA BEZERRA	13/02/1993	201	-	20	15	24	-	-	59	CL
0000000646	ELDA BARBOSA DE SOUZA	23/06/1984	202	-	20	12	27	-	-	59	CL
0000000469	MARIANA AVEJANIA DE JESUS	05/12/1976	203	-	28	12	18	-	-	58	CL
0000000465	ELIENE RAMOS SILVA	21/09/1990	204	-	24	15	18	-	-	57	CL
0000000470	IVONETE JESUS DOS SANTOS	15/12/1983	205	-	20	15	21	-	-	56	CL
0000000827	VÂNIA MARIA DE SOUZA REZENDE	24/03/1962	206	-	24	18	12	-	-	54	CL
0000000301	ANGELA RIBEIRO SOARES BORGES	06/06/1987	207	-	24	9	21	-	-	54	CL
0000000905	MARIA CLEMENCIA RODRIGUES DE SOUZA	29/09/1980	208	-	20	15	18	-	-	53	CL
0000000274	EDIMAR DA SILVA	08/11/1955	209	-	16	12	24	-	-	52	CL
0000000461	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	08/07/1984	210	-	24	9	18	-	-	51	CL
0000001187	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	06/06/1963	211	-	24	6	21	-	-	51	CL
0000000891	MARIA ZENILDA DE MATOS	08/11/1980	212	-	20	6	24	-	-	50	CL

Cargo: 010 - 10-Contador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000332	CLÉA MARIA BARBOSA DE SOUZA	17/10/1966	1	48	12	-	16	-	3	79	AP
0000001257	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	11/02/1981	2	40	14	-	16	-	-	70	CL
0000000384	PAULO GEOVANI ROCHA JANDRES	19/06/1984	3	36	16	-	14	-	-	66	CL
0000001441	ORLANDO DE SOUSA REIS	05/07/1963	4	32	10	-	18	-	-	60	CL
0000001300	RAMÃO TIAGO CARRASCO	23/05/1986	5	32	12	-	14	-	-	58	CL
0000000102	PAULA SOUZA LARA	21/01/2012	6	28	14	-	16	-	-	58	CL
0000001449	DAILTON NEVES DA CRUZ	01/07/1981	7	28	14	-	14	-	-	56	CL

Cargo: 011 - 11-Controlador Interno

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000120	ROSEMI DE OLIVEIRA	27/11/1971	1	56	14	-	20	-	3	93	AP
0000001645	EVERLY SOARES ROSIAK	30/09/1987	2	48	14	-	18	-	-	80	CL
0000001110	SOLANGE ROCHELI NEUENFELD	03/08/1989	3	40	14	-	16	-	-	70	CL
0000000232	SANDRO CÂNDIDO NUNES	08/05/1985	4	40	8	-	18	-	-	66	CL
0000001659	ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA	19/02/1985	5	40	8	-	16	-	-	64	CL
0000001495	ROSELI DOS ANJOS GOMES JARDIM	08/10/1980	6	32	10	-	14	-	-	56	CL
0000000212	DYEINI MAIARA FERNANDES ROJAS	14/01/1990	7	24	12	-	18	-	-	54	CL
0000000696	LUCIENE MORAES CARVALHO	13/11/1973	8	28	8	-	14	-	-	50	CL

Cargo: 013 - 13-Encanador

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001496	ILDO DE CARVALHO SILVA	30/05/1954	1	-	24	21	27	-	-	72	AP
0000000589	SIZENANDO MARTINS BORGES	10/04/1950	2	-	16	21	27	-	-	64	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RC:NOTA CORTE / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Cargo: 014 - 14-Enfermeiro (30 Hs)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000062	JAQUELINE MACHADO ANDRADE	10/04/1987	1	56	18	-	16	-	3	93	CL
0000001151	NELDA WEBER	18/12/1961	2	52	12	-	16	-	3	83	CL
0000000234	VANESSA OLIVEIRA PAES	14/05/1985	3	52	10	-	16	-	3	81	CL
0000001637	REGISFLAVIA DAS GRAÇAS SILVA RIBEIRO	15/10/1980	4	48	12	-	18	-	3	81	CL
0000000700	GISLAYNE OLIVEIRARIBEIRO	03/05/1984	5	48	12	-	18	-	-	78	CL
0000001095	KUEDIMA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	18/05/1985	6	48	12	-	16	-	-	76	CL
0000000200	VINICIUS LOPES GONZAGA	17/03/1988	7	44	12	-	18	-	-	74	CL
0000001133	JUSCÉLIA BARBOSA FERREIRA DA SILVA	29/04/1977	8	44	10	-	18	-	-	72	CL
0000000594	MAYKELLY RODRIGUES BERIGO	14/03/1992	9	40	10	-	12	-	-	62	CL
0000001573	GESICA DINIZ BATISTA	04/06/1991	10	44	4	-	10	-	-	58	CL
0000001043	FERNANDA BERIGO	03/09/1988	11	36	8	-	14	-	-	58	CL
0000000196	ELEM MARIA GOMES DA CRUZ	12/09/1988	12	28	14	-	12	-	-	54	CL

Cargo: 015 - 15-Enfermeiro (40 Hs)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000398	JACQUELINE DE MORAES FEITOZA	04/10/1986	1	60	14	-	16	-	-	90	CL
0000001578	LAIRA RODRIGUES CARVALHO	11/07/1986	2	56	14	-	20	-	-	90	CL
0000001437	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	11/10/1979	3	52	12	-	18	-	3	85	CL
0000000390	CARLA PETRY CARVALHO	19/01/1989	4	52	20	-	12	-	-	84	CL
0000000573	LAURA FRAGA CARRIJO	05/12/1986	5	56	10	-	14	-	-	80	CL

0000001409	ANGELICA FATIMA BONATTI	16/01/1990	6	52	14	-	14	-	-	80	CL
0000000967	ALANA APARECIDA FABRI	20/07/1984	7	52	10	-	14	-	3	79	CL
0000001053	ELBA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA	14/12/1983	8	52	12	-	14	-	-	78	CL
0000001602	DAIANE DIVINA DUARTE BOGAMIL	02/11/1981	9	48	14	-	16	-	-	78	CL
0000000278	MARCO TÚLIO BATISTA NUNES	25/02/1988	10	48	12	-	18	-	-	78	CL
0000001527	LAURA VICUNNÂ FREITAS PEREIRA NUNES	15/05/1979	11	48	14	-	14	-	-	76	CL
0000000330	DEBORAH TEODORO RODRIGUES	03/07/1988	12	48	12	-	16	-	-	76	CL
0000001293	RONIVALDO ARAUJO MATIAS	31/01/1981	13	48	12	-	12	-	3	75	CL
0000001472	ELIANE LOPES PEREIRA MORAES	29/04/1980	14	52	12	-	10	-	-	74	CL
0000001601	ROBSON RODRIGO RAMOS DA SILVA	20/04/1979	15	52	10	-	12	-	-	74	CL
0000001751	GEOVANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA	16/03/1988	16	52	10	-	12	-	-	74	CL
0000001453	ELYS MARINA SOUZA OLIVEIRA	29/10/1989	17	48	16	-	10	-	-	74	CL
0000000224	MELINA GARCIA DUARTE	09/12/1981	18	48	10	-	16	-	-	74	CL
0000000195	MIUCA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA	12/06/1982	19	44	14	-	16	-	-	74	CL
0000000933	GLECYANE CRISTHINNA OLIVEIRA SILVA	24/07/1982	20	52	10	-	10	-	-	72	CL
0000001444	LAURA PATRÍCIA DINIZ SILVA	05/08/1985	21	52	10	-	10	-	-	72	CL
0000001504	PATRICIA DE AMORIM MAZETO	30/04/1985	22	48	12	-	12	-	-	72	CL
0000000531	FRANCINE BARBOSA	05/05/1982	23	48	10	-	14	-	-	72	CL
0000001247	GLEICE CRISTINA DOS SANTOS APELFELLER	23/11/1983	24	44	14	-	14	-	-	72	CL
0000001575	TIAGO DO REGO MONTEIRO	09/06/1984	25	44	12	-	16	-	-	72	CL
0000000058	TONY JOSÉ DE SOUZA	03/09/1986	26	44	10	-	18	-	-	72	CL
0000000254	GRAZIELE ARAUJO MARTINS	04/01/1986	27	44	14	-	12	-	-	70	CL
0000001052	JAQUELINE COSTA LIMA	27/04/1991	28	44	12	-	14	-	-	70	CL
0000001530	TASSIANA SIGNOR KERN	14/09/1988	29	40	12	-	18	-	-	70	CL
0000001702	JAQUELINE RODRIGUES DE MORAES	19/06/1989	30	44	8	-	16	-	-	68	CL
0000000578	REJANE ANDRADE MACHADO PEREIRA	10/01/1983	31	40	14	-	14	-	-	68	CL
0000000953	JAKELINE LAURA BORGES RIBEIRO	28/03/1991	32	44	6	-	16	-	-	66	CL
0000001250	EMYLLAY KETTEL FERREIRA MORAES	29/07/1990	33	40	16	-	10	-	-	66	CL
0000000414	FERNANDA ANDRADE DINIZ	11/06/1986	34	40	12	-	14	-	-	66	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RC:NOTA CORTE / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

0000000917	GEISYANNE CÁSSIA BORGES GUEDES	19/02/1989	35	40	14	-	10	-	-	64	CL
0000000981	MARCIO HENRIQUE DE SOUZA	17/10/1985	36	36	12	-	16	-	-	64	CL
0000000042	SONIA FRAGA DECARVALHO	30/05/1971	37	40	10	-	12	-	-	62	CL
0000000108	LUCIANA RODRIGUES FINOTTO	08/07/1986	38	36	14	-	12	-	-	62	CL
0000000695	SOELY APARECIDA TAVARES	31/12/1988	39	36	14	-	12	-	-	62	CL
0000001246	TAMIRES CARVALHO GOMES	18/01/1990	40	32	12	-	18	-	-	62	CL
0000000015	ALINY APARECIDA SILVA	17/01/1985	41	40	8	-	12	-	-	60	CL
0000000149	DÉBORA DOS SANTOS PINTO	18/07/1989	42	36	10	-	14	-	-	60	CL
0000001323	PRISCILA MONTEIRO DA SILVA	11/01/1989	43	32	16	-	12	-	-	60	CL
0000000989	ADRIANA BATISTA LIMA	09/10/1977	44	32	12	-	14	-	-	58	CL
0000000925	POLYANE COSTA RODRIGUES	14/08/1986	45	36	10	-	8	-	-	54	CL
0000001404	LAISSA MORAIS LEITE	22/03/1989	46	36	6	-	12	-	-	54	CL
0000000160	JOAO CARLOS CARRILHO MENEGON	07/06/1966	47	32	4	-	18	-	-	54	CL
0000001008	ROBERTA GILLIANE FIGUEIREDO	28/10/1983	48	36	8	-	8	-	-	52	CL
0000000380	FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA	12/08/1986	49	32	6	-	14	-	-	52	CL
0000001154	NELMIR RESENDE RODRIGUES	03/09/1981	50	32	8	-	10	-	-	50	CL

Cargo: 016 - 16-Fiscal de Obras e Posturas

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000012	FABRÍCIO BARBOSA	20/08/1978	1	24	21	16	16	-	-	77	AP
0000000109	JÚLIO CESAR DO PRADO SIQUEIRA	24/08/1980	2	24	21	10	16	-	-	71	AP
0000001150	UGLIA MARCIA BISPO LOTTI	01/05/1982	3	15	24	8	12	-	-	59	CL
0000001529	ELIANE BERGOLI	07/04/1969	4	12	24	4	18	-	-	58	CL
0000001543	ANGELA CRISTINA RODRIGUES PEIXOTO	12/04/1982	5	21	15	8	12	-	-	56	CL
0000001118	UBALDO MARTINS DE SOUZA	01/06/1981	6	15	12	8	16	-	-	51	CL

Cargo: 017 - 17-Fiscal de Vigilância Sanitária

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000990	ADINAM ANCELMO DE LIMA	22/09/1967	1	27	21	10	16	-	-	74	AP
0000001434	ANA PAULA EVANGELISTA PASSAGLIA	03/06/1973	2	21	24	6	16	-	-	67	CL
0000000533	MARCOS DA SILVA BEZERRA FILHO	09/02/1973	3	18	18	10	14	-	-	60	CL
0000000292	ROSANGELA PEREIRA FRAGA	18/08/1971	4	15	21	8	14	-	-	58	CL
0000001359	ANDRESSA MARTINS TERRA	05/04/1986	5	21	18	8	10	-	-	57	CL
0000000613	SANDRA REGINA FERREIRA ROCHA DE SOUZA	30/09/1973	6	15	18	10	14	-	-	57	CL

Cargo: 018 - 18-Fisioterapeuta

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001421	DOMINGOS WAGNER DOS SANTOS DIAS	26/07/1985	1	48	16	-	12	-	3	79	AP
0000001419	ELIZABETH APARECIDA MARTINS TENÓRIO	01/06/1987	2	48	16	-	12	-	3	79	AP
0000000450	CLESO DA CUNHA RESENDE JUNIOR	05/05/1970	3	48	10	-	18	-	3	79	AP
0000000421	ALESSANDRA DE RESENDE SILVA TINOCO	29/08/1974	4	44	10	-	16	-	3	73	CL
0000001126	MARCOS GIOWANE DE SANTANA LINO	13/04/1989	5	44	10	-	18	-	-	72	CL
0000000574	ROBSON FONTANELLE SILVA	23/05/1986	6	40	8	-	16	-	-	64	CL
0000000155	NAIARA BRÁS COSTA	04/05/1981	7	36	16	-	12	-	-	64	CL
0000001102	LÍVIA REZENDE FARIAS	29/07/1982	8	36	10	-	14	-	-	60	CL
0000001145	JOSUÉ FERREIRA DE MORAES	02/12/1988	9	32	14	-	14	-	-	60	CL
0000001152	CHEILA CRISTINE PFEIFER	16/10/1987	10	36	10	-	10	-	-	56	CL
0000001277	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA PORTO	02/04/1980	11	28	8	-	16	-	3	55	CL
0000001642	TALITA FONSECAVELOSO	06/05/1985	12	32	14	-	8	-	-	54	CL
0000001507	FLÁVIA DANIELLA CORDEIRO DE PAULA	01/10/1986	13	32	12	-	10	-	-	54	CL
0000001360	MARLENE RESENDE SOUSA	25/01/1972	14	24	14	-	12	-	-	50	CL

LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RC:NOTA CORTE / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA

Cargo: 019 - 19-Fonoaudiólogo

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000176	MARIA DA GLÓRIA DE LIMA MENDES	13/10/1979	1	40	12	-	12	-	-	64	AP
0000000239	RAFAELA MUNIZ HAGUI	20/08/1987	2	28	18	-	12	-	-	58	CL

Cargo: 020 - 20-Médico Clínico Geral (40 Hs)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001186	BRUNO OLIVEIRA BAIÃO SILVA	22/08/1984	1	48	12	-	16	-	-	76	AP
0000001638	JOÃO DA COSTA ATAÍDES NETO	13/11/1983	2	36	14	-	16	-	-	66	AP
0000000056	VALENTIM NEDER	01/04/1972	3	28	10	-	12	-	3	53	CL
0000000142	MONICA REIS E SILVA CAZONI	02/10/1969	4	24	10	-	16	-	-	50	CL

Cargo: 021 - 21-Médico Veterinário											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001608	JAIR DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA	04/01/1957	1	56	16	-	20	-	-	92	AP
0000001411	THAIS RUIZ	14/03/1986	2	52	12	-	16	-	3	83	CL
0000000839	FELIPHE DIORDANNE DE ALMEIDA DOS ANJOS	10/01/1988	3	52	10	-	16	-	-	78	CL
0000000261	FERNANDO MENDONÇA NAZARÉ	07/09/1978	4	48	14	-	14	-	-	76	CL
0000001067	PAULO HENRIQUE DIAS GOMES	11/05/1985	5	48	12	-	16	-	-	76	CL
0000000237	ARLINDO RODRIGO DOMINGOS GARCIA	19/11/1985	6	48	12	-	14	-	-	74	CL
0000001321	RODRIGO MARTINS GIANANTE RIBEIRO	09/12/1981	7	52	6	-	14	-	-	72	CL
0000001002	MOACIR FERREIRA DUARTE JÚNIOR	14/04/1987	8	48	12	-	12	-	-	72	CL
0000001417	GUILHERME MOTTA SOARES	03/12/1987	9	40	14	-	18	-	-	72	CL
0000001352	HEBERT ALEXANDER SOARES DA SILVA	26/03/1985	10	48	8	-	14	-	-	70	CL
0000000229	BEATRIZ LEMES BEZERRA	15/06/1978	11	40	10	-	16	-	3	69	CL
0000001657	PEDRO ALEXANDRE OLIVEIRA JÚNIOR	07/09/1978	12	44	10	-	14	-	-	68	CL
0000000716	REINALDO KENEDE ALVES	10/07/1983	13	40	12	-	16	-	-	68	CL
0000001039	DUANY CARMO COSTA BAPTISTA	26/06/1985	14	40	12	-	16	-	-	68	CL
0000001580	IGOR DE ALMEIDA MOURA	04/03/1987	15	40	10	-	16	-	-	66	CL
0000000915	SERGIO PIMENTA TERRA	21/02/1954	16	40	10	-	14	-	-	64	CL
0000001699	FERNANDA SOARES MAIA	31/10/1983	17	40	10	-	14	-	-	64	CL
0000000848	RAFAEL MASSAD MANSO	25/11/1980	18	40	4	-	18	-	-	62	CL
0000001715	FABIOLA ESPINDOLA ORTEGA DE LIMA	22/03/1986	19	36	12	-	14	-	-	62	CL
0000001739	JOSÉ HUMBERTO LEMOS	21/09/1954	20	36	8	-	18	-	-	62	CL
0000001511	MARIO GONÇALVES DA SILVA	14/01/1949	21	28	14	-	16	-	-	58	CL
0000001726	RAPHAEL HENRIQUE PALHA RIBEIRO	27/05/1986	22	32	10	-	12	-	-	54	CL
0000000803	RAFAEL NEIA EBERHARDT	20/05/1987	23	28	10	-	12	-	-	50	CL

Cargo: 022 - 22-Motorista											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000898	ROBSON FRAGA NOGUEIRA	01/11/1975	1	-	20	20	18	39	-	97	AP
0000000487	VAGNO NICODEMOS PINHEIRO	22/09/1971	2	-	20	20	18	38	-	96	AP
0000000177	IRIO ONOFRE DE BARROS	20/10/1960	3	-	20	20	18	35	-	93	AP
0000000302	LEOMAR INÁCIO DA SILVA	14/02/1980	4	-	18	20	18	36	-	92	AP
0000000198	PLABIO AFONSO RODRIGUES	28/12/1981	5	-	18	20	18	36	-	92	AP
0000000889	JOSILCO LUIS MOURA	29/07/1979	6	-	20	20	18	34	-	92	AP
0000000668	JEFFERSON DE FREITAS BARBOSA	09/05/1987	7	-	20	20	20	32	-	92	AP
0000000861	REISOMAR RIBEIRO DE SOUZA	24/09/1966	8	-	20	20	20	31	-	91	AP
0000000854	JAIR LUIS HENIG	22/12/1975	9	-	16	20	18	36	-	90	CL
0000001238	FABIO DE SOUZA MORAES	26/10/1980	10	-	16	20	18	36	-	90	CL
0000000293	JOÃO BATISTA DE MORAES CARVALHO	20/09/1983	11	-	18	18	20	34	-	90	CL
0000001348	FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	27/09/1983	12	-	20	20	18	31	-	89	CL
0000001429	AMILTON MOREIRA DE CARVALHO	29/03/1967	13	-	16	16	18	38	-	88	CL
0000000044	ROBERTO CARLOS VENCESLAU DA SILVA	01/09/1966	14	-	18	20	18	32	-	88	CL

LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / RC: NOTA CORTE / RN: REPROVADO POR NOTA / RU: AUSENTE / E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / RE: ELIMINADO / PP: PROVA PRÁTICA

0000001648	RODRIGO PAES DO NASCIMENTO	03/09/1978	15	-	18	20	18	32	-	88	CL
0000000548	RICARDO DE MORAIS	01/06/1982	16	-	20	20	16	31	-	87	CL
0000000291	JAILTON DE PAULA SOARES	19/10/1980	17	-	16	16	18	36	-	86	CL
0000000857	IZELMAN JOSÉ DE SOUZA	13/03/1967	18	-	18	18	20	29	-	85	CL
0000000739	GILBERTO FRAGA NOGUEIRA	02/08/1971	19	-	10	20	18	36	-	84	CL
0000000914	IDIUCLÉI LESSA CLAUDIO	06/03/1985	20	-	14	20	16	34	-	84	CL
0000000752	DEAN CLEIVSON PEREIRA DA SILVA	23/07/1980	21	-	16	18	16	33	-	83	CL
0000000863	MARCEL MARQUES VILA ALVES	15/02/1970	22	-	14	18	18	33	-	83	CL
0000000476	ANDERSON LEYSER PONSONI	16/02/1990	23	-	14	14	18	36	-	82	CL
0000000909	GELSON SAMPAIO PEREIRA	18/04/1985	24	-	18	18	18	28	-	82	CL
0000000472	UEMBER MORAIS DA SILVA	29/12/1979	25	-	12	18	18	33	-	81	CL
0000001563	DIVINO ROSA DE MIRANDA	03/07/1970	26	-	16	20	18	27	-	81	CL
0000000593	EDVANDO WEBER	29/06/1987	27	-	18	20	18	25	-	81	CL
0000001461	CLODOALDO DA SILVA QUEIROZ	05/12/1972	28	-	8	18	18	36	-	80	CL
0000000852	GILSON GOMES DE ALMEIDA	17/06/1978	29	-	10	18	18	34	-	80	CL
0000000170	JOSE CICERO DE ARAUJO	15/10/1957	30	-	10	16	18	35	-	79	CL
0000001296	PAULO RUBENS NUNES DE OLIVEIRA	10/10/1966	31	-	10	18	18	33	-	79	CL
0000000307	VANDERLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/04/1953	32	-	4	18	20	36	-	78	CL
0000001721	CELSON BRITO LUZIO	17/05/1957	33	-	10	18	16	34	-	78	CL
0000000855	IRONIDES PRUDENCIO MARÇAL	12/12/1977	34	-	16	18	18	25	-	77	CL
0000001625	JOSÉ FERREIRA MACHADO	25/07/1957	35	-	8	20	16	32	-	76	CL
0000000997	HIGARO JOSE DIAS	29/04/1988	36	-	16	18	18	22	-	74	CL
0000001393	ADILTON AUGUSTO DA SILVA	01/06/1975	37	-	10	16	14	30	-	70	CL

Cargo: 023 - 23-Nutricionista											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001494	ALINNE CABRAL DE OLIVEIRA	12/07/1988	1	40	16	-	14	-	-	70	AP
0000001353	ELIANE BEZERRA TOEBE	20/10/1988	2	40	10	-	16	-	-	66	CL
0000001031	FRANCIELLE OLIVEIRA COSTA	13/02/1987	3	40	8	-	14	-	-	62	CL
0000001212	DEBORAH DANTAS ALVES DE OLIVEIRA	12/11/1988	4	40	10	-	8	-	-	58	CL
0000001288	ADRIANA DA COSTA NUNES	18/05/1987	5	36	6	-	14	-	-	56	CL
0000000211	REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	04/10/1989	6	32	8	-	12	-	-	52	CL

Cargo: 024 - 24-Operador de Máquinas Pesadas II(Motoniveladora)
NÃO HOUVE NENHUM CANDIDATO APROVADO NO CARGO

Cargo: 025 - 25-Operador de Máquinas Pesadas II(Retroescavadeira Hidráulica)

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001460	ADEMAR DE SOUZA MORAES	26/08/1971	1	-	18	20	18	40	-	96	AP

Cargo: 026 - 26-Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais).

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000543	REGILENE SOUZA DO NASCIMENTO	26/03/1978	1	56	10	-	18	-	-	84	AP
0000001413	LUCELY APARECIDA MARQUES DE SOUZA	22/11/1967	2	52	12	-	16	-	3	83	AP
0000000846	NICOLINA DE MORAES CAJANGO BARBOSA	09/03/1978	3	52	12	-	16	-	3	83	AP
0000000208	NÁJELA FLORENÇA RODRIGUES	24/09/1983	4	52	12	-	14	-	3	81	AP
0000000130	LILIAN LEMOS DA SILVA	25/02/1979	5	52	14	-	14	-	-	80	AP
0000000023	ELIENE BERTOTTI PERES	08/10/1987	6	48	16	-	16	-	-	80	AP
0000000490	ADRIA CARLA COUTO DOS SANTOS TOEBE	13/01/1978	7	44	14	-	18	-	3	79	AP
0000001203	HELLEN APARECIDA DE SOUZA	08/05/1984	8	56	8	-	14	-	-	78	AP
0000000913	SIMONE SOARES DOS SANTOS SOUZA	20/01/1987	9	56	8	-	14	-	-	78	AP

0000000529	ALINE ARAUJO PEREIRA E SILVA	16/08/1985	10	48	12	-	18	-	-	78	AP
0000000807	JOELMA CAMILA DA CRUZ	08/12/1972	11	52	10	-	14	-	-	76	AP
LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RC:NOTA CORTE / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA											
0000001579	FLAVIA CRISTINA SANTOS RODRIGUES	20/06/1986	12	48	12	-	16	-	-	76	AP
0000000189	ALINE PAULA SOARES TAVARES	29/01/1988	13	52	4	-	16	-	3	75	AP
0000000639	ELIANI LOPES DE MENEZES MACHADO	25/06/1975	14	48	12	-	12	-	3	75	AP
0000001378	LAURINDA REZENDE BARRETO	24/09/1963	15	52	10	-	12	-	-	74	CL
0000000609	MARCIA REGINA BORTOLOMEDI DA SILVA	12/06/1978	16	48	12	-	14	-	-	74	CL
0000001109	MÁRCIA OLIVEIRA MARTINS	26/02/1976	17	48	10	-	16	-	-	74	CL
0000000527	RUBIA TOMAZ DA SILVA	30/11/1980	18	48	10	-	16	-	-	74	CL
0000000792	SEBASTIAO DA SILVA BARROS NETO	11/07/1981	19	52	8	-	12	-	-	72	CL
0000000119	ANA PAULA DA COSTA SILVA	21/09/1985	20	48	14	-	10	-	-	72	CL
0000000806	MARIA AUXILIADORA LOPES DOS SANTOS	30/06/1969	21	48	12	-	12	-	-	72	CL
0000000359	SUANA RIBEIRO VIANA DOS SANTOS	12/09/1985	22	48	12	-	12	-	-	72	CL
0000000031	ROSA CAMARGO DE SOUZA BORGES	11/06/1976	23	48	10	-	14	-	-	72	CL
0000000540	ELISÂNGELA MOREIRA PORTO	06/07/1973	24	48	12	-	8	-	3	71	CL
0000000369	LUCENIR ALVES PEREIRA	11/06/1983	25	48	6	-	14	-	-	68	CL
0000000071	RITA MORAES CARVALHO	05/11/1976	26	40	12	-	16	-	-	68	CL
0000000113	KELLY CRISTINA BICUDO DE SOUZA DA CUNHA	31/08/1982	27	44	10	-	12	-	-	66	CL
0000000215	IVANEIDE BISPO DA SILVA	29/07/1978	28	44	8	-	14	-	-	66	CL
0000000101	HILDA PEREIRA DE MELO	30/08/1958	29	44	4	-	14	-	3	65	CL
0000000912	CLARICE GOMES DA SILVA	06/07/1972	30	32	14	-	16	-	3	65	CL
0000000897	MARIA DO CARMO GOMES	30/06/1969	31	40	8	-	16	-	-	64	CL
0000000890	ANDRÉIA KOVALESKI	28/04/1981	32	40	8	-	16	-	-	64	CL
0000000534	CLAUDIA MARIA FERREIRA FONSECA	12/01/1968	33	40	12	-	8	-	3	63	CL
0000001438	IONICE MARIA DE OLIVEIRA	25/02/1968	34	36	6	-	16	-	3	61	CL
0000001478	GLAUCIANE FRAGA DO NASCIMENTO	16/02/1990	35	36	12	-	12	-	-	60	CL
0000000276	VANIA SANTOS DE SOUZA RECH	03/01/1976	36	36	10	-	14	-	-	60	CL
0000000050	VANILZA DE OLIVEIRA JORCELINO	16/11/1979	37	36	10	-	14	-	-	60	CL
0000001075	NEOZILDA LOBO NOGUEIRA RODRIGUES	29/07/1979	38	32	14	-	14	-	-	60	CL
0000001704	ROSILENE DE FREITAS BARBOSA	16/11/1974	39	44	4	-	10	-	-	58	CL
0000001144	LILIAN REGINA FERNANDES GOMES	27/11/1981	40	36	10	-	12	-	-	58	CL
0000000027	SELMA SILVA OLIVEIRA	06/08/1974	41	36	10	-	10	-	-	56	CL
0000000888	GLENER DAVID MARTINS	09/05/1976	42	36	10	-	10	-	-	56	CL
0000000895	LUCINEIDE DOS REIS DE OLIVEIRA	26/10/1978	43	36	8	-	12	-	-	56	CL
0000001555	EUCLENIA ANDRADE MORAES	10/06/1984	44	32	10	-	14	-	-	56	CL
0000001756	REGIANE RODRIGUES BORGES LIMA	09/05/1975	45	32	10	-	10	-	-	52	CL
0000000522	ROSIMONICA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1983	46	32	8	-	12	-	-	52	CL
0000001422	LIENEIDE BORGES	24/01/1974	47	28	12	-	12	-	-	52	CL
0000000899	LUZIA FRAGA RIBEIRO	18/08/1965	48	24	12	-	16	-	-	52	CL
Cargo: 028 - 28-Psicólogo (30 Hs)											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001594	MARCELLA STEFÂNIA SOUZA SPERANDIO	28/03/1989	1	40	16	-	12	-	-	68	AP
0000000834	SERRATTE COSTA	25/06/1985	2	40	14	-	12	-	-	66	CL
0000001383	SUZANA SOUZA GLERIANO	02/03/1989	3	36	10	-	20	-	-	66	CL
0000001239	RENATA VILELA RODRIGUES	27/11/1990	4	40	10	-	10	-	-	60	CL
0000001077	MONICA DA SILVA TAVARES	02/09/1985	5	36	10	-	10	-	3	59	CL
0000001622	JÉSSYCA SACCHI MOREIRA DA SILVA	14/01/1990	6	32	14	-	12	-	-	58	CL
0000000104	PERCIVÂNIA BORGES DAVID	20/03/1976	7	28	8	-	16	-	-	52	CL
Cargo: 029 - 29-Técnico Agrícola											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001132	LEANDRO LEMES PEREIRA	10/03/1978	1	18	18	12	16	-	-	64	AP
0000001169	WILSON GOMES DA SILVA SOBRINHO	07/11/1988	2	24	12	8	16	-	-	60	CL
LEGENDA: AP:APROVADO / CL:CLASSIFICADO / RC:NOTA CORTE / RN:REPROVADO POR NOTA / RU:AUSENTE/ E:CONHEC. ESPECÍFICO / P:PORTUGUÊS / G:CONHEC. GERAIS / M:MATEMÁTICA / T:TÍTULO / RE:ELIMINADO / PP:PROVA PRÁTICA											
0000001254	EPAMINONDAS ROSA FLUCH JUNIOR	14/08/1988	3	18	21	6	14	-	-	59	CL
0000000937	ROBERLEY DA SILVA	30/06/1992	4	21	18	8	10	-	-	57	CL
0000001377	VALCLEBER JUNIOR LEITE	13/07/1982	5	18	21	6	10	-	-	55	CL
0000000515	FERNANDO DE ARAUJO SOUZA	10/07/1991	6	12	21	6	14	-	-	53	CL
Cargo: 030 - 30-Técnico em Enfermagem											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000351	CLAUDIA CRISTINE BERGOLI	01/04/1974	1	21	27	10	18	-	-	76	AP
0000001724	NANCY MESQUITA RODOVALHO NOGUEIRA	20/01/1967	2	27	21	8	14	-	-	70	AP
0000000730	LILIANE BARBOSA DA SILVA	05/02/1987	3	27	21	8	12	-	-	68	AP
0000000871	ADENIZIA MOREIRA DA SILVA	13/01/1982	4	24	21	6	14	-	-	65	AP
0000001189	VALDIR FERREIRA MOREIRA DA COSTA	29/07/1972	5	27	15	8	14	-	-	64	AP
0000000248	MARYHELEN BIRKHAHN E SILVA	17/11/1981	6	24	15	10	14	-	-	63	AP
0000001018	DILMA PEREIRA DE CARVALHO	05/07/1972	7	21	24	6	12	-	-	63	AP
0000000424	DÉBORA HOFFMANN	01/02/1982	8	21	18	12	12	-	-	63	CL
0000001605	CLEOMAR VILELA RODRIGUES	16/11/1978	9	21	18	10	14	-	-	63	CL
0000000244	JOVELINA MARIA BARBOSA DE MATOS	29/10/1957	10	21	18	8	16	-	-	63	CL
0000000019	JAIRDETH FERREIRA DA ROCHA	08/06/1970	11	24	18	8	12	-	-	62	CL
0000000100	ZILDETH FERREIRA FRANÇA	24/02/1958	12	24	12	14	12	-	-	62	CL
0000000795	ROSANE HOFFMANN DA RUI	08/08/1976	13	18	18	12	14	-	-	62	CL
0000000676	EVA MOARES ROCHA CARDOSO	18/03/1970	14	15	24	8	14	-	-	61	CL
0000001273	ANA PAULA COLAVITE	24/04/1983	15	21	21	8	10	-	-	60	CL
0000001329	LUCIMAR ANDRADE OLANDA	09/10/1971	16	21	21	4	14	-	-	60	CL
0000000131	SILVANA SOARES VENERO DA SILVA	14/10/1971	17	21	15	14	10	-	-	60	CL
0000000178	MARCIA BENTO DAVID	01/02/1983	18	24	15	6	14	-	-	59	CL
0000000082	MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	23/04/1982	19	12	15	14	16	-	-	57	CL
0000001120	VERA LUCIA DA SILVA BOAVENTURA	27/10/1974	20	15	15	12	14	-	-	56	CL
0000000959	EDIMAR BATISTA BORGES	21/10/1979	21	18	18	6	12	-	-	54	CL
0000000968	MARIA APARECIDA PEREIRA CARVALHO	27/07/1962	22	12	18	10	14	-	-	54	CL
0000001310	MADALENA ROSA ALVES AGUIAR	18/02/1967	23	21	18	2	12	-	-	53	CL
0000000495	SUELI VIEIRA DE CARVALHO	05/05/1981	24	18	15	6	14	-	-	53	CL
0000000136	EDELIZES APARECIDA LEDUR	29/12/1965	25	21	12	4	14	-	-	51	CL
0000001183	TATIANE DAVID BORGES	04/09/1984	26	15	12	4	20	-	-	51	CL
0000000297	MARINALVA SILVA MESQUITA	27/09/1989	27	15	21	2	12	-	-	50	CL
0000000041	LEILA MARIA ALVES RIBEIRO	30/09/1963	28	12	18	6	14	-	-	50	CL
Cargo: 031 - 31-Técnico em Informática											

Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001054	ROOBYAN TORRES	14/01/1981	1	30	27	8	18	-	-	83	AP
0000000699	CLEYSON SANTANA DE FREITAS	01/08/1980	2	24	27	12	16	-	-	79	AP
0000001425	GILVAN CANDIDO PANIAGO	12/05/1986	3	24	27	10	16	-	-	77	CL
0000001398	HUNGILIANO ROSA DOS SANTOS	06/09/1988	4	27	18	12	16	-	-	73	CL
0000000882	JERÔNIMO MORAES DE CARVALHO	25/12/1978	5	15	24	14	16	-	-	69	CL
0000000596	MERQUES APARECIDA XAVIER	03/02/1985	6	24	18	10	16	-	-	68	CL
0000000114	THASSIO ARTHUR GRISOLIA VAZ E SILVA	16/07/1986	7	18	24	10	14	-	-	66	CL
0000000583	MIKCHEL DE MELO	08/09/1983	8	18	24	8	16	-	-	66	CL
0000000368	JUSCIMAR JOSÉ DIAS	13/11/1983	9	27	18	8	12	-	-	65	CL
0000000413	WESLEY BORGES LOURENÇO SOUZA	01/03/1987	10	21	21	6	12	-	-	60	CL
0000001259	PAULO MATHEUS COSTA DA SILVA	08/05/1990	11	18	18	12	12	-	-	60	CL
0000000423	GERSON ABREU SILVA	28/06/1987	12	18	12	14	14	-	-	58	CL
Cargo: 032 - 32-Técnico em Laboratório											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000382	CRISTINA DE OLIVEIRA JANDRES	28/03/1986	1	27	18	8	12	-	-	65	AP
LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / RC: NOTA CORTE / RN: REPROVADO POR NOTA / RU: AUSENTE/ E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / RE: ELIMINADO / PP: PROVA PRÁTICA											
0000001369	ANDREIA KRAMPE	30/05/1980	2	18	21	10	16	-	-	65	CL
0000000076	ANDREIA FREITAS PIRES	23/05/1987	3	21	18	10	12	-	-	61	CL
Cargo: 033 - 33-Técnico Esportivo											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001379	CLAUDINEI SINGOLANO	14/03/1962	1	32	12	-	14	-	3	61	AP
0000001619	HENRIQUE RODRIGUES FELIX	03/12/1988	2	32	16	-	12	-	-	60	AP
0000000625	SONIA SIQUEIRA VICHETI	08/07/1959	3	24	16	-	14	-	3	57	CL
0000001341	CLEITON REZENDE DE NOVAIS	30/09/1982	4	44	2	-	6	-	3	55	CL
0000001386	FANNY MENNY FERREIRA REZENDE	03/05/1982	5	28	12	-	10	-	-	50	CL
Cargo: 034 - 34-Vigia											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000001333	VALDENILSON LIMA ROSA	20/08/1984	1	-	40	30	30	-	-	100	AP
0000001671	NILSON RODRIGUES ROCHA DE SOUZA	12/02/1988	2	-	40	30	30	-	-	100	AP
0000001462	RONIMARCIA ALVES ALCANTARA	07/05/1972	3	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000000985	SIMONI FRAGA DE FREITAS COSTA	20/09/1984	4	-	40	30	27	-	-	97	AP
0000001741	SERGIO AUGUSTO SOUZA RESENDE	21/01/1986	5	-	40	30	27	-	-	97	CL
0000001058	HARTHUR FRAGA FERREIRA	05/07/1991	6	-	40	30	27	-	-	97	CL
0000001676	MARCONDES NETO DA SILVA	17/02/1972	7	-	36	30	30	-	-	96	CL
0000000650	DEUZIMAR RODRIGUES PEREIRA	26/09/1976	8	-	36	30	30	-	-	96	CL
0000001522	CICERO REGIONE GONÇALVES DE SOUSA	26/01/1977	9	-	36	30	30	-	-	96	CL
0000000029	ALBANILZA RODRIGUES BATISTA	27/04/1977	10	-	36	30	30	-	-	96	CL
0000001698	SEBASTIÃO CARLOS MENDES DA SILVA	27/09/1978	11	-	36	30	30	-	-	96	CL
0000001390	LUCIANO LUCIO RODRIGUES	25/12/1979	12	-	36	30	30	-	-	96	CL
0000001711	EVELINO PEREIRA PEIXOTO	16/01/1982	13	-	36	30	30	-	-	96	CL
0000000268	JUANICE APARECIDA ALMEIDA COUTO	23/08/1982	14	-	36	30	30	-	-	96	CL
0000000757	ROMAEL COSTA DO NASCIMENTO	14/10/1993	15	-	36	30	30	-	-	96	CL
0000000684	RODRIGO DEIVD BERIGO	17/09/1984	16	-	36	27	30	-	-	93	CL
0000001624	JOSE NETO CHAVES	18/08/1980	17	-	40	27	24	-	-	91	CL
0000001745	EVANILTON DOS SANTOS VASCONCELOS	17/02/1988	18	-	40	27	24	-	-	91	CL
0000000519	JULIVAN BUENO DOS SANTOS	23/04/1989	19	-	40	27	24	-	-	91	CL
0000000451	ALAN CLEIDIS ALVES MORAES	05/02/1959	20	-	40	24	27	-	-	91	CL
0000001146	SENIRA MARIA DA SILVA DIAS	28/01/1966	21	-	36	27	27	-	-	90	CL
0000001179	ROBERTO MARTINS DE MATOS	01/04/1982	22	-	36	27	27	-	-	90	CL
0000001457	JEFERSON RIBEIRO DE SOUZA	20/04/1991	23	-	36	27	27	-	-	90	CL
0000001121	GUILHERME DOS SANTOS	09/08/1966	24	-	32	30	27	-	-	89	CL
0000001467	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA PANIAGO	23/04/1978	25	-	32	30	27	-	-	89	CL
0000001689	LUZIA MARQUES BISPO	06/03/1971	26	-	40	27	21	-	-	88	CL
0000000970	CLEIDE SILVA MENDES DE PAULA	22/10/1971	27	-	36	30	21	-	-	87	CL
0000001559	IRANI CANDIDA DE MORAES	27/01/1975	28	-	36	24	27	-	-	87	CL
0000000355	ANA CRISTINA CHAVES SILVA	31/10/1983	29	-	36	24	27	-	-	87	CL
0000001537	ALCEU PINTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	01/09/1965	30	-	36	27	21	-	-	84	CL
0000001307	LAISSON CIRILO BARBOSA	24/06/1983	31	-	32	27	24	-	-	83	CL
0000000764	ROMARIO COSTA DO NASCIMENTO	01/09/1992	32	-	32	27	24	-	-	83	CL
0000001548	KELLY PEREIRA RODRIGUES	10/05/1993	33	-	32	27	24	-	-	83	CL
0000001226	LUIZ CARLOS FROES CARBONATO	24/11/1978	34	-	28	30	24	-	-	82	CL
0000001105	ELVIRA DE SALES PINHEIRO OLIVEIRA	13/04/1958	35	-	36	18	27	-	-	81	CL
0000000808	ELIZABETH MARIA DE CARVALHO	18/08/1961	36	-	32	21	27	-	-	80	CL
0000000689	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	18/07/1985	37	-	28	24	27	-	-	79	CL
0000000204	ELIVELTON BORGES FERREIRA	08/05/1993	38	-	28	24	27	-	-	79	CL
0000000608	MURILLO BATISTA RIBEIRO	13/01/1990	39	-	24	24	24	-	-	72	CL
0000000627	JOÃO BARBOSA DE SOUZA	18/07/1967	40	-	20	27	24	-	-	71	CL
LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / RC: NOTA CORTE / RN: REPROVADO POR NOTA / RU: AUSENTE/ E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / RE: ELIMINADO / PP: PROVA PRÁTICA											
0000000283	JOSE PEREIRA DE SOUZA	05/11/1963	41	-	16	27	27	-	-	70	CL
0000001311	VALDECY DE SOUZA BARBOSA	26/01/1992	42	-	16	27	27	-	-	70	CL
0000001633	ANTONIO CARRO DA SILVA	11/05/1968	43	-	16	24	27	-	-	67	CL
0000001343	ADAILTON ROSA DE MORAIS	14/02/1949	44	-	20	21	24	-	-	65	CL
0000001549	ALCIVANDO JACKSON RODRIGUES	18/12/1978	45	-	24	18	21	-	-	63	CL
0000001180	DEMESIA DE OLIVEIRA	16/06/1972	46	-	16	15	27	-	-	58	CL
LEGENDA: AP: APROVADO / CL: CLASSIFICADO / RC: NOTA CORTE / RN: REPROVADO POR NOTA / RU: AUSENTE/ E: CONHEC. ESPECÍFICO / P: PORTUGUÊS / G: CONHEC. GERAIS / M: MATEMÁTICA / T: TÍTULO / RE: ELIMINADO / PP: PROVA PRÁTICA											

Publicado por:
Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:44BE3ED2

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 01

O Prefeito Municipal e o Presidente da **Comissão Especial do Concurso(CEC)** do CONCURSO PÚBLICO 001/2012 do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que foi realizada a **RETIFICAÇÃO** e a **ALTERAÇÃO** do Edital do Concurso Público n.º 001/2012 supracitado, conforme segue:

Art. 1º. - Fica Retificado o **Item 16. do EDITAL** do CONCURSO PÚBLICO 001/2012, conforme segue:

ONDE SE LÊ: “16. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO: Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – Estatutário; e tendo como Regime Previdenciário o Regime concedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT).”

LEIA-SE: “16. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO: Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – Estatutário; e tendo como Regime Previdenciário o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT).”

Art. 2º. – Fica ALTERADA no Anexo I – Quadro de Cargos e em todos os demais locais constantes do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2012 à **Nomenclatura dos seguintes Cargos:** Cargo:01-Advogado-Advogado para **Cargo:01-Técnico Nível Superior-Advogado**; Cargo: 46-Agente de Serviços-Ajudante de Serviços Gerais para **Cargo: 46-Agente de Serviços- Agente de Serviço**; e ficam também **ALTERADOS** no Anexo I – Quadro de Cargos os **valores constantes do quadro de VENCIMENTO BASE (R\$) para todos os cargos**, conforme segue:

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

- CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Especialidade	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	N.º de Vagas Portadores de Deficiência	N.º de Vagas Classificadoras 1ª Etapa	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Técnico Nível Superior	Advogado	Habilitação em Nível Superior em Direito e Registro no Respeito Conselho Profissional - OAB	1	-	-	20 hs	2.644,59	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
02	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Habilitação em Ensino Médio Completo	1	-	-	40 hs	1.089,35	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
03	Agente de Conservação	Pedreiro	Habilitação em Ensino Fundamental Completo	1	-	-	40 hs	1.032,01	30,00	Município de Campo Novo do Parecis
04	Agente de Fiscalização de Trânsito	Agente de Trânsito	Habilitação em Ensino Médio Completo	1	-	-	40 hs	1.189,69	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
05	Agente Fiscalização Tributária, Obras e Postura	Agente Fiscalização	Habilitação em Ensino Médio Completo	1	-	-	40 hs	1.189,69	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
06	Agente de Infraestrutura	Mecânico de Maquinas Pesadas	Habilitação em Ensino Fundamental Completo + Prova Prática	1	-	15	40 hs	1.361,69	30,00	Município de Campo Novo do Parecis
07	Agente de Infraestrutura	Operador de outras Máquinas	Habilitação em Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “C” + Prova Prática	1	-	15	40 hs	1.361,69	30,00	Município de Campo Novo do Parecis
08	Agente de Serviço	Operário Braçal	Habilitação em Ensino Fundamental Completo + Prova Prática de Teste de Esforço Físico	1	-	50	40 hs	745,32	30,00	Município de Campo Novo do Parecis
09	Agente de Serviço	Servente de Pedreiro	Habilitação em Ensino Fundamental Completo	1	-	-	40 hs	745,32	30,00	Município de Campo Novo do Parecis
10	Agente de Serviço de Inspeção Sanitária	Agente de Serviço de Inspeção Sanitária	Habilitação em Nível Ensino Médio Completo	4	-	-	40 hs	1.189,69	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
11	Agente Educacional	Auxiliar de Creche	Habilitação em Ensino Médio Completo	1	-	-	40 hs	1.272,00	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
12	Agente Operacional	Motorista de Veículos Pesados CNH “D”	Habilitação em Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “D” + Prova Prática	1	-	20	40 hs	1.218,38	30,00	Município de Campo Novo do Parecis
13	Agente Operacional	Motorista de Veículos Leves CNH “C”	Habilitação em Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “C” + Prova Prática	Cadastro de Reserva	-	20	40 hs	1.032,01	30,00	Município de Campo Novo do Parecis
14	Assistente da Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	Habilitação em Ensino Fundamental Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Resp. Conselho Profissional-CRO	1	-	-	40 hs	1.003,36	30,00	Município de Campo Novo do Parecis
15	Assistente da Saúde	Auxiliar de Enfermagem	Habilitação em Ensino Fundamental Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Respeito Conselho Profissional	1	-	-	40 hs	1.003,36	30,00	Município de Campo Novo do Parecis
16	Especialista da Saúde	Cirurgião Dentista	Habilitação em Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Respeito Conselho Profissional - CRO	1	-	-	40 hs	2.644,59	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
17	Especialista da Saúde	Enfermeiro	Habilitação em Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Respeito Conselho Profissional	1	-	-	40 hs	2.644,59	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
18	Especialista da Saúde	Nutricionista	Habilitação em Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Respeito Conselho Profissional - CRN	Cadastro de Reserva	-	-	40 hs	2.644,59	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
19	Especialista da Saúde	Psicólogo	Habilitação em Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Respeito Conselho Profissional - CRP	1	-	-	40 hs	2.644,59	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
20	Médico	Cirurgião Geral	Habilitação em Nível Superior Completo em Medicina com Especialização em Cirurgia Geral e Inscrição no CRM	1	-	-	20 hs	6.360,00	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
21	Médico	Clínico Geral	Habilitação em Nível Superior Completo em Medicina e Inscrição no CRM	4	1	-	20 hs	6.360,00	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
22	Médico	Ginecologista/Obstetra	Habilitação em Nível Superior Completo em Medicina com	2	-	-	20 hs	6.360,00	75,00	Município de Campo Novo do Parecis

			Especialização em Ginecologia/Obstetrícia e Inscrição no CRM							
23	Médico	Médico do Trabalho	Habilitação em Nível Superior Completo em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho e Inscrição no CRM	1	-	-	20 hs	6.360,00	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
24	Médico	Médico UBF	Habilitação em Nível Superior Completo em Medicina e Inscrição no CRM	1	-	-	30 hs	9.540,00	75,00	Distrito de Marechal Rondon
25	Médico	Médico USF	Habilitação em Nível Superior Completo em Medicina e Inscrição no CRM	5	1	-	40 hs	12.720,00	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
26	Médico	Ortopedista	Habilitação em Nível Superior Completo em Medicina com Especialização em Ortopedia e Inscrição no CRM	1	-	-	20 hs	6.360,00	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
27	Médico	Pediatra	Habilitação em Nível Superior Completo em Medicina com Especialização em Pediatria e Inscrição no CRM	2	-	-	20 hs	6.360,00	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
28	Professor	Licenciatura Plena em Ciências Físicas Biológicas	Habilitação em Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências Físicas Biológicas	1	-	-	30 hs	1.833,40	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
29	Professor	Licenciatura Plena em Educação Artística	Habilitação em Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Artística	1	-	-	30 hs	1.833,40	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
30	Professor	Licenciatura Plena em Educação Física	Habilitação em Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física	1	-	-	30 hs	1.833,40	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
31	Professor	Licenciatura Plena em Geografia	Habilitação em Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia	1	-	-	30 hs	1.833,40	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
32	Professor	Licenciatura Plena em História	Habilitação em Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em História	1	-	-	30 hs	1.833,40	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
33	Professor	Licenciatura Plena em Letras/Português	Habilitação em Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras/Português	1	-	-	30 hs	1.833,40	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
34	Professor	Licenciatura Plena em Matemática	Habilitação em Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Matemática	1	-	-	30 hs	1.833,40	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
35	Professor	Pedagogo	Habilitação em Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia	1	-	-	30 hs	1.833,40	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
36	Técnico da Saúde	Técnico em Enfermagem	Habilitação em Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Respeito Conselho Profissional	1	-	-	40 hs	1.261,35	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
37	Técnico da Saúde	Técnico em Higiene Dental	Habilitação em Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área e Registro no Respeito Conselho Profissional	4	-	-	40 hs	1.261,35	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
38	Técnico Nível Médio	Técnico em Informática	Habilitação em Ensino Médio Completo + Comprovação de no mínimo 100:00 hs (cem horas) de Cursos nas áreas de Informática, incluindo Software e Hardware.*	4	-	-	40 hs	1.261,35	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
39	Técnico Nível Superior	Assistente Social	Habilitação em Nível Superior específica e Inscrição no CRESS	1	-	-	40 hs	2.644,59	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
40	Técnico Nível Superior	Auditor Público Interno	Habilitação em Nível Superior Específica em Contabilidade, Administração ou Economia	1	-	-	40 hs	2.644,59	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
41	Técnico Nível Superior	Contador	Habilitação em Nível Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC	1	-	-	40 hs	2.644,59	75,00	Município de Campo Novo do Parecis

* Para o Cargo 38-Técnico Nível Médio-Técnico em Informática, os candidatos deverão comprovar que possuem no mínimo 100:00 hs.(cem horas) de Cursos nas áreas de informática, incluindo Software e Hardware, para a Nomeação e Posse.

- CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Especialidade	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	N.º de Vagas Portadores de Deficiência	N.º de Vagas Classificatórias da 1ª Etapa	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
42	Advogado	Advogado	Habilitação em Nível Superior em Direito e e Registro no Respeito Conselho Profissional - OAB	1	-	-	20 hs	2.644,59	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
43	Contador	Contador	Habilitação em Nível Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC	1	-	-	40 hs	2.644,59	75,00	Município de Campo Novo do Parecis
44	Controlador Interno	Controlador Interno	Habilitação em Nível Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC	1	-	-	40 hs	2.644,59	75,00	Município de Campo Novo do Parecis

- CARGOS DO FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Especialidade	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	N.º de Vagas Portadores de Deficiência	N.º de Vagas Classificatórias da 1ª Etapa	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
45	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Habilitação em Ensino Médio Completo	1	-	-	40 hs	1.089,35	50,00	Município de Campo Novo do Parecis
46	Agente de Serviço	Agente de Serviço	Habilitação em Ensino Fundamental Completo	1	-	-	40 hs	745,32	30,00	Município de Campo Novo do Parecis
47	Técnico Nível Superior	Contador	Habilitação em Nível Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC	1	-	-	40 hs	2.644,59	75,00	Município de Campo Novo do Parecis

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do EDITAL do CONCURSO PÚBLICO 001/2012. Este Edital Complementar 01 entra em vigor na data de sua publicação, sendo disponibilizado no mural da Prefeitura Municipal de

Campo Novo do Parecis e nos endereços eletrônicos www.grupoatame.com.br e www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis/MT, 02/05/2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

ANDERSON ELIAS SIEBERT

Presidente Comissão Especial de Concurso(cec)

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4393653E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 001/2012

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) nos exercícios de: 2.007, 2.008, 2.009 e 2.010.

Diante disto conforme Norma de Execução COFIS nº8, de 1º de março de 2.012, fica INTIMADO, os contribuintes abaixo elencados para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo (s) recibo (s). Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastra, por meio de apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB.

Para providência a regularização de alienação na unidade da Receita Federal mais próxima de seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	NIRF	IMOVÉL	Área/há
PADM/ITR/05/2012	Cassio Miranda Ribeiro	xxx.877.238-67	6.531.793-9	Miranda	1.999,0
PADM/ITR/06/2012	Dirceu Graebin	xxx.954.981-34	2.987.394-0	Fz. São Jorge	200,5
PADM/ITR/09/2012	Luiz Antonio Guadanin	xxx.783.471-04	3.402.089-6	Fz. Rio Verde	491,4
PADM/ITR/012/2012	Nilton Zago	xxx.558.400-59	4.216.762-0	Fz. Nosso Sr. Bomfim	900,0
PADM/ITR/013/2012	Arlindo Francisco Mendes	xxx.672.259-04	4.336.257-5	Fz. Topazio	2.754,9
PADM/ITR/014/2012	Igmon Floriano de Oliveira	xxx.133.301-59	4.336.333-4	Fz. Campanha	140,0
PADM/ITR/017/2012	Valdecir Antonio Guadanin	xxx.905.329-53	4.521.729-7	Fz. Campo Mourão	434,3
PADM/ITR/023/2012	Adelino José Zamo	xxx.964.450-68	5.431.547-6	Fz. São Luiz	1951,1
PADM/ITR/024/2012	Arlindo Francisco Mendes	xxx.672.259-04	5.505.935-0	Fz. Carlito	2998,0
PADM/ITR/026/2012	Waldomiro Dauzacker da Costa	xxx.846.348-00	5.864.763-5	Fz. Sábina	236,3
PADM/ITR/028/2012	Albertina Sanches	xxx.112.901-00	3.080.257-1	Fz. Sanches	1999,9
PADM/ITR/038/2012	Adusolo Fertilizantes	xx.995.462/0001-10	4.334.631-6	Fz. Cambara	1999,0
PADM/ITR/043/2012	Flávio Antonio Sandi	xxx.350.769-00	4.733.507-6	Fz. Sto. Antonio	474,7
PADM/ITR/047/2012	Ass. Peq. Prod. Rurais Alto Jur.	xx.338.320/0001-07	6.146.604-2	Fz. Madi	1999,0

O não atendimento no prazo fixado ensejará de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do decreto nº 4.382, de 2.002 – Regulamento do Imposto sobre Propriedade Territorial (RITR/2.002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2.005, 44, 51 e 74 do RITR/2.002 e 10 do decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2.008.

Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação
Logradouro: AV: VALDIR MASUTTI nº:1.999 Complemento: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio
Bairro: Bom Jardim Cidade/UF: Campos de Júlio - MT CEP:78.307-000

Campos de Julio- 02 de maio de 2011.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA

Dptº. Fiscalização

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:2AC2EE9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público aos interessados à decisão dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas, conforme se segue:

CARGOS	NÚMERO DAS QUESTÕES	RESULTADO DO JULGAMENTO
Enfermeira, Professor de Educação Infantil, Professor – Sede, Dentista, e Psicóloga	02 e 03	Improcedente. Mantidas as questões.
Contador	13	Improcedente. Mantida a questão.
	15, 18 e 34	Procedente. Questões anuladas
Enfermeiro, Dentista, Psicólogo e Fisioterapeuta	29	Procedente. Questão anulada
Fisioterapeuta	35	Procedente. Retificado o gabarito para a letra “A”.
	39	Improcedente. Mantida a questão.
Dentista	32	Improcedente. Mantida a questão
Psicóloga	07 e 35	Improcedente. Mantidas as questões.
	18	Procedente. Questão anulada.
Enfermeiro	27, 31 e 40	Improcedente. Mantidas as questões.
Professor de Educação Infantil	24 e 33	Improcedente. Mantidas as questões.
Técnico em Laboratório	28	Improcedente. Mantida a questão.
Agente Administrativo - Sede	30	Improcedente. Mantida a questão.
Motorista de Ambulância	05	Procedente. Questão anulada.

II – Comunicar que, de acordo com as normas estabelecidas no edital, não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do concurso público;

III – Divulgar os gabaritos retificados em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme anexo único deste edital;

IV – Informar aos candidatos que protocolizaram recursos, que a resposta aos respectivos requerimentos encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Concurso público;

V – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.com.br

Canarana, em 27 de Abril de 2012.

DEIZE ESTELITA BAZAN DUCATTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Prefeitura Municipal de Canarana

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	D	A	B	Nula	B	A	C	B	D	B	A	C	B	D	A

DENTISTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	D	A	B	Nula	B	A	C	D	A	C	D	D	C	A	B

ENFERMEIRO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	D	A	B	Nula	B	D	C	D	C	A	B	D	C	A	B

FISIOTERAPEUTA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	D	A	B	Nula	B	D	C	B	C	A	D	D	A	C	B

FONOAUDIÓLOGO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	D	A	B	Nula	B	C	B	D	A	A	D	C	C	B	D

MÉDICO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	D	A	B	Nula	B	C	A	B	D	B	C	B	D	D	A
PSICÓLOGO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	C	B	A	D	A	B	Nula	B	C	B	A	D	D	B	A	D	C	A

PROFESSOR - SEDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	C	B	A	A	C	D	B	A	A	D	B	C	D	B	A	C

PROFESSOR – VILA GARAPU																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	C	B	A	A	C	D	B	A	A	D	B	C	D	B	A	C

PROFESSOR - VILA SERRA DOURADA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	C	B	A	A	C	D	B	A	A	D	B	C	D	B	A	C

PROFESSOR –VILA CULUENE																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	C	B	A	A	C	D	B	A	A	D	B	C	D	B	A	C

PROFESSOR – VILA DA MATINHA																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	C	B	A	A	C	D	B	A	A	D	B	C	D	B	A	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
DIDÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	C	B	A	A	C	D	C	D	A	D	B	A	C	A	C	D

ENGENHEIRO CIVIL																			
LÍNGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	A	C	A	D	C	B	Nula	D	A
SEGURANÇA DO TRABALHO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	D	C	A	B	A	C	B	D	C	B	D	A	C	A	D	B	B

CONTADOR																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	C	A	D	Nula	D	C	Nula	A	B
DIREITO TRIBUTÁRIO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	B	A	B	D	A	A	C	Nula	D	C	A	B	D	A

TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO																			
LÍNGUA PORTUGUESA										DIREITO ADMINISTRATIVO									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	C	A	A	D	B	B	C	A	D	Nula	D	C	Nula	A	B
DIREITO TRIBUTÁRIO										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	B	A	D	B	A	B	D	A	A	C	D	B	A	D	B	C	A

ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	A	D

RELAÇÕES HUMANAS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	B	A	A	D	C	B	C	A	D	B	B	C	A	A	B	D

ATENDENTE DE FARMÁCIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	A	D
RELAÇÕES HUMANAS										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	D	A	B	A	A	D	C	B	C	D	B	D	A	A	B	A	C	D

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	A	D
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	D	C	A	B	A	D	C	A	A	B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SEDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	A	D
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	C	A	B	D	A	C	A	B	D	B

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – VILA CULUENE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	A	D
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	C	A	B	D	A	C	A	B	D	B

TÉCNICO EM LABORATÓRIO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	A	D
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	B	C	A	D	D	B	C	B	B	A

TÉCNICO EM RADIOLOGIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	A	D
SAÚDE PÚBLICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	D	A	D	A	B	C	A	D	A	A	C	A	A	D	A	D	C

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	A	D
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	D	B	D	A	B	D	C	A	C	C	D	D	B	C	A

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	A	D
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	D	B	D	A	B	B	D	A	C	A	D	A	B	C	D

AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	A	D
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	D	B	D	A	B	D	B	D	B	A	B	C	D	B	A

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	D	C	A	D	B	A	B	C	A	D
INFORMÁTICA										CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	A	D	B	D	A	B	B	D	A	D	C	B	A	A	B	C

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	Nula	B	D	C	D	A	D	C	B	D	A	A	B	C	A	D
ELETRICISTA PREDIAL																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	Nula	B	D	C	D	A	D	C	B	D	A	D	B	C	C	D

MOTORISTA CATEGORIA D																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	Nula	B	D	C	D	A	D	C	B	D	A	D	C	A	B	D

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	Nula	B	D	C	D	A	D	C	B	D	A	D	B	C	A	B

MOTORISTA ESCOLAR - SEDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	Nula	B	D	C	D	A	D	C	B	D	A	D	A	B	C	D

MOTORISTA ESCOLAR – VILA GARAPU																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	Nula	B	D	C	D	A	D	C	B	D	A	D	A	B	C	D

MOTORISTA ESCOLAR –VILA CULUENE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	Nula	B	D	C	D	A	D	C	B	D	A	D	A	B	C	D

MOTORISTA ESCOLAR – VILA MATINHA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	C	Nula	B	D	C	D	A	D	C	B	D	A	D	A	B	C	D

AGENTE DE COZINHA HOSPITALAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	C	B	D	C	D	B	C	D	A

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR - SEDE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	C	B	D	C	B	B	A	D	C

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR – VILA GARAPU																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	C	B	D	C	B	B	A	D	C

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR – VILA SERRA DOURADA																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	C	B	D	C	B	B	A	D	C

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	C	B	D	C	A	A	B	C	D

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	C	B	D	C	A	B	D	A	C

AGENTE DE SERVIÇOS I																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	C	B	D	C	B	A	D	C	A

AGENTE DE SERVIÇOS II																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	C	B	D	C	C	B	A	D	A

GARI																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	C	B	D	C	B	C	D	B	A

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	C	B	D	C	B	C	A	B	D
VIGILANTE																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	C	B	D	C	D	A	B	C	A

VIGILANTE ESCOLAR																			
LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA										CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	A	C	B	D	D	A	A	C	B	D	C	A	D	B	C	A

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:59DB0ED5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.164.120/0001-85, localizada na Rua Major Gama, nº 950, Centro Sul em Cuiabá – MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Alisson Rodrigues Alves, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1438351-9 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 948.125.431-34 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no **Lote 01**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ELETRO E ELETRONICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01 - ELETRÔNICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ANTENA PARABÓLICA com: Diâmetro: 1,50, Dist. Focal: 510 mm ,F/D: 0,32 ,Freq. Operação: 3,7 à 4,2 com tubo de aço Galvanizado, com diâmetro do Tubo: 2", N° de Pétalas: 8, Modelo Refletor: Focal Point, Limite de Elevação: 20° à 90° , com sistema multiponto, receptor analógico, controle remoto, tela de alumínio, bivolt.	CENTURY	UNID	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
02	RECEPTOR C/ CONTROLE REMOTO com: Capacidade de sintonia de canais analógicos e digitais; totalmente compatível com o sistema digital DVB-S; Múltiplos modos de busca de canais: TP, Satélite, NIT; função para edição de canais (favoritos, bloquear, renomear, apagar e classificar); Busca cega de canais; Armazena até 2000 canais de TV e rádio digitais e 80 canais de TV analógicos; atualização rápida de software através da porta serial; transferência de dados plug-and-play (receptor para receptor); time: liga/desliga automaticamente (diário, semanal, mensal e uma vez); ajuda de posicionamento da antena; seleção de 64 antenas por chave DiSEqC 1.0 e 1.1; controle de posicionamento de antena através de DiSEqC 1.2 e USALS; conversão de Vídeo PAL-M/N/NC e NTSC; suporte de teletexto, quando disponível no canal sintonizado; armazena o último canal; teclas coloridas de canais preferenciais no controle remoto.	ORBIT DIGITAL	UNID	15	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
03	SUPORTE PARA TV/VÍDEO/DVD com: Estrutura em aço com pintura epoxi, catraca com regulagem de inclinação e travamento, base niveladora, dupla proteção com parafuso e cunha, sistema de segurança na parte superior e frontal da TV, inclinação: cerca de 15°, capacidade: cerca de 40 Kg, SUPORTE TV: altura – máxima de 530mm/ mínimo de 240mm, abertura máxima de 620mm/ mínimo 320 mm, SUPORTE VÍDEO: altura máxima 130Mm, abertura máxima 550mm/ min. 350Mm.	MULTIVISÃO	UNID	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
04	AMPLIFICADOR com: Potência de 1600 WRMS a 4 Ohms e 956 WRMS a 8 Ohms, Potência em cada canal 800 WRMS a 4 Ohms e 478 WRMS a 8 Ohms; Ventoinha independente em cada canal; Baixa distorção harmônica; Proteção Térmica; Proteção contra curtos-circuitos; Proteção por fusível na rede AC; Bivolt; Alta filtragem na fonte de alimentação; V. U. de indicador de sinal Resposta de frequência 7Hz – 70 KHz	NASHIVELLE	UNID	15	R\$ 3.700,00	R\$ 55.500,00
05	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA com: Caixa ativa bi amplificada 15", 2 vias, alto falante woofer 15", driver 2" titânio, com	BEHRINGER	UNID	15	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00

	resposta em frequências entre 20 a 20.000 Hz, impedância 8 ohms, 600W rms, conexões de entrada/saída XLR e P10, material em polipropileno injetado. Cabo flexível, bipolar, 2 cores, blindado, 2x#2,5mm², revestimento externo em PVC.					
06	MÁQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL com: Câmera fotográfica e filmadora digital Efeitos visuais: Redutor de olhos vermelhos. Comunicação: USB 2.0 Tipo de memória: Interna de 6 MB expansível com cartões Memory Stick Card / SD Card Sensor: Super HAD CCD tipo 1/2.3 (7.79mm) Resolução mínima: 12MB Resolução de vídeo: VGA(640x480, aprox. 30fps) e QVGA(320x240, aprox.30fps) Flash: Auto, flash ligado, sincronização lenta e flash fêsligado com alcance de até Approx.0.5 - Approx.3.0m (ISO Auto) Feature: Monitor: LCD 2,7" Zoom: 4x óptico e 8x digital Alimentação: Bateria recarregável Microfone embutido: Mono. Formatos: JPEG (fotos) e AVI. Modos de cena: iSCN (7 cenas) iAuto (Crepúsculo, Retrato em crepúsculo, Retroiluminação, Retrato com retroiluminação, Paisagem, Macro e Retrato). Recursos: Face Detection, Smile Shutter, Macro e Modo Slide Show. Modos de cor: Colorido. Tipo de foco: Multifocal e central com alcance de 5-20mm (28-112mm). Abertura: F3.0(em grande angular)-5.8(em modo tele). Tipo de obturador: Diafragmático. Velocidade do obturador: iAuto(1/4" - 1/2,000) e Program Auto(1" - 1/2,000). Tempo entre os disparos: 2,6 segundos (em 12MP). Timer: Desligado, 10seg e 2seg. Impressão de Data: Sim. Idiomas disponíveis: Português (padrão), inglês, espanhol. Fonte: Bateria Interna	SONY	UNID	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
07	MÁQUINA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL com: Digital reflex com lente 18-105 DX AF-S VR; 12.3 megapixels (formato DX); sensor de imagem CMOS; limpeza automática do sensor de imagem; modo contínuo 4,5 FPS; processador expedit; sistema de reconhecimento de cena; sistema AF MULTICAM 1000 com 11 pontos de focagem; resposta ultra rápida inicializada em 0,15S e o retardo do obturador e de 0,65S; painel LCD de 3 polegadas e 920.000 pontos; obturador 30S – 1/4000S BULB; alimentação bateria recarregável EM-EL 3 E; compatível com HDMI; armazenamento cartão SD/SDHC (não incluso) de até 32GB; dimensão e peso 10,3 cm (A) 13,2 cm (L) 7,7 cm(P) 620G; formatos de arquivos NEF (RAW) JPEG; ISO 100-6400; acessórios inclusos: bateria, carregador, cabo USB, cabo AV, correia, capa do monitor LCD, CDROOM SOFTWARE; SUITEMEDIA de fotos por recarga 850; suporte para GPS.	NIKON D90	UNID	05	R\$ 2.916,00	R\$ 14.580,00
08	FILMADORA PROFISSIONAL com: Características técnicas mínimas: Zoom Óptico de 60x, tamanho do display 2,7, memória de 60 GB disco rígido, permite gravar vídeo para disco rígido ou facultativo memory stick duo media, ligação, a aplicação do software, cabo USB e proprietários manuais, lente CARLZEISS VARIO-TESSAR LENS. ITENS INCLUSOS: CAPA DE COURO ORIGINAL DO FABRICANTE, MANUAL EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	SONY		05	R\$ 1.220,00	R\$ 6.100,00
09	APARELHO DVD C/ CONTROLE REMOTO com: -Formatos de Leitura: DIVX, DVD, DVD-RW, -R, +RW, +R, +R DL, -RW (VR), CD, CD-R, RW, VCD, MP3, JPEG e HD JPEG -Conexões: Saída Progressive Scan, Entrada USB, Saídas HDMI (1), Vídeo Componente (1), Vídeo Composto (1), Analógica para vídeo (1). Saídas de Áudio: HDMI (1), Digital Coaxial (1) e Analógica para áudio (1). -Voltagem: bivolt CA, 50/60 Hz -Consumo: 12W -Sistema de cores: televisores com o sistema NTSC -Sistema de som: Dolby Digital -Idiomas: Seleção de idioma e Legenda. -Resolução de Vídeo: 1080p -Zoom -Progressive Scan -Controle de imagem personalizado -Controle de som -Menu de funções -Controle remoto -DTS	SONY	UNID	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
10	MICROFONE C/ FIO com: padrão polar supercardóide, resposta de frequência: 80 Hz – 12 Hz, máximo SPL: 142 dB SPL, sensibilidade: 2,2 mV/Pa, impedância: 200 Ohms, conexão: XLR, antichoque interno, peso aproximado de 370 g, com cabo com extensão mínima de 15 metros, bivolt.	SA	UNID	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
11	PROJETOR (DATA SHOW) com: Tipo de Projetor: Projetor Multimídia Resolução: WXGA (1280 x 800) - wide screen Luminosidade: 2500 ANSI Lumens Lâmpada: 200W UHE, 4000 H (alto brilho) e 5000 H (baixo brilho) Lente: Fixa - Foco Manual, FN 1:44, Foco 16,6mm, Zoom 1.0 - 1.35 digital Painel: 3 painéis LCD Conectividade: Entrada: VGA, RCA, USB. Saída: VGA - Retorno para Monitor Com controle Remoto.	EPSON	UNID	05	R\$ 2.075,00	R\$ 10.375,00
12	RADIO PORTATIL com: Mídia de reprodução: CD de MP3/CD/CDR/CDRW, modos de reprodução de discos: avanço/retrocesso, localizador da próxima faixa/faixa anterior, repetição de reprodução, reprodução aleatória, antenna FM, faixas de sintonizador FM e MW, sistema de áudio estéreo, potência de saída mínima 2x1 W, display em tela de cristal líquido, três dígitos de visor, alimentação a bateria e fio condutor de energia elétrica, entrada USB, bivolt.	LENOXX	UNID	05	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
13	REFLETOR C/ SENSOR com: Voltagem: AC 110/220V ~ 60Hz - Bivolt Liga e Desliga automaticamente. Lâmpada Inclusa (110 ou 220v, depende da disponibilidade em estoque, consulte) Lâmpada: 500w Halógena Ângulo de Detecção: 180° Raio de Detecção: 12m (ajustável) Time (tempo que a luz fica acesa quando o sensor de presença é ativado): 6 segundos a 20 minutos (ajustável) Sensibilidade: 30 lux (ajustável).	DECORLUZ	UNID	10	R\$ 114,20	R\$ 1.142,00
14	TELA PARA PROJETOR com: Material da estrutura em chapa de aço e alumínio (com tripé), ajuste da tela com	VISOGRAP IEC	UNID	05	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

	acionamento tela com acabamento retrátil (funcionamento tipo rolo), tela com acabamento em courvin, material (lona plástica – traçado por filamento com filme black out, tecido acetinado branco duplo), dimensões de 1,80x1,80 m.					
15	TELEVISÃO 29 POLEGADAS Televisor de 29 Polegadas com som estéreo de alta qualidade e performance. Processamento Digital de Áudio e Vídeo Exclusiva Tecla Theater Mode - Aciona automaticamente os melhores ajustes de som e imagem. Entrada Component Vídeo. Efeito Espacial. 5 Tipos de Ajustes de Imagem. 5 Tipos de Ajustes de Áudio. Exclusivo Rádio FM com memória para até 20 estações. 3 Sistemas de Cor (PAL-M, PAL-N e NTSC). SAP Closed Caption. Auto Closed. Menu em 3 Idiomas. Sleep Timer - Permite programar o televisor para desligar-se automaticamente num período de tempo predeterminado. Relógio Com Timer On/Off. Auto Switch Off - Permite desligar automaticamente o televisor, alguns segundos após a emissora sair do ar. Auto Demo - Demonstração automática dos principais recursos na tela da TV. Tela Azul - Elimina os chuveiros e chiados característicos de canais fora do ar. Auto Programação De Canais 181 Canais Vhf/Uhf/Cabo - Permite a recepção de até 181 canais nas faixas VHF, UHF e Cabo. Nomear Canais - Nomeia com até 4 dígitos os canais sintonizados, facilitando a sua identificação. Favorite Channel até 5 canais. Channel Scan - Reproduz automaticamente alguns segundos da programação de todos os canais sintonizados. Censura De Canais - Permite o bloqueio de canais Return + - Retorna de forma rápida ao canal anteriormente sintonizado. Além disso, permite a programação direta de um canal de sua preferência. Auto Volume - Mantém o volume constante na troca de canais e intervalos comerciais, evitando a variação do nível de som existente nas programações. Counter - Exclusivo contador que permite medir o tempo exato (horas/minutos/segundos) de uso do televisor. Modo Hotel - Permite padronizar os ajustes de canais, imagem e som que serão utilizados sempre que a TV for ligada.	PHILCO	UNID	05	R\$ 742,00	R\$ 3.710,00
16	TELEVISÃO 32 POLEGADAS LCD com: Resolução em pixel: 1366x768 Taxa de Contraste Dinâmico: 8.000:1 Brilho: 500cd/m² VHF/UHF/CATV: 181 canais Receptor de canais para transmissões digitais (sintonizador digital SBTVD integrado).Com 2 entradas áudio e vídeo (Entradas de Vídeo Composto) 1 Entrada SVideo, 1 Entrada Vídeo Componente HD, 3 Entradas HDMI: Entrada de áudio e vídeo digital, Entrada para PC, Entrada para fone de ouvido, Saída de áudio e vídeo, Saída de áudio digital ótica, Saída de áudio digital coaxial.	LG	UNID	17	R\$ 1039,00	R\$ 17.663,00
17	TELEVISÃO 42 POLEGADAS LCD com: Resolução em pixel: 1366x768 Taxa de Contraste Dinâmico: 8.000:1 Brilho: 500cd/m² VHF/UHF/CATV: 181 canais Receptor de canais para transmissões digitais (sintonizador digital SBTVD integrado).Com 2 entradas áudio e vídeo (Entradas de Vídeo Composto) 1 Entrada SVideo, 1 Entrada Vídeo Componente HD, 3 Entradas HDMI: Entrada de áudio e vídeo digital, Entrada para PC, Entrada para fone de ouvido, Saída de áudio e vídeo, Saída de áudio digital ótica, Saída de áudio digital coaxial.	LG	UNID	03	R\$ 1640,00	R\$ 4.920,00
TOTAL:						R\$ 186.970,00

Valor total da proposta: **R\$ 186.970,00** (cento e oitenta e seis mil novecentos e setenta reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 015/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

O Município de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá o Município de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos ao Município de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
021	02 01	1.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
075	03 01	1.020	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
134	04 01	1.048	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
146	04 02	1.051	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
165	04 03	2.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
176	05 01	1.057	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
177	05 01	1.058	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
178	05 01	1.059	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
179	05 01	1.060	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
197	05 01	1.071	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
258	05 03	1.085	4.4.90.52.00.00.00.00.0102
311	05 04	1.109	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
360	05 05	1.120	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
388	05 06	1.076	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
401	06 01	1.125	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
406	06 01	1.128	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
444	06 01	1.148	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
446	06 01	1.150	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
570	07 01	1.153	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
667	09 01	1.219	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
706	10 01	1.230	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
726	11 01	1.239	4.4.90.52.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2012** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 27 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito municipal

Contratante

SOLUÇÃO TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA EPP

SR. ALISSON RODRIGUES ALVES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

SANDRA BERENICE WAGNER

RG: 740.941 SSP/MT

CPF: 724.887.430-20

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:3AF922E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.870.717/0001-08, localizada na Avenida Tenente Coronel Duarte, n.º 1.290, Centro em Cuiabá - MT, neste ato representada por sua procuradora Sra. Quesia Dourado Silva, brasileira, divorciada, vendedora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.363.230-2 SSP-MT e inscrita no CPF sob nº 708.896.941-68 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no **Lote 02**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ELETRO E ELETRONICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 02 - TELEFÔNICOS

SEQ	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO com: -Função FLASH -Função REDIAL -Função MUDO -Função PAUSE -Teclado no fone	INTELBRAS	UNID	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
02	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO com: 07- Identificador de Chamadas - D08isplay iluminado. - Número de monofones: 1.	INTELBRAS	UNID	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

	- Registro de até 245 ligações entre recebidas, não atendidas e geradas. - Agenda: 100 posições de nomes e números. - Bloqueio de teclado e chamadas. -Timer. -Voltagem: 110/220V. -Frequência: 2.4GHz -Idiomas: português. -Circuito de redução de ruídos. -Despertador. -Função lembrete. -4 tipos de campainha com 2 opções de volume. -3 opções de volume de áudio. -10 memórias de discagem rápida. -Rediscagem. -Tecla Mudo. -Tecla Flash.					
03	APARELHO DE FAX com: -Bivolt automático 110 - 220V -Alimentador automático de papel -Linha utilizável - PPCA ou PABX -Idioma: Português e Inglês -Telefone/ Cópia/ Fax -Função discagem mãos livres -Relatório de faxes recebidos e enviados -Velocidade do modem - até 14,4 kbps -64 níveis de cinza -Resolução de cópia - Normal (8 x 7,7 pontos/mm) e Fina (8 x 15,4 pontos/mm) -Resolução do fax - Normal (8 x 3,85 pontos/mm) -Método de impressão - térmica -Papel - Papel de rolo térmico (216mm x 30mm) ou (210mm x 20mm) -Rediscagem automática -Memória de rediscagem -Identificador de chamadas	PANASONIC	UNID	20	R\$ 432,50	R\$ 8.650,00
TOTAL:						R\$ 13.650,00

Valor total da proposta: **R\$ 13.650,00** (treze mil seiscentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 015/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
- XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Diamantino obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

O Município de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá o Município de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos ao Município de Diamantino;
- Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
021	02 01	1.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
075	03 01	1.020	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
134	04 01	1.048	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
146	04 02	1.051	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
165	04 03	2.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
176	05 01	1.057	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
177	05 01	1.058	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
178	05 01	1.059	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
179	05 01	1.060	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
197	05 01	1.071	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
258	05 03	1.085	4.4.90.52.00.00.00.00.0102
311	05 04	1.109	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
360	05 05	1.120	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
388	05 06	1.076	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
401	06 01	1.125	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
406	06 01	1.128	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
444	06 01	1.148	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
446	06 01	1.150	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
570	07 01	1.153	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
667	09 01	1.219	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
706	10 01	1.230	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
726	11 01	1.239	4.4.90.52.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2012** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
- É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 27 de abril de 2012.

Município de diamantino

JUVIANO LINCOLNPrefeito municipal
Contratante**STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**
SRA. QUESIA DOURADO SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LAURO JOSNEY CORREARG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91**SANDRA BERENICE WAGNER**RG: 740.941 SSP/MT
CPF: 724.887.430-20**Publicado por:**
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:736097CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2012**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2012****Validade: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 08.914.393/0001-50, localizada na Rodovia BR 070, Km 1,5, s/nº, Bairro Jardim Nova Hollywood em Várzea Grande - MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Jaime Trentin, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0503886-3 SJ-MT e inscrito no CPF sob nº 496.411.071-00 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no **Lote 06**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ELETRO E ELETRONICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER As DEMANDAs DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS**LOTE 06 – MÓVEIS ESCRITÓRIO**

SEQ	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA (BRAÇO/ASSENTO/ENCOSTO) com: Compensado multilaminado de 13 mm e 10 mm de espessura média; Espuma injetada anatomicamente de 50 mm e 45 mm de espessura média e densidade 45 a 50 kg/m³ respectivamente; Assento/encosto revestido em tecido poliéster na cor AZUL ROYAL. Contra-encosto com capa de poliestileno rígido na cor preta. Braços: SL com apoio em PU, com alma de aço pintada, com regulagem de altura. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em aço apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro e capa de poliestireno rígido na cor preta; Mecanismo do tipo backsystem, de estrutura monobloco, encosto com regulagem de altura automática através de catraca e molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco. Medidas: largura da cadeira 590 mm, profundidade da cadeira 590 mm, altura total da cadeira 1040 mm, altura do encosto 390 mm, largura do encosto 430 mm, profundidade do assento 440 mm, largura do assento 480 mm.	J. ART	UNID	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
02	CADEIRA FIXA EXECUTIVA (ASSENTO/ENCOSTO) com: Compensado multilaminado 13 mm e 14mm de espessura média; Espuma injetada anatomicamente com 45 mm e 50mm de espessura média e densidade 45 a 50 kg/m³, respectivamente. Assento/encosto revestidos em tecido poliéster na cor AZUL ROYAL. Encosto: Contra-encosto com capa de poliestileno rígido na cor preta, com mola suporte em aço com 76,20mm de largura e espessura 6,35mm. Base fixa, 04 pés em aço, estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo com 25,40mm de diâmetro e parede 2,25mm. Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco. Medidas: largura da cadeira 480mm, profundidade da cadeira 570mm, altura total da cadeira 855mm, altura do encosto 390mm, largura do encosto 430mm, profundidade do assento 440mm, largura do assento 480mm.	J. ART	UNID	210	R\$ 100,00	R\$ 21.000,00
03	CADEIRA/POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE com: Compensado multilaminado 12 mm de espessura= média; Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade 26kg/m³; Assento/encosto revestido em tecido Poliéster na cor AZUL ROYAL. Encosto: compensado multilaminado 13mm de espessura média; Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Contra-encosto confeccionado em poliestireno rígido. Braços: Apóia-braços em poliuretano injetado integral	J. ART	UNID	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00

	skin, com alma de aço tipo americano . Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro; com capa de poliestireno rígido. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola gás. Mecanismo do tipo relax com trava e ajuste de tensão da mola; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco. Medidas: largura da cadeira 700mm, profundidade da cadeira 695mm, altura total da cadeira 1180mm, altura do encosto 615mm, largura do encosto 460mm, profundidade do assento 450mm, largura do assento 490mm.					
04	CADEIRA/POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR com: Compensado multilaminado 12mm de espessura média ; Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 26kg/m³; Assento/encosto revestido em tecido Poliéster na cor AZUL ROYAL. Encosto: compensado multilaminado 14mm de espessura média; Espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 23kg/m³. Contra-encosto confeccionado em poliestireno rígido. Braços: Apóia-braços em poliuretano injetado integral skin, com alma de aço tipo americano . Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço que facilitam o giro; com capa de poliestireno rígido. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola gás. Mecanismo do tipo relax com trava e ajuste de tensão da mola; Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco; Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco. Medidas: largura da cadeira 700mm, profundidade da cadeira 680mm, altura total da cadeira 1020mm, altura do encosto 450mm, largura do encosto 450mm, profundidade do assento 450mm, largura do assento 490mm.	J. ART	UNID	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
05	LONGARINAS COM 3 BASE- Tipo longarina, com estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, seção oval méd. 30 x 60, espessura de 2mm, pintura epóxi preto. Pés em forma de arco,(comprimento = 600mm; largura = 56mm, espessura=2mm) com sapatas deslizantes. Coluna em tubo oblongo SAE 1010/1020 de 90x300mm, espessura 19mm fixada aos pés através de parafusos. A longarina deverá ser fixada a coluna através de solda. Encosto fixado em chapa soldada a placa de fixação do assento(formando uma peça única), aparafusada através de encaixe em “U” por parafusos de rosca milimétrica na longarina. ASSENTO/ENCOSTO – Estrutura formanda peça única (monobloco) em resina de poliéster. Encosto e assento com almofada (peça única) moldada em espuma de poliuretano injetado com curvatura anatômica tanto na horizontal como na vertical. Densidade mínima de 52kg/m3, com revestimento em tecido preto mesclado com grafite. Assento fixado na longarina, através de estrutura em aço com encaixe em “U” e fixação através de parafusos com rosca milimétrica. Dimensões: Altura do encosto = 43cm; Largura do encosto = 43cm; Largura do assento = 48cm; Profundidade do assento = 42cm. Altura da superfície do assento em relação ao piso = 42cm. BRAÇOS – Vazados, tipo alça, individuais, com alma de aço trefilado ABNT 1010/1020, diâmetro 11mm. revestida em espuma de poliuretano injetado. Dimensões: Comprimento = 22cm; largura = 5,3cm. Fixados na estrutura do assento através de parafusos milimétricos e porcas garras. Tanto o assento como o encosto deverão ser revestidos em tecido 100% poliéster, com gramatura aproximada de 330g/m2. GARANTIA COMPLETA/TOTAL – Mínima 12 meses. Todos os produtos deverão possuir selo de identificação da cor, acabamento e data de fabricação.	J. ART	UNID	30	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
06	LONGARINAS COM 4 BASE- Tipo longarina, com estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, seção oval méd. 30 x 60, espessura de 2mm, pintura epóxi preto. Pés em forma de arco,(comprimento = 600mm; largura = 56mm, espessura=2mm) com sapatas deslizantes. Coluna em tubo oblongo SAE 1010/1020 de 90x300mm, espessura 19mm fixada aos pés através de parafusos. A longarina deverá ser fixada a coluna através de solda. Encosto fixado em chapa soldada a placa de fixação do assento(formando uma peça única), aparafusada através de encaixe em “U” por parafusos de rosca milimétrica na longarina. ASSENTO/ENCOSTO – Estrutura formanda peça única (monobloco) em resina de poliéster. Encosto e assento com almofada (peça única) moldada em espuma de poliuretano injetado com curvatura anatômica tanto na horizontal como na vertical. Densidade mínima de 52kg/m3, com revestimento em tecido preto mesclado com grafite. Assento fixado na longarina, através de estrutura em aço com encaixe em “U” e fixação através de parafusos com rosca milimétrica. Dimensões: Altura do encosto = 43cm; Largura do encosto = 43cm; Largura do assento = 48cm; Profundidade do assento = 42cm. Altura da superfície do assento em relação ao piso = 42cm. BRAÇOS – Vazados, tipo alça, individuais, com alma de aço trefilado ABNT 1010/1020, diâmetro 11mm. revestida em espuma de poliuretano injetado. Dimensões: Comprimento = 22cm; largura = 5,3cm. Fixados na estrutura do assento através de parafusos milimétricos e porcas garras. Tanto o assento como o encosto deverão ser revestidos em tecido 100% poliéster, com gramatura aproximada de 330g/m2. GARANTIA COMPLETA/TOTAL – Mínima 12 meses. Todos os produtos deverão possuir selo de identificação da cor, acabamento e data de fabricação.	J. ART	UNID	25	R\$ 528,00	R\$ 13.200,00
07	CALCULADORA DE MESA C/ BOBINA com: · Visor fluorescente verde; · Bivolt; · Funções: contador de itens, mark up, cálculo de taxas, inversão de sinais, seletor de arredondamento e decimais, delta porcentagem, GT, correção dígito a dígito; · Alimentação: energia; · Impressão: bicolor (IR-40T); · Visor fluorescente verde; · Bivolt; · Funções: contador de itens, mark up, cálculo de taxas, inversão de sinais, seletor de arredondamento e decimais, delta porcentagem, GT, correção dígito a dígito; · Alimentação: energia; · Impressão: bicolor (IR-40T); - Calendário e relógio. - 12 dígitos de LCD. - Visor fluorescente verde. - Contador de itens. - Mark up. - Cálculo de taxas. - Inversão de sinais. - Seletor de arredondamento e decimais. - Delta porcentagem. - GT. - Correção dígito a dígito. - Impressão bicolor (IR-40T). - Bivolt.	ELGIN MR-6.124	UNID	35	R\$ 280,00	R\$ 9.800,00
08	MESA DE REFEITÓRIO com: Mesa de refeitório medindo 1500 mm x 700 mm x 740 mm em fórmica e banco para refeitório medindo 1500 mm x 300 mm x 450 mm, também em fórmica. Estrutura tubular com acabamento em pintura epóxi-pó. Cor: Azul/Cinza Cristal.	J. ART	UNID	05	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
09	MESA DE REUNIÃO com: Mesa de reunião oval, medidas aproximadas 2,00 x 1,00 x 750 mm (variação de +/- 5%), com tampo confeccionado em MDF de no mínimo 25 mm de espessura, revestidos com material	J. ART	UNID	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

	laminado melamínico de baixa pressão "BP" na cor azul ou equivalente; montada sobre estrutura metálica tubular, e laterais com colunas duplas, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno na cor cinza e sapata niveladoras.					
10	MESA P/ ESCRITÓRIO 1,50 MT C/ 3 GAVETAS com: Em MDF reforçado; com chave para fechar as gavetas; Cores: Azul/Cinza Cristal.	J. ART	UNID	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
11	MESA P/ ESCRITÓRIO 2,00 MT C/ 3 GAVETAS com: Em MDF reforçado; com chave para fechar as gavetas; Cores: Azul/Cinza Cristal.	J. ART	UNID	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
TOTAL:						R\$ 138.000,00

Valor total da proposta: **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 015/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

O Município de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá o Município de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos ao Município de Diamantino;

- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
021	02 01	1.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
075	03 01	1.020	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
134	04 01	1.048	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
146	04 02	1.051	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
165	04 03	2.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
176	05 01	1.057	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
177	05 01	1.058	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
178	05 01	1.059	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
179	05 01	1.060	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
197	05 01	1.071	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
258	05 03	1.085	4.4.90.52.00.00.00.00.0102
311	05 04	1.109	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
360	05 05	1.120	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
388	05 06	1.076	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
401	06 01	1.125	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
406	06 01	1.128	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
444	06 01	1.148	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
446	06 01	1.150	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
570	07 01	1.153	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
667	09 01	1.219	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
706	10 01	1.230	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
726	11 01	1.239	4.4.90.52.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 27 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal
Contratante

JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME

Sr. Jaime Trentin
Contratada

TESTEMUNHAS:

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

SANDRA BERENICE WAGNER
RG: 740.941 SSP/MT
CPF: 724.887.430-20

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:F1847008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.827.167/0001-56, localizada na Rua Singapura, n.º 59, Bairro Jardim Shangri-la em Cuiabá - MT, neste ato representada por seu proprietário Sr. Marcos Antonio Dias Machado, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0959708-5 SSP-MT e inscrito no CPF sob n.º 874.661.201-72 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos **Lotes 03 e 04**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ELETRO E ELETRONICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 03 – ARMÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	AMÁRIO ARQUIVO EM AÇO BAIXO –2 PORTAS com: Arquivo em aço com 02 portas de abrir e 1 prateleira fixa com fechadura. Possui dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 24 Cores: Cinza cristal.	ISMA	UNID	20	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
02	ARMÁRIO DE AÇO ALTO - PORTAS com: 2 portas de abrir, Confeccionado em chapa 24 (0,45mm), 3 prateleiras reguláveis e 1 fixa. Maçaneta opcional. Pintura eletrostática epóxi-pó. Dimensões: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade). Cor: Cinza.	ISMA	UNID	50	R\$ 405,00	R\$ 20.250,00
03	ARMÁRIO PORTA CHAVES (CLAVICULÁRIO) EM AÇO com: Chapa de aço zincada, com pintura eletrostática epóxi-pó (microtextura) com tinta bactericida e antimicrobiana (nanotecnologia em tintas), oferece elevada resistência mecânica. Capacidade para 65 chaves. Cor: Cinza claro; Com fechadura e chave; Dimensões (CxLxA): 400x80x600 mm; Garantia: 01 Ano contra defeitos de fabricação.	DISTRIVALE	UNID	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
04	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS – 4 GAVETAS Arquivo em aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento com carrinho telescópio por esferas em aço estrutural 1,10 mm, com 18 esferas. (Opcional: Kit pé regulável) Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 24 (tampo e base) (0,60mm) e nº 26 (corpo) (0,45mm). Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120 °C (nas outras cores). Capacidade: de 40 a 50 pastas por gavetas ou 45 kg Dimensões: Externas: 1335mm (altura) x 470mm (largura) 670mm (profundidade) / Internas (gavetas): 275mm (altura) x 395mm (largura) x 590mm (profundidade). Cores: Cinza cristal.	ISMA	UNID	40	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
05	BALCÃO BAIXO C/ DUAS PORTAS com: Uma prateleira, confeccionado em MDF em espessura 9mm nas costas e 15mm no restante das partes do produto. Revestimento do MDF em melâmina de baixa pressão (BP). Equipada com quatro sapatas metálicas com regulagem de altura (interna/externa) e revestimento em polipropileno (PP). Portas equipadas com dobradiças em aço e abertura das portas em 90°. Sistema de abertura através da cavidade horizontal posicionada na parte superior do tampo, sem puxador, medindo larg. 80 x alt. 75 x prof. 37,6cm. Cor a definir.	KAPPESBERG	UNID	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
	TOTAL:					R\$ 41.070,00

LOTE 04 – BALANÇAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA – CAPACIDADE 5 KG com: -Capacidade: 5 kg com divisão de 1 g - Visores em LCD (Cristal Líquido), evitando consumo energético excessivo; - Teclado tipo “tact-switch” de grande durabilidade e fácil digitação com cobertura em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais; - Visores em policarbonato de alta resistência; - Prato tipo bandeja com construção esmerada em aço inoxidável, permite a balança novas possibilidades de aplicação na pesagem de gêneros alimentícios ou outros. - Funções do teclado Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima) e Impressão.	EKCA	UNID	15	R\$ 103,46	R\$ 1.551,90
02	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA – CAPACIDADE 50 KG com: -Capacidade: 50 kg com divisão de 10 g - Visores em LCD (Cristal Líquido), evitando consumo energético excessivo; - Teclado tipo “tact-switch” de grande durabilidade e fácil digitação com cobertura em policarbonato	BALMAK	UNID	02	R\$ 1.007,61	R\$ 2.015,22

	resistente, dispensando proteções adicionais; - Visores em policarbonato de alta resistência; - Prato tipo bandeja com construção esmerada em aço inoxidável, permite a balança novas possibilidades de aplicação na pesagem de gêneros alimentícios ou outros. - Funções do teclado Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima) e Impressão.					
	TOTAL:					R\$ 3.567,12

Valor total da proposta: **R\$ 44.637,12** (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial n°. 015/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o n°. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.
- XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
- II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Diamantino obriga-se a:

- I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.
- II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;
- IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

O Município de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá o Município de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos ao Município de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
021	02 01	1.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
075	03 01	1.020	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
134	04 01	1.048	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
146	04 02	1.051	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
165	04 03	2.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
176	05 01	1.057	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
177	05 01	1.058	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
178	05 01	1.059	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
179	05 01	1.060	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
197	05 01	1.071	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
258	05 03	1.085	4.4.90.52.00.00.00.00.0102
311	05 04	1.109	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
360	05 05	1.120	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
388	05 06	1.076	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
401	06 01	1.125	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
406	06 01	1.128	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
444	06 01	1.148	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
446	06 01	1.150	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
570	07 01	1.153	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
667	09 01	1.219	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
706	10 01	1.230	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
726	11 01	1.239	4.4.90.52.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 27 de abril de 2012.

Município de diamantino

JUVIANO LINCOLN

Prefeito municipal
Contratante

MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME
SR. MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT
CPF: 693.215.071-91

SANDRA BERENICE WAGNER

RG: 740.941 SSP/MT
CPF: 724.887.430-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRP BORGES COMÉRCIO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.457.629/0001-89, localizada na Avenida General Melo, nº 3.206, Bairro Jardim Califórnia em Cuiabá - MT, neste ato representada por seu proprietário Sr. Paulo Rogério Pereira Borges, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 487.916 SSP-MS e inscrito no CPF sob nº 523.093.471-91 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos **Lotes 05, 08 e 09**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de eletro e eletrônicos, moveis e equipamentos para atender As demandas das Secretarias do Município de Diamantino**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS:

LOTE 05 - BEBEDOUROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL com: Filtro de Carvão Tripla Filtragem; 3 torneiras geladas, opcional torneira natural; Isolamento em Poliuretano; Voltagem: 110V ou 220V; Revestimento Total Interno e Externo em Aço Inox; Tubulação em Cobre sem contato com a Água; Capacidade do Reservatório de 60 Litros; Garantido contra Ferrugem e Apodrecimento; Leve e Versátil; Baixo Consumo de Energia.	DIVAMAQ	UNID	40	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
02	BEBEDOURO REFRIGERADO com: -Água natural e gelada. -Sistema de refrigeração eletrônica (não usa gás). - Funcionamento adequado nas voltagens de 110 a 220 Volts; -Temperatura da água gelada: 5°C. -Isolamento térmico para manter a temperatura tanto da água natural quanto da água gelada. -Indicadores luminosos (LED's). -Bandeja de água removível. -Fácil instalação e manutenção. -Silencioso. -Aceita copos grandes (até 15 cm). -Atóxico -Produto certificado pelo INMETRO; -Acomoda garrações de 10 ou 20 litros.	POLAR	UNID	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
03	BEBEDOURO REFRIGERADO DE PRESSÃO com: Capacidade de refrigeração mínima de 6,0 litros/hora (Temperatura ambiente 32°C / Temperatura da água a 27°C); Gabinete totalmente confeccionado em aço inox; Tampo para adulto confeccionado em aço inox polido 304N Duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água e pia para criança também em inox com torneira para boca; Reservatório em aço inox 304N próprio para alimentos, com serpentina externa envoltos por material de isolamento térmica e dreno; Sifão na saída do esgoto; Tubulações atóxicas; Filtro com carvão ativado; Compressor novo silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a; Consumo não superior a 145W; Bebedouro certificado pelo INMETRO Dimensões aproximadas: -Altura do tampo para adultos 980x629x310cm (AxLxP); Altura da pia para crianças 655x629x310cm (AxLxP) Peso aproximado: Garantia do Fornecedor: 1 ano.	LIBELL SIDE PRESS	UNID	30	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
TOTAL:						R\$ 68.500,00

LOTE 08 – CORTINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CORTINA COM BLECAUTE DE 2,0X2,0 M , revestida de tecido fino, cor a definir, composta com varão e parafusos necessários para fixação.	C&C	UNID	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
02	CORTINA COM BLECAUTE DE 2,5X2,0 M , revestida de tecido fino, cor a definir, composta com varão e parafusos necessários para fixação.	C&C	UNID	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

TOTAL:	R\$ 20.500,00
---------------	----------------------

LOTE 09 – DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	BATEDEIRA com: Maior potência de 360 Watts, controle eletrônico com 12 velocidades, sistema de disco giratório com roldanas, para misturar as massas de forma homogênea, com tigela em aço inox com capacidade para até 3,5 litros, no mínimo com 3 pares de batedores em aço inox para massas leves, massas pesadas e claras em neve; com botão ejetor dos batedores e chave deslizante para ajuste da posição da tigela, 220V.	ARNO	UNID	20	R\$ 175,50	R\$ 3.510,00
02	CAFETEIRA com: Sistema de aquecimento por bomba produz café expresso. Contém reservatório removível com capacidade para 1,8 litros. Prepara café expresso, capuccino. Tem superfície para aquecimento de xícaras na parte superior da máquina. Seletor para o preparo automático do expresso. Pode ser usada tanto com grãos de café ou café em pó. Moedor de grãos integrado, cônico e silencioso, com 13 níveis de moagem. Termostato separados para vapor e café expresso. Dispenser de saída de café ajustável de acordo com o tamanho das xícaras. Reservatório de água removível com capacidade de 1,8 litros e indicador de nível de água. Função de enxágue e decalcificação auto programáveis. Botão luminoso liga/desliga. Bandeja de resíduos e grupo central removíveis de fácil limpeza. Desligamento automático da máquina. Especificações técnicas: Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt). Capacidade para o preparo simultâneo com café e, grãos: até 2 xícaras. Capacidade para o preparo com café em pó: 1 xícara. Capacidade do reservatório: 1,8 litros.	OSTER	UNID	08	R\$ 223,50	R\$ 1.788,00
03	CARRINHO DE BEBE com: - Idade recomendada: de 0 a 4 anos. - Peso máximo recomendado: 0 a 18kg. - 3 a 5 posições de recline. - Parte frontal do assento retrátil. - Rodas: dianteiras com travas. - Manoplas. - Cinto de 5 pontos. - Capota retrátil com bolso. - Cesto porta-objetos. - Sistema de fechamento Pantográfico (guarda-chuva). - Acionamento individual de freios. - Suporte para os pés.	DARDARA	UNID	40	R\$ 193,50	R\$ 7.740,00
04	CARRO TAMBOR DE LIXO com: Tambor de lixo, confeccionado em chapa de aço 22 e estrutura tubular redonda. Capacidade 100 litros. Rodagem: possui duas rodas pneumáticas 410-350 x 8 aro chapa com rolamentos, com tampa.	IT	UNID	20	R\$ 806,75	R\$ 16.135,00
05	CENTRIFUGA DE ROUPA com: Classificação Energética: A; Capacidade de 6 a 12 KG; 14 Programas Especiais de Lavagem: A garantia de uma limpeza eficiente também está na escolha certa do programa. Os Programas Especiais garantem a lavagem mais adequada para cada tipo de roupa como: jeans, cama e banho, cobertores, roupas íntimas e etc.; Centrifugação Econômica: Economia de energia com a mesma performance; Jato Limpante: Jato extra, após a lavagem, que deixa a roupa mais limpa; Função Enxágue Extra: Permite a escolha de um duplo enxágue; Controle com Botão Rotativo: A durabilidade dos mais modernos controles, mas com a facilidade de uso; Função Turbo Função Amaciante Agitador Multifuncional: Sim; Dispenser para Sabão, Amaciante e Alvejante: Sim; 4 Níveis de Água: Sim;	BRITÂNIA	UNID	07	R\$ 426,00	R\$ 2.982,00
06	CILINDRO ELÉTRICO com: - Cilindro Elétrico 250 com Cortador de Talharim - Motor: 1/4 CV - Transmissão: Engrenagem - Rolos: 250 x 50 mm - Produto: 320 x 220 x 580 mm (AxLxP)	ARKE	UNID	15	R\$ 588,00	R\$ 8.820,00
07	COLCHÃO DE SOLTEIRO com: Colchão de solteiro, dimensões: 1,88x0,88 espessura poliuretano, 100% poliéster, densidade D45, espessura 0,17cm, revestimento com tecido misto.	ORTOBOM	UNID	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
08	COLCHÃO INFANTIL com: Capacidade para recém nascidos e crianças até 3 anos; antiácaro; antialérgico; antirefluxo; com dimensões: 1,17x0,009 espessura poliuretano, 100% poliéster, densidade D20, revestimento com tecido misto.	ORTOBOM	UNID	150	R\$ 88,50	R\$ 13.275,00
09	ARMÁRIO PARA COZINHA com: Armários para cozinha composto de 01 paineliro com duas portas 0,80 de largura, 01 armário de sob-geladeira duas portas 0,80larg., 01 armário triplo com 3 portas 1,20 largura. Armários em aço. Aglomerado - Cor branca.	BARTIRA	UNID	10	R\$ 525,00	R\$ 5.250,00
10	ESPRESSO INDÚSTRIAL DE FRUTAS com: Bica e tampa em alumínio; potência mínima de ¼ HP; velocidade mínima de 1750 RPM; voltagem bivolt; dimensões aproximadas: 7,5 x 32,8 x 7,5 cm (A x L x P); Peso aproximado: 3,6 kg; garantia de no mínimo 12 meses.	VENTIDELTA	UNID	14	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00
11	ESTANTE ABERTA DE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS com: Cor cinza claro liso, com 06 prateleiras em chapa 22USG reguláveis com reforço ômega, medindo (920largx400prof)mm cada, aberta nas laterais, estas com capacidade de carga até 130Kg, fundo e laterais com reforços em forma de na cor cinza, colunas confeccionadas em chapa 16USG, medindo(1980altx920comp.x400prof) mm. Todo material utilizado para a fabricação desta é previamente tratado mediante processo de fosfatização à jato em túnel de 07 (sete)estágios, sendo posteriormente secado e pintado eletrostaticamente com tinta esmalte sintético com secagem em estufa a 150 graus, proporcionando uma camada altamente protetora.	MOVEIS NOBRE	UNID	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
12	FREEZER CONGELADOR HORIZONTAL com: Degelo manual, com função refrigeração, 02 compartimentos, com grade interna, travamento das portas com chaves, pés com rodízio, dreno de degelo frontal, dupla função freezer/refrigerador para conservação de alimentos, tampa balanceada, fechadura com chave autoexpulsiva, não contém CFC, camada interna de aço zincado, rodízios e puxadores ergonômicos, capacidade de 477 litros, duas portas, dreno frontal externo, consumo (KWH/Mês) 100, cor branca, tensão/voltagem de 110V, garantia de 12 meses, altura de 91,50 cm, largura de 1,56 m, profundidade de 76,30 cm, peso 88 quilos.	ELECTROLUX	UNID	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

13	FREEZER CONGELADOR VERTICAL com: Temperatura de trabalho de -20C, capacidade mínima de 300L, dimensão aproximadas de 1700mm altura, 595mm largura e 680mm de profundidade, 5 a 6 gavetas (cestos) removíveis, com dimensões internas de no mínimo 40x40cm, na cor branca com manual de instruções e com assistência técnica disponível no Brasil. Voltagem de 220V.	ELECTROLUX	UNID	09	R\$ 1.350,00	R\$ 12.150,00
14	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO com: Tampo de formato retangular com espessura de 25 mm, acabamentos nas extremidades e parte frontal com fita de borda em PVC. Laterais e gavetas com espessura de 18 mm, puxadores plásticos e fechadura de embutir. Fundo do arquivo e das gavetas em eucapla de 3,0 mm de espessura pintado em um dos lados na cor do laminado. Cor: Azul.	MOVEIS NOBRE	UNID	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
15	EXAUSTOR ELÉTRICO COM REVERSÍVEL com: Motor AC, os motores com rolamentos de esferas de alta precisão e durabilidade duplamente blindados possuindo também um tratamento especial para trabalho em severa, umidade e ambientes agressivos e protetor terminco, proporcionando assim uma vida útil estimada de 50000 HS a 200C. Exastor centrífugo com técnica pressão elevada, tubulação extensa acima de 5 mts de comprimento e em aplicações especiais como em forros falsos de gesso ou baixa espessura, etc. Componentes do conjunto: VAZÃO: 68MT3/HORA;PRESSÃO: 10MMH2O; CONSUMO: 20W. BI VOLTAGEM - 110 / 220 VCA; DIMENSÕES: 11 X 11 X 6 CM X Ø 50. ACOMPANHA: CONJUNTO MOTOR EXAUSTOR 1 GRADE VENEZIANA,BOCAL DE 50MM,CONECTORES ELETRICOS, GARANTIA,MANUAL INSTALAÇÃO COM FILTROS DE AR.	VENTIDELTA	UNID	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
16	FRITADEIRA ELÉTRICA com: Capacidade do tacho 12 L de óleo e 03 L de água. Área de fritura: 27x43, tacho para fritura, água e óleo 15 L. Dimensões aproximadas. Produto: 39x46x58 (AxLxC).	PROGAS	UNID	10	R\$ 1.027,50	R\$ 10.275,00
17	FOGÃO - 4 BOCAS com: Fogão a gás, tipo doméstico, convencional, 4 bocas, acendimento automático na mesa e no forno, mesa inox sobre posta, tampo de vidro, capas esmaltadas, forno auto limpante, 1 prateleira, cor branca, bivolt. Garantia: 01 ano.	DELTA DAKO	UNID	10	R\$ 354,00	R\$ 3.540,00
18	FOGÃO INDUSTRIAL DE 2 BOCAS SEM FORNO com: Mesa em chapa de aço esmaltado e/ou aço carbono laminado, queimadores frontais duplos com controle individual das chamas, injetor de gás horizontal que evita entupimento, trempes e queimadores em ferro fundido; com garantia mínima de 01 (um) ano.	TRON	UNID	05	R\$ 358,50	R\$ 1.792,50
19	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS SEM FORNO com: Mesa em chapa de aço esmaltado e/ou aço carbono laminado, queimadores frontais duplos com controle individual das chamas, injetor de gás horizontal que evita entupimento, trempes e queimadores em ferro fundido; com garantia mínima de 01 (um) ano.	TRON	UNID	05	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
20	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS SEM FORNO com: Mesa em chapa de aço esmaltado e/ou aço carbono laminado, queimadores frontais duplos com controle individual das chamas, injetor de gás horizontal que evita entupimento, trempes e queimadores em ferro fundido; com garantia mínima de 01 (um) ano.	TRON	UNID	05	R\$ 898,50	R\$ 4.492,50
21	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS COM FORNO com: Forno, mesa em chapa de aço esmaltado e/ou aço carbono laminado, queimadores frontais duplos com controle individual das chamas, injetor de gás horizontal que evita entupimento, trempes e queimadores em ferro fundido; com garantia mínima de 01 (um) ano.	TRON	UNID	10	R\$ 1.335,00	R\$ 13.350,00
22	FORNO ELÉTRICO com: · Corpo externo em aço inoxidável · Corpo interno com revestimento easy-clean (inox) · Termostato de precisão (50° a 300°) · 04 Resistências blindadas (2 sup. 1200w e 2 inf. 1200w) · 02 Chaves de controle de temperatura · Visor iluminado de temperatura · Porta de vidro cristal temperado · Isolador térmico total · Lâmpada interna · Bandeja para resíduos · Prateleiras removível em 3 posições · Cabos, fios e plugue certificados pelo Inmetro Corpo externo em aço inoxidável; corpo interno com revestimento easy-clean (inox); termômetro de 50° a 300°; 2 chaves de controle de temperatura; bandeja para resíduos; isolador térmico total; visor em vidro cristal temperado; com placas refratárias; lâmpada interna; prateleiras removível em 3 posições; cabos, fios e plugue certificados pelo Inmetro. · Corpo externo em aço inoxidável · Corpo interno com revestimento easy-clean (inox) · Termostato de precisão (50° a 300°) · 04 Resistências blindadas (2 sup. 1200w e 2 inf. 1200w) · 02 Chaves de controle de temperatura · Visor iluminado de temperatura · Porta de vidro cristal temperado · Isolador térmico total · Lâmpada interna · Bandeja para resíduos · Prateleiras removível em 3 posições · Cabos, fios e plugue certificados pelo Inmetro Corpo externo em aço inoxidável · Corpo interno com revestimento easy-clean (inox) · Termostato de precisão (50° a 300°) · 04 Resistências blindadas (2 sup. 1200w e 2 inf. 1200w) · 02 Chaves de controle de temperatura · Visor iluminado de temperatura · Porta de vidro cristal temperado · Isolador térmico total · Lâmpada interna · Bandeja para resíduos · Prateleiras removível em 3 posições · Cabos, fios e plugue certificados pelo Inmetro	BATIKI	UNID	05	R\$ 373,50	R\$ 1.867,50
23	FORNO MICROONDAS com: Níveis de potência, descongelamento, prato giratório, trava de segurança, relógio, capacidade: cerca de 30 litros, 220V, dimensões aproximadas: 30x53,9x42cm (AxLxP).	ELECTROLUX	UNID	10	R\$ 340,50	R\$ 3.405,00
24	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO com: Lavadora de alta pressão, profissional, de uso intensivo, tensão 220v, frequência 60 Hz, pressão de trabalho máxima de 1600 Psi-(110bar), pressão mínima de trabalho de 1.300 Psi, incluindo mangueira, carro de transporte, regulador de vazão e pressão, dosificador de detergente/ shampoo, bico triplo, pistola para jatear e bico turbo.	CCM	UNID	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00

25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com: com base do copo em alumínio fundido com aplicação de pintura eletrostática, copo em aço inoxidável 4 litros – 1/2CV , com 220V.	CEMAF	UNID	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
26	REFRIGERADOR com: com uma porta frost free, com porta latas, com controle eletrônico externo, compartimento para frios, frost free no congelador, gavetão de legumes transparente, porta ovos para 12 unidades, separador de garrafas, classificação energética: A (220V), capacidade bruta: cerca de 324 litros, capacidade de armazenamento do freezer: mais de 40 litros, capacidade de armazenamento do refrigerador: cerca de 250 litros, capacidade total: cerca de 340 litros, 220V, dimensões aproximadas do produto: 153,9x61,6x69,1cm (AxLxP).	ELECTROLUX	UNID	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
27	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS com: Painel de simples operação: possui controlador de tempo com 5 programas e desligamento automático -Tampa: produzida em polipropileno -Batedor: na posição horizontal, com rotação contínua. Possui um formato especial e suaves ondulações, onde juntamente com os frisos das paredes do tanque, produzem um alto poder de limpeza. Com eixo em aço inox, evitando corrosão -Lavagem: por turbilhamento. Remove toda sujeira com eficiência, garantindo a segurança dos tecidos -Tanque: produzido em polipropileno, com capacidade para 44 litros até o nível de entrada de água -Gabinete: fabricado em poliestireno com auto brilho, resistente, durável e não enferruja -Motor: WEG de ultima geração, com protetor térmico, que se desliga automaticamente em caso de oscilação de voltagem ou aumento de temperatura, religando em seguida evitando danos -Pés: produzidos em polipropileno resistente e durável Motor: 1640 rpm, 4 pólos, 1/4 hp Cor: branco Capacidade: 2,5 kg Dimensões aproximadas: 81x53x70cm (AxLxP).	ATENA	UNID	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
28	VENTILADOR DE PAREDE com: 60 cm de diâmetro, 220 Volts, com ajuste contínuo de velocidade, acionado através do controle de parede que venha junto com o produto, grade removível, oscilação, inclinação ajustável, altura e angulações reguláveis, silencioso, desmontável, protetor térmico, fusível de segurança, manual, com suporte de parede.	VENTIDELTA	UNID	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
29	VENTILADOR DE COLUNA com: Grades de proteção com 60cm e pintura epóxi na cor preto; Potência: 1/4CV - 200 W; Diâmetro da hélice: 22"; RPM: 1300 Máxima; Tensão: bivol; Altura Máxima: 1,90m; Altura Mínima: 1,30m; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico.	VENTIDELTA	UNID	05	R\$ 157,50	R\$ 787,50
30	VENTILADOR DE TETO com: Com 4 pás, cachaça e pás em metal, chave reversível, tensão 110/220 Motor 130 watts Frequência 50/60 Hz R.P.M 400 Carcaça Aço/Epóxi Diâmetro 1100 mm ou 1020mm.	VENTIDELTA	UNID	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
31	ESCADINHA DE 02 DEGRAUS com: Escada de 02 degraus, com proteção antiderrapante, em aço; pintada de branco.	MOR	UNID	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
32	BALCÃO C/ PIA com: 02 portas e 04 gavetas, medindo: 0,55 x 1,20 x 0,75 em MDF, com 1 pia de inox, dobradiças metálica, cor: branco.	COLORMAQ	UNID	10	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00
	TOTAL:					R\$ 254.500,00

Valor total da proposta: **R\$ 343.500,00** (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 015/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

O Município de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá o Município de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos ao Município de Diamantino;
- b) Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- c) Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
021	02 01	1.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
075	03 01	1.020	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
134	04 01	1.048	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
146	04 02	1.051	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
165	04 03	2.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
176	05 01	1.057	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
177	05 01	1.058	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
178	05 01	1.059	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
179	05 01	1.060	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
197	05 01	1.071	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
258	05 03	1.085	4.4.90.52.00.00.00.00.0102
311	05 04	1.109	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
360	05 05	1.120	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
388	05 06	1.076	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
401	06 01	1.125	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
406	06 01	1.128	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
444	06 01	1.148	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
446	06 01	1.150	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
570	07 01	1.153	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
667	09 01	1.219	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
706	10 01	1.230	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
726	11 01	1.239	4.4.90.52.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 27 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal
Contratante

PRP BORGES COMÉRCIO ME

SR. PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES

Contratada

TESTEMUNHAS:

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

SANDRA BERENICE WAGNER

RG: 740.941 SSP/MT

CPF: 724.887.430-20

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:519CA90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FENIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.804.978/0001-55, localizada na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 888, Loja 05, Santa Lúcia em Vitória - ES, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Hudson Merlo Souto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 641.768 SSP-ES e inscrito no CPF sob nº 105.359.058-07 nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no **Lote 07**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ELETRO E ELETRONICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS:

LOTE 07 – AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	MARCA	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CONDICIONADOR de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 7.500 btu's, controle remoto, compressor rotativo, filtro anti - pó e consumo de energia padrão econômico, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: permite programação liga e desliga unidade externa independente, voltagem 220 volts. OBS: o produto deverá atender as exigências constantes na norma ABNT NBR 5858. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 01 (um) ano.	YORK		50	R\$ 719,80	R\$ 35.990,00

02	CONDICIONADOR de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 9.000 btu's, controle remoto, compressor rotativo, filtro anti - pó e consumo de energia padrão econômico, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: permite programação liga e desliga unidade externa independente, voltagem 220 volts. OBS: o produto deverá atender as exigências constantes na norma ABNT NBR 5858. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 01 (um) ano.	CONSUL	UNID	100	R\$ 785,00	R\$ 78.500,00
03	CONDICIONADOR de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 12.000 btu's, controle remoto, compressor rotativo, filtro anti - pó e consumo de energia padrão econômico, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: permite programação liga e desliga unidade externa independente, voltagem 220 volts. OBS: o produto deverá atender as exigências constantes na norma ABNT NBR 5858. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 01 (um) ano.	CONSUL	UNID	150	R\$ 885,00	R\$ 132.750,00
04	CONDICIONADOR de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 18.000 btu's, controle remoto, compressor rotativo, filtro anti - pó e consumo de energia padrão econômico, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: permite programação liga e desliga; unidade externa independente, voltagem 220 volts. OBS: o produto deverá atender as exigências constantes na norma ABNT NBR 5858. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 01 (um) ano.	KOMECA	UNID	50	R\$ 1.255,20	R\$ 62.760,00
05	CONDICIONADOR de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 24.000 btu's, controle remoto, compressor rotativo, filtro anti - pó e consumo de energia padrão econômico, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: permite programação liga e desliga; unidade externa independente, voltagem 220 volts. OBS: o produto deverá atender as exigências constantes na norma ABNT NBR 5858. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 01 (um) ano.	SAMSUNG	UNID	50	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00
06	CONDICIONADOR de ar tipo split com as seguintes características: capacidade de 60.000 btu's, controle remoto, compressor rotativo, filtro anti - pó e consumo de energia padrão econômico, paletas direcionais, com baixo nível de ruído. Timer 24h: permite programação liga e desliga; unidade externa independente, voltagem 220 volts. OBS: o produto deverá atender as exigências constantes na norma ABNT NBR 5858. Embalagem original do fabricante garantia mínima de 01 (um) ano.	KOMECA	UNID	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
TOTAL:						R\$ 430.000,00

Valor total da proposta: **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 015/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **05 (Cinco) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Diamantino obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

O Município de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá o Município de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos ao Município de Diamantino;
- Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;
- Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

Dotações Orçamentárias:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
021	02 01	1.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
075	03 01	1.020	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
134	04 01	1.048	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
146	04 02	1.051	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
165	04 03	2.007	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
176	05 01	1.057	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
177	05 01	1.058	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
178	05 01	1.059	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
179	05 01	1.060	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
197	05 01	1.071	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
258	05 03	1.085	4.4.90.52.00.00.00.00.0102
311	05 04	1.109	4.4.90.52.00.00.00.00.0101
360	05 05	1.120	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
388	05 06	1.076	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
401	06 01	1.125	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
406	06 01	1.128	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
444	06 01	1.148	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
446	06 01	1.150	4.4.90.52.00.00.00.00.0201
570	07 01	1.153	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
667	09 01	1.219	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
706	10 01	1.230	4.4.90.52.00.00.00.00.0999
726	11 01	1.239	4.4.90.52.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.
- Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 015/2012** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.
- É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 27 de abril de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**JUVIANO LINCOLN**

Prefeito Municipal

Contratante

FENIX ELETRÔNICOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA EPP**SR. HUDSON MERLO SOUTO**

Contratada

TESTEMUNHAS:

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

SANDRA BERENICE WAGNER

RG: 740.941 SSP/MT

CPF: 724.887.430-20

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:78332699

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXATA - CONCURSOS CLASSIFICAÇÃO GERAL (APROVADOS/CLASSIFICADOS) CONCURSO PÚBLICO N ° 001/2012 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT

EXATA - CONCURSOS

Classificação Geral (Aprovados/Classificados)

CONCURSO PÚBLICO N ° 001/2012 - Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT

Cargo : 001 - Agente de Serviços Gerais I							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0850	SIMONE PROVENSI	7	4	8	68	1	SIM
0832	MARLENE DE JESUS PONCE	6	2	9	64	2	SIM
0629	ELZA SOARES	7	4	7	64	3	SIM
0708	IEUDA DOS REIS LEAL	7	3	7	62	4	SIM
0495	MARIA TERESINHA DE MEIRA	6	5	7	62	5	SIM
0370	TEREZINHA FELES DOS SANTOS WAECHTE	4	3	9	58	6	SIM
0793	SINTIA CELESTE DE MIRANDA	7	3	6	58	7	SIM
0867	ELAINE CASARINE DOS SANTOS	6	5	6	58	8	SIM
0756	NEIVA FATIMA DE MOURA	5	7	6	58	9	SIM
0206	JOILENE PARES	4	2	9	56	10	SIM
0291	EDLEUZA ALVES	5	1	8	54	11	SIM
0873	GILZA JOSE DE SOUZA	5	5	6	54	12	SIM
0481	BEATRIZ CAMPO ZORZI	4	4	7	52	13	SIM
0334	NICE BISPO CANDIDO	5	6	5	52	14	SIM
0782	CROMAR LEMES ARAUJO	4	1	8	50	15	SIM
0131	LAUDILEIA MIRANDA DE OLIVEIRA	5	3	6	50	16	CLASS
0309	MARIA DA PAIXÃO DA SILVA SOUZA	7	3	4	50	17	CLASS
Candidatos: 17							
Cargo : 002 - Agente de Serviços Gerais II							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0706	ROBISON PEREIRA	5	7	7	62	1	SIM
0210	ANTONIO JOSE E SILVA LAGES	4	7	5	50	2	SIM
Candidatos: 2							
Cargo : 003 - Agente de Serviços Gerais III							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0444	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	8	6	10	84	1	SIM
0757	SILVANA ALVES DA SILVA	9	4	9	80	2	SIM
0280	MOACIR DOS SANTOS	4	6	10	68	3	SIM
0185	LUZILENE COSTA DA SILVA	8	3	7	66	4	SIM
0437	ELVIS ADRIANO SOARES GUDIN	5	6	8	64	5	SIM
1023	MARIA ESPERANÇA XAVIER FERNANDES	6	2	8	60	6	SIM
0402	ELIZEU DA SILVA	4	5	8	58	7	SIM
0269	GESSICA MAIARA VICENTE	6	3	7	58	8	SIM
0695	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	5	7	6	58	9	SIM
0254	ELIETE PEREIRA DA SILVA	5	2	8	56	10	SIM
0435	MARCIO CORREIA	6	3	6	54	11	SIM
0189	APARECIDO PEREIRA TARLEI	3	2	9	52	12	SIM
0043	LENDRO KRAUS DOS SANTOS	3	2	9	52	13	SIM
0525	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	4	2	8	52	14	SIM
0271	LUCELIA PEREIRA DE CARVALHO	4	2	8	52	15	SIM
0182	JHONATA DOUGLAS GONÇALVES	4	2	8	52	16	CLASS

0633	SUZO MARA DE SOUZA NODARI	5	3	6	50	17	CLASS	
0533	JOSE PEREIRA CHAVES	4	5	6	50	18	CLASS	
0079	MOACIR DOS SANTOS	4	5	6	50	19	CLASS	
Candidatos: 19								
Cargo : 005 - Mecânico/Soldador								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0098	RUBENS DAVILAN FERREIRA	5	5	8	90%	62	1	SIM
0472	ADEMIR LUIZ WEISS	5	7	7	90%	62	2	SIM
0441	REINALDO MESQUITA	5	6	7	90%	60	3	SIM
0247	EDMILSON CISCON DA FONSECA	6	6	6	85%	60	4	SIM
Candidatos: 4								
Cargo : 006 - Motorista I (CNH - Categ. D)								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0191	MAGNO CARLOS MAIA REIS	7	7	6	75%	66	1	SIM
0225	ORLINDO FLAVIO VEIGA	4	4	9	66%	60	2	SIM
0047	RAFAEL KRAUS	7	4	6	67%	60	3	SIM
0752	RAFAEL RISTOFF PAZ	4	6	7	70%	56	4	SIM
0165	CHRISTIANO JOSE VIDEIRA	6	5	5	80%	54	5	CLASS
0145	GILSON DE SOUZA	8	3	4	60%	54	6	CLASS
0506	OSCAR PEREIRA	6	7	4	61%	54	7	CLASS
0913	ADENILSO DE LIMA	3	6	7	70%	52	8	CLASS
0739	AVELINO WICKERT	6	8	3	90%	52	9	CLASS
0308	JOSE VILMAR DA LUZ	5	3	6	66%	50	10	CLASS
0475	JOÃO MARCOS BERGMANN	4	5	6	96%	50	11	CLASS
0814	ALCIDIO DA SILVA	7	5	3	62%	50	12	CLASS
Candidatos: 12								
Cargo : 009 - Operador de Máquinas III								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0078	ZIEL ALVES DA ROSA	6	6	6	60%	60	1	SIM
0605	JUNIOR PIRES JACINTO	3	7	6	55%	50	2	SIM
Candidatos: 2								
Cargo : 010 - Eletricista								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0080	SHANCLER WILHAN SANTOS SILVA	6	3 5			50	1	SIM
Candidatos: 1								
Cargo : 011 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar I – Vigia								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0787	EDY CARLOS SANTOS FERREIRA	8	2	10		76	1	SIM
0955	ANDRE ARAUJO MASCARDO	8	4	8		72	2	SIM
0889	ANTONIO HERCULANO FILHO	5	6	9		68	3	SIM
0494	GENIVAL VIEIRA VALES	4	4	8		56	4	CLASS
0521	JATIR LUIZ LOSS	5	5	6		54	5	CLASS
Candidatos: 5								
Cargo : 012 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar I – Vigia p/ atuar Ed. no campo								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0036	ODAIR JOSE MARTINS	7	6	9		76	1	SIM
0181	JOMAR VIRGILIO	5	1	10		62	2	CLASS
0396	LUCIANO FRANCISCO ALENCAR	4	1	8		50	3	CLASS
0559	CLEOMAR JOSE GOMES	2	5	8		50	4	CLASS
Candidatos: 4								
Cargo : 013 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0137	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	6	5	9		70	1	SIM
0294	LEONI SOARES DOS SANTOS 04	8	5	7		70	2	SIM
0123	ROSIMEIRE TEIXEIRA DOS SANTOS	5	4	10		68	3	SIM
0487	MARIA GIRON	6	3	9		66	4	SIM
0624	SILVANA DE JESUS	9	1	7		66	5	SIM
0696	AURILENE DOS SANTOS SOUSA LAGES	5	4	9		64	6	CLASS
0498	MARLI SANTOS OLIVEIRA	8	2	7		64	7	CLASS
0858	JORCELI DO NASCIMENTO HENDGES	4	7	8		62	8	CLASS
0241	NELITA TEREZINHA MORSCHBERGER	4	6	8		60	9	CLASS
0838	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	7	2	7		60	10	CLASS
0216	ELIZABETH RODRIGUES DE ANDRADE	5	2	8		56	11	CLASS
0834	ANDREIA FERREIRA DA LUZ	5	4	7		56	12	CLASS
0675	NEDI TEREZINHA CERBARO	5	6	6		56	13	CLASS
0658	TERESINHA MARIA SALING SANDRIN	3	3	9		54	14	CLASS
1007	ADRIANA VALDIVINO GARCIA	4	5	7		54	15	CLASS
0310	TANIA TEREZINHA TSCHINKEL	5	5	6		54	16	CLASS
0613	EDILIA GONÇALVES DA SILVA	3	4	8		52	17	CLASS
0284	CLECIR MARIA DE MELLO DOS SANTOS	3	4	8		52	18	CLASS
0837	SIMONE APARECIDA MIRANDA CAMARGO	5	4	6		52	19	CLASS
0302	CARLISSE SANCHES CHAVES	3	3	8		50	20	CLASS
0152	ROSELI DE FATIMA OLDONI DIAS	3	3	8		50	21	CLASS
0192	MARINA DUARTE DOS SANTOS LIMA	3	3	8		50	22	CLASS
0326	NAIR DE MELO	4	3	7		50	23	CLASS
0673	ALINE BRAGA DOS SANTOS	4	5	6		50	24	CLASS
0275	LUCILENE DA SILVA ARRUDA	6	5	4		50	25	CLASS
Candidatos: 25								
Cargo : 014 - Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II – Zeladora, p/ atuar na ed. no campo								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0316	JOICE ELLEN GARÇONI DE OLIVEIRA	9	3	9		78	1	SIM
0038	MARILZA APARECIDA MARQUES	9	4	8		76	2	SIM
Candidatos: 2								
Cargo : 015 - Apoio em Nutrição Escolar (Merendeira)								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0542	KATIELY OLIVEIRA DA CRUZ	6	6	4		52	1	SIM
Candidatos: 1								
Cargo : 017 - Operador de Máquinas IV								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0476	JAISON GOMES DE OLIVEIRA	4 4		8	70%	56	1	SIM

0223	LINDOMAR DE SOUZA BUENO	7	2	6	55%	56	2	CLASS
Candidatos: 2								
Cargo : 019 - Pedreiro								
Inscrição	Nome	PORT. GERAIS ESPEC.			PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0917	LEVI ISRAEL CAETANO	7 5		5	100%	58	1	SIM
Candidatos: 1								
Cargo : 021 - Mecânico de Máquinas Pesadas								
Inscrição	Nome	PORT.		GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0074	ODENIR PEREIRA DE SOUZA	7		5	6	62	1	SIM
Candidatos: 1								
Cargo : 022 - Motorista II								
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
0117	ADIR OSVALDO KOVALESKI JUNIOR	6	7	6	91%	62	1	SIM
0348	MARCIO LUIZ KRIEZER	3	8	8	92%	60	2	CLASS
0798	JOÃO RICARDO DOS SANTOS	6	5	5	57%	54	3	CLASS
Candidatos: 3								
Cargo : 024 - Agente Administrativo I								
Inscrição	Nome	PORT.		GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0459	MARIA ROSIMAIRE DE SOUZA	7		7	10	82	1	SIM
0678	FÁBIO KAWATI	8		4	10	80	2	SIM
0728	ANDERSON PAULO CALIXTO	5		6	9	68	3	SIM
0203	JULIELE MOURA RODRIGUES	6		4	8	64	4	SIM
0048	LEONIR FERNANDES SOARES	4		3	10	62	5	CLASS
0639	ANGÉLICA DA SILVA MALINSKI	6		4	7	60	6	CLASS
0893	ROBERTO HENRIQUE FIGUEIREDO	6		4	7	60	7	CLASS
0408	ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS	4		5	8	58	8	CLASS
0160	DAIANE RIBOLDI	4		5	8	58	9	CLASS
0949	KAUANA KLAUMANN FRANCISCO	3		6	8	56	10	CLASS
0115	RAQUEL CRISTINA MEGIOLARO	3		8	7	56	11	CLASS
0319	MARCOS PAGNO	3		3	9	54	12	CLASS
0130	OLDAIR PAULO DE OLIVEIRA	5		5	6	54	13	CLASS
0561	DANIELE APARECIDA FAGUNDES	3		4	8	52	14	CLASS
0313	LORENA ANGELICA PAIO	5		2	7	52	15	CLASS
0445	RONES CORSINO SANTANA	5		4	6	52	16	CLASS
0255	TAIANE GRASILEIDE CHAVES PASSADOR	5		4	6	52	17	CLASS
0469	FERNANDO ELIAS SCHWAB	5		6	5	52	18	CLASS
0005	JOICE RIBEIRO DA SILVA	4		3	7	50	19	CLASS
0950	JHONE BATISTA DE LIMA	4		3	7	50	20	CLASS
0467	DÉBORA CRISTINA FERREIRA	3		5	7	50	21	CLASS
0314	PRISCILA GONÇALVES RODRIGUES	3		5	7	50	22	CLASS
0583	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	4		5	6	50	23	CLASS
0556	ELISLAINE DE ALBUQUERQUE GOMES	6		5	4	50	24	CLASS
Candidatos: 24								
Cargo : 025 - Assistente Administrativo I								
Inscrição	Nome	PORT.		GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0603	DENISE BRESOLIN	5		4	9	64	1	SIM
0303	GRAZIELA SANCHES DOS SANTOS	6		4	6	56	2	SIM
0620	JANETE TERESINHA DOS SANTOS	5		6	6	56	3	SIM
0524	MARIA IRIS DE SOUZA ARAUJO FERREIRA	4		3	7	50	4	SIM
0856	ELIANE LOPES PEREIRA	4		3	7	50	5	SIM
Candidatos: 5								
Cargo : 026 - Assistente Administrativo II								
Inscrição	Nome	PORT.		GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0607	NATANA PIRES DE ARAUJO	6		6	8	68	1	SIM
0025	ALINE FERNANDES SOARES	6		4	8	64	2	SIM
0044	SILVIO RONNING	7		4	7	64	3	SIM
0364	CINTHIA BRITO FROTA	5		4	8	60	4	SIM
0161	RAFAEL SCHLEICHER	5		4	8	60	5	SIM
0574	MARIANA LUCAS DA SILVA	5		3	8	58	6	CLASS
0084	VANDERLEI TELLES	3		2	10	56	7	CLASS
1036	ELIENAI ALENCAR DE OLIVEIRA	5		4	7	56	8	CLASS
0035	JHONNI MARQUES PACHECO	4		3	8	54	9	CLASS
0616	MARIA JOSE DA SILVA	5		3	7	54	10	CLASS
0589	ODAIR FERNANDO LAURENTI	5		3	7	54	11	CLASS
0162	FERNANDO RAFAEL DOS SANTOS FARINA	4		7	6	54	12	CLASS
0964	WEVERTON JUNIOR DE VILLA SILVA	6		5	5	54	13	CLASS
0011	ANNA CAROLINA DE PAULA FEIJÓ PORTEL	4		2	8	52	14	CLASS
0296	BRUNA PATRICIA FORMEHL RONNING	5		2	7	52	15	CLASS
0122	RAQUEL QUEIROZ	6		3	5	50	16	CLASS
0926	GLEICI CASARINI DOS SANTOS	6		3	5	50	17	CLASS
0892	TIAGO TOMAZELLI	5		5	5	50	18	CLASS
Candidatos: 18								
Cargo : 027 - Auxiliar Administrativo								
Inscrição	Nome	PORT.		GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0820	MARLI FARIAS	5		4	6	52	1	SIM
Candidatos: 1								
Cargo : 028 - Auxiliar de Consultório Dentário – ACD								
Inscrição	Nome	PORT.		GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0037	FRANCIANE LIMA DA SILVA	6		3	7	58	1	SIM
0409	FABIANE CISCON DA FONSECA	5		2	8	56	2	CLASS
Candidatos: 2								
Cargo : 029 - Técnico de Enfermagem								
Inscrição	Nome	PORT.		GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0073	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO GONÇALVES	4		4	7	52	1	SIM
0466	CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO	4		6	6	52	2	CLASS
0872	TEREZINHA REIS	4		1	8	50	3	CLASS
Candidatos: 3								
Cargo : 030 - Técnico em Informática								
Inscrição	Nome	PORT.		GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0228	MARCELO KOHUT	5		4	8	60	1	SIM

0347	ALCEMIR FERNANDES	4	3	8	54	2	CLASS
Candidatos: 2							
Cargo : 031 - Técnico em Radiologia							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0297	IARA REGINA FLOSS	3	5	9	58	1	SIM
0698	RAIMUNDO SOUSA VIEIRA	4	5	8	58	2	CLASS
0618	JOSEANE NUNES FERREIRA	6	3	7	58	3	CLASS
Candidatos: 3							
Cargo : 032 - Técnico Administrativo Educacional							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0256	ANISLEIA SILVA SANTOS	5	6	8	64	1	SIM
0276	GESSIKA PACHECO ALCANTARA	6	4	7	60	2	SIM
0261	AURICE DOS SANTOS SOUSA	5	3	8	58	3	SIM
1011	VANDERLEIA APARECIDA MENON DE OLIVE	5	5	7	58	4	SIM
0341	CAMILA FIGUEIRA BILAO	7	3	6	58	5	SIM
0177	JEANDRA ROSA DA SILVA	5	2	8	56	6	CLASS
0923	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	5	3	7	54	7	CLASS
0142	ERISVANIA GONÇALVES CHAVES	6	5	5	54	8	CLASS
0492	TATIANA DALLO STIVANELLO	3	5	7	50	9	CLASS
0759	DIELDSON COSTA BARROS	5	3	6	50	10	CLASS
0301	BERENICE BARBOSA LIMA	6	3	5	50	11	CLASS
0617	JULIANA TAIRINE DOS SANTOS	4	7	5	50	12	CLASS
Candidatos: 12							
Cargo : 033 - Técnico Administrativo Educacional para atuar na Ed. no campo							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0293	ELIANA PEREIRA PANIAGUA	2	4	9	52	1	SIM
0385	ADRIANE APARECIDA PERALTA	6	2	6	52	2	SIM
Candidatos: 2							
Cargo : 034 - Técnico do Desenvolvimento Infantil - TDI							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0704	MÁRCIA BARROS DA SILVA	6	5	8	66	1	SIM
0429	KEYLLE FRANCISCA DE SOUZA	4	4	9	60	2	SIM
0335	DUZANGELA LUCAS EVANGELISTA	4	3	9	58	3	SIM
1015	FRANCIELLE CRISTINA PASSADORE	4	3	9	58	4	SIM
0779	ELIZABETH ALVES MARINHO	3	5	9	58	5	SIM
0862	PATRICIA TEODORO ALVES	5	2	8	56	6	SIM
0650	STEFANI MICHELE ZAGONEL	4	4	8	56	7	CLASS
0449	MONICA JULIANA VIEIRA	6	1	7	54	8	CLASS
0785	EVA MARIA DE ANGELO	5	3	7	54	9	CLASS
0461	NEUSETTE WEBER	4	2	8	52	10	CLASS
0791	DANIELLY RENATA DO NASCIMENTO	4	4	7	52	11	CLASS
0851	SONIA GALINDO DIAS	3	3	8	50	12	CLASS
0404	GEANNE ALMEIDA SOUSA	4	3	7	50	13	CLASS
Candidatos: 13							
Cargo : 035 - Monitor de serviços sócio educativos							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0243	ERENILDA FERRAZ	6	4	9	68	1	SIM
0938	MARIA DE FATIMA ARRUDA DE SOUZA	6	4	8	64	2	SIM
Candidatos: 2							
Cargo : 036 - Monitor de laboratório de Informática							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0214	FERNANDO APARECIDO MENON DE OLIVEIR	5	3	8	58	1	SIM
0753	KEILA TATIANE QUADROS	5	5	7	58	2	SIM
0781	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	6	7	5	58	3	SIM
0988	ANTONIO DE SOUZA LIMA	6	4	5	52	4	SIM
0980	JUNIOR KRAUS DOS SANTOS	4	1	8	50	5	SIM
0809	LUZIA DE OLIVEIRA	4	5	6	50	6	CLASS
Candidatos: 6							
Cargo : 037 - Bioquímico/Farmacêutico							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0486	DAIANE APARECIDA CECON	7	10	7	62	1	SIM
0643	FABIO ANDREOTTI	7	12	6	62	2	CLASS
0996	ROSIANE HORMINDA BARRETO SILVA	3	10	8	58	3	CLASS
0981	SIMONE ZATTA	4	9	6	50	4	CLASS
0745	EDUARDO ALEXANDRE DA COSTA VASCONCE	6	9	5	50	5	CLASS
Candidatos: 5							
Cargo : 038 - Enfermeiro							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0741	CAMILA PEREIRA ESSER	7	13	9	76	1	SIM
0857	SILMARA DE SOUZA	7	12	9	74	2	SIM
0903	LETÍCIA FERREIRA AGUIAR	7	11	9	72	3	SIM
0027	LUIZ VENAZZI NETO	5	14	8	70	4	SIM
0987	NAYARA SABRINA DE ARAUJO	7	9	9	68	5	SIM
0128	GABRIELA DALPASQUALE	6	10	9	68	6	CLASS
0499	AURITÂNIA DA CRUZ NOBRE	6	14	7	68	7	CLASS
0902	BRUNA EGÍAS DO NASCIMENTO	6	8	9	64	8	CLASS
0059	DANIELLE EMANUELLE GUSMÃO	5	9	9	64	9	CLASS
0983	LEIDE MARA DA SILVA SANTOS	6	12	7	64	10	CLASS
0553	RAFAEL LIMEIRA DE FREITAS	4	9	9	62	11	CLASS
0501	MARIA GRACIELI KANZLER	5	10	8	62	12	CLASS
1000	KATALLINE DA SILVA NASCIMENTO	7	10	7	62	13	CLASS
0904	ANDERSON LINS FERREIRA FORMIGHIERI	5	12	7	62	14	CLASS
0540	JéSSICA RENATI GAUGER	5	14	6	62	15	CLASS
0186	PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES	4	8	9	60	16	CLASS
0937	JANAINA FABIULA DALLA CORTE	6	8	8	60	17	CLASS
0368	JAQUELINE REGINA BOLZAN	7	9	7	60	18	CLASS
0105	THAYLA DE ARRUDA MOURA	6	10	7	60	19	CLASS
0900	ANA PAULA PETRI	7	8	7	58	20	CLASS
0417	STÉFANY CARLA FERRARI	6	9	7	58	21	CLASS
1013	CARLOS ANDRÉ VIUDES	5	10	7	58	22	CLASS

0331	MORGANA LAYS BERTI	7	10	6	58	23	CLASS
0219	ANDRÉIA LUCIA BIANCATO	4	8	8	56	24	CLASS
0456	MARISABEL COSTA SILVA	4	10	7	56	25	CLASS
0989	SIRLEI DOS SANTOS ARAUJO	5	6	8	54	26	CLASS
0054	LAIS FERNANDES MENEZES	4	9	7	54	27	CLASS
0018	JHENIFER DE PAULA MATOS	7	10	5	54	28	CLASS
0910	ANGELICA GABRIELA FRITSCH	5	12	5	54	29	CLASS
0765	NAIRA GABRIELA VOLPATO	6	6	7	52	30	CLASS
0446	CRISTIANA FLORES KURSCHNER	5	7	7	52	31	CLASS
0250	MARLEI PIRES	4	9	6	50	32	CLASS
0567	ROSENEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	4	9	6	50	33	CLASS
0410	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	5	12	4	50	34	CLASS
Candidatos: 34							
Cargo : 039 - Fisioterapeuta							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0317	KELLI YORRANA TELINE ARRUDA	7	10	7	62	1	SIM
0700	MARIA JULIA OLIVEIRA CALDEIRA	6	10	6	56	2	CLASS
Candidatos: 2							
Cargo : 042 - Nutricionista							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0811	SUELLEN CORDASSO CLEMENTE DA COSTA	6	9	6	54	1	SIM
0881	SARA VIEIRA ZANOL	8	11	4	54	2	CLASS
Candidatos: 2							
Cargo : 043 - Psicólogo							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0060	BRUNA DE SOUZA FERLER	5	13	7	64	1	SIM
0608	NICELLE CRISTINA RIBEIRO DO AMARAL	5	9	7	56	2	SIM
Candidatos: 2							
Cargo : 044 - Engenheiro Civil							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0055	TIAGO QUEVEDO DA TRINDADE	7	12	4	54	1	SIM
Candidatos: 1							
Cargo : 045 - Contador							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0813	FRANCIELE DA SILVA ZANATO LIMA	6	13	4	54	1	SIM
0563	JOSE WALTER BIANCO JUNIOR	2	11	6	50	2	CLASS
Candidatos: 2							
Cargo : 046 - Orientador educacional							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0235	SUELI DALVA DE OLIVEIRA	7	8	6	54	1	SIM
Candidatos: 1							
Cargo : 047 - Professor de Pedagogia							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0357	ELIANE TIECKER MICK	7	9	9	68	1	SIM
0197	PATRICIA CHERNAKI PASSADOR PAVEI	6	7	10	66	2	SIM
0477	MARTA LUZIA BORDIN	7	10	8	66	3	SIM
0764	MARLI CAETANO DA PAIXÃO	3	9	10	64	4	CLASS
0052	MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	6	10	8	64	5	CLASS
0732	CRISTIANE PEREIRA DE CARVALHO	4	9	9	62	6	CLASS
0324	JACILENE DE JESUS B. SOUZA	6	9	8	62	7	CLASS
0338	CELIA MOTA OLIVEIRA DOS SANTOS SILV	4	8	9	60	8	CLASS
0474	MARGARETE PEREIRA	6	8	8	60	9	CLASS
0497	MIRIAN LOPES	5	11	7	60	10	CLASS
0573	SANDRA VALQUIRIA GAKLIK ROSSATTO	2	9	9	58	11	CLASS
0090	SIRLENE DOS SANTOS BERNARDINO ANTON	5	8	8	58	12	CLASS
0712	HUMBERTO APARECIDO COLEONE	2	9	8	54	13	CLASS
0490	CATARINA EVA DE ALMEIDA	2	9	7	50	14	CLASS
Candidatos: 14							
Cargo : 048 - Professor de Pedagogia							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0636	ADRIANA ARAUJO DOS SANTOS	5	9	10	68	1	SIM
0891	STELA GABOARDI	6	9	8	62	2	SIM
1029	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	3	10	8	58	3	CLASS
0855	MEIRI GLORIA SERRAGLIO	2	8	9	56	4	CLASS
0619	ROSELI APARECIDA DA SILVA	4	5	9	54	5	CLASS
0944	CLAUDEVANIA APARECIDA DE SOUZA	5	6	8	54	6	CLASS
0725	PEDRO ANTONIO	6	7	7	54	7	CLASS
0546	SUZY MARA CATHARINO GALANTE	4	11	5	50	8	CLASS
Candidatos: 8							
Cargo : 049 - Professor de Pedagogia em Ed. Infantil.							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0507	SILMARA DE PAULA BERTOL	6	8	10	68	1	SIM
0536	MARTA MARQUES FERNANDES	6	9	9	66	2	SIM
0124	MARLEI RITA WEISS	7	9	8	64	3	SIM
1043	MARIA LUCILENE FERREIRA	8	10	7	64	4	SIM
0482	TATIANE CORTI GAMARRA	2	9	10	62	5	CLASS
0265	ELIZABETE AZEVEDO DA MAIA	6	9	8	62	6	CLASS
0884	MARCIA RAVARENA PASQUALI	3	8	9	58	7	CLASS
0362	NILCE MURARI	3	9	8	56	8	CLASS
0674	ANTONIA MARCIA ALENCAR	4	5	9	54	9	CLASS
Candidatos: 9							
Cargo : 050 - Professor de Pedagogia em Ed. Infantil.							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0770	MICHELLE BOTTEGA	8	10	9	72	1	SIM
0147	FRANCIELE MORAES DE FREITAS	7	8	10	70	2	CLASS
0531	SANDRA REGINA DA SILVA	7	7	9	64	3	CLASS
0016	LUSINETE DA SILVA VIEIRA	5	7	9	60	4	CLASS
0129	MARCIA ALVES TEIXEIRA	6	8	8	60	5	CLASS
0448	ANA CLAUDIA AUGUSTA DA SILVA	3	8	9	58	6	CLASS
0465	FRANCIELI SCHWAB DA SILVA	5	7	8	56	7	CLASS

Candidatos: 7							
Cargo : 051 - Professor de Pedagogia para atuar na ed. no campo							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0022	CHRISTIANE SEGURA GOERGEN	6	12	10	76	1	SIM
0030	JORGE MARTINEZ BOAS	7	10	9	70	2	SIM
0028	ELIANE UREL	5	10	9	66	3	SIM
0024	FÁTIMA APARECIDA ESSE	5	6	10	62	4	CLASS
0026	ELISÂNGELA APARECIDA MELEK	3	10	9	62	5	CLASS
Candidatos: 5							
Cargo : 053 - Professor de Letras							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0496	ANDREA JAMARIQUELLI CASTILHO	5	10	5	50	1	SIM
Candidatos: 1							
Cargo : 054 - Professor de Letras (Cadastro de Reserva)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0439	CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS MESQUITA	7	11	8	68	1	CLASS
0586	MAURINIL DA SILVA MULLA	5	10	8	62	2	CLASS
Candidatos: 2							
Cargo : 055 - Professor de Educação Física							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0003	ANDRÉ LUIZ PORTELA	3	12	7	58	1	SIM
0941	FABIO JUNIOR RISTOFF	3	9	8	56	2	SIM
0388	ANDREIA PARECIDA SALTON	4	7	8	54	3	CLASS
Candidatos: 3							
Cargo : 056 - Professor de Educação Física (Cadastro de Reserva)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0578	PAULO ERNANI REHN	3	12	7	58	1	CLASS
0176	SERGIO DA SILVA ROCHA	3	9	8	56	2	CLASS
0588	JOSÉ NELSON MULLER	5	7	7	52	3	CLASS
Candidatos: 3							
Cargo : 058 - Professor de Ciências/Biologia							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0413	TATIANY DE SOUZA COSTA	6	9	6	54	1	SIM
Candidatos: 1							
Cargo : 061 - Professor de Letras/Inglês							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0760	ROZENEI DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS S	5	10	6	54	1	SIM
Candidatos: 1							
Cargo : 063 - Dentista							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0746	RAFAELA CARFANE ZOCAL	7	7	7	56	1	SIM
0690	THAIANY NAILA DA ROSA	4	9	7	54	2	CLASS
0927	EDVALDO BRAGUINI	6	10	5	52	3	CLASS
0901	WALTER VILELA TERRA	4	9	6	50	4	CLASS
Candidatos: 4							
Cargo : 064 - Assistente Social							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0689	SÉRGIO RIBOLDI	6	13	8	70	1	SIM
0912	MARTA DAMA	5	14	8	70	2	CLASS
0580	CRISTIANE AGOSTINHO CARDOSO	5	11	9	68	3	CLASS
0488	ANETTE INGRIT BENCKE	5	9	9	64	4	CLASS
0733	LILIANE SALETE BETIER PEREIRA	6	9	8	62	5	CLASS
0898	SOLAINÉ KOCOVA SILVA	4	9	8	58	6	CLASS
0606	LUCIANA DE OLIVEIRA FRATARI	5	7	8	56	7	CLASS
0463	SUZE LAURA DA SILVA	5	9	7	56	8	CLASS
0222	SUELI APARECIDA BORGES DE SOUZA PIC	6	10	6	56	9	CLASS
0218	MANOELINA MENEZES DE SOUZA	4	9	7	54	10	CLASS
Candidatos: 10							
Cargo : 065 - Professor de Geografia (Cadastro de Reserva)							
Inscrição	Nome	PORT.	GERAIS	ESPEC.	Pont	Class	Aprovado
0676	CLODOALDO DE AVILA E SILVA	6	11	6	58	1	CLASS
Candidatos: 1							
Cargo : 067 - Motorista I (CNH - Categ. C)							
Inscrição	Nome	PORT. ESPEC.	GERAIS	PRÁTICA	Pont	Class	Aprovado
1042	TIAGO ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	8 5	5	80%	62	1	SIM
0484	LEANDRO MARCELO LEIVAS	5 4	6	60%	52	2	SIM
1050	RODINEI PLACIDO DOS SANTOS BARRIOS	9 2	3	65%	52	3	SIM
Candidatos: 3							
Candidatos Total : 315							

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C5663C9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o resultado da Concorrência Pública nº 001/2012, realizada no dia 30 de Abril de 2012, que trata da Venda de Terrenos Urbanos no Loteamento Venturini e Cidade Velha.

LOTE	QUADRA	BAIRRO	VENCEDORES	VALOR	FORMA PGTº
18	2	Loteamento Venturini	Eldemar Elton Rader	R\$ 20.050,00	À vista
18	4	Loteamento Venturini	Patricia Aparecida de Oliveira	R\$ 19.950,00	À vista
19	4	Loteamento Venturini	Gilvania B. Dos Santos	R\$ 21.000,00	À prazo

20	4	Loteamento Venturini	Neiva Lourdes Marchiori	R\$ 20.150,00	À vista
16	7	Loteamento Venturini	Jose Remi da Silva	R\$ 37.120,00	À vista
6	5	Loteamento Venturini	Alison Engelbrecht	R\$ 23.510,00	À vista
7	5	Loteamento Venturini	Jose Remi da Silva	R\$ 22.120,00	À vista
8	5	Loteamento Venturini	Thiago Martins da Silva	R\$ 25.999,00	À vista
9	5	Loteamento Venturini	Altemir Martins Silva	R\$ 21.000,00	À prazo
10	5	Loteamento Venturini	João Carlos Dantas Aquino	R\$ 23.000,00	À vista
11	5	Loteamento Venturini	Tania Prudente Serpa	R\$ 21.123,00	À vista
17	5	Loteamento Venturini	Fabiano Lopes Garcia	R\$ 20.000,00	À vista
18	5	Loteamento Venturini	Naiane dos Santos Silva	R\$ 20.000,00	À vista
19	5	Loteamento Venturini	Naiane dos Santos Silva	R\$ 20.000,00	À vista
20	5	Loteamento Venturini	Saelma Beatriz da Silva Nascimento	R\$ 19.950,59	À vista
21	5	Loteamento Venturini	Saelma Beatriz da Silva Nascimento	R\$ 21.000,59	À prazo
22	5	Loteamento Venturini	Joao Evangelista	R\$ 21.000,00	À vista
6	6	Loteamento Venturini	Tania Maria de Souza Tavares	R\$ 25.000,00	À vista
7	6	Loteamento Venturini	Tania Maria de Souza Tavares	R\$ 25.000,00	À vista
8	6	Loteamento Venturini	Ariel Hauwetter	R\$ 22.802,50	À prazo
9	6	Loteamento Venturini	Neide Alves Rodrigues	R\$ 22.059,00	À vista
10	6	Loteamento Venturini	Valdecir Kiedis	R\$ 21.197,50	À vista
11	6	Loteamento Venturini	Ronaldo Luiz Hobel	R\$ 19.952,50	À vista
17	6	Loteamento Venturini	Sergio Telles Prudente	R\$ 20.117,75	À vista
18	6	Loteamento Venturini	Eudilene Rodrigues Lima	R\$ 20.117,50	À vista
19	6	Loteamento Venturini	Tania Prudente Serpa	R\$ 21.133,00	À prazo
20	6	Loteamento Venturini	FL Garcia ME	R\$ 22.589,50	À vista
21	6	Loteamento Venturini	FL Garcia ME	R\$ 22.998,50	À vista
22	6	Loteamento Venturini	Fabiano Lopes Garcia	R\$ 23.855,00	À vista
6	7	Loteamento Venturini	Geise de Castro	R\$ 20.000,00	À vista
7	7	Loteamento Venturini	Paulinho Dillemburg	R\$ 19.950,00	À vista
8	7	Loteamento Venturini	Antonio Beni	R\$ 20.050,00	À vista
17	7	Loteamento Venturini	Jonhny Bianchini Silva	R\$ 21.155,00	À vista
18	7	Loteamento Venturini	Jonhny Bianchini Silva	R\$ 21.155,00	À vista
20	7	Loteamento Venturini	Francieli Christ Bay	R\$ 20.000,01	À vista
21	7	Loteamento Venturini	Barbara Mendonça	R\$ 20.001,01	À vista
22	7	Loteamento Venturini	Jair Luiz da Rosa	R\$ 20.460,00	À vista
1	100D	Loteamento Cidade Velha	Hildo Irio Scherer	R\$ 87.994,40	À vista
2	100D	Loteamento Cidade Velha	Hildo Irio Scherer	R\$ 82.782,75	À vista
3	100D	Loteamento Cidade Velha	Gilvania B. dos Santos	R\$ 82.010,00	À vista
4	100D	Loteamento Cidade Velha	Elsa Valcanaia	R\$ 88.387,07	À vista
5	100D	Loteamento Cidade Velha	Evanio Valcanaia	R\$ 88.406,37	À vista
6	100D	Loteamento Cidade Velha	Adriane Marcon	R\$ 85.000,00	À vista
7	100D	Loteamento Cidade Velha	Adilson Barazetti	R\$ 85.000,00	À vista
8	100D	Loteamento Cidade Velha	Adilson Barazetti	R\$ 77.500,00	À vista
9	100D	Loteamento Cidade Velha	Adriano Marcon	R\$ 61.000,00	À vista
11	100D	Loteamento Cidade Velha	Evanio Valcanaia	R\$ 63.820,00	À vista
12	100D	Loteamento Cidade Velha	Eduardo Trivisan Bonfanti	R\$ 61.800,00	À vista
13	100D	Loteamento Cidade Velha	Elpidio Bonfanti	R\$ 61.740,00	À vista

Lucas do Rio Verde MT, 30 de Abril de 2012.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:CC5289B9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 245, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Reestrutura a carreira dos profissionais da educação básica não docentes e revisa seus subsídios, implanta o novo Piso Profissional Nacional aos docentes da educação básica do Município de Nortelândia, dá nova redação aos artigos que menciona da Lei Municipal nº 155, de 12 de fevereiro de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei Municipal nº 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Artigo 3º Para os efeitos desta lei entende-se por Profissionais da Educação Básica o conjunto de profissionais que exercem os cargos de Professor da Educação Básica, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Gestão Escolar, Técnico de Alimentação Escolar, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, Técnico de Transporte, desempenhando suas funções nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação da Rede Pública de Educação Básica, com formação escolar e profissionalização específica e atividades inerentes à função do seu cargo, descritas nesta lei.

(...)

Art. 2º O capítulo II “Dos Cargos da Carreira”, da Lei Municipal da Lei Municipal nº 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DA CARREIRA

(...)

Artigo 4º A carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída de 06 (seis) cargos de carreira, de provimento estável e efetivo, a saber:

I - PROFESSOR, Professor (professor regente, professor articulador, professor sala de recurso, assessor técnico-pedagógico, diretor, coordenador pedagógico, tutor de educação à distância), composto das atribuições e atividades descritas nesta lei;

II - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, que compreende ações que se destinam a auxiliar o professor de crianças de **0 (zero) a 3 (três)** anos, nas tarefas de cuidar, orientar e executar atividades pedagógicas, que requeiram formação em Ensino Médio, composto das atribuições e atividades descritas nesta lei;

III – TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, compostos de atribuições inerentes às atividades de administração escolar (inclusive secretário), facilitador de laboratório de informática e multimídias educacionais e outras que exijam formação mínima de Ensino Médio e profissionalização específica, composto das atribuições e atividades descritas nesta lei;

IV - TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, compostos de atribuições inerentes às atividades de nutrição escolar que requeiram formação em nível de Ensino Médio e profissionalização específica, composto das atribuições e atividades descritas nesta lei;

V - TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA MATERIAL E AMBIENTAL, compostos de atribuições inerentes às atividades de manutenção de infraestrutura e vigia, que requeiram formação em nível de Ensino Médio e profissionalização específica, composto das atribuições e atividades descritas nesta lei;

VI - TÉCNICO DE TRANSPORTE, compostos de atribuições inerentes às atividades de transporte de alunos e apoio na logística da secretaria, que requeiram formação em nível de Ensino Médio e profissionalização específica, composto das atribuições e atividades descritas nesta lei;

Parágrafo Único. As atribuições de classes...

(...)

SEÇÃO I**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CARREIRA****SUBSEÇÃO I****Do Cargo de Professor da Educação Básica**

Artigo 5º O cargo de Professor pode ser atribuído nas seguintes funções:

(...)

SUBSEÇÃO II**Do Cargo de Técnico de Gestão Escolar**

Artigo 7º São atribuições do cargo de Técnico de Gestão Escolar, nas seguintes funções:

(...)

Artigo 8º Do quadro de Técnico de Gestão Escolar extrai-se 01 (uma) função de dedicação exclusiva, qual seja, de **Secretário Escolar**, função composta das seguintes atribuições:

- a responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação (...)

(...)

SUBSEÇÃO III**Dos Cargos de Técnico de Alimentação Escolar, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, Técnico de Transporte e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

Artigo 9º São atribuições dos cargos:

a) Técnico de Alimentação Escolar na função de nutrição escolar (merendeira) cujas principais atividades são:

- cumprir a legislação vigente (Administrativa, de Gestão, Educacional e da Vigilância Sanitária e do Programa Nacional de Alimentação Escolar), além de participar das demais atividades educacionais e administrativas previstas no Projeto Político Pedagógico Escolar (...)

(...)

b) Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental na função de manutenção e limpeza cujas principais atividades são:

- receber, armazenar e cuidar dos materiais de limpeza (...)

(...)

c) Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental na função de Vigilante, cujas principais atividades são:

- fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e secretaria municipal, comunicar ao diretor das unidades escolar (...)

(...)

d) Técnico de Transporte (motorista), cujas principais atividades são:

- conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, nas normas do Transporte Escolar (...)

- (...)
- e) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, cujas atividades específicas da função, sem prejuízo de outras, são:
- executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas (...)
- (...)

Art. 3º O artigo 11 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010, consolidado num único artigo, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Artigo 11 Entende-se por profissionalização específica a formação que o profissional da Educação Básica nos cargos descritos no art. 4º desta lei adquirem competência pessoal, teórica, técnica e social para otimização do seu desempenho funcional, através da frequência e conclusão do Programa de Profissionalização (Ensino Médio mais o Pró-Funcionário, ou outro Programa compatível).

Art. 4º Os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional ficam transformados em Técnico de Gestão Escolar, Técnico de Alimentação Escolar, Técnico de Transporte e Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, com as funções descritas no art. 9º da Lei nº 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 5º Fica suprimido o § 3º do artigo 59 da Lei Municipal nº 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010, e renumerados os §§ 4º *usque* 6º, sendo que este último parágrafo do retro aludido dispositivo legal passará a vigor com a redação dada por essa lei (§ 5º):

SEÇÃO I

DA PROGRESSÃO DE CLASSE

Artigo 59 A progressão por classe de forma horizontal dar-se-á de uma Classe para outra imediatamente superior a que o profissional da educação ocupa, na mesma série de Classe do Cargo, mediante comprovação da habilitação e/ou qualificação profissional exigida nesta Lei Complementar, devendo-se observar o tempo de exercício de 03 anos na classe imediatamente anterior.

§ 1º A progressão horizontal de que trata este Artigo (...)

§ 2º Os servidores públicos municipais que serão enquadrados como profissionais da educação básica, (...)

§ 3º Serão enquadrados os servidores públicos municipal, ocupantes dos cargos de Técnico Administrativo e Apoio Administrativo Educacional como Profissionais da Educação Profissionalizados, que concluíram ou estão em fase de conclusão o curso Profissionalizante (Arara Azul ou Pró-Funcionário), a partir da vigência desta Lei.

§ 4º Suspendem a contagem de tempo para fins de progressão.

- I – As licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
- II – As licenças para tratamento de saúde no que excederem de noventa dias, mesmo quando em prorrogação, exceto as decorrentes de acidentes em serviço;
- III – As licenças para tratamento de saúde em pessoa da família.

§ 5º Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - para as classes do cargo de Professor:

- a) classe A: 1.0
- b) classe B: 1.5
- c) classe C: 1.7
- d) classe D: 2.0
- e) classe E: 2.30

II - para as classes do cargo de Técnico de Gestão Escolar:

- a) classe A: 1.0
- b) classe B: 1.5
- c) classe C: 1.7
- d) classe D: 2.0

III - para as classes dos cargos de Técnicos de Transporte, Alimentação Escolar, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

- a) classe A: 1.0
- b) classe B: 1.5
- c) classe C: 1.7
- d) classe D: 2.0

Art. 6º Os artigos 61 e 62 da Lei Municipal nº 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010 passarão a vigor com a seguinte redação:

Artigo 61 O cargo de Técnico de Gestão Escolar estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas, conforme tabelas do Anexo II da presente lei:

- I - Classe A: habilitação em ensino médio
- II – Classe B: requisito de Classe A, mais cursos de profissionalização específica na área de educação (arara azul, pró-funcionário ou outro programa de formação profissionalizante equivalente);
- III - Classe C: Requisito de Classe A e B, mais 100 (cem) horas de cursos de formação continuada, mais curso superior;
- IV - Classe D: Requisito de Classe A, B e C, mais 100 (cem) horas, mais curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área de educação;

§ 1º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão e Nível com as letras A a D conforme tabelas do Anexo II da presente Lei.

§ 2º A certificação das habilitações, cursos de formação continuada e/ou cursos de profissionalização específica, de aperfeiçoamento, atualização ou qualificação profissional será conferida e/ou reconhecida pela Comissão constituída pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação, observando-se os seguintes requisitos à sua pontuação:

- a) as habilitações, qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional deverão atender a Carga Horária, mínima de 8:00 horas;
- b) para as qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional e profissionalização específica, deverão ser apresentados cópia dos certificados conferidos com o original, constando registros de carga horária e conteúdos;
- c) para as habilitações deverão ser apresentadas cópias do atestado ou declaração de conclusão, histórico, certificado de conclusão e diploma conferidos com o original, exceto, estes dois últimos, que podem ser apresentado até, no máximo, 01 (um) ano posterior ao enquadramento, sob pena de desfazimento do enquadramento e da devolução em espécie do subsídio recebido nesse período;
- d) serão computados para efeito de enquadramento com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, os cursos de qualificação, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional concluídos no máximo 03 (três) anos anteriores a data do enquadramento;
- e) somente serão computados os cursos de formação continuada, qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional e profissionalização específica, de acordo com o cargo e/ou função exercida e na área de educação;
- f) Somente no requisito que trata da habilitação do ensino superior, que o servidor poderá possuir habilitação em outro curso que não seja na área de educação. Os demais cursos de profissionalização, aperfeiçoamento, formação continuada e qualificações, deverão, ser obrigatoriamente na área de educação ou compatível com o cargo e/ou função que exerce.
- g) fica garantido o enquadramento do Estatuto Geral, para os profissionais da educação, que por ventura, sofrerem prejuízos em sua remuneração ou posição de classe e nível nesta Lei Complementar.

Artigo 62 Os cargos de Técnico de Alimentação Escolar, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, Técnico de Transporte e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil estruturam-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas, conforme tabelas dos Anexos III e IV, da presente lei:

I - Classe A: habilitação em ensino médio

II – Classe B: requisito de Classe A, mais curso de profissionalização específica na área de educação (arara azul, pró-funcionário ou outro programa de formação profissionalizante equivalente);

III - Classe C: Requisito de Classe A e B, mais 100 (cem) horas de cursos de formação continuada, mais curso superior;

IV - Classe D: Requisito de Classe A, B e C, mais 100 (cem) horas, mais curso de especialização (pós-graduação lato senso) na área de educação;

§ 1º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão e Nível com as letras A a D conforme tabelas dos Anexos III e IV, da presente lei.

§ 2º A certificação das habilitações, cursos de formação continuada e/ou cursos de profissionalização específica, de aperfeiçoamento, atualização ou qualificação profissional será conferida e/ou reconhecida pela Comissão constituída pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação, observando-se os seguintes requisitos à sua pontuação:

- a) as habilitações, qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional deverão atender a Carga Horária, mínima de 8:00 horas;
- b) para as qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional e profissionalização específica, deverão ser apresentados cópia dos certificados conferidos com o original, constando registros de carga horária e conteúdos;
- c) para as habilitações deverão ser apresentadas cópias do atestado ou declaração de conclusão, histórico, certificado de conclusão e diploma conferidos com o original, exceto, estes dois últimos, que podem ser apresentado até, no máximo, 01 (um) ano posterior ao enquadramento, sob pena de desfazimento do enquadramento e da devolução em espécie do subsídio recebido nesse período;
- d) serão computados para efeito de enquadramento com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, os cursos de qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional concluídos no máximo 03 (três) anos anteriores a data do enquadramento;
- e) somente serão computados os cursos de formação continuada, qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional e profissionalização específica, de acordo com o cargo e/ou função exercida e na área de educação;
- f) Somente no requisito que trata da habilitação do ensino superior, que o servidor poderá possuir habilitação em outro curso que não seja na área de educação. Os demais cursos de profissionalização, aperfeiçoamento, formação continuada e qualificações, deverão, ser obrigatoriamente na área de educação ou compatível com o cargo e/ou função que exerce.
- g) fica garantido o enquadramento do Estatuto Geral, para os profissionais da educação, que por ventura, sofrerem prejuízos em sua remuneração ou posição de classe e nível nesta Lei Complementar.

Art. 7º A Lei Municipal nº 155, de 12 de fevereiro de 2010, é lei ordinária e a menção textual normativa se identificando como lei complementar deve ser desconsiderada, nos termos da Lei Orgânica Municipal, de acordo com essa lei, sem prejuízo de ulterior remessa de proposição legislativa pelo Poder Executivo no sentido de revisar de forma geral a Lei Municipal retro mencionada.

Art. 8º Fica autorizado ao Poder Executivo implantar no âmbito do Município de Nortelândia o novo Piso Salarial Nacional dos professores da educação básica, fixado pelo Governo Federal através do Ministério da Educação em R\$ 1.451,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e, de R\$ 906,87 (novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos) para uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 9º Ficam substituídos por esta lei, os anexos da Lei Municipal nº 155, de 12 de fevereiro de 2010, cujas tabelas são as anexas a esta lei, e que integram o seu texto independente de transcrição.

Art. 10 Fica autorizado ao Poder Executivo corrigir em 6,5% (seis inteiros e meio ponto percentual) os subsídios dos profissionais da educação básica não-docentes, de acordo com a inflação apurada pelo IBGE no exercício de 2011, mensurada através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que observou uma variação nos preços coincidente com o percentual objeto de correção, não atingidos pela implantação das tabelas implantadas pelo artigo anterior.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 2 dias do mês de maio de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA OLIVEIRA SCARPAT

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ANEXO I

TABELA I – PROFESSOR (25 HORAS)

PISO NACIONAL: 1.132,40 (40 HORAS)

1 1.5 1.7 2.0 2.30

Coefficiente	Nível	A	B	C	D	E
1.0	•	707,75	1.061,62	1.203,17	1.415,50	1.627,82
1.04	•	736,06	1.104,07	1.251,29	1.472,12	1.692,93
1.09	•	771,44	1.157,16	1.311,45	1.542,89	1.774,32
1.14	•	806,83	1.210,24	1.371,61	1.613,67	1.855,71
1.19	•	842,22	1.263,32	1.431,77	1.684,44	1.937,10
1.25	•	884,68	1.327,02	1.503,96	1.769,37	2.034,77
1.32	•	934,23	1.401,33	1.588,18	1.868,46	2.148,72
1.41	•	997,92	1.496,88	1.696,46	1.995,85	2.295,22
1.50	•	1.061,62	1.592,43	1.804,75	2.123,25	2.441,73
1.53	•	1.082,85	1.624,27	1.840,85	2.165,71	2.490,56
1.56	•	1.104,09	1.656,12	1.876,94	2.208,18	2.539,39
1.59	•	1.125,32	1.687,97	1.913,04	2.250,64	2.588,23

TABELA II – PROFESSOR (25 HORAS)

PISO NACIONAL 1.451,00 (40 HORAS)

1 1.5 1.7 2.0 2.30

Coefficiente	Nível	A	B	C	D	E
1.0	1	906,87	1.360,30	1.541,67	1.813,74	2.085,80
1.04	2	943,14	1.414,71	1.603,33	1.886,28	2.169,80
1.09	3	988,48	1.482,72	1.680,42	1.976,97	2.273,52
1.14	4	1.033,83	1.550,74	1.757,50	2.067,66	2.377,81
1.19	5	1.079,17	1.618,74	1.834,58	2.158,35	2.482,10
1.25	6	1.133,58	1.700,37	1.927,08	2.267,17	2.607,25
1.32	7	1.197,06	1.795,59	2.035,00	2.394,13	2.753,25
1.41	8	1.278,68	1.918,02	2.173,75	2.557,37	2.940,97
1.50	9	1.360,30	2.040,45	2.312,50	2.720,61	3.128,70
1.53	10	1.387,51	2.081,25	2.358,75	2.775,02	3.191,27
1.56	11	1.414,71	2.122,06	2.405,00	2.829,43	3.253,84
1.59	12	1.441,92	2.162,87	2.451,25	2.883,84	3.316,42

ANEXO II

TABELA I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

(40 HORAS)

Coefficiente	Nível	A 1.0	B 1.5	C 1.7	D 2.0	E 2.30
1.0	1	576,29	864,43	979,69	1.152,58	1.325,46
1.04	2	599,34	899,00	1.018,88	1.198,68	1.378,48
1.09	3	628,15	942,22	1.067,86	1.256,37	1.444,75
1.14	4	656,97	985,45	1.116,84	1.313,94	1.511,02
1.19	5	685,78	1.028,67	1.165,83	1.371,57	1.577,29
1.25	6	720,36	1.080,53	1.224,61	1.440,72	1.656,82
1.32	7	760,70	1.141,04	1.293,19	1.521,40	1.749,60
1.41	8	812,56	1.218,84	1.381,36	1.625,13	1.868,89
1.50	9	864,43	1.296,64	1.469,53	1.728,87	1.988,19
1.53	10	881,72	1.322,57	1.498,92	1.763,44	2.027,95
1.56	11	899,01	1.348,51	1.528,31	1.798,80	2.067,77
1.59	12	916,30	1.374,44	1.557,70	1.832,60	2.107,48

TABELA II – TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR – PROFISSIONALIZADO

(40 HORAS)

Coefficiente	Nível	A 1.0	B 1.5	C 1.7	D 2.0
1.0	1	615,00	922,50	1.045,50	1.230,00
1.04	2	639,60	959,40	1.087,32	1.279,20
1.09	3	670,35	1.005,52	1.139,59	1.340,70
1.14	4	701,10	1.051,65	1.191,87	1.402,20
1.19	5	731,85	1.097,77	1.244,14	1.463,70
1.25	6	768,75	1.153,12	1.306,87	1.537,50
1.32	7	811,80	1.217,70	1.380,06	1.623,60
1.41	8	867,15	1.300,72	1.474,15	1.734,30
1.50	9	922,50	1.383,75	1.568,25	1.845,00
1.53	10	940,95	1.411,42	1.599,61	1.881,90
1.56	11	959,40	1.439,10	1.630,98	1.918,80
1.59	12	977,85	1.466,77	1.662,34	1.955,70

ANEXO III

**TABELA I – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
(40 HORAS)**

Coefficiente	Nível	A 1.0	B 1.25	C 1.5	D 1.7	E 2.0
1.0	1	511,50	639,37	767,25	869,55	1.023,00
1.04	2	531,96	664,95	797,94	904,33	1.063,92
1.09	3	557,53	696,91	836,30	947,80	1.115,07
1.14	4	583,11	728,88	874,66	991,28	1.166,22
1.19	5	608,68	760,85	913,02	1.034,76	1.217,37
1.25	6	639,37	799,21	959,06	1.086,93	1.278,75
1.32	7	675,18	843,96	1.012,77	1.147,80	1.350,36
1.41	8	721,21	901,51	1.081,82	1.226,06	1.442,43
1.50	9	767,25	959,05	1.150,87	1.304,32	1.534,50
1.53	10	782,59	978,23	1.173,89	1.330,41	1.565,19
1.56	11	797,99	997,41	1.196,91	1.356,49	1.595,88
1.59	12	813,28	1.016,59	1.219,92	1.382,58	1.626,57

**TABELA II – TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA MATERIAL E AMBIENTAL
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PROFISSIONALIZADO)
(40 HORAS)**

Coefficiente	Nível	A 1.0	B 1.5	C 1.7	D 2.0
1.0	1	545,00	817,50	926,50	1.090,00
1.04	2	566,80	850,20	963,56	1.133,60
1.09	3	594,05	891,07	1.009,88	1.188,10
1.14	4	621,30	931,95	1.056,21	1.242,60
1.19	5	648,55	972,82	1.102,55	1.297,10
1.25	6	681,25	1.021,87	1.158,12	1.362,50
1.32	7	719,40	1.079,10	1.222,98	1.438,80
1.41	8	768,45	1.152,67	1.306,36	1.536,90
1.50	9	817,50	1.226,25	1.389,75	1.635,00
1.53	10	833,85	1.250,77	1.417,54	1.667,70
1.56	11	850,20	1.275,30	1.445,30	1.700,40
1.59	12	866,55	1.299,82	1.473,13	1.733,10

**ANEXO IV
TABELA I – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA)
(40 HORAS)**

		1	1.25	1.5	1.7	2.0
Coefficiente	Nível	A	B	C	D	E
1.0	1	551,79	689,73	827,68	938,04	1.103,58
1.04	2	573,86	717,32	860,79	975,56	1.147,72
1.09	3	601,45	751,80	902,17	1.022,46	1.202,90
1.14	4	629,04	786,29	943,55	1.069,36	1.258,08
1.19	5	656,63	820,77	984,93	1.116,26	1.313,26
1.25	6	689,73	862,16	1.034,60	1.172,55	1.379,47
1.32	7	728,36	910,44	1.092,53	1.238,21	1.456,72
1.41	8	778,02	972,51	1.167,02	1.322,63	1.556,04
1.50	9	827,68	1.034,59	1.241,52	1.407,06	1.655,37
1.53	10	844,23	1.055,28	1.266,35	1.435,20	1.688,47
1.56	11	860,79	1.075,97	1.291,18	1.463,34	1.721,58
1.59	12	877,34	1.096,67	1.316,01	1.491,48	1.754,69

TABELA II – TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR (PROFISSIONALIZADO) – (40 HORAS)

		1	1.5	1.7	2.0
Coefficiente	Nível	A	B	C	D
1.0	1	580,00	870,00	986,00	1.160,00
1.04	2	603,20	904,80	1.025,44	1.206,40
1.09	3	632,20	948,30	1.074,74	1.264,40
1.14	4	661,20	991,80	1.124,04	1.322,40
1.19	5	690,20	1.035,30	1.173,34	1.380,40
1.25	6	725,00	1.087,50	1.232,50	1.450,00
1.32	7	765,60	1.148,40	1.301,52	1.531,20
1.41	8	817,80	1.226,70	1.390,26	1.635,60
1.50	9	870,00	1.305,00	1.479,00	1.740,00
1.53	10	887,40	1.331,10	1.508,58	1.774,80
1.56	11	904,80	1.357,20	1.538,16	1.809,60
1.59	12	922,20	1.383,30	1.567,74	1.844,00

ANEXO V**TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS**

- DAS I – 2.300,00
- DAS II – 1.610,00
- DAS III – 862,50

TABELA II – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

- DIRETOR – COORDENADOR PEDAGÓGICO – ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO E TUTOR DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – 30% SOB O SUBSÍDIO

- SECRETÁRIO – 10% SOB O SUBSÍDIO

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:EDDA37FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2012.

DECLARAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO

Declaro, sob pena da Lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao primeiro bimestre de 2012 do Município de Sinop, publicado em 28/03/2012 no mural desta prefeitura, bem como no site oficial www.prefeituravirtual.com.br, e jornal oficial dos Municípios, no entanto os anexos abaixo relacionados foram republicados em 03/05/2012.

- Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Nominal;
- Anexo XVIII – Demonstrativo Simplificado;

Sinop-MT, 03 de Maio de 2012.

DINÁ BORDULIS
RG: 729.501 SSP/MT
CRC/MT-008100/O-5

MUNICÍPIO DE SINOP - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2011 (a)	Novembro/Dezembro 2011 (c)	Janeiro/Fevereiro/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.316.583,31	2.316.583,31	2.169.916,41
DEDUÇÕES (II)	4.508.709,88	4.508.709,88	12.983.209,32
Disponibilidade de Caixa bruta	14.219.841,35	14.219.841,35	15.750.089,11
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	9.839.335,04	9.839.335,04	2.766.879,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.192.126,57	-2.192.126,57	-10.813.292,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.192.126,57	-2.192.126,57	-10.813.292,91
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	-8.621.166,34	-8.621.166,34	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-737.845,68		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2011 (a)	Novembro/Dezembro 2011 (b)	Janeiro/ Fevereiro 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	76.305.810,13	76.305.810,13	76.305.810,13
Passivo Atuarial	76.305.810,13	76.305.810,13	76.305.810,13
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	98.750.634,54	98.750.634,54	103.852.309,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	71.483,91	71.483,91	4.506,51
Investimentos	98.693.400,74	98.693.400,74	103.848.907,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	14.250,11	14.250,11	1.104,66
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-22.444.824,41	-22.444.824,41	-27.546.499,24
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-22.444.824,41	-22.444.824,41	-27.546.499,24
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 30/04/2012,hora da emissão 08:35			

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Adm. Financeira
DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	264.646.822,00	264.646.822,00	
Previsão Atualizada	264.646.822,00	264.646.822,00	
Receitas Realizadas	35.894.061,82	35.894.061,82	
Déficit Orçamentário	-	-	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	264.646.822,01			264.646.822,01
Créditos Adicionais	6.812.573,34			6.812.573,34
Dotação Atualizada	271.459.395,35			271.459.395,35
Despesas Empenhadas	88.614.975,11			88.614.975,11
Despesas Executadas	23.700.988,70			23.700.988,70
Superávit Orçamentário	12.193.073,12			12.193.073,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre			Até o bimestre
Despesas Empenhadas	88.614.975,11			88.614.975,11
Despesas Liquidadas	23.700.988,70			23.700.988,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				184.303.711,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre			Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00			0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00			0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00			0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	5.774.760,22			5.774.760,22
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	672.298,20			672.298,20
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	5.102.462,02			5.102.462,02
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-737.845,68	-8.621.166,34	1168,4	
Resultado Primário	-20.324.245,00	8.526.244,51	(42,0)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.924.943,85	0,00	7.129.187,33	2.795.756,52
Poder Executivo	9.897.171,78		7.129.187,33	2.767.984,45
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	28.102.116,57	0,00	2.036.183,38	26.065.933,19
Poder Executivo	28.097.716,57		2.036.183,38	26.061.533,19
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.027.060,42	0,00	9.165.370,71	28.861.689,71
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.534.973,22	25%	% Aplicado até 5º bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.611.600,92	60%	73,15%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	0%	0,00%	
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0		

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 30/04/2012, hora da emissão 08:46.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

* 6º bimestre

** 3º e 6º bimestres

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDULIS

CRC-MT 00100/0-5

Resp. Contabilidade

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:06CA8698